

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380002442202399. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EPI (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades da Fundação Oswaldo Cruz nos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 12/12/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365_ Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254420-5-00067-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIA SILVA
Coordenadora Geral de Administração

(SIASGnet - 11/12/2023) 254420-25201-2023NE000045

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCURSO PARA INGRESSO AO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria MGI nº 2.849, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de 100 vagas para o Cargo de Analista de Gestão em Saúde, na carreira de Gestão em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações e no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, organizado pela Fiocruz, será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e das que vierem a surgir, relativas ao Cargo de Analista de Gestão em Saúde, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 O Concurso Público da Fiocruz será realizado para os Cargos de Analista de Gestão em Saúde (Edital nº 01/2023), Tecnologista em Saúde Pública (Edital nº 02/2023) e Pesquisador em Saúde Pública (Edital nº 03/2023), no mesmo dia e horário para todos os Cargos previstos nos citados Editais.

1.7 Este Edital se refere ao Cargo de Analista de Gestão em Saúde cujas vagas a serem providas serão para atuação dos novos servidores nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro e Salvador.

1.8 A seleção de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Perfis;
b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Perfis;
c) Análise de Títulos, classificatória, para todos os Perfis.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria nº 659 - PR, de 11 de julho de 2023, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 100 (cem) vagas, sendo 75 (setenta e cinco) vagas de ampla concorrência, 20 (vinte) vagas reservadas para pessoas negras e 5 (cinco) vagas reservadas para pessoas com deficiência para a classe inicial do Cargo de Analista de Gestão em Saúde, na carreira de Gestão em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública.

3.2 A distribuição das vagas por Perfil, Cidade, Código do Perfil, Número de Vagas, Unidades, Atribuições, Pré-requisitos e Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

4.1 A remuneração bruta para o Cargo de Analista de Gestão em Saúde deste Concurso Público consta do subitem 4.1.4 deste Edital.

4.1.1 A remuneração bruta para o Cargo de Analista de Gestão em Saúde corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, e de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação - RT para os servidores titulares de Cargos de nível superior, conforme a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei nº. 9527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001 e Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023, e auxílio transporte, com base no Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, na MP nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.

4.1.4 Tabela de remuneração bruta inicial

Cargo ; Título ; Vencimento básico ; GDACTSP (80 pontos) ; Auxílio Alimentação ; Adicional de titulação - Especialização ; Adicional de titulação - Mestrado ; Adicional de titulação - Doutorado ; Total inicial // Analista de Gestão em saúde ; Doutorado ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; --- ; --- ; R\$ 4.354,01 ; R\$ 12.233,70 // Analista de Gestão em saúde ; Mestrado ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; --- ; R\$ 2.318,80 ; --- ; R\$ 10.198,49 // Analista de Gestão em saúde ; Especialização ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; R\$ 1.774,83 ; --- ; --- ; R\$ 9.654,52 // Analista de Gestão em saúde ; Graduação ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; --- ; --- ; --- ; R\$ 7.879,69 //

4.1.5 O reajuste da remuneração bruta se dará na forma da Lei.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;
- f) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo;
- h) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;
- i) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando exigido no Perfil, conforme Anexo I deste Edital;
- j) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.
- k) apresentar declaração de que não acumula benefício de auxílio alimentação, conforme determinado pela Lei 8.460/1992, art. 22, § 2º; Decreto 3.887/2001, art. 3º, Parágrafo Único;
- l) apresentar declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/90, conforme Portaria Normativa nº 4 de 2013, do MPOG.
- m) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4.975, de 29/04/2021;
- n) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- I - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei 8429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);
- II - punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8.112/90.
- 5.1.1 A suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, III, da Constituição Federal não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não haja incompatibilidade entre o cargo a ser exercido e o crime cometido nem conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena, conforme preconizado Tema 1.190/STF, com repercussão geral.
- 5.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:
- a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;
- d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o Cargo/Perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/90.
- 5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.
- 6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO**
- 6.1 O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, na página do Concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo/Área de Atuação/Perfil desejado.
- 6.2 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame, em particular ao acompanhamento da execução das atividades associadas à cada fase do Concurso Público, ao Cronograma e às publicações realizadas.
- 6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I na posse, implicará a exclusão do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas.
- 6.2.2 O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização do nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.2.3 Todas as publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.
- 6.2.4 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br> no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo III e poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 6.2.5 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 6.2.4 poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, na página do Concurso.
- 6.2.6 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>.
- 6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) acessar a Internet, através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, no prazo previsto no Cronograma, Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- b) após o prazo previsto no Anexo III não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;
- c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;
- d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
 - Passaporte Brasileiro;
 - Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.862/2019;
 - Carteira de Trabalho;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
- f) Informar, em campo próprio do Requerimento de Inscrição, a cidade onde deseja realizar a 1ª etapa do Concurso Público referente à Prova Objetiva e à Prova Discursiva (Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador ou Teresina), concorrendo, exclusivamente, para a cidade onde se encontra a vaga solicitada no mesmo Requerimento de Inscrição;
- g) efetuar o pagamento do boleto de inscrição por meio de "Internet banking" ou em qualquer agência bancária, guardando o comprovante do pagamento;
- h) será de inteira responsabilidade do candidato a impressão, a guarda do seu comprovante de Requerimento de Inscrição e a guarda do comprovante de pagamento;



i) a apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato, quer pela Fiocruz;

j) não será considerado o pagamento do boleto bancário feito após a data limite para pagamento da inscrição;

k) consultar através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br> a efetivação do pagamento da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concurso2023@fiocrec.fiocruz.br para verificar o ocorrido.

l) não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa (CPF).

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

6.5 Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e nome da mãe, confirmando que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e da Lei nº 11.016, de 29 de março de 2022, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

b) indicação da condição de doador em campo próprio no Requerimento de Inscrição e realização de upload ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, do documento de identidade, conforme subitem 6.3, alínea "e" e do documento expedido pela unidade coletora, que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais, de acordo com o prazo definido no Cronograma do Concurso, Anexo III.

6.5.1.1 O candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal terá seu pedido de isenção indeferido caso não tenha preenchido os campos com o Número de Identificação Social - NIS e o nome da mãe, para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

6.5.1.2 O candidato doador de medula óssea que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do subitem 6.5.1, alínea "b" deste Edital, deverá acessar, após o término do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, na página do Concurso e escolher a opção "Envio de documentação", informar CPF e senha, selecionar a inscrição para a qual deseja enviar a documentação, marcar "Comprovante de Doador de Medula Óssea", encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples da declaração ou carteira de Doador de Medula Óssea emitida pelo REDOME. O candidato poderá enviar no máximo 3(três) documentos em JPG, JPEG ou PDF, de 1 MB cada.

6.5.1.3 O candidato que não enviar os documentos mencionados no subitem 6.5.1.2 terá o seu pedido de isenção indeferido.

6.5.1.4 Os documentos mencionados devem ser encaminhados, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no Cronograma do Concurso, Anexo III.

6.5.2 É obrigatório que o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato doador e o envio dos documentos comprobatórios sejam exclusivamente realizados através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>. Não será aceito nenhum outro meio de envio.

6.5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação no Requerimento de Inscrição da intenção de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, da opção pela qual pretenda pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a correta apresentação da respectiva documentação, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo III deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo III deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do Concurso constante do Anexo III deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.8 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio e/ou correio eletrônico.

6.5.9 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.10 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.11 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo endereço, via Formulário de Recurso, especificando o CPF e senha. O recurso deverá ser enviado obedecidos os prazos constantes no Cronograma do Concurso constante do Anexo III. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.12 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.13 Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.14 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fiocruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.15 O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, informar sua(s) necessidade(s) e encaminhar a documentação necessária, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.6.1 O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de:

a) prova impressa em braille;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com fonte 24;

c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente, cujas respostas serão transcritas para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e Cartão de Respostas da Prova Discursiva de acordo com as indicações do candidato;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela (Dovox);

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.6.2 No caso da necessidade de um intérprete de Libras, este será disponibilizado, o qual se limitará a transmitir ao candidato as informações repassadas aos demais candidatos, não interferindo na realização da prova do candidato que solicitou o auxílio.

6.6.2.1 A realização da prova indicada no subitem 6.6.2 será gravada em vídeo conforme estabelece o inciso II, alínea "a" do art.1º, Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6.3 No caso da necessidade de auxílio para escrever, o candidato deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou as respostas para a Prova Discursiva. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que efetuará as transcrições, de acordo com as indicações do candidato.

6.6.4 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.6.5 O candidato que faz uso de aparelho auricular deverá solicitar autorização para utilizá-lo quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.6.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas Objetivas, Discursivas e demais etapas deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo III deste Edital:

a) assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via upload, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto 9.508/2018, cuja data de emissão seja de no máximo 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O parecer deve conter a assinatura do profissional com carimbo e número de sua inscrição no respectivo Conselho de Classe.

6.6.7 O candidato que solicitar atendimento especial relacionado aos subitens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5 deste Edital, após efetivar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br> e clicar em "Acesso ao sistema", seguir o seguinte procedimento:

a) escolher a opção "Envio de documentação";

b) informar CPF e senha da inscrição realizada;

c) selecionar a inscrição para a qual deseja enviar a documentação, marcar "Laudo médico para solicitação de atendimento especial" e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

6.6.7.1. O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) nome completo do candidato;

b) justificativa acompanhada de parecer da necessidade do candidato em ter

o(s) atendimento(s) especial(is) solicitados para a realização das provas;

c) a Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) local e data de sua emissão;

e) assinatura e carimbo contendo o CRM do responsável pela emissão do laudo.

6.6.7.2. O laudo médico deverá ter sido emitido nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

6.6.8 A Fiocruz não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6.9 O candidato que solicitar o atendimento especial previsto no subitem 6.6.7 e não encaminhar os documentos mencionados nos subitens 6.6.7.1 e 6.6.7.2 deste Edital ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, não terá sua solicitação de atendimento especial atendida.

6.6.10 No caso da solicitação de que trata o subitem 6.6.6 deste Edital ser atendida, o tempo adicional para a realização das provas será de 1 (uma) hora.

6.6.11 Os documentos mencionados no subitem 6.6.7.1 deste Edital devem ser encaminhados, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no Cronograma do Concurso Público, Anexo III.

6.6.12 Somente serão aceitos no máximo 3 (três) documentos que estejam na extensão ".pdf", ".jpeg" e ".jpg" e o tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.6.13 Após o período de inscrição, o candidato que necessitar de condições especiais, somente nos casos de força maior, deverá encaminhar a solicitação por e-mail para o endereço concurso2023@fiocrec.fiocruz.br.

6.7 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 e necessitar amamentar criança(s) durante a realização das provas deverá conforme o prazo previsto no Cronograma Anexo III deste Edital, assinalar no Requerimento de Inscrição a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a execução das provas.

6.7.1 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.7, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo. Nos horários previstos para amamentação, a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, e, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.7.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.7.4 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4.1 A candidata que não cumprir o disposto no subitem 6.7.4 não poderá realizar sua prova, sendo eliminada do Concurso Público.

6.7.4.2 A Fiocruz não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões das Provas Objetiva e Discursiva para as Folhas de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização das provas, entrar em contato pelo e-mail concurso2023@fiocrec.fiocruz.br, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10 Uma vez efetivada a inscrição, será permitida qualquer alteração no Requerimento de Inscrição até a efetivação do pagamento do boleto bancário. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

6.10.1 Uma vez efetivado o pagamento do boleto bancário, será permitida a alteração dos dados pessoais do candidato, exceto o CPF e o Cargo/Perfil.

6.10.2 O candidato que se inscrever em mais de um Edital/Cargo terá a inscrição homologada somente no último Requerimento de Inscrição realizado com o boleto devidamente pago.

6.11 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.12 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.



6.13 O candidato deverá realizar a 1ª etapa do Concurso Público referente às Provas Objetiva e Discursiva na cidade solicitada no Requerimento de Inscrição.

6.13.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente no município de realização das provas, constante do subitem 6.3, alínea "f", estas poderão ser realizadas em outros municípios próximos.

6.14 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar por realizar o Concurso.

6.15 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.16 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Fiocruz a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a pessoa com deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 5 (cinco) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e suas alterações, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 A pessoa com deficiência poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos, assinalando no seu Requerimento de Inscrição tal condição.

7.1.3 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

7.2 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar até o dia previsto no Cronograma constante do Anexo III imprezivelmente, via upload, a imagem legível do laudo médico emitido nos últimos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB e somente serão aceitas, no máximo, 3 (três) documentos.

d) O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 7.3, alínea "b" deste Edital. Caso seja solicitado pela Fiocruz o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

e) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, conforme disposto no subitem 7.3, alínea "b", não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fiocruz não se responsabiliza por qualquer tipo de impedimento da chegada dessa documentação a seu destino, no prazo estabelecido.

7.3.2 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.3, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição para o dia de realização das provas e das demais etapas do Concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 4º e no Anexo do Decreto nº 9.508/2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no Requerimento de Inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto 9.508/2018.

7.5 A inobservância do disposto no subitem 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.6 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

7.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, na data provável estabelecida no Cronograma constante do Anexo III.

7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá interpor recurso contra o resultado constante da relação preliminar.

7.7.2 No período de interposição de recurso estabelecido no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, não haverá a possibilidade de envio de nenhuma documentação pendente ou complementação desta (upload).

7.8 O candidato com deficiência, se aprovado, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Perfil ao qual concorre, bem como será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.9 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação vigente, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por Cargo/Perfil.

7.10 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

7.10.1 O candidato com deficiência, se não eliminado nas Provas Objetiva e Discursiva e classificado, dentro dos limites do quantitativo de aprovados na primeira etapa do Concurso, respeitados os empates, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Fiocruz, composta por ao menos 2 (dois) profissionais de saúde, sendo 1 (um) médico, 1 (um) profissional da carreira a qual o candidato concorrerá e 1 (um) profissional de carreira da Fiocruz.

7.10.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações fornecidas pelo candidato no ato de inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo ou da função a desempenhar;

c) os impedimentos para as funções e a estrutura do corpo;

d) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

e) a limitação no desempenho de atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas nas unidades da Fiocruz;

f) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza.

7.10.3 Quando da convocação, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data da realização da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

7.10.4 O candidato pode, de maneira complementar, apresentar laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data da realização da avaliação biopsicossocial.

7.10.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 7.10.

7.10.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

d) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

e) retirar-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10.3 deste Edital.

7.10.7 O resultado provisório da avaliação biopsicossocial será publicado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br> e da decisão da equipe multiprofissional e interdisciplinar caberá recurso.

7.10.7.1 O candidato deverá encaminhar seu recurso pelo sistema do Concurso no período constante do Anexo III deste Edital.

7.10.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação de ampla concorrência.

7.10.9 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do concurso.

7.10.10 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma Anexo III deste edital:

a) assinalar, no Requerimento de Inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, de 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional.

8.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.1.2 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais etapas do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo III deste edital:

a) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado, e;

b) a solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade julgados pela Fiocruz.

8.1.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, no Cronograma constante do Anexo III deste edital.

8.1.3.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recurso.

8.1.4.2 A Fiocruz não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.1.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.1.4.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

8.1.4.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.1.4.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>.

9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

9.2 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 20 (vinte) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, atendendo ao disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.

9.2.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 9.2 deste Edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente, superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente, inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.990/2014.

9.2.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

9.2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.3.1 O candidato também deverá confirmar a sua autodeclaração eletrônica que será mostrada imediatamente após assinalar o campo específico indicado no subitem 9.2.3 do Requerimento de Inscrição.



9.2.4 Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

9.2.5 A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

9.2.5.1 As informações prestadas no momento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.2.7 Os candidatos que auto se declararem negros concorrerão, concomitantemente:

a) às vagas destinadas a ampla concorrência de acordo com sua classificação no Concurso;

b) às vagas reservadas às pessoas negras;

c) às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

9.2.7.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos negros, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

9.2.7.2. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

9.2.7.2.1 O disposto no subitem 9.2.7.2 deste Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro e que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do Concurso Público.

9.2.8 Em caso de não preenchimento da vaga reservada a candidatos negros no Concurso Público, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

9.2.8.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas durante o prazo de validade do Concurso Público, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por Cargo/Perfil.

9.2.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

9.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.3.1 Conforme disposto na Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, após o resultado final e antes da homologação final.

9.3.2 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

9.3.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.3.4 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, deverá participar do procedimento de heteroidentificação, conforme art. 16 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

9.3.5 Para cumprimento do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá apresentar-se à comissão de heteroidentificação.

9.3.6 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

9.3.7 O candidato apresentar-se-á para o procedimento de heteroidentificação às suas expensas.

9.3.8 A Comissão de heteroidentificação, constante do subitem 9.3.5, será composta por 5 (cinco) servidores federais e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados e será assegurada a diversidade dos integrantes no que se refere ao gênero, cor e, sempre que possível, à origem regional.

9.3.9 Os currículos de todos os integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

9.3.10 Os componentes da comissão de heteroidentificação assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais de candidatos ou candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

9.3.11 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Fiocruz e a gravação será utilizada para análise de eventuais recursos contra a decisão da comissão.

9.3.12 Conforme disposto no artigo nº 22, parágrafo único, da IN do MGI nº 23/2023, a pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada do certame, dispensada a convocação complementar de pessoas candidatas não habilitadas.

9.3.13 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

9.3.14 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

9.3.15 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

9.3.16 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

9.3.17 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

9.3.18 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso, não servindo para outras finalidades.

9.3.19 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.3.20 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.3.21 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação complementar de pessoas candidatas não habilitadas.

9.3.22 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.3.23 No caso de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

9.3.24 Mediante a constatação de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Caso os órgãos competentes constatarem fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, se o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada. Se já houver ocorrido a nomeação, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.3.25 As hipóteses de que trata o subitem 9.3.24 deste Edital não motivam a convocação complementar dos candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.3.26 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> e das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal.

9.3.27 A comissão recursal será composta de 3 (três) integrantes, servidores federais, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

9.3.28 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

9.3.29 Para fins de julgamento do recurso e deliberação, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.3.30 Não caberá recurso das decisões da comissão recursal.

9.3.31 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

10. SISTEMÁTICA DE OFERTA PRIORITÁRIA DE RESERVA DE VAGA

10.1. A oferta prioritária de reserva de vaga consiste na priorização do preenchimento das vagas aos cotistas aprovados sobre os candidatos de ampla concorrência, até que sejam preenchidos os limites legais para garantir, de forma mais efetiva, a implementação de ações afirmativas na Fiocruz.

10.2. Os candidatos negros e pessoas com deficiência poderão concorrer a todos os perfis ofertados no certame.

10.3 Os perfis com 3 (três) ou mais vagas contarão com a reserva imediata de vagas aos candidatos negros, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I do presente Edital.

10.3.1. Os quantitativos de vagas reservadas aos candidatos negros na distribuição de vagas, Anexo I, nos termos do subitem 10.3, serão contabilizados no número total de vagas ofertadas para os cotistas negros no presente edital.

10.4 As demais vagas destinadas aos candidatos cotistas negros e/ou pessoas com deficiência, serão definidas por sorteio após a realização de todas as etapas de provas e procedimentos complementares, incluindo os períodos recursais.

10.4.1 As vagas destinadas aos candidatos cotistas negros serão reservadas exclusivamente nos perfis que contarem com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência aprovados.

10.5. Se o quantitativo de perfis com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência que tenham sido aprovados, na condição de cotista, for inferior ou igual ao limite legal destinado à respectiva cota, todos esses perfis terão vagas reservadas aos candidatos cotistas melhor classificados nos perfis.

10.5.1. Em cada um dos perfis referidos no subitem 10.5, os candidatos com deficiência e/ou candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva em cada perfil, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do perfil na listagem da ampla concorrência.

10.5.2. Caso o candidato convocado para a vaga reservada decline ou por qualquer outro motivo não assuma a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo perfil, observando-se a ordem de classificação.

10.5.3. Nos termos do subitem 10.5, se ambas as cotas tiverem quantitativo de perfis com candidatos cotistas aprovados inferior ao limite legal e se for constatada a aprovação, no mesmo perfil, tanto de candidato da cota de pessoas negras quanto de candidato da cota de pessoas com deficiência, obedecida a ordem de classificação e na hipótese de empate na pontuação final, a vaga será destinada ao candidato com a maior idade.

10.6. Se o quantitativo de perfis com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência que tenham sido aprovados, na condição de cotista, for superior ao limite legal destinado à respectiva cota, a definição dos perfis, cujas vagas serão reservadas aos cotistas, se dará por meio de sorteio, que será acompanhado por auditoria independente e se realizará em sessão pública, aberta e gravada, cujos procedimentos serão divulgados em Edital complementar.

10.7. O sorteio previsto no subitem 10.6 contemplará todos os perfis com pessoas com deficiência aprovadas e os perfis com menos de 3 (vagas) ofertadas no certame que tenham candidatos negros aprovados.

10.8. O sorteio previsto no subitem 10.6 estabelecerá a ordem de precedência entre as cotas para pessoas negras e pessoas com deficiência, de acordo com o seguinte procedimento:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência caso possua o menor número de perfis com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência caso possua o menor número de perfis com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência;

c) caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

10.9. O sorteio dos perfis da reserva com precedência, nos termos do subitem 10.8, será realizado sem reposição dos perfis já sorteados e contemplará todos os perfis que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (pessoas com deficiência ou pessoa negra).

10.10. O sorteio dos perfis da reserva sem precedência, nos termos do subitem 10.8, será realizado sem reposição dos perfis já sorteados, contemplando todos os perfis que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (pessoa com deficiência ou pessoa negra).

10.11. Os resultados do sorteio serão registrados em listas com perfis ordenados, demonstrando por perfil, todos os candidatos cotistas por ordem de classificação, tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas negras e ocuparão as vagas reservadas nos limites legais os candidatos que obtiverem a melhor classificação no perfil.

10.12. Será publicado Edital complementar que indicará a data e os procedimentos do sorteio, que será acompanhado por auditoria independente e se realizará em sessão pública, aberta e gravada, em data posterior à publicação das listas de classificados, considerando-se o cumprimento de todas as etapas do certame e períodos recursais, e antes da homologação do resultado final dos classificados.

10.13. Nos limites legais, desde que tenham sido aprovados e observando a precedência e a ordem sorteada, os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva em cada perfil, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do perfil na listagem da ampla concorrência.

10.14. Caso o candidato convocado para a vaga reservada na lista com precedência decline ou por qualquer outro motivo não assuma a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo perfil da lista de reserva com precedência, observando-se a ordem de classificação.

10.15. Caso o candidato convocado para a vaga reservada na lista sem precedência decline ou por qualquer outro motivo não assuma a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo perfil da lista de reserva sem precedência, observando-se a ordem de classificação.

10.16. Os perfis com candidatos aprovados na condição de cotistas (pessoa com deficiência e/ou pessoa negra), cuja classificação definida em sorteio extrapole os limites legais, formarão lista de perfis excedentes que poderão ser convocados em caso de esgotamento das listas dos candidatos aprovados nos perfis já sorteados e que não assumiram a vaga por qualquer motivo, até que se complete o limite legal.

10.17. Completado o limite legal destinado às vagas reservadas aos candidatos cotistas, as demais vagas do presente Edital serão homologadas observando-se a classificação da lista de ampla concorrência.

10.18. Os perfis constantes no presente Edital que não possuam candidatos cotistas (pessoa com deficiência e/ou negra) aprovados nessas condições, serão homologados observando-se a classificação da lista de ampla concorrência.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo III, na internet, no endereço oficial do Concurso.

11.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:



- a) nome;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
d) data de nascimento;
e) Cargo/Área/Perfil.
- 11.3 Além dos dados citados no subitem 11.2, o candidato ficará sabendo:
a) seu número de inscrição no Concurso;
b) data, local e horário das provas.
- 11.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em Ata de Prova.
- 11.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar suas provas, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.
- 11.5.1 Não serão enviados ao candidato qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as provas.
12. DAS PROVAS
- 12.1 O Concurso Público para classe inicial do Cargo de Analista de Gestão em Saúde será composto das seguintes etapas:
- 12.1.1 1ª etapa: Prova Objetiva, eliminatória e classificatória;
Prova de Conhecimentos da Área de Atuação;
Prova de Conhecimentos Específicos do Perfil.
- 12.1.2 2ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória;
Prova de Conhecimentos na Área de Atuação.
- 12.1.3 3ª etapa: Análise de Títulos, classificatória.
- 12.1.4. Quadro de provas

1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conhecimentos específicos na área de atuação	20	1	10	1	20
Conhecimentos específicos no perfil	20	1	10	2	40
2ª Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	30	15	1	30
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		10		1	10
Pontuação Máxima					100

- 12.2 Da Prova Objetiva
- 12.2.1 A Prova Objetiva será composta de 40 questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação e 20 questões de Conhecimentos Específicos no Perfil.
- 12.2.2 O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo I deste Edital.
- 12.2.3 Cada questão da Prova Objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.
- 12.2.4 O Quadro de Provas com as disciplinas, o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada etapa para aprovação constam do subitem 12.1.4, deste Edital.
- 12.2.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, em cada disciplina, o número mínimo de pontos para aprovação constante no Quadro de Provas subitem 12.1.4 deste Edital.
- 12.2.6 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme subitem 12.1.4 deste Edital.
- 12.2.7 Estarão habilitados para a correção da Prova Discursiva os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o Perfil, respeitados os empates na última colocação.
- 12.2.7.1. Em atendimento ao estabelecido pela IN 23/2023, não se aplicará a cláusula de barreira especificamente para a seleção de candidatos inscritos nas cotas de pessoas negras.
- 12.3 Da Prova Discursiva
- 12.3.1 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão sobre conhecimentos na Área de Atuação.
- 12.3.2 O conteúdo programático da Prova Discursiva consta no Anexo I deste Edital.
- 12.3.3 A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 12.3.4 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do candidato. O candidato não poderá identificar o seu Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Concurso.
- 12.3.5 As folhas de rascunho do Caderno de Questões serão de preenchimento facultativo e não serão válidas, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato.
- 12.3.6 Não será permitido ao candidato copiar suas respostas, assim como destacar qualquer parte do Caderno de Respostas.
- 12.3.7 O candidato deverá entregar ao fiscal todo o material recebido.
- 12.3.8 Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem, na Prova Discursiva, a pontuação mínima definida no subitem 12.1.4 deste Edital.
- 12.3.9 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos conforme subitem 12.1.4 deste Edital.
- 12.3.10 Estarão habilitados para participar da Análise de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.
- 12.4 Da Análise de Títulos
- 12.4.1 A Análise de Títulos obedecerá às normas dispostas no subitem 12.4.10, deste Edital.
- 12.4.2 Os candidatos habilitados na forma do disposto no subitem 12.3.10 deverão enviar seus títulos, realizando o upload no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.
- 12.4.3 O candidato será convocado para entrega dos títulos por meio de relatório divulgado no endereço <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.
- 12.4.4 Quando da realização do upload para a entrega dos títulos o candidato deverá preencher o formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, onde relacionará os títulos apresentados e indicará a sua quantidade.
- 12.4.5 O limite máximo do tamanho de cada arquivo (. pdf) será de 10 MB, só podendo ser realizado o upload de 5 arquivos (.pdf).
- 12.4.6 A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.
- 12.4.7 A nota da Análise de Títulos será divulgada no <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.
- 12.4.8 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma disposta no subitem 12.4.4 e no prazo estipulado no Cronograma constante no Anexo III. O candidato que receber pontuação zero não será

eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação juntamente com as notas das Provas Objetiva e Discursiva para cálculo da classificação final.

- 12.4.9 Não serão aceitos títulos encaminhados por e-mail ou por meio físico.
12.4.10 Critérios para Análise de Títulos

Item	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica na área de atuação ou perfil	3 pontos (somente será pontuado o título de maior grau apresentado)
1.1 Especialização ¹ / Mestrado ² / Doutorado ²	3 pontos
2. Produção técnica no perfil	2 pontos
2.1 Trabalhos completos publicados em congresso ou artigos publicados em revistas científicas ³	0,5 ponto por trabalho ou artigo publicado
3 Experiência profissional no perfil	5 pontos
3.1 Experiência profissional no perfil ⁴	5 pontos (1 ponto por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses, até 5 anos).
Total	10 pontos

1. Cursos de, no mínimo, 360 horas, de instituições credenciadas pelo MEC.
2. Os cursos de Mestrado e Doutorado serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Mestrado ou Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.
3. Revistas indexadas ou não indexadas. Indicar no formulário de declaração de títulos os links de acesso aos trabalhos ou artigos ou realizar upload do trabalho ou artigo em formato (. pdf).
4. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional, o candidato deverá declarar em formulário próprio no sistema do concurso e realizar upload dos seguintes documentos: a) para o exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessária a entrega dos seguintes documentos: cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS - folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou empresa e cópias digitalizadas dos contracheques referentes ao mês de início e ao mês de término de realização do serviço (com início e fim, se for o caso) e declaração digitalizada do órgão ou empresa, emitida pelo setor de recursos humanos, com carimbo de identificação, informando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego. b) para o exercício de atividade em instituição pública, será necessária a entrega dos seguintes documentos: cópias digitalizadas dos contracheques referentes ao mês de início e ao mês de término de realização do serviço (com início e fim, se for o caso) e declaração digitalizada emitida pelo setor de recursos humanos, com carimbo de identificação, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego. c) para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessária a entrega dos seguintes documentos: cópia digitalizada do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; declaração digitalizada do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego. d) para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessária a entrega dos seguintes documentos: recibo digitalizado de pagamento a autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e a declaração digitalizada do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades no exercício da profissão requerida, bem como a apresentação da cópia digitalizada de contratos relativos à prestação de serviços a ser comprovada. e) para o candidato que tenha experiência profissional no exterior, será necessária a apresentação de cópia digitalizada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa através de tradutor juramentado. f) para o candidato que tenha experiência profissional com bolsas de incentivo à pesquisa/educação/extensão, tais como CNPq, Faperj, etc, será necessária a apresentação de cópia digitalizada do Termo de Concessão de Bolsa com o período de vigência (com início e fim, se for o caso). g) para o candidato que tenha experiência profissional como sócio proprietário de empresa será aceita cópia digitalizada do contrato social em que conste o seu registro como sócio ou proprietário acompanhado, obrigatoriamente, de declaração do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado, CNPJ ou CPF do tomador do serviço. A pessoa física ou jurídica, tomadora do serviço, deverá ser diferente da empresa da qual o candidato é sócio ou proprietário. h) para o candidato que tenha experiência profissional em cooperativa será aceita cópia digitalizada do estatuto social da cooperativa, acrescido de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência. Não será computado como experiência profissional o tempo relativo às bolsas de estudo, tais como: Aperfeiçoamento, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, Iniciação Científica, etc., estágio, monitoria, tutoria e prestação de serviço voluntário. As atividades apresentadas para fins de comprovação de experiência deverão ser no perfil em que o candidato está concorrendo.
13. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
- 13.1 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva estão previstas no Anexo III nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Teresina, com início às 9 horas (horário de Brasília).
- 13.2 O tempo para realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 (quatro) horas.
- 13.3 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 13.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.
- 13.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme subitem 13.3.1 serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.
- 13.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva e a Prova Discursiva, conjuntamente, somente poderão ocorrer em dias de domingo ou feriado.
- 13.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de provas serão divulgadas no cartão de confirmação de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, conforme Cronograma Anexo III.
- 13.5 O candidato poderá realizar a primeira Etapa do Concurso referente às Provas Objetivas e Discursivas em qualquer das 11 cidades (Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Teresina), onde ocorrerá a aplicação da primeira etapa do Concurso Fiocruz 2023, concorrendo exclusivamente para a vaga da cidade informada no Requerimento de Inscrição.
- 13.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.
- 13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.



13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetiva e Discursiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá assinalar a resposta conforme instruções contidas no Cartão de Respostas e no Caderno de Questões, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

13.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3, alínea "e" do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

13.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.13 Não serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico do concurso <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

13.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

13.15 Será atribuído valor zero à questão da Prova Objetiva que, no Cartão de Respostas, não apresentar marcação, ou cuja marcação contiver emenda, rasura ou mais de uma resposta assinalada.

13.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do Concurso.

13.17 Não haverá substituição do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas por erro do candidato. O preenchimento deles será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

13.17.1 O candidato deverá conferir no Cartão de Respostas e no Caderno de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento, número da identidade e o Cargo/Perfil ao qual concorre.

13.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições.

13.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, relógio de qualquer tipo ou qualquer equipamento eletrônico.

13.20 Por motivo de segurança:

- iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;
- o candidato não poderá levar o Caderno de Questões;
- o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu ou óculos de sol.

13.21 O Caderno de Questões e o gabarito das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, em até 48 horas após sua aplicação.

13.22 O candidato poderá copiar as alternativas registradas em Cartão de Respostas na área disponível no Caderno de Questões, que deverá ser destacada pelo fiscal quando da entrega do material de prova.

13.23 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata de Prova, de suas respectivas assinaturas.

13.24 Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fiocruz no dia da aplicação das provas;
- não devolver o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- estiver portando qualquer tipo de arma. A Fiocruz não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- mesmo tendo seus equipamentos eletrônicos devidamente acondicionados conforme o subitem 13.25, os mesmos emitirem sinais sonoros;
- for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;
- identificar o Caderno de Respostas.

13.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados na alínea "i". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fiocruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer em local indicado pelo fiscal de sala.

13.25.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, desligar o celular e inseri-lo em envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal de sala.

13.26 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados na alínea "i", do subitem 13.24, após o procedimento estabelecido no subitem 13.25.

13.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

13.27.1 A Fiocruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

13.28 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova.

13.29 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a Fiocruz não permitirá a realização da prova.

13.30 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

13.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

13.32 A inviolabilidade do sigilo da prova será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização da prova.

13.33 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o previsto no subitem 6.7.

13.34 A Fiocruz poderá, por motivo de força maior, alterar o horário do início da prova.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no subitem 12.1.4, deste Edital.

14.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

14.3 Somente participarão da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo II, deste Edital, em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

14.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- com maior nota na Prova Objetiva;
- com maior nota na Prova Discursiva;
- com maior nota na Análise de Títulos;
- mais idoso.

14.6 Serão elaboradas três listagens de classificados:

- com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;
 - com candidatos com deficiência, na forma deste Edital;
 - com candidatos negros, na forma deste Edital.
- 14.7 Caso as vagas destinadas para aos candidatos com deficiência e negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do Concurso.

14.8 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do Cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo Perfil, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

14.9 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado Perfil será facultado à Fiocruz convocar, em qualquer outro Perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do Perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para a nomeação.

14.10 O candidato reprovado será excluído do Concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

15. DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso, contra os gabaritos e/ou resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico oficial do Concurso.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes, entregues por via diferente das definidas neste Edital ou que possibilitem a identificação do candidato.

15.5 Se da análise dos recursos contra questão da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.6 Se houver alteração de gabarito oficial da Prova Objetiva, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os novos gabaritos oficiais divulgados. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

15.7 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

15.8 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do Concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

15.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo III, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da Fiocruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

16.2 O prazo de validade do Concurso será de um ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fiocruz.

16.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de vinte e cinco por cento acima do quantitativo original de vagas.

17. DO EXAME MÉDICO

17.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada Perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail), para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Fiocruz.

17.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

17.3 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para Cargo efetivo da Fiocruz.

17.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico.

18. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

18.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do Cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.



18.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia digital, armazenada em pen drive e disponibilizada em formato (.pdf);

18.1.2 A Fiocruz aceitará, em caráter excepcional, certificados ou declarações de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no Cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme subitem 18.1.1. Caso o candidato não apresente no prazo estabelecido estará sujeito à abertura de processo administrativo para apuração.

18.2 Somente será permitida a acumulação remunerada de Cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

18.3 A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Fiocruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.4 Somente será nomeado e empossado no Cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

18.5 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir definitivamente.

18.6 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas, até o último dia anterior à data da posse.

18.7 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

18.8 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8.112/90.

18.8.1 A posse será agendada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

18.8.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

18.9 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

18.10 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos listados a seguir, apresentando a via original e cópia digitalizada, armazenada em pen drive e disponibilizada em formato (.pdf):

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento, com averbação de divórcio, se for o caso;

b) Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;

c) 03 (três) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);

f) PIS ou PASEP (quando possuir);

g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;

i) Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) Comprovante de Escolaridade emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no subitem 6.2.2, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

18.11 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 18.10, será convocado para assinar o Termo de Posse.

18.12 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao Cargo ocupado.

18.12.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

18.13 O não pronunciamento do candidato nomeado tornará sem efeito o ato de provimento.

18.14 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do Cargo.

18.14.1 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no subitem 18.14.

18.15 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para Cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

18.15.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao Cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo nº 29 da Lei nº 8.112/90.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

19.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

19.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

19.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

19.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame oficial grafotécnico e/ou papiloscópico.

19.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no Cargo.

19.6 Todas as pessoas nomeadas para o Cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

19.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

19.8 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

19.9. As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelos telefones (21) 3836-2084/3836-2747 e e-mail cogepeatende.concurso@fiocruz.br. 19.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os comunicados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

19.11 Os candidatos empossados no Cargo de Analista, lotados nas Unidades da Fiocruz, poderão ser demandados pela Administração a colaborar em atividades no seu perfil, em plataformas de gestão da Fiocruz.

19.12 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

MARIO MOREIRA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/PERFIS APRESENTAÇÕES DE ÁREA, PERFIS, VAGAS, UNIDADES, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de atuação: Gestão pública

Conteúdo Programático:

1. Formação e desafios do Estado Brasileiro. 2. Políticas Públicas em Saúde. 3. Sistema Único de Saúde. 4. Gestão de Ciência e Tecnologia. 5. Transformação e Governo Digital. 6. Inovação no Setor Público. 7. Equidade de Gênero e Raça na Gestão Pública. 8. Direito Constitucional e Administrativo. 9. Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90). 10. Ética do Servidor Público.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN01

Perfil: Gestão de Compras/Licitações / UF (RJ)

Total de Vagas: 14

Vagas reservadas para candidatos negros: 3

Unidades: Cogead (4), Bio-Manguinhos (3), Ensp (1), Farmanguinhos (1), Ictit (1), ICTB (1), IFF (1), INCQS (1), IOC (1)

Atribuições: Realizar e acompanhar os processos de compras e modalidades de licitação da instituição. Conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Auxiliar no esclarecimento dúvidas e impugnações sobre os editais. Auxiliar na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação. Integrar comissões de licitação. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções normativas relativos aos procedimentos licitatórios. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade. Conduzir pregões eletrônicos e dispensas eletrônicas. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas vigentes que padronizam o processo. Atuar na consolidação e publicação das informações do Plano de Contratações Anual da Fiocruz. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Atuar nos processos de compras de sua unidade de lotação e outras unidades da instituição, em atendimento às demandas da plataforma de compras da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística.

Conteúdo Programático: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Organização de Compras. 4. Logística no serviço público. 5. Sistema de compras governamentais. 6. Gestão de contratos no serviço público. 7. Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos. 8. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 8.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 8.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. 8.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. 8.5. Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023. 8.6. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. 8.7. Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. 8.8. Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. 8.9. Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. 8.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN02

Perfil: Gestão de Pessoas / UF (RJ)

Total de Vagas: 14

Vagas reservadas para candidatos negros: 3

Unidades: Cogepe (9), Bio-Manguinhos (1), Farmanguinhos (1), COC (1), Ictit (1), ICTB (1)

Atribuições: Acolher e orientar trabalhadores e gestores quanto às normas e procedimentos concernentes à área de pessoas. Planejar e executar ações promotoras da equidade, diversidade e inclusão nos contextos de trabalho. Atuar na gestão de conflitos. Gerar e analisar indicadores da força de trabalho na Fiocruz. Planejar e executar ações de transformação digital na área de pessoas. Apoiar os processos institucionais de gestão de desempenho. Planejar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento dos servidores. Apoiar o gerenciamento do plano de carreiras da Fiocruz. Desenvolver ações de planejamento, dimensionamento, seleção e alocação da força de trabalho. Executar atividades de elaboração e homologação da folha de pagamento. Operar os sistemas governamentais de processamento da folha de pagamento. Operar o sistema e-social. Normatizar, padronizar, orientar e executar atividades inerentes à administração de pessoas, tais como: orientar aos servidores e instruir processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, orientar e instruir processos de concessão de direitos e benefícios de servidores, provimento e vacância de cargos efetivos e comissionados e operar sistemas do governo federal.

Pré-requisito: Graduação em Gestão de Pessoas, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Psicologia, Direito ou Pedagogia.

Conteúdo Programático: 1. Conceito, evolução e subprocessos da área de gestão de pessoas. 2. Deveres e direitos do servidor público federal. 3. Plano de Cargos e Carreiras da Fiocruz (Lei 11.355/2006). 4. Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90). 5. Regras de Aposentadoria aplicada aos servidores federais. 6. Política de desenvolvimento de pessoas: aspectos gerais. 7. Desenvolvimento de pessoas aplicado ao Serviço Público Federal. 8. Programa de Gestão e Desempenho (PGD) instituído pelo Governo Federal. 9. Avaliação de desempenho aplicada ao serviço público federal. 10. Princípios da transformação digital no serviço público. 11. Princípios do Dimensionamento da força de trabalho instituído pelo governo federal. 12. Políticas afirmativas em gênero e raça no serviço público federal. 13. Acessibilidade e inclusão dos trabalhadores com deficiência.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN03

Perfil: Gestão Contábil e Financeira / UF (RJ)

Total de Vagas: 9

Vagas reservadas para candidatos negros: 2

Unidades: Cogead (4), Cogic (1), Bio-Manguinhos (1), Farmanguinhos (1), IFF (1), INI (1)

Atribuições: Realizar atividades de contabilidade pública, de planejamento, análise e revisão de contas públicas. Realizar a execução contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Analisar e interpretar as demonstrações contábeis. Elaborar relatórios, notas técnicas, demonstrativos e pareceres contábeis. Executar cálculos financeiros e de recolhimento de tributos. Realizar análise de balanço e avaliação do patrimônio. Desenvolver políticas e procedimentos contábeis e de controle. Elaborar informações contábeis gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão. Elaborar relatórios e respostas aos órgãos de controle interno e externos.

Pré-requisito: Curso superior em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Conteúdo Programático: 1. Contabilidade geral. 2. Plano de Contas com base na Lei nº 4.320/64. 3. Plano de contas único da Administração Federal: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. 4. Prestação de Contas. Análise de Balanço. 5. Avaliação do patrimônio. 6. Despesa e programação financeira. 7. Receita e despesa pública. 8. Movimentação de créditos e recursos. 9. LDO, LOA E PPA. 10. Gestão Financeira: elementos de gestão financeira e matemática financeira; receitas públicas - estrutura, classificação, estimativa e estágios; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN04

Perfil: Gestão de Contratos e Convênios / UF (RJ)

Total de Vagas: 9

Vagas reservadas para candidatos negros: 2

Unidades: Farmanguinhos (2), Cogead (1), Cogic (1), EPSJV (1), ICTB (1), IFF (1), INI (1), IOC (1)

Atribuições: Coordenar e fiscalizar todos os contratos e convênios firmados pela unidade. Elaborar, analisar e revisar os documentos contratuais, garantindo a conformidade com as políticas internas e a legislação vigente. Estabelecer diretrizes e



Atribuições: Coordenar e fiscalizar todos os contratos e convênios firmados pela unidade. Elaborar, analisar e revisar os documentos contratuais, garantindo a conformidade com as políticas internas e a legislação vigente. Estabelecer diretrizes e procedimentos para o acompanhamento da execução dos contratos e convênios. Identificar e gerenciar os riscos contratuais. Monitorar o desempenho dos contratos e convênios em relação aos objetivos e metas planejadas. Desenvolver e implementar estratégias de negociação e renegociação contratual, bem como proceder com o encerramento e a finalização de contratos e convênios, incluindo a condução de processos de fornecimento de contas e avaliações de impacto. Manter-se atualizado em relação às melhores práticas de gestão contratual e de convênios.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Administração ou Contabilidade.

Conteúdo Programático: 1. Contratos: formalização, garantias, alocação de riscos, prerrogativas da administração, duração dos contratos, execução dos contratos, reequilíbrio, alteração, hipóteses de extinção, recebimento do objeto do contrato, pagamentos, nulidade, meios alternativos de resolução de controvérsias, infrações e sanções administrativas, processo de apuração de responsabilidade, controle das contratações, crimes em licitações e contratos administrativos. 2. Licitação: modalidades, fases, critérios de julgamento, dispensa, inexigibilidade. 3. Terceirização de serviços: características da terceirização de serviços, serviços passíveis de execução indireta, vedações, serviços comuns, serviços prestados de forma contínua e não contínua, serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, planejamento da contratação; seleção do fornecedor; gestão do contrato, atividades de gestão e fiscalização, atribuições do gestor e dos fiscais de contratos, conta vinculada, reequilíbrio, repactuação, reajuste, retenção da garantia e de créditos da contratada, pagamento direto aos empregados da contratada, processo de pagamento, relatórios, encerramento dos contratos. 4. Despesa e receita administrativa. 5. Fundação de apoio. 6. Transferências de recursos, convênios e contratos de repasse: proposta de trabalho e plano de trabalho, empenho das despesas, celebração, alterações, acompanhamento e da fiscalização, prestação de contas, tomada de contas especial, registro de inadimplência.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN05

Perfil: Analista de Gestão em Infraestrutura 1/ UF (RJ)

Total de Vagas: 6

Vagas reservadas para candidatos negros: 1

Unidades: Covic (5), INI (1)

Atribuições: Planejar, gerir e fiscalizar contratos públicos de serviços condominiais e operacionais de infraestrutura e logística na qualidade requerida, atendendo a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Elaborar termos de referência de processos licitatórios para contratações de serviços condominiais e operacionais de infraestrutura. Realizar monitoramento, avaliação e controle operacional e estratégico. Desenvolver atividades de inteligência mercadológica. Gerenciar riscos.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia, Arquitetura, Economia ou Administração.

Conteúdo Programático: 1. Obra, manutenção e serviço na esfera pública: (a) licitação - legislação atual (inclusive IN 05/2017 e IN 08/2020), conceito, finalidades, princípios, objeto; análise e interpretação de editais; (b) contratos (aspectos legais, administrativos e financeiros), características, requisitos, conceitos, princípios, peculiaridades, cláusulas necessárias; formalização; (d) fiscalização - aspectos legais, administrativos e financeiros de controle de execução - medições, reajustamento, reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos quantitativos e qualitativos, prorrogação, documentos legais, ARTs, inexecução, rescisão, recebimento de contratos por escopo. 2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR6, NR8, NR9, NR10, NR13, NR15, NR17, NR18, NR26, NR32, NR35. 3. Noções de legislação e normas de Acessibilidade. 4. Noções de legislação ambiental; do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS); do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). 5. Noções gerais da Lei 13.709/2018. 6. Gestão estratégica e planejamento estratégico; valores referenciais; visão de futuro; análise SWOT; matriz GUT; Balanced Scorecard na esfera pública; o ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 7. Gestão por processos; melhoria de processos; gestão do conhecimento; accountability. 8. Gestão de riscos: princípios; processo de gestão de riscos: identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação. 9. Sustentabilidade das contratações. 10. Gestão de projetos: Estrutura Analítica do Projeto; Metodologias Scrum e Kanban, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Guia PMBOK; gestão da mudança. 11. Estruturas lógicas, diagramas lógicos, probabilidades, combinações, arranjos e permutação, geometria básica.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN06

Perfil: Analista de Sistema de Integridade / UF (RJ)

Total de Vagas: 6

Vagas reservadas para candidatos negros: 1

Unidades: Auditoria (2), Corregedoria (2), Ouvidoria (1), Bio-Manguinhos (1)

Atribuições: Planejar, desenvolver, realizar e monitorar a implementação ações de prevenção a riscos de integridade e transparência institucional. Promover ações educativas e de promoção dos valores, princípios de governança pública e condutas esperadas na instituição na realização das atividades e no relacionamento com as partes interessadas. Realizar análise e tratamento de manifestações dos cidadãos típicas de Ouvidoria, referente aos serviços públicos prestados, seja por meio físico ou digital, pela instituição. Participar e gerir processos de mediação e conciliação. Realizar análise e tratamento de pedidos de acesso à informação produzidas ou custodiadas pela instituição. Planejar, realizar e monitorar ações para a promoção da transparência ativa de informações institucionais. Planejar, realizar e monitorar a implantação de práticas de gestão de riscos na instituição. Planejar, realizar e monitorar ações para abertura de dados institucionais. Conduzir procedimentos investigativos. Realizar, instruir e monitorar processos correccionais. Presidir e ou compor comissões de processos correccionais. Planejar e executar auditorias internas de conformidade ou operacional, baseada em riscos e comunicar os resultados aos gestores. Acompanhar e monitorar as ações implementadas pelos gestores a partir das recomendações das auditorias internas e externas. Promover as boas práticas de governança e gestão e de prevenção de ilícitos. Emitir relatórios, notas técnicas, relativas às atividades desenvolvidas. Proteger dados pessoais ou informações sigilosas que tiver acesso no âmbito de suas atribuições. Propor e executar ações para o fortalecimento do sistema de integridade institucional.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública, Psicologia ou Gestão de Pessoas.

Conteúdo Programático: 1. Deveres e proibições do servidor público. 2. Conflito de Interesses. 3. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e outras formas de violência. 4. Integridade pública. 5. Combate à Corrupção. 6. Governo Aberto. 7. Transparência ativa. 8. Acesso à informação. 9. Dados abertos. 10. Proteção de dados pessoais. 11. Proteção de informações sigilosas. 12. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. 13. Proteção ao denunciante. 14. Tratamento manifestações de Ouvidoria. 15. Mediação e Conciliação. 16. Gestão de Riscos e Controles Internos. 17. Direito Administrativo Sancionador. 18. Admissibilidade e Procedimentos Investigativos. 19. Termo de Ajuste de Conduta. 20. Processo Administrativo Disciplinar. 21. Processo Administrativo de Responsabilização. 22. Auditoria baseada em riscos. 23. Auditoria de Conformidade. 24. Auditoria Operacional.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN07

Perfil: Analista de Tecnologia da Informação / UF (RJ)

Total de Vagas: 5

Vagas reservadas para candidatos negros: 1

Unidade: Cogetic (5)

Atribuições: Gerenciar projetos estratégicos de TIC. Planejar a contratação de soluções de TIC. Gerir e fiscalizar contratos. Promover o gerenciamento de riscos. Planejar, supervisionar, coordenar e controlar o processo de planejamento estratégico de TIC. Gerenciar o plano de contratações anual de TIC. Elaborar e monitorar a programação orçamentária de TIC. Avaliar o desempenho institucional de TIC. Desenvolver projetos de capacitação de TIC. Avaliar, direcionar e monitorar a conformidade de TIC.

Pré-requisito: Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas,

Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet.

Conteúdo Programático:

1. Gerenciamento de projetos. 2. Gestão e Fiscalização de contratos de TIC. 3. Planejamento de contratação de soluções de TIC. 4. Gerenciamento de riscos de TIC. 5. Planejamento estratégico de TIC. 6. Monitoramento da conformidade de TIC. 7. Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. 8. Estratégia de Governo Digital. 9. Processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. 10. Modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem. 11. Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho. 12. Modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software. 13. Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão. 14. Modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação. 15. Requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC. 16. Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei 14133/2021. 17. Plano de contratações anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. 18. Fundamentos de Governança de TI com base no Cobit. 5. 19. Gerenciamento de serviços de TI com base no ITIL v4.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN08

Perfil: Gestão do Ensino / UF (RJ)

Total de Vagas: 3

Vagas reservadas para candidatos negros: 1

Unidades: EPSJV (1), Ilicit (1), INCQS (1)

Atribuições: Planejar, executar, controlar e avaliar atividades decorrentes da gestão educacional, com base na Lei 9394/96 (LDB) e suas regulamentações. Responder pelas atividades de secretaria acadêmica. Organizar processos de divulgação de cursos, inscrição, seleção e matrícula de alunos. Elaborar, preencher, expedir e arquivar documentação acadêmica. Elaborar relatórios, proceder ao cadastramento de cursos e de professores. Efetuar gestão de ensino em nível de pós-graduação e educação profissional. Gerenciar e manusear sistemas informatizados de gestão acadêmica e de avaliação de pós-graduação. Gerir informações e acompanhar processos e procedimentos administrativos relativos ao ensino. Prestar atendimento a professores, alunos e candidatos a cursos ofertados pela instituição.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área

Conteúdo Programático: 1. Bases legais e organização do sistema educacional brasileiro. 2. Bases legais e organização da educação profissional em saúde no Brasil. 3. Conceitos e ferramentas da Gestão Acadêmica. 4. Gestão de Dados e Gestão da Informação. 5. Sistema de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação. 6. Elaboração, registro e arquivamento de documentos oficiais relativos ao ensino. 7. Administração pública: estrutura administrativa, atos, processos administrativos, órgãos da administração pública federal, direta e indireta.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN09

Perfil: Gestão de Projetos / UF (RJ)

Total de Vagas: 03

Vagas reservadas para candidatos negros: 1

Unidades: Ensp (1), INCQS (1), Farmanguinhos (1)

Atribuições: Analisar e acompanhar projetos, contratos e convênios com agências oficiais e patrocinadores, utilizando conhecimentos e ferramentas de gerenciamento de projetos com foco na concepção, planejamento, execução e monitoramento de projetos em organizações públicas, em especial, em instituições de CT&I em saúde.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Práticas de Gestão. 2. Projetos e Alinhamento Estratégico nas organizações. 3. Portfólios, programas, projetos e processos. 4. Fundamentos, ciclo de vida e áreas de conhecimento do gerenciamento de projetos. 5. Princípios e Domínios de Performance em Projetos. 6. Modelos de referência em gestão de projetos. 7. Ferramentas, métodos e práticas inovadoras em projetos. 8. Metodologias Ágeis. 9. Liderança e gestão da mudança. 10. Monitoramento e avaliação de Projetos.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN10

Perfil: Planejamento, Orçamento e Cooperação / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidades: Cogeplan (1), INI (1)

Atribuições: Planejamento: Elaborar análises e estudos estratégicos. Desenvolver estudos estratégicos setoriais. Analisar políticas governamentais das áreas de saúde e ciência e tecnologia. Coordenar processos de planejamento e programação em nível corporativo ou nos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente da Fiocruz, órgãos específicos singulares e unidade descentralizada. Desenvolver e aplicar metodologias de gestão dos planos estratégicos, operacionais e institucionais em seus diferentes níveis e dimensões. Realizar o gerenciamento de projetos institucionais: desenho e aplicação de metodologias de gestão de projetos individuais e portfólios, acompanhamento físico-financeiro de projetos, monitoramento das atividades em andamento dos projetos, modelagem de projetos, estudos de pré-viabilidade de novas propostas, estudos de viabilidade técnico-econômica dos projetos. Mapear, analisar, elaborar planos, controlar e gerir riscos nos processos de planejamento e gestão. Realizar ações de monitoramento, avaliação e controle operacional e estratégico. Atualizar plataformas e sistemas governamentais relacionados aos processos de planejamento e gestão. Orçamento: Elaborar a proposta orçamentária institucional. Elaborar, monitorar e avaliar programação físico-orçamentária-financeira da instituição. Analisar demandas e aplicar técnicas de captação e investimento. Mapear, analisar, elaborar planos, controlar e gerir riscos na gestão orçamentária. Desenvolver análises e estudos referentes à gestão orçamentária. Atualizar plataformas e sistemas governamentais relacionados aos processos de gestão orçamentária. Cooperação Técnica: Analisar de forma estratégica ações de cooperação técnica. Assessorar os processos de cooperação técnica na instituição: negociação, celebração, execução, monitoramento, avaliação, encerramento, divulgação. Estabelecer métodos e técnicas para a cooperação técnica intra e interinstitucional. Zelar pela segurança jurídico-institucional das iniciativas de cooperação técnica. Mapear, analisar, elaborar planos, controlar e gerir riscos na gestão da cooperação técnica. Realizar gestão de cooperações técnicas nacionais.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Planejamento governamental no Brasil. 2. Plano Plurianual, caracterização, finalidade, estrutura básica, prazos. 3. Planejamento setorial. 4. Estudos de futuro: prospectiva estratégica, foresight. 5. Planejamento Estratégico Situacional. 6. Gestão Estratégica. 7. Estudos e análises de contexto. 8. Métodos e técnicas de planejamento. 9. Medição de desempenho institucional, análise de dados e produção de indicadores. 10. Estrutura e Cultura organizacionais. 11. Conceitos orçamentários. 12. Classificações Orçamentárias. 13. Receita e Despesa, conceitos, classificações e estágios. 14. Planejamento Orçamentário, PPA, LDO e LOA. 15. Execução Orçamentária, empenho, pagamento, liquidação, restos a pagar, descentralização de créditos e créditos adicionais. 16. Emendas parlamentares ao Orçamento. 17. Sistemas de planejamento, de orçamento e de administração financeira. 18. Gestão de projetos, elaboração, análise e avaliação de projetos. 19. Gestão da Cooperação Técnica, instrumentos, execução, prestação de contas. 20. Controle dos riscos em projetos de cooperação técnica. 21. Medição do desempenho da cooperação técnica, ferramentas e indicadores.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN11

Perfil: Gestão de Produtos e Mercados / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: Bio-Manguinhos (2)

Atribuições: Acompanhar e controlar o cumprimento do plano anual de demanda. Apoiar a estratégia de comunicação para produtos e serviços, incluindo lançamento e promoção, com organização e participação em eventos. Apoiar a simulação



de cenários de rentabilidade, a partir da projeção da demanda e da política de preços estabelecidas, consonante às diretrizes orçamentárias. Desenvolver atividades de inteligência mercadológica. Elaborar e atualizar plano de marketing para produtos/serviços. Elaborar plano de negócios para projetos/produtos. Elaborar projeção de demanda com visão anual e de longo prazo, inclusive de produtos a serem introduzidos no portfólio. Negociar, avaliar e estabelecer acordos e contratos de novos produtos com instituições nacionais e internacionais. Participar de licitações internacionais. Realizar e monitorar as contratualizações, nacionais e internacionais, para os produtos e prestação de serviços do portfólio, incluindo a realização da prestação de contas. Realizar o processo de análise preliminar e entrada em carteira de novos negócios, acompanhar o estágio dos mesmos e negociar a sua introdução no mercado.

Pré-requisito: Qualquer graduação

Conteúdo Programático: 1. Negociação de Contratos. 2. Plano de Negócios. 3. Planejamento em Marketing. 4. Cadeias produtivas e de inovação. 5. Complexo econômico-industrial da saúde. 6. Noções de gestão de negócios tecnológicos (i) termo de sigilo; (ii) contratos de cooperação técnica; (iii) contratos de transferência de tecnologia; (iv) gestão de contratos. 7. Prospecção de oportunidades. 8. Planejamento de demanda. 9. Precificação de produtos e serviços baseado em modelos de custo. 10. Noções sobre a Lei de Licitações. 11. Noções sobre cadeia de suprimentos. 12. Inteligência mercadológica. 13. Noções de orçamento público.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN12

Perfil: Analista de Gestão em Infraestrutura / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidades: COC (1)

Atribuições: Desenvolver atividades de gestão na área de engenharia e arquitetura de infraestrutura. Elaborar termos de referência, projetos básicos e demais documentos para processos licitatórios, desenvolver e fiscalizar projetos de pequeno porte de arquitetura, instalações hidrossanitárias, concreto armado e estrutura metálica. Elaborar especificações técnicas e orçamento. Acompanhar a execução de obras. Elaborar laudos e relatórios técnicos de acompanhamento de projetos ou obras. Acompanhar ações de manutenção predial, gestão de manutenção (preventiva, preditiva e corretiva), análise e aplicação de PMPs (Plano de Manutenção Predial). Gerenciar contratos de prestação de serviços, contratos de obra e de serviços de engenharia.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia ou Arquitetura e registro no Conselho da Classe.

Conteúdo Programático: 1. Programação de obras: Planejamento de Obras, Engenharia de custos, Metodologias, Cálculo de volumes de materiais e serviços, Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, Planejamento e cronograma físico-financeiro. 2. Projeto de obras de construção civil. 3. Legislação de proteção ambiental. 4. Projeto de obra: arquitetônico, de fundações, estrutural, de instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais. 5. Execução de obras de construção civil: documentação e registro de obra, localização georeferenciada de obra, instalações provisórias, organização de canteiro de obras, depósito, controle e apontamento de materiais, equipamentos e ferramentas, transporte de materiais na obra, Instalações de pessoal, locação de obra, fundações e estruturas. 6. Assuntos temáticos diversos: desenho técnico, materiais de construção civil, equipamentos e veículos de construção civil. 7. Fiscalização e controle de obras. 8. Projetos de sustentabilidade. 9. Gestão de manutenção (preventiva, preditiva e corretiva), análise e aplicação de PMPs (Plano de Manutenção Predial) e PMOCs (Plano de Manutenção, Operação e Controle). 10. Lei 14.133/2021: obras e serviços de infraestrutura. 11. Noções de legislação e norma de acessibilidade. 12. Noções de plano de logística sustentável. 13. Noções de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC).

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN13

Perfil: Comércio Exterior / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Cogead (1)

Atribuições: Planejar e acompanhar as atividades de comércio exterior de acordo com a legislação específica. Orientar requisitantes quanto à formação de processos conforme as exigências do Comércio Exterior de acordo com as especificidades das mercadorias importadas e exportadas. Realizar análise dos cálculos apresentados pelos agentes de cargas verificando se os mesmos estão compatíveis com o apresentado nas planilhas de formação de preços na licitação. Aplicar formas de contratações cambiais e normas de regulação do Banco Central. Analisar cenários e tendências mercadológicas e desenvolver estratégias de negócios às necessidades da Fiocruz no campo das pesquisas científicas e clínicas, visando celeridade e produtividade logística com despesas justas.

Pré-requisito: Graduação em Administração, Comércio Exterior, Direito, Economia ou Relações Internacionais.

Conteúdo Programático: 1. Comércio Internacional. 2. Relações Econômicas Internacionais. 3. Logística Internacional. 4. Legislação que ampara mercadorias perigosas e perecíveis, de acordo com as normas da IATA e ANAC. 5. Legislações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Anvisa, Secretaria da Receita Federal, Polícia Federal, Ibama. 6. Direito Administrativo. 7. Direito Constitucional. 8. Direito Civil. 9. Direito Tributário.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN14

Perfil: Gestão da Inovação / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Farmanguinhos (1)

Atribuições: Coordenar processos de planejamento e programação da produção de medicamentos. Desenvolver e aplicar metodologias de gestão dos planos estratégicos e operacionais. Aplicar modelos de administração pública de negócio orientados aos resultados do setor público. Subsidiar a gestão institucional de forma integrada/alinhada aos projetos estratégicos e de novos negócios na área farmacêutica. Desenvolver e aplicar metodologias de gestão dos planos estratégicos e operacionais na área farmacêutica. Coordenar e realizar atividades de gestão de prospecção e gestão de recursos em projetos estratégicos e de novos negócios na área farmacêutica. Realizar o gerenciamento de projetos: desenho e aplicação de metodologias de gestão de projetos individuais e portfólios, acompanhamento físico-financeiro de projetos, monitoramento das atividades em andamento dos projetos, modelagem de projetos, estudos de pré-viabilidade de novas propostas, estudos de viabilidade técnico-econômica dos projetos. Subsidiar monitoramento, avaliação e controle operacional e estratégico. Desenvolver atividades de inteligência mercadológica como roadmap. Negociação, avaliação e estabelecimento de relações de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais visando ampliação dos negócios técnicos na área farmacêutica. Desenvolver instrumentos para otimizar métodos de prospecção de novos negócios na indústria farmacêutica. Conhecimentos na área de desenvolvimento tecnológico e ciclo de vida de novos de fármacos e medicamentos. Acompanhar e elaborar roadmap tecnológico de medicamentos, em especial na área de doenças negligenciadas como ferramenta de planejamento estratégico. Ter noções de desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços na área de fármacos e medicamentos.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Conceitos, métodos e técnicas de Modelos de Gestão da Indústria Farmacêutica. 2. A política de saúde e estratégias de organização e gestão do SUS. 3 - Gestão da Inovação nas organizações. 4. Gestão de Projetos na Produção de Medicamentos. 5. Design Thinking na área de medicamentos. 6. Criação de Canvas e Roadmap na área de medicamentos. 7. Plano de Negócios na área de medicamentos. 8. Estudo de novas tendências tecnológicas na área farmacêutica.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN15

Perfil: Gestão da Inovação com ênfase na Transferência de Tecnologia / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Farmanguinhos (1)

Atribuições: Participar da negociação, elaboração e orientação no que diz respeito às minutas de acordo, convênios, contratos, e de outros instrumentos jurídicos, nacionais e internacionais, concernentes a direitos e obrigações legais, em especial

contratos de transferência de tecnologia (contratos de fornecimento e absorção de tecnologia, prestação de serviços de assistência técnica e científica). Participar da elaboração de respostas e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo e ao Poder Judiciário. Elaborar editais para seleção de empresas e instituições para processos de absorção de tecnologia pela Fiocruz. Apoiar o Núcleo de Inovação Tecnológica da Unidade, em questões relacionadas à processos de transferência de tecnologia, com base na legislação vigente. Participar na prospecção de empresas do Complexo Econômico Industrial da Saúde com vistas ao estabelecimento de parcerias tecnológicas com a Fiocruz e, ainda, fazer trâmite de processos pelas instâncias da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Direito.

Conteúdo Programático: 1. Propriedade intelectual e saúde. 2. Contratos de transferência de tecnologia no âmbito da administração pública. 3. Obrigações e contratos internacionais no contexto da administração pública. 4. Parcerias tecnológicas no âmbito do sistema nacional de inovação em saúde. 5. Teorias vinculadas ao processo de inovação tecnológica no setor da saúde. 6. Mecanismos legais para a execução de políticas públicas relacionadas ao processo de inovação e incorporação de tecnologias no setor da saúde.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN16

Perfil: Gestão de Compras/Licitações / UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidades: ILMD (1)

Atribuições: Realizar e acompanhar os processos de compras e modalidades de licitação da instituição. Conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Auxiliar no esclarecimento dúvidas e impugnações sobre os editais. Auxiliar na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação. Integrar comissões de licitação. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções normativas relativos aos procedimentos licitatórios. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade. Conduzir pregões eletrônicos e dispensas eletrônicas. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas vigentes que padronizam o processo. Atuar na consolidação e publicação das informações do Plano de Contratações Anual da Fiocruz. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Atuar nos processos de compras de sua unidade de lotação e outras unidades da instituição, em atendimento às demandas da plataforma de compras da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística.

Conteúdo Programático: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Organização de Compras. 4. Logística no serviço público. 5. Sistema de compras governamentais. 6. Gestão de contratos no serviço público. 7. Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos. 8. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 8.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 8.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. 8.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. 8.5. Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023. 8.6. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. 8.7. Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. 8.8. Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. 8.9. Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. 8.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN17

Perfil: Gestão do Ensino / UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidades: ILMD (1)

Atribuições: Planejar, executar, controlar e avaliar atividades decorrentes da gestão educacional, com base na Lei 9394/96 (LDB) e suas regulamentações. Responder pelas atividades de secretaria acadêmica. Organizar processos de divulgação de cursos, inscrição, seleção e matrícula de alunos. Elaborar, preencher, expedir e arquivar documentação acadêmica. Elaborar relatórios, proceder ao cadastramento de cursos e de professores. Efetuar gestão de ensino em nível de pós-graduação e educação profissional. Gerenciar e manusear sistemas informatizados de gestão acadêmica e de avaliação de pós-graduação. Gerir informações e acompanhar processos e procedimentos administrativos relativos ao ensino. Prestar atendimento a professores, alunos e candidatos a cursos ofertados pela instituição.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Bases legais e organização do sistema educacional brasileiro. 2. Bases legais e organização da educação profissional em saúde no Brasil. 3. Conceitos e ferramentas da Gestão Acadêmica. 4. Gestão de Dados e Gestão da Informação. 5. Sistema de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação. 6. Elaboração, registro e arquivamento de documentos oficiais relativos ao ensino. 7. Administração pública: estrutura administrativa, atos, processos administrativos, órgãos da administração pública federal, direta e indireta.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN18

Perfil: Gestão de Pessoas / UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidades: ILMD (1)

Atribuições: Acolher e orientar trabalhadores e gestores quanto às normas e procedimentos concernentes à área de pessoas. Planejar e executar ações promotoras da equidade, diversidade e inclusão nos contextos de trabalho. Atuar na gestão de conflitos. Gerar e analisar indicadores da força de trabalho na Fiocruz. Planejar e executar ações de transformação digital na área de pessoas. Apoiar os processos institucionais de gestão de desempenho. Planejar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento dos servidores. Apoiar o gerenciamento do plano de carreiras da Fiocruz. Desenvolver ações de planejamento, dimensionamento, seleção e alocação da força de trabalho. Executar atividades de elaboração e homologação da folha de pagamento. Operar os sistemas governamentais de processamento da folha de pagamento. Operar o sistema e-social. Normalizar, padronizar, orientar e executar atividades inerentes à administração de pessoas, tais como: orientar aos servidores e instruir processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, orientar e instruir processos de concessão de direitos e benefícios de servidores, provimento e vacância de cargos efetivos e comissionados e operar sistemas do governo federal.

Pré-requisito: Graduação em Gestão de Pessoas, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Psicologia, Direito ou Pedagogia.

Conteúdo Programático: 1. Conceito, evolução e subprocessos da área de gestão de pessoas. 2. Deveres e direitos do servidor público federal. 3. Plano de Cargos e Carreiras da Fiocruz (Lei 11.355/2006). 4. Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90). 5. Regras de Aposentadoria aplicada aos servidores federais. 6. Política de desenvolvimento de pessoas: aspectos gerais. 7. Desenvolvimento de pessoas aplicado ao Serviço Público Federal. 8. Programa de Gestão e Desempenho (PGD) instituído pelo Governo Federal. 9. Avaliação de desempenho aplicada ao serviço público federal. 10. Princípios da transformação digital no serviço público. 11. Princípios do Dimensionamento da força de trabalho instituído pelo governo federal. 12. Políticas afirmativas em gênero e raça no serviço público federal. 13. Acessibilidade e inclusão dos trabalhadores com deficiência.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN19

Perfil: Gestão de Compras/Licitações / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidades: IGM (1)

Atribuições: Realizar e acompanhar os processos de compras e modalidades de licitação da instituição. Conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Auxiliar no esclarecimento dúvidas e impugnações sobre os editais. Auxiliar na elaboração dos documentos da fase de



planejamento da contratação. Integrar comissões de licitação. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções normativas relativos aos procedimentos licitatórios. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade. Conduzir pregões eletrônicos e dispensas eletrônicas. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas vigentes que padronizam o processo. Atuar na consolidação e publicação das informações do Plano de Contratações Anual da Fiocruz. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Atuar nos processos de compras de sua unidade de lotação e outras unidades da instituição, em atendimento às demandas da plataforma de compras da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística.

Conteúdo Programático: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Organização de Compras. 4. Logística no serviço público. 5. Sistema de compras governamentais. 6. Gestão de contratos no serviço público. 7. Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos. 8. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 8.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 8.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. 8.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. 8.5. Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023. 8.6. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. 8.7. Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. 8.8. Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. 8.9. Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. 8.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN20

Perfil: Gestão de Contratos e Convênios / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidades: IGM (1)

Atribuições: Coordenar e fiscalizar todos os contratos e convênios firmados pela unidade. Elaborar, analisar e revisar os documentos contratuais, garantindo a conformidade com as políticas internas e a legislação vigente. Estabelecer diretrizes e procedimentos para o acompanhamento da execução dos contratos e convênios. Identificar e gerenciar os riscos contratuais. Monitorar o desempenho dos contratos e convênios em relação aos objetivos e metas planejadas. Desenvolver e implementar estratégias de negociação e renegociação contratual, bem como proceder com o encerramento e a finalização de contratos e convênios, incluindo a condução de processos de fornecimento de contas e avaliações de impacto. Manter-se atualizado em relação às melhores práticas de gestão contratual e de convênios.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Administração ou Contabilidade.

Conteúdo Programático: 1. Contratos: formalização, garantias, alocação de riscos, prerrogativas da administração, duração dos contratos, execução dos contratos, reequilíbrio, alteração, hipóteses de extinção, recebimento do objeto do contrato, pagamentos, nulidade, meios alternativos de resolução de controvérsias, infrações e sanções administrativas, processo de apuração de responsabilidade, controle das contratações, crimes em licitações e contratos administrativos. 2. Licitação: modalidades, fases, critérios de julgamento, dispensa, inexigibilidade. 3. Terceirização de serviços: características da terceirização de serviços, serviços passíveis de execução indireta, vedações, serviços comuns, serviços prestados de forma contínua e não contínua, serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, planejamento da contratação; seleção do fornecedor; gestão do contrato, atividades de gestão e fiscalização, atribuições do gestor e dos fiscais de contratos, conta vinculada, reequilíbrio, repactuação, reajuste, retenção da garantia e de créditos da contratada, pagamento direto aos empregados da contratada, processo de pagamento, relatórios, encerramento dos contratos. 4. Despesa e receita administrativa. 5. Fundação de apoio. 6. Transferências de recursos, convênios e contratos de repasse: proposta de trabalho e plano de trabalho, empenho das despesas, celebração, alterações, acompanhamento e da fiscalização, prestação de contas, tomada de contas especial, registro de inadimplência.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN21

Perfil: Gestão de Materiais/Patrimônio / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidades: IGM (1)

Atribuições: Gerir a guarda e controle de bens públicos patrimoniais. Realizar alienação de bens inativos e ociosos. Estabelecer mecanismos de controle que possibilitem a rápida identificação do quantitativo dos bens registrados nos sistemas informatizados. Realizar cálculo de depreciação do valor contábil dos bens. Realizar inventário de bens patrimoniais. Constituir comissão para inventário de bens. Instaurar processos administrativos para apurar divergências entre registros do patrimônio, do estoque físico e da contabilidade.

Pré-requisito: Graduação em Administração, Economia ou Contabilidade.

Conteúdo Programático: 1. Conceitos de recurso material e patrimonial. 2. Objetivos da gestão de materiais em órgãos públicos. 3. Relação da área de gestão de materiais com as demais áreas organizacionais. 4. Estruturação da área de gestão de materiais no setor público: Sig, Siasg e Siasd. 5. Atributos e etapas da classificação de materiais. 6. Critérios de classificação de materiais. 7. Incorporação e tombamento. 8. Inventário de bens patrimoniais. 9. Movimentação de bens patrimoniais. 10. Depreciação. 11. Baixa patrimonial e alienação. 12. Conceitos Básicos de gestão de estoques (manutenção de estoques, custos de estoques, métodos de previsão da demanda, sistemas de reposição de estoque). 13. Conceitos básicos em gestão de compras (atributos essenciais em uma gestão de compras eficiente, a função de compras, o Ciclo de Compras, a estrutura do setor de compras, compras em órgãos públicos). 14. Conceitos básicos de gestão de almoxarifados (recebimento, armazenagem e distribuição de materiais).

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN22

Perfil: Planejamento, Orçamento e Cooperação / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidades: IGM (1)

Atribuições: Planejamento: Elaborar análises e estudos estratégicos. Desenvolver estudos estratégicos setoriais. Analisar políticas governamentais das áreas de saúde e ciência e tecnologia. Coordenar processos de planejamento e programação em nível corporativo ou nos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente da Fiocruz, órgãos específicos singulares e unidade descentralizada. Desenvolver e aplicar metodologias de gestão dos planos estratégicos, operacionais e institucionais em seus diferentes níveis e dimensões. Realizar o gerenciamento de projetos institucionais: desenho e aplicação de metodologias de gestão de projetos individuais e portfólios, acompanhamento físico-financeiro de projetos, monitoramento das atividades em andamento dos projetos, modelagem de projetos, estudos de pré-viabilidade de novas propostas, estudos de viabilidade técnico-econômica dos projetos. Mapear, analisar, elaborar planos, controlar e gerir riscos nos processos de planejamento e gestão. Realizar ações de monitoramento, avaliação e controle operacional e estratégico. Atualizar plataformas e sistemas governamentais relacionados aos processos de planejamento e gestão. Orçamento: Elaborar a proposta orçamentária institucional. Elaborar, monitorar e avaliar programação físico-orçamentária-financeira da instituição. Analisar demandas e aplicar técnicas de captação e investimento. Mapear, analisar, elaborar planos, controlar e gerir riscos na gestão orçamentária. Desenvolver análises e estudos referentes à gestão orçamentária. Atualizar plataformas e sistemas governamentais relacionados aos processos de gestão orçamentária. Cooperação Técnica: Analisar de forma estratégica ações de cooperação técnica. Assessorar os processos de cooperação técnica na instituição: negociação, celebração, execução, monitoramento, avaliação, encerramento, divulgação. Estabelecer métodos e técnicas para a cooperação técnica intra e interinstitucional. Zelar pela segurança jurídico-institucional das iniciativas de cooperação técnica. Mapear, analisar, elaborar planos, controlar e gerir riscos na gestão da cooperação técnica. Realizar gestão de cooperações técnicas nacionais.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Planejamento governamental no Brasil. 2. Plano Plurianual, caracterização, finalidade, estrutura básica, prazos. 3. Planejamento setorial. 4. Estudos de futuro: prospectiva estratégica, foresight. 5. Planejamento Estratégico Situacional. 6. Gestão Estratégica. 7. Estudos e análises de contexto. 8. Métodos e técnicas de planejamento. 9. Medição de desempenho institucional, análise de dados e produção de indicadores. 10. Estrutura e Cultura organizacionais. 11. Conceitos orçamentários. 12. Classificações Orçamentárias. 13. Receita e Despesa, conceitos, classificações e estágios. 14. Planejamento Orçamentário, PPA, LDO e LOA. 15. Execução Orçamentária, empenho, pagamento, liquidação, restos a pagar, descentralização de créditos e créditos adicionais. 16. Emendas parlamentares ao Orçamento. 17. Sistemas de planejamento, de orçamento e de administração financeira. 18. Gestão de projetos, elaboração, análise e avaliação de projetos. 19. Gestão da Cooperação Técnica, instrumentos, execução, prestação de contas. 20. Controle dos riscos em projetos de cooperação técnica. 21. Medição do desempenho da cooperação técnica, ferramentas e indicadores.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN23

Perfil: Gestão Contábil e Financeira / UF (CE)

Total de Vagas: 1

Unidades: Fiocruz Ceará (1)

Atribuições: Realizar atividades de contabilidade pública, de planejamento, análise e revisão de contas públicas. Realizar a execução contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Analisar e interpretar as demonstrações contábeis. Elaborar relatórios, notas técnicas, demonstrativos e pareceres contábeis. Executar cálculos financeiros e de recolhimento de tributos. Realizar análise de balanço e avaliação do patrimônio. Desenvolver políticas e procedimentos contábeis e de controle. Elaborar informações contábeis gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão. Elaborar relatórios e respostas aos órgãos de controle interno e externos.

Pré-requisito: Curso superior em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Conteúdo Programático: 1. Contabilidade geral. 2. Plano de Contas com base na Lei nº 4.320/64. 3. Plano de contas único da Administração Federal: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. 4. Prestação de Contas. Análise de Balanço. 5. Avaliação do patrimônio. 6. Despesa e programação financeira. 7. Receita e despesa pública. 8. Movimentação de créditos e recursos. 9. LDO, LOA E PPA. 10. Gestão Financeira: elementos de gestão financeira e matemática financeira; receitas públicas - estrutura, classificação, estimativa e estágios; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN24

Perfil: Gestão de Compras/Licitações / UF (CE)

Total de Vagas: 1

Unidades: Fiocruz Ceará (1)

Atribuições: Realizar e acompanhar os processos de compras e modalidades de licitação da instituição. Conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas e impugnações sobre os editais. Auxiliar na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação. Integrar comissões de licitação. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções normativas relativos aos procedimentos licitatórios. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade. Conduzir pregões eletrônicos e dispensas eletrônicas. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas vigentes que padronizam o processo. Atuar na consolidação e publicação das informações do Plano de Contratações Anual da Fiocruz. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Atuar nos processos de compras de sua unidade de lotação e outras unidades da instituição, em atendimento às demandas da plataforma de compras da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística.

Conteúdo Programático: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Organização de Compras. 4. Logística no serviço público. 5. Sistema de compras governamentais. 6. Gestão de contratos no serviço público. 7. Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos. 8. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 8.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 8.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. 8.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. 8.5. Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023. 8.6. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. 8.7. Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. 8.8. Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. 8.9. Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. 8.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN25

Perfil: Analista de Gestão em Infraestrutura 1 / UF (DF)

Total de Vagas: 1

Unidades: Gereb (1)

Atribuições: Planejar, gerir e fiscalizar contratos públicos de serviços condominiais e operacionais de infraestrutura e logística na qualidade requerida, atendendo a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Elaborar termos de referência de processos licitatórios para contratações de serviços condominiais e operacionais de infraestrutura. Realizar monitoramento, avaliação e controle operacional e estratégico. Desenvolver atividades de inteligência mercadológica. Gerenciar riscos.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia, Arquitetura, Economia ou Administração.

Conteúdo Programático: 1. Obra, manutenção e serviço na esfera pública: (a) licitação - legislação atual (inclusive IN 05/2017 e IN 08/2020), conceito, finalidades, princípios, objeto; análise e interpretação de editais; (b) contratos (aspectos legais, administrativos e financeiros), características, requisitos, conceitos, princípios, peculiaridades, cláusulas necessárias; formalização; (c) fiscalização - aspectos legais, administrativos e financeiros de controle de execução - medições, reajustamento, reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos quantitativos e qualitativos, prorrogação, documentos legais, ARTs, inexecução, rescisão, recebimento de contratos por escopo. 2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR6, NR8, NR9, NR10, NR13, NR15, NR17, NR18, NR26, NR32, NR35. 3. Noções de legislação e normas de Acessibilidade. 4. Noções de legislação ambiental; do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS); do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). 5. Noções gerais da Lei 13.709/2018. 6. Gestão estratégica e planejamento estratégico; valores referenciais; visão de futuro; análise SWOT; matriz GUT; Balanced Scorecard na esfera pública; o ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 7. Gestão por processos; melhoria de processos; gestão do conhecimento; accountability. 8. Gestão de riscos: princípios; processo de gestão de riscos: identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação. 9. Sustentabilidade das contratações. 10. Gestão de projetos: Estrutura Analítica do Projeto; Metodologias Scrum e Kanban, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Guia PMBOK; gestão da mudança. 11. Estruturas lógicas, diagramas lógicos, probabilidades, combinações, arranjos e permutação, geometria básica.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN26

Perfil: Gestão do Ensino / UF (DF)

Total de Vagas: 1



Unidades: Gereb (1)

Atribuições: Planejar, executar, controlar e avaliar atividades decorrentes da gestão educacional, com base na Lei 9394/96 (LDB) e suas regulamentações. Responder pelas atividades de secretaria acadêmica. Organizar processos de divulgação de cursos, inscrição, seleção e matrícula de alunos. Elaborar, preencher, expedir e arquivar documentação acadêmica. Elaborar relatórios, proceder ao cadastramento de cursos e de professores. Efetuar gestão de ensino em nível de pós-graduação e educação profissional. Gerenciar e manusear sistemas informatizados de gestão acadêmica e de avaliação de pós-graduação. Gerir informações e acompanhar processos e procedimentos administrativos relativos ao ensino. Prestar atendimento a professores, alunos e candidatos a cursos ofertados pela instituição.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Bases legais e organização do sistema educacional brasileiro. 2. Bases legais e organização da educação profissional em saúde no Brasil. 3. Conceitos e ferramentas da Gestão Acadêmica. 4. Gestão de Dados e Gestão da Informação. 5. Sistema de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação. 6. Elaboração, registro e arquivamento de documentos oficiais relativos ao ensino. 7. Administração pública: estrutura administrativa, atos, processos administrativos, órgãos da administração pública federal, direta e indireta.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN27

Perfil: Gestão de Compras/Licitações / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidades: IRR (1)

Atribuições: Realizar e acompanhar os processos de compras e modalidades de licitação da instituição. Conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Auxiliar no esclarecimento dúvidas e impugnações sobre os editais. Auxiliar na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação. Integrar comissões de licitação. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções normativas relativos aos procedimentos licitatórios. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade. Conduzir pregões eletrônicos e dispensas eletrônicas. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas vigentes que padronizam o processo. Atuar na consolidação e publicação das informações do Plano de Contratações Anual da Fiocruz. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Atuar nos processos de compras de sua unidade de lotação e outras unidades da instituição, em atendimento às demandas da plataforma de compras da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística.

Conteúdo Programático: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Organização de Compras. 4. Logística no serviço público. 5. Sistema de compras governamentais. 6. Gestão de contratos no serviço público. 7. Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos. 8. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 8.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 8.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. 8.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. 8.5. Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023. 8.6. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. 8.7. Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. 8.8. Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. 8.9. Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. 8.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN28

Perfil: Gestão do Ensino / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidades: IRR (1)

Atribuições: Planejar, executar, controlar e avaliar atividades decorrentes da gestão educacional, com base na Lei 9394/96 (LDB) e suas regulamentações. Responder pelas atividades de secretaria acadêmica. Organizar processos de divulgação de cursos, inscrição, seleção e matrícula de alunos. Elaborar, preencher, expedir e arquivar documentação acadêmica. Elaborar relatórios, proceder ao cadastramento de cursos e de professores. Efetuar gestão de ensino em nível de pós-graduação e educação profissional. Gerenciar e manusear sistemas informatizados de gestão acadêmica e de avaliação de pós-graduação. Gerir informações e acompanhar processos e procedimentos administrativos relativos ao ensino. Prestar atendimento a professores, alunos e candidatos a cursos ofertados pela instituição.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Bases legais e organização do sistema educacional brasileiro. 2. Bases legais e organização da educação profissional em saúde no Brasil. 3. Conceitos e ferramentas da Gestão Acadêmica. 4. Gestão de Dados e Gestão da Informação. 5. Sistema de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação. 6. Elaboração, registro e arquivamento de documentos oficiais relativos ao ensino. 7. Administração pública: estrutura administrativa, atos, processos administrativos, órgãos da administração pública federal, direta e indireta.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN29

Perfil: Gestão de Pessoas / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidades: IRR (1)

Atribuições: Acolher e orientar trabalhadores e gestores quanto às normas e procedimentos concernentes à área de pessoas. Planejar e executar ações promotoras da equidade, diversidade e inclusão nos contextos de trabalho. Atuar na gestão de conflitos. Gerar e analisar indicadores da força de trabalho na Fiocruz. Planejar e executar ações de transformação digital na área de pessoas. Apoiar os processos institucionais de gestão de desempenho. Planejar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento dos servidores. Apoiar o gerenciamento do plano de carreiras da Fiocruz. Desenvolver ações de planejamento, dimensionamento, seleção e alocação da força de trabalho. Executar atividades de elaboração e homologação da folha de pagamento. Operar os sistemas governamentais de processamento da folha de pagamento. Operar o sistema e-social. Normatizar, padronizar, orientar e executar atividades inerentes à administração de pessoas, tais como: orientar aos servidores e instruir processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, orientar e instruir processos de concessão de direitos e benefícios de servidores, provimento e vacância de cargos efetivos e comissionados e operar sistemas do governo federal.

Pré-requisito: Graduação em Gestão de Pessoas, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Psicologia, Direito ou Pedagogia.

Conteúdo Programático: 1. Conceito, evolução e subprocessos da área de gestão de pessoas. 2. Deveres e direitos do servidor público federal. 3. Plano de Cargos e Carreiras da Fiocruz (Lei 11.355/2006). 4. Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90). 5. Regras de Aposentadoria aplicada aos servidores federais. 6. Política de desenvolvimento de pessoas: aspectos gerais. 7. Desenvolvimento de pessoas aplicado ao Serviço Público Federal. 8. Programa de Gestão e Desempenho (PGD) instituído pelo Governo Federal. 9. Avaliação de desempenho aplicada ao serviço público federal. 10. Princípios da transformação digital no serviço público. 11. Princípios do Dimensionamento da força de trabalho instituído pelo governo federal. 12. Políticas afirmativas em gênero e raça no serviço público federal. 13. Acessibilidade e inclusão dos trabalhadores com deficiência.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN30

Perfil: Gestão de Projetos / UF (MG)

Total de Vagas: 01

Unidades: IRR (1)

Atribuições: Analisar e acompanhar projetos, contratos e convênios com agências oficiais e patrocinadores, utilizando conhecimentos e ferramentas de gerenciamento de projetos com foco na concepção, planejamento, execução e monitoramento de projetos em organizações públicas, em especial, em instituições de CT&I em saúde.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Práticas de Gestão. 2. Projetos e Alinhamento Estratégico nas organizações. 3. Portfólios, programas, projetos e processos. 4. Fundamentos, ciclo de vida e áreas de conhecimento do gerenciamento de projetos. 5. Princípios e Domínios de Performance em Projetos. 6. Modelos de referência em gestão de projetos. 7. Ferramentas, métodos e práticas inovadoras em projetos. 8. Metodologias Ágeis. 9. Liderança e gestão da mudança. 10. Monitoramento e avaliação de Projetos.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN31

Perfil: Gestão da Inovação e Prospecção Tecnológica / UF (MS)

Total de Vagas: 1

Unidade: Fiocruz Mato Grosso do Sul (1)

Atribuições: Realizar estudos prospectivos (mapeamento e análise) alinhados à estratégia de médio e longo prazo da unidade. Disseminar e capacitar em temas estratégicos de Propriedade Intelectual e Inovação. Identificar oportunidades e necessidades, atuais e futuras, relevantes para a pesquisa no âmbito da unidade. Acompanhar projetos inovadores executados pelos pesquisadores. Auxiliar o sistema GESTEC-NIT na gestão do portfólio de ativos de Propriedade Intelectual, nos processos de propriedade intelectual e industrial, na transferência de tecnologia da unidade. Analisar, acompanhar e tramitar acordos, contratos e convênios da Fiocruz/MS que visam parcerias estratégicas, transferência de tecnologia, colaboração em P&D, propriedade intelectual e direitos de propriedade.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático: 1. Uso e gestão estratégica da informação. 2. Metodologias e estratégias de prospecção tecnológica: mapeamento tecnológico em patentes, revisão de literatura, foresight, roadmap, entrevistas, aplicação de questionários. 3. Gestão do conhecimento e visão de futuro. 4. Patentes como fonte de informação tecnológica. 5. Bases de dados de patentes e artigos. 6. Metodologia de busca, organização e análise da informação. 7. Atuação dos atores - empresas, universidade e ICTs - na geração de inovação e nas parcerias tecnológicas. 8. Propriedade industrial: conceituação e aspectos legais.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN32

Perfil: Gestão Contábil e Financeira / UF (PE)

Total de Vagas: 1

Unidades: IAM (1)

Atribuições: Realizar atividades de contabilidade pública, de planejamento, análise e revisão de contas públicas. Realizar a execução contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Analisar e interpretar as demonstrações contábeis. Elaborar relatórios, notas técnicas, demonstrativos e pareceres contábeis. Executar cálculos financeiros e de recolhimento de tributos. Realizar análise de balanço e avaliação do patrimônio. Desenvolver políticas e procedimentos contábeis e de controle. Elaborar informações contábeis gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão. Elaborar relatórios e respostas aos órgãos de controle interno e externos.

Pré-requisito: Curso superior em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Conteúdo Programático: 1. Contabilidade geral. 2. Plano de Contas com base na Lei nº 4.320/64. 3. Plano de contas único da Administração Federal: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI. 4. Prestação de Contas. Análise de Balanço. 5. Avaliação do patrimônio. 6. Despesa e programação financeira. 7. Receita e despesa pública. 8. Movimentação de créditos e recursos. 9. LDO, LOA E PPA. 10. Gestão Financeira: elementos de gestão financeira e matemática financeira; receitas públicas - estrutura, classificação, estimativa e estágios; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN33

Perfil: Gestão de Compras/Licitações / UF (PE)

Total de Vagas: 1

Unidades: IAM (1)

Atribuições: Realizar e acompanhar os processos de compras e modalidades de licitação da instituição. Conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Auxiliar no esclarecimento dúvidas e impugnações sobre os editais. Auxiliar na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação. Integrar comissões de licitação. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções normativas relativos aos procedimentos licitatórios. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade. Conduzir pregões eletrônicos e dispensas eletrônicas. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas vigentes que padronizam o processo. Atuar na consolidação e publicação das informações do Plano de Contratações Anual da Fiocruz. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Atuar nos processos de compras de sua unidade de lotação e outras unidades da instituição, em atendimento às demandas da plataforma de compras da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística.

Conteúdo Programático: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Organização de Compras. 4. Logística no serviço público. 5. Sistema de compras governamentais. 6. Gestão de contratos no serviço público. 7. Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos. 8. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 8.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 8.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. 8.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. 8.5. Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023. 8.6. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. 8.7. Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. 8.8. Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. 8.9. Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. 8.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Área de atuação: Gestão pública

Código do perfil: AN34

Perfil: Gestão de Pessoas / UF (PE)

Total de Vagas: 1

Unidades: IAM (1)

Atribuições: Acolher e orientar trabalhadores e gestores quanto às normas e procedimentos concernentes à área de pessoas. Planejar e executar ações promotoras da equidade, diversidade e inclusão nos contextos de trabalho. Atuar na gestão de conflitos. Gerar e analisar indicadores da força de trabalho na Fiocruz. Planejar e executar ações de transformação digital na área de pessoas. Apoiar os processos institucionais de gestão de desempenho. Planejar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento dos servidores. Apoiar o gerenciamento do plano de carreiras da Fiocruz. Desenvolver ações de planejamento, dimensionamento, seleção e alocação da força de trabalho. Executar atividades de elaboração e homologação da folha de pagamento. Operar os sistemas governamentais de processamento da folha de pagamento. Operar o sistema e-social. Normatizar, padronizar, orientar e executar atividades inerentes à administração de pessoas, tais como: orientar aos servidores e instruir processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, orientar e instruir processos de concessão de direitos e benefícios de servidores, provimento e vacância de cargos efetivos e comissionados e operar sistemas do governo federal.

Pré-requisito: Graduação em Gestão de Pessoas, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Psicologia, Direito ou Pedagogia.

Conteúdo Programático: 1. Conceito, evolução e subprocessos da área de gestão de pessoas. 2. Deveres e direitos do servidor público federal. 3. Plano de Cargos e Carreiras da Fiocruz (Lei 11.355/2006). 4. Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90). 5. Regras de Aposentadoria aplicada aos servidores federais. 6. Política de desenvolvimento de pessoas: aspectos gerais. 7. Desenvolvimento de pessoas aplicado ao Serviço Público Federal. 8. Programa de Gestão e Desempenho (PGD) instituído pelo Governo Federal. 9.



Avaliação de desempenho aplicada ao serviço público federal. 10. Princípios da transformação digital no serviço público. 11. Princípios do Dimensionamento da força de trabalho instituído pelo governo federal. 12. Políticas afirmativas em gênero e raça no serviço público federal. 13. Acessibilidade e inclusão dos trabalhadores com deficiência.

Área de atuação: Gestão pública
Código do perfil: AN35
Perfil: Gestão de Compras/Licitações / UF (PR)
Total de Vagas: 1
Unidades: ICC (1)

Atribuições: Realizar e acompanhar os processos de compras e modalidades de licitação da instituição. Conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas e impugnações sobre os editais. Auxiliar na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação. Integrar comissões de licitação. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções normativas relativos aos procedimentos licitatórios. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade. Conduzir pregões eletrônicos e dispensas eletrônicas. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas vigentes que padronizam o processo. Atuar na consolidação e publicação das informações do Plano de Contratações Anual da Fiocruz. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Atuar nos processos de compras de sua unidade de lotação e outras unidades da instituição, em atendimento às demandas da plataforma de compras da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Logística.

Conteúdo Programático: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Organização de Compras. 4. Logística no serviço público. 5. Sistema de compras governamentais. 6. Gestão de contratos no serviço público. 7. Planejamento estratégico: conceitos, modelos e métodos. 8. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 8.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 8.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 8.3. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. 8.4. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. 8.5. Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023. 8.6. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. 8.7. Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. 8.8. Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. 8.9. Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. 8.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Área de atuação: Gestão pública
Código do perfil: AN36
Perfil: Gestão de Contratos e Convênios / UF (PR)
Total de Vagas: 1
Unidades: ICC (1)

Atribuições: Coordenar e fiscalizar todos os contratos e convênios firmados pela unidade. Elaborar, analisar e revisar os documentos contratuais, garantindo a conformidade com as políticas internas e a legislação vigente. Estabelecer diretrizes e procedimentos para o acompanhamento da execução dos contratos e convênios. Identificar e gerenciar os riscos contratuais. Monitorar o desempenho dos contratos e convênios em relação aos objetivos e metas planejadas. Desenvolver e implementar estratégias de negociação e renegociação contratual, bem como proceder com o encerramento e a finalização de contratos e convênios, incluindo a condução de processos de fornecimento de contas e avaliações de impacto. Manter-se atualizado em relação às melhores práticas de gestão contratual e de convênios.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Administração ou Contabilidade.

Conteúdo Programático: 1. Contratos: formalização, garantias, alocação de riscos, prerrogativas da administração, duração dos contratos, execução dos contratos, reequilíbrio, alteração, hipóteses de extinção, recebimento do objeto do contrato, pagamentos, nulidade, meios alternativos de resolução de controvérsias, infrações e sanções administrativas, processo de apuração de responsabilidade, controle das contratações, crimes em licitações e contratos administrativos. 2. Licitação: modalidades, fases, critérios de julgamento, dispensa, inexigibilidade. 3. Terceirização de serviços: características da terceirização de serviços, serviços passíveis de execução indireta, vedações, serviços comuns, serviços prestados de forma contínua e não contínua, serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, planejamento da contratação; seleção do fornecedor; gestão do contrato, atividades de gestão e fiscalização, atribuições do gestor e dos fiscais de contratos, conta vinculada, reequilíbrio, repactuação, reajuste, retenção da garantia e de créditos da contratada, pagamento direto aos empregados da contratada, processo de pagamento, relatórios, encerramento dos contratos. 4. Despesa e receita administrativa. 5. Fundação de apoio. 6. Transferências de recursos, convênios e contratos de repasse: proposta de trabalho e plano de trabalho, empenho das despesas, celebração, alterações, acompanhamento e da fiscalização, prestação de contas, tomada de contas especial, registro de inadimplência.

Área de atuação: Gestão pública
Código do perfil: AN37
Perfil: Gestão de Contratos e Convênios / UF (RO)
Total de Vagas: 1
Unidades: Fiocruz Rondônia (1)

Atribuições: Coordenar e fiscalizar todos os contratos e convênios firmados pela unidade. Elaborar, analisar e revisar os documentos contratuais, garantindo a conformidade com as políticas internas e a legislação vigente. Estabelecer diretrizes e procedimentos para o acompanhamento da execução dos contratos e convênios. Identificar e gerenciar os riscos contratuais. Monitorar o desempenho dos contratos e convênios em relação aos objetivos e metas planejadas. Desenvolver e implementar estratégias de negociação e renegociação contratual, bem como proceder com o encerramento e a finalização de contratos e convênios, incluindo a condução de processos de fornecimento de contas e avaliações de impacto. Manter-se atualizado em relação às melhores práticas de gestão contratual e de convênios.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Administração ou Contabilidade.

Conteúdo Programático: 1. Contratos: formalização, garantias, alocação de riscos, prerrogativas da administração, duração dos contratos, execução dos contratos, reequilíbrio, alteração, hipóteses de extinção, recebimento do objeto do contrato, pagamentos, nulidade, meios alternativos de resolução de controvérsias, infrações e sanções administrativas, processo de apuração de responsabilidade, controle das contratações, crimes em licitações e contratos administrativos. 2. Licitação: modalidades, fases, critérios de julgamento, dispensa, inexigibilidade. 3. Terceirização de serviços: características da terceirização de serviços, serviços passíveis de execução indireta, vedações, serviços comuns, serviços prestados de forma contínua e não contínua, serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, planejamento da contratação; seleção do fornecedor; gestão do contrato, atividades de gestão e fiscalização, atribuições do gestor e dos fiscais de contratos, conta vinculada, reequilíbrio, repactuação, reajuste, retenção da garantia e de créditos da contratada, pagamento direto aos empregados da contratada, processo de pagamento, relatórios, encerramento dos contratos. 4. Despesa e receita administrativa. 5. Fundação de apoio. 6. Transferências de recursos, convênios e contratos de repasse: proposta de trabalho e plano de trabalho, empenho das despesas, celebração, alterações, acompanhamento e da fiscalização, prestação de contas, tomada de contas especial, registro de inadimplência.

Área de atuação: Gestão pública
Código do perfil: AN38
Perfil: Analista de Tecnologia da Informação / UF (RO)
Total de Vagas: 1
Unidade: Fiocruz Rondônia (1)

Atribuições: Gerenciar projetos estratégicos de TIC. Planejar a contratação de soluções de TIC. Gerir e fiscalizar contratos. Promover o gerenciamento de riscos. Planejar, supervisionar, coordenar e controlar o processo de planejamento estratégico de TIC. Gerenciar o plano de contratações anual de TIC. Elaborar e monitorar a programação orçamentária de TIC. Avaliar o desempenho institucional de TIC. Desenvolver projetos de capacitação de TIC. Avaliar, direcionar e monitorar a conformidade de TIC.

Pré-requisito: Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet.

Conteúdo Programático:

1. Gerenciamento de projetos. 2. Gestão e Fiscalização de contratos de TIC. 3. Planejamento de contratação de soluções de TIC. 4. Gerenciamento de riscos de TIC. 5. Planejamento estratégico de TIC. 6. Monitoramento da conformidade de TIC. 7. Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. 8. Estratégia de Governo Digital. 9. Processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. 10. Modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem. 11. Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho. 12. Modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software. 13. Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão. 14. Modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação. 15. Requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC. 16. Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei 14133/2021. 17. Plano de contratações anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. 18. Fundamentos de Governança de TI com base no Cobit. 5. 19. Gerenciamento de serviços de TI com base no ITIL v4.

SIGLA	UNIDADE
Bio-Manguinhos	Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Rio de Janeiro/RJ
COC	Casa de Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ
Cogead	Coordenação-Geral de Administração/Rio de Janeiro/RJ
Cogepe	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/Rio de Janeiro/RJ
Cogeplan	Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico/Rio de Janeiro/RJ
Cogetic	Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia de Informação/Rio de Janeiro/RJ
Cogic	Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi/Rio de Janeiro/RJ
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Rio de Janeiro/RJ
EPSJV	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Rio de Janeiro/RJ
Farmanguinhos	Instituto de Tecnologia em Fármacos/Rio de Janeiro/RJ
Fiocruz Ceará	Escritório Ceará
Fiocruz Mato Grosso do Sul	Escritório Mato Grosso do Sul
Fiocruz Rondônia	Escritório Rondônia
Gereb	Gerência Regional de Brasília/Brasília/DF
IAM	Instituto Aggeu Magalhães/ Recife/ Pernambuco
ICC	Instituto Carlos Chagas/Curitiba/Paraná
Icict	Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde/Rio de Janeiro/RJ
ICTB	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos/Rio de Janeiro/RJ
IFF	Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Rio de Janeiro/RJ
IGM	Instituto Gonçalo Moniz/Salvador/Bahia
ILMD	Instituto Leônidas & Maria Deane/Manaus/Amazônia
INCQS	Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Rio de Janeiro/RJ
INI	Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Rio de Janeiro/RJ
IOC	Instituto Oswaldo Cruz /Rio de Janeiro/RJ
IRR	Instituto René Rachou/Belo Horizonte/Minas Gerais

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29



8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

ANEXO III

CRONOGRAMA ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE

Cronograma Previsto	Datas referentes ao ano de 2023 e 2024	Observações
Eventos	12 de dezembro de 2023	Diário Oficial da União
Publicação do Edital	22 de janeiro a 05 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 22/01 às 23h 59min do dia 05/03
Período de inscrição	22 a 24 de janeiro de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 22/01 às 23h 59min do dia 24/01
Período para solicitar isenção do pagamento da inscrição	31 de janeiro de 2024	Internet a partir das 10h
Resultado da solicitação da isenção do pagamento da inscrição	01 e 02 de fevereiro de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 01/02 até às 23h 59min do dia 02/02
Recurso contra o resultado da isenção do pagamento da inscrição	09 de fevereiro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Resultado definitivo da isenção do pagamento da inscrição	19 de fevereiro a 05 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 19/02 às 23h 59min do dia 05/03
Envio dos laudos dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência	19 de fevereiro a 05 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 19/02 às 23h 59min do dia 05/03
Envio dos laudos dos candidatos que necessitarão de condições especiais na primeira etapa do Concurso	12 de março de 2024	Somente pela Internet a partir das 10h
Publicação da relação dos candidatos homologados e dos candidatos que se declararam negros	12 de março de 2024	Somente pela Internet a partir das 10h
Publicação da relação dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e dos candidatos que solicitaram condições especiais na primeira etapa do Concurso	13 e 14 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 13/03 até às 23h 59min do dia 14/03
Recurso contra os indeferimentos das inscrições	22 de março de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Publicação do resultado dos recursos contra os indeferimentos e Homologação das inscrições	12 de abril de 2024	Internet a partir das 10h
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	28 de abril de 2024	Locais de Prova
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	29 de abril de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e do Espelho de Respostas da Prova Discursiva	30 de abril a 02 de maio de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 30/04 até às 23h 59min do dia 02/05
Recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva e do Espelho de Respostas da Prova Discursiva	23 de maio de 2024	Internet a partir das 10h
Resposta dos recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva, Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	23 de maio de 2024	Internet a partir das 10h
Resposta dos recursos contra o Espelho de Respostas da Prova Discursiva e Divulgação dos Espelhos de Respostas definitivos da Prova Discursiva	24 a 27 de maio de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 24/05 até às 23h 59 min do dia 27/05
Recurso Preliminar contra a Nota da Prova Objetiva	31 de maio de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Resultado da Prova Objetiva	18 de junho de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação da Nota Preliminar da Prova Discursiva	19 e 20 de junho 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 19/06 até às 23h 59min do dia 20/06
Recurso contra a Nota Preliminar da Prova Discursiva	04 de julho de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Resposta dos recursos contra a Nota da Prova Discursiva, Resultado da Prova Discursiva e Convocação para entrega de Títulos	05 a 12 de julho de 2024	Internet a partir das 10h
Encaminhamento dos Títulos (Upload)	15 a 26 de julho de 2024	Bancas examinadoras
Análise de Títulos	30 de julho de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	31 de julho a 01 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	14 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Resposta dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Divulgação do resultado da Análise de Títulos	21 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Convocação para entrevista de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	28 de agosto de 2024	Fiocruz
Entrevistas dos candidatos que se declararam negros e avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	04 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h
Resultado das entrevistas de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	05 e 06 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o resultado das entrevistas de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	25 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h
Resultado do julgamento dos recursos contra a decisão da Comissão de heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros	25 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h
Resultado da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	25 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação dos perfis com candidatos PcD e negros aprovados para participarem da definição de reserva prioritária de vagas	25 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Divulgação de Edital Complementar com os critérios para a definição de vagas prioritárias na hipótese de número de perfis acima dos limites legais	30 de setembro de 2024	Local do evento
Definição das vagas prioritárias para PcD e negros para os perfis com 1 e 2 vagas, na hipótese de número de perfis acima dos limites legais	07 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação dos candidatos que ocuparão as vagas reservadas para cotistas, nos limites legais	15 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Divulgação do resultado final e Homologação do Concurso		

EDITAL Nº 3, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PARA INGRESSO AO CARGO DE PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria MGI nº 2.849, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de 100 vagas para o Cargo de Pesquisador em Saúde Pública, na carreira de Pesquisa em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações e no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, organizado pela Fiocruz, será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes, relativas ao cargo de Pesquisador em Saúde Pública, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 O Concurso Público da Fiocruz será realizado para os Cargos de Analista de Gestão em Saúde (Edital nº 01/2023), Tecnologista em Saúde Pública (Edital nº 02/2023) e Pesquisador em Saúde Pública (Edital nº 03/2023), no mesmo dia e horário para todos os Cargos previstos nos citados Editais.



1.7 Este Edital se refere ao Cargo de Pesquisador em Saúde Pública cujas vagas a serem providas serão para atuação dos novos servidores nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Teresina.

1.8 A seleção de que trata este Edital será composta das seguintes etapas:

- Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de Títulos, de caráter classificatório;

c) Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria nº 659 - PR, de 11 de julho de 2023, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 100 (cem) vagas, sendo 75 (setenta e cinco) vagas de ampla concorrência, 20 (vinte) vagas reservadas para pessoas negras e 5 (cinco) vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 A distribuição das vagas por Perfil, Cidade, Código do Perfil, Número de Vagas, Unidades, Atribuições, Pré-requisitos e Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração bruta para o Cargo de Pesquisador em Saúde Pública deste Concurso Público consta do subitem 4.1.4 deste Edital.

4.1.1 A remuneração bruta para o Cargo de Pesquisador em Saúde Pública corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, e de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação - RT para os servidores titulares de cargos de nível superior, conforme a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001 e Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023, e auxílio transporte, com base no Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, na MP nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.

4.1.4 Tabela de remuneração bruta inicial:

CARGO ; TÍTULO ; VB ; GDACTSP (80 PONTOS) ; AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ; ADICIONAL DE TITULAÇÃO - MESTRADO ; ADICIONAL DE TITULAÇÃO - DOUTORADO ; TOTAL INICIAL // Pesquisador em Saúde Pública ; DOUTORADO ; R\$ 6.463,37 ; R\$ 1.619,20 ; R\$ 658,00 ; - ; R\$ 4.946,15 ; R\$ 13.686,72 // Pesquisador em Saúde Pública ; MESTRADO ; R\$ 6.463,37 ; R\$ 1.619,20 ; R\$ 658,00 ; R\$ 2.636,22 ; - ; R\$ 11.376,79 //

4.1.5 O reajuste da remuneração bruta se dará na forma da Lei.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

f) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;

g) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo;

h) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

i) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando exigido no Perfil, conforme Anexo I deste Edital;

j) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90;

k) apresentar declaração de que não acumula benefício de auxílio alimentação, conforme determinado pela Lei nº 8.460/1992, art. 22, § 2º; Decreto nº 3.887/2001, art. 3º, Parágrafo Único;

l) apresentar declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/90, conforme Portaria Normativa nº 4 de 2013, do MPOG.;

m) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4.975, de 29/04/2021;

n) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei nº 8.429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);

II - punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei nº 8.112/90.

5.1.1 A suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, III, da Constituição Federal não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público, desde que não haja incompatibilidade entre o cargo a ser exercido e o crime cometido nem conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena, conforme preconizado Tema 1.190/STF, com repercussão geral.

5.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei nº 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter idade mínima de dezoito anos completos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;

d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o Cargo/Perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, na página do concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo /Perfil desejado.

6.2 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame, em particular ao acompanhamento da execução das atividades associadas à cada fase do Concurso Público, ao Cronograma e às publicações realizadas.

6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I na posse, implicará a exclusão do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas.

6.2.2 O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização do nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.2.3 Todas as publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

6.2.4 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V e poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.2.5 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 6.2.4 poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, na página do Concurso.

6.2.6 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, no prazo previsto no Cronograma, Anexo V, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) após o prazo previsto no Anexo V não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;

d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF; e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1. Carteira expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

2. Passaporte Brasileiro;

3. Carteira Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.862/2019;

4. Carteira de Trabalho;

5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

f) Informar, em campo próprio do Requerimento de Inscrição, a cidade onde deseja realizar a 1ª etapa do Concurso Público referente à Prova Discursiva (Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador ou Teresina), concorrendo, exclusivamente, para a cidade onde se encontra a vaga solicitada no mesmo Requerimento de Inscrição;

g) efetuar o pagamento do boleto de inscrição por meio de "Internet banking" ou em qualquer agência bancária, guardando o comprovante do pagamento;

h) será de inteira responsabilidade do candidato a impressão, a guarda do seu comprovante de Requerimento de Inscrição e a guarda do comprovante de pagamento;

i) a apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato, quer pela Fiocruz;

j) não será considerado o pagamento do boleto bancário feito após a data limite para pagamento da inscrição;

k) consultar através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> a efetivação do pagamento da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concurso2023@fiotec.fiocruz.br para verificar o ocorrido.

l) não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa (CPF).

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

6.5 Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e nome da mãe, confirmando que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e da Lei nº 11.016, de 29 de março de 2022, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

b) indicação da condição de doador em campo próprio no Requerimento de Inscrição e realização de upload ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, do documento de identidade, conforme subitem 6.3, alínea "e" e do documento expedido pela unidade coletoira, que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais, de acordo com o prazo definido no Cronograma do Concurso, Anexo V.

6.5.1.1 O candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal terá seu pedido de isenção indeferido caso não tenha preenchido os campos com o Número de Identificação Social - NIS e o nome da mãe, para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

6.5.1.2 O candidato doador de medula óssea que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do subitem 6.5.1, alínea "b" deste Edital, deverá acessar, após o término do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, na página do Concurso e escolher a opção "Envio de documentação", informar CPF e senha, selecionar a inscrição para a qual deseja enviar a documentação, marcar "Comprovante de Doador de Medula Óssea", encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples da declaração ou carteira de Doador de Medula Óssea emitida pelo REDOME. O candidato poderá enviar no máximo 3(três) documentos em JPG, JPEG ou PDF, de 1 MB cada.

6.5.1.3 O candidato que não enviar os documentos mencionados no subitem 6.5.1.2 terá o seu pedido de isenção indeferido.

6.5.1.4 Os documentos mencionados devem ser encaminhados, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no Cronograma do Concurso, Anexo V.

6.5.2 É obrigatório que o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato doador e o envio dos documentos comprobatórios sejam exclusivamente realizados através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>. Não será aceito nenhum outro meio de envio.



6.5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação no Requerimento de Inscrição da intenção de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, da opção pela qual pretenda pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a correta apresentação da respectiva documentação, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.8 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio e/ou correio eletrônico.

6.5.9 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.10 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.11 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo endereço, via Formulário de Recurso, especificando o CPF e a senha. O recurso deverá ser enviado obedecendo o prazo do Cronograma do Concurso constante do Anexo V. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.12 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.13 Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.14 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fiocruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.15 O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, informar sua(s) necessidade(s) e encaminhar a documentação necessária, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo V deste Edital.

6.6.1 O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de:

- prova impressa em braille;
- prova impressa em caracteres ampliados, com fonte 24;
- prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente, cujas respostas serão transcritas para o Cartão de Respostas da Prova Discursiva de acordo com as indicações do candidato;
- prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela (Dosvox);
- designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.6.2 No caso da necessidade de um intérprete de Libras, este será disponibilizado, o qual se limitará a transmitir ao candidato as informações repassadas aos demais candidatos, não interferindo na realização da prova do candidato que solicitou o auxílio.

6.6.2.1 A realização da prova indicada no subitem 6.6.2 será gravada em vídeo conforme estabelece o inciso II, alínea "a" do art.1º, Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6.3 No caso da necessidade de auxílio para escrever, o candidato deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas para a Prova Discursiva. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que efetuará as transcrições, de acordo com as indicações do candidato.

6.6.4 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.6.5 O candidato que faz uso de aparelho auricular deverá solicitar autorização para utilizá-lo quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.6.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova Discursiva e demais etapas deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo V deste Edital:

- assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- enviar, via upload, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto 9.508/2018, cuja data de emissão seja de no máximo 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O parecer deve conter a assinatura do profissional com carimbo e número de sua inscrição no respectivo Conselho de Classe.

6.6.7. O candidato que solicitar atendimento especial relacionado aos subitens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5 deste Edital, após efetivar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> e clicar em "Acesso ao sistema" e seguir o seguinte procedimento:

- escolher a opção "Envio de documentação";
- informar CPF e senha da inscrição realizada;
- selecionar a inscrição para a qual deseja enviar a documentação, marcar "Laudo médico para solicitação de atendimento especial" e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

6.6.7.1. O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- justificativa acompanhada de parecer da necessidade do candidato em ter o(s) atendimento(s) especial(is) solicitados para a realização das provas;
- a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- local e data de sua emissão;
- assinatura e carimbo contendo o CRM do responsável pela emissão do laudo.

6.6.7.2. O laudo médico deverá ter sido emitido nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

6.6.8 A Fiocruz não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6.9 O candidato que solicitar o atendimento especial previsto no subitem 6.6.7 e não encaminhar os documentos mencionados nos subitens 6.6.7.1 e 6.6.7.2 deste Edital ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, não terá sua solicitação de atendimento especial atendida.

6.6.10 No caso da solicitação de que trata o subitem 6.6.6 deste Edital ser atendida, o tempo adicional para a realização das provas será de 1 (uma) hora.

6.6.11 Os documentos mencionados no subitem 6.6.7.1 deste Edital devem ser encaminhados, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no Cronograma do Concurso constante do Anexo V.

6.6.12 Somente serão aceitos no máximo 3 (três) documentos que estejam na extensão ".pdf", ".jpeg" e ".jpg" e o tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.6.13 Após o período de inscrição, o candidato que necessitar de condições especiais, somente nos casos de força maior, deverá encaminhar a solicitação por e-mail para o endereço concurso2023@fiotec.fiocruz.br.

6.7 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 e necessitar amamentar criança(s) durante a realização das provas deverá conforme o prazo previsto no Cronograma Anexo V constante deste Edital, assinalar no Requerimento de Inscrição a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a execução das provas.

6.7.1 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.7, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo. Nos horários previstos para amamentação, a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, e, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.7.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.7.4 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4.1 A candidata que não cumprir o disposto no subitem 6.7.4 não poderá realizar sua prova, sendo eliminada do Concurso Público.

6.7.4.2 A Fiocruz não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões da Prova Discursiva para o Caderno de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização das provas, entrar em contato pelo e-mail concurso2023@fiotec.fiocruz.br, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10 Uma vez efetivada a inscrição, será permitida qualquer alteração no Requerimento de Inscrição até a efetivação do pagamento do boleto bancário. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

6.10.1 Uma vez efetivado o pagamento do boleto bancário, será permitida a alteração dos dados pessoais do candidato, exceto o CPF e o Cargo/Perfil.

6.10.2 O candidato que se inscrever em mais de um Edital/Cargo terá a inscrição homologada somente no último Requerimento de Inscrição realizado com o boleto devidamente pago.

6.11 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.12 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

6.13 O candidato deverá realizar a 1ª etapa do Concurso Público referente a Prova Discursiva na cidade solicitada no Requerimento de Inscrição.

6.13.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente no município de realização das provas, constante do subitem 6.3, alínea "f", estas poderão ser realizadas em outros municípios próximos.

6.14 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar por realizar o Concurso.

6.15 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.16 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Fiocruz a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a pessoa com deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 5 (cinco) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº13.146 de 06 de julho de 2015, e suas alterações, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 A pessoa com deficiência poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos, assinalando no seu Requerimento de Inscrição tal condição.

7.1.3 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

7.2 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- encaminhar até o dia previsto no Cronograma constante do Anexo V impreterivelmente, via upload, a imagem legível do laudo médico emitido nos últimos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB e somente serão aceitos, no máximo, 3 (três) documentos.

d) O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 7.3, alínea "b" deste Edital. Caso seja solicitado pela Fiocruz o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.



e) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, conforme disposto no subitem 7.3, alínea "b", não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fiocruz não se responsabiliza por qualquer tipo de impedimento da chegada dessa documentação a seu destino, no prazo estabelecido.

7.3.2 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.3, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição para o dia de realização das provas e das demais etapas do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e no Anexo do Decreto nº 9.508/2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no Requerimento de Inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto 9.508/2018.

7.5 A inobservância do disposto no subitem 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.6 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

7.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, na data provável estabelecida no Cronograma constante do Anexo V.

7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá interpor recurso contra o resultado constante da relação preliminar.

7.7.2 No período de interposição de recurso estabelecido no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, não haverá a possibilidade de envio de nenhuma documentação pendente ou complementação desta (upload).

7.8 O candidato com deficiência, se aprovado, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Perfil ao qual concorre, bem como será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.9 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação vigente, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por Cargo/Perfil.

7.10 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

7.10.1 O candidato com deficiência, se não eliminado na Prova Discursiva e classificado, dentro dos limites do quantitativo de aprovados na primeira etapa do Concurso, respeitados os empates, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Fiocruz, composta por ao menos 2 (dois) profissionais de saúde, sendo 1 (um) médico, 1 (um) profissional da carreira a qual o candidato concorrerá e 1 (um) profissional de carreira da Fiocruz.

7.10.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- as informações fornecidas pelo candidato no ato de inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- os impedimentos para as funções e a estrutura do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas nas unidades da Fiocruz;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza.

7.10.3 Quando da convocação, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data da realização da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

7.10.4 O candidato pode, de maneira complementar, apresentar laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data da realização da avaliação biopsicossocial.

7.10.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 7.10.

7.10.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- apresentar laudo médico emitido em período superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- retirar-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10.3 deste Edital.

7.10.7 O resultado provisório da avaliação biopsicossocial será publicado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br> e da decisão da equipe multiprofissional e interdisciplinar caberá recurso.

7.10.7.1 O candidato deverá encaminhar seu recurso realizando upload no sistema do Concurso no período constante do Anexo V deste Edital.

7.10.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação de ampla concorrência.

7.10.9 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do Concurso.

7.10.10 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização da Prova Discursiva e demais etapas deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma Anexo V deste Edital:

- assinalar, no Requerimento de Inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, de 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou

limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional.

8.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.1.2 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais etapas do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo V deste Edital:

a) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado, e;

b) a solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade julgados pela Fiocruz.

8.1.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, no Cronograma constante do Anexo V deste Edital.

8.1.3.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recurso.

8.1.4.2 A Fiocruz não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.1.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.1.4.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

8.1.4.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.1.4.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>.

9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

9.2 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 20 (vinte) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, atendendo ao disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.

9.2.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 9.2 deste Edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.990/2014.

9.2.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

9.2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.3.1 O candidato também deverá confirmar a sua autodeclaração eletrônica que será mostrada imediatamente após assinalar o campo específico indicado no subitem 9.2.3 do Requerimento de Inscrição.

9.2.4 Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

9.2.5 A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

9.2.5.1 As informações prestadas no momento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.2.7 Os candidatos que auto se declararem negros concorrerão, concomitantemente:

- às vagas destinadas a ampla concorrência de acordo com sua classificação no Concurso;
- às vagas reservadas às pessoas negras;
- às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

9.2.7.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos negros, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

9.2.7.2 Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

9.2.7.2.1 O disposto no subitem 9.2.7.2 deste Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro e que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do Concurso Público.

9.2.8 Em caso de não preenchimento da vaga reservada a candidatos negros no Concurso Público, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

9.2.8.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas durante o prazo de validade do Concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por Cargo/Perfil.

9.2.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

9.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.3.1 Conforme disposto na Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, após o resultado final e antes da homologação final.

9.3.2 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

9.3.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.3.4 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, deverá participar do procedimento de heteroidentificação, conforme art. 16 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

9.3.5 Para cumprimento do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá apresentar-se à comissão de heteroidentificação.



9.3.6 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

9.3.7 O candidato apresentar-se-á para o procedimento de heteroidentificação às suas expensas.

9.3.8 A Comissão de heteroidentificação, constante do subitem 9.3.5, será composta por 5 (cinco) servidores federais e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados e será assegurada a diversidade dos integrantes no que se refere ao gênero, cor e, sempre que possível, à origem regional.

9.3.9 Os currículos de todos os integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

9.3.10 Os componentes da comissão de heteroidentificação assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais de candidatos ou candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

9.3.11 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Fiocruz e a gravação será utilizada para análise de eventuais recursos contra a decisão da comissão.

9.3.12 Conforme disposto no artigo nº 22, parágrafo único, da IN do MGI nº 23/2023, a pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

9.3.13 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

9.3.14 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

9.3.15 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

9.3.16 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

9.3.17 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

9.3.18 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso, não servindo para outras finalidades.

9.3.19 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.3.20 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.3.21 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

9.3.22 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.3.23 No caso de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

9.3.24 Mediante a constatação de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Caso os órgãos competentes constatem fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, se o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada. Se já houver ocorrido a nomeação, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.3.25 As hipóteses de que trata o subitem 9.3.24 deste Edital não motivam a convocação suplementar dos candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.3.26 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> e das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal.

9.3.27 A comissão recursal será composta de 3 (três) integrantes, servidores federais, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

9.3.28 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

9.3.29 Para fins de julgamento do recurso e deliberação, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.3.30 Não caberá recurso das decisões da comissão recursal.

9.3.31 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

10. SISTEMÁTICA DE OFERTA PRIORITÁRIA DE RESERVA DE VAGA

10.1 A oferta prioritária de reserva de vaga consiste na priorização do preenchimento das vagas aos cotistas aprovados sobre os candidatos de ampla concorrência, até que sejam preenchidos os limites legais para garantir, de forma mais efetiva, a implementação de ações afirmativas na Fiocruz.

10.2 Os candidatos negros e pessoas com deficiência poderão concorrer a todos os perfis ofertados no certame.

10.3 Os perfis com 3 (três) ou mais vagas contarão com a reserva imediata de vagas aos candidatos negros, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I do presente Edital.

10.3.1 Os quantitativos de vagas reservadas aos candidatos negros na distribuição de vagas, Anexo I, nos termos do subitem 10.3, serão contabilizados no número total de vagas ofertadas para os cotistas negros no presente Edital.

10.4 As demais vagas destinadas aos candidatos cotistas negros e/ou pessoas com deficiência, serão definidas após a realização de todas as etapas de provas e procedimentos complementares, incluindo os períodos recursais.

10.4.1 As vagas destinadas aos candidatos cotistas serão reservadas exclusivamente nos perfis que contarem com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência aprovados.

10.5 Se o quantitativo de perfis com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência que tenham sido aprovados, na condição de cotista, for inferior ou igual ao limite legal destinado à respectiva cota, todos esses perfis terão vagas reservadas aos candidatos cotistas melhor classificados nos perfis.

10.5.1. Em cada um dos perfis referidos no subitem 10.5, os candidatos com deficiência e/ou candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva em cada perfil, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do perfil na listagem da ampla concorrência.

10.5.2. Caso o candidato convocado para a vaga reservada decline ou por qualquer outro motivo não assuma a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo perfil, observando-se a ordem de classificação.

10.5.3. Nos termos do subitem 10.5, se ambas as cotas tiverem quantitativo de perfis com candidatos cotistas aprovados inferior ao limite legal e se for constatada a aprovação, no mesmo perfil, tanto de candidato da cota de pessoas negras quanto de candidato da cota de pessoas com deficiência, obedecida a ordem de classificação e na hipótese de empate na pontuação final, a vaga será destinada ao candidato com a maior idade.

10.6 Se o quantitativo de perfis com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência que tenham sido aprovados, na condição de cotista, for superior ao limite legal destinado à respectiva cota, a definição dos perfis, cujas vagas serão reservadas aos

cotistas, se dará por meio de sorteio, que será acompanhado por auditoria independente e se realizará em sessão pública, aberta e gravada, cujos procedimentos serão divulgados em Edital complementar.

10.7. O sorteio previsto no subitem 10.6 contemplará todos os perfis com pessoas com deficiência aprovadas e os perfis com menos de 3 (vagas) ofertadas no certame que tenham candidatos negros aprovados.

10.8. O sorteio previsto no subitem 10.6 estabelecerá a ordem de precedência entre as cotas para pessoas negras e pessoas com deficiência, de acordo com o seguinte procedimento:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência caso possua o menor número de perfis com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência caso possua o menor número de perfis com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência;

c) caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

10.9 O sorteio dos perfis da reserva com precedência, nos termos do subitem 10.8, será realizado sem reposição dos perfis já sorteados e contemplará todos os perfis que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (pessoas com deficiência ou pessoa negra).

10.10 O sorteio dos perfis da reserva sem precedência, nos termos do subitem 10.8, será realizado sem reposição dos perfis já sorteados, contemplando todos os perfis que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (pessoa com deficiência ou pessoa negra).

10.11 Os resultados do sorteio serão registrados em listas com perfis ordenados, demonstrando por perfil, todos os candidatos cotistas por ordem de classificação, tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas negras e ocuparão as vagas reservadas nos limites legais os candidatos que obtiverem a melhor classificação no perfil.

10.12 Será publicado Edital complementar que indicará a data e os procedimentos do sorteio, que será acompanhado por auditoria independente e se realizará em sessão pública, aberta e gravada, em data posterior à publicação das listas de classificados, considerando-se o cumprimento de todas as etapas do certame e períodos recursais, e antes da homologação do resultado final dos classificados.

10.13 Nos limites legais, desde que tenham sido aprovados e observando a precedência e a ordem sorteada, os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva em cada perfil, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do perfil na listagem da ampla concorrência.

10.14 Caso o candidato convocado para a vaga reservada na lista com precedência decline ou por qualquer outro motivo não assuma a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo perfil da lista de reserva com precedência, observando-se a ordem de classificação.

10.15 Os perfis com candidatos aprovados na condição de cotistas (pessoa com deficiência e/ou pessoa negra), cuja classificação definida em sorteio extrapole os limites legais, formarão lista de perfis excedentes que poderão ser convocados em caso de esgotamento das listas dos candidatos aprovados nos perfis já sorteados e que não assumiram a vaga por qualquer motivo, até que se complete o limite legal.

10.16 Completado o limite legal destinado às vagas reservadas aos candidatos cotistas, as demais vagas do presente Edital serão homologadas observando-se a classificação da lista de ampla concorrência.

10.17 Os perfis constantes no presente Edital que não possuam candidatos cotistas (pessoa com deficiência e/ou pessoa negra) aprovados nessas condições, serão homologados observando-se a classificação da lista de ampla concorrência.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo V, na internet, no endereço oficial do Concurso.

11.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:

a) nome;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;

d) data de nascimento;

e) Cargo/Perfil.

11.3 Além dos dados citados no subitem 11.2, o candidato ficará sabendo:

a) seu número de inscrição no Concurso;

b) data, local e horário das provas.

11.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da prova Discursiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em Ata de Prova.

11.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

11.5.1 Não serão enviados ao candidato qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para a prova.

12. DAS PROVAS

12.1 O Concurso Público para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública será composto das seguintes etapas, conforme Anexo II deste Edital:

12.1.1 1ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória;

Prova de Conhecimentos Específicos do Perfil.

12.1.2 2ª etapa: Análise de Títulos, classificatória;

12.1.3 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, eliminatória e classificatória.

12.2 Da Prova Discursiva

12.2.1 O Quadro de Provas constante no Anexo II deste Edital demonstra o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada disciplina.

12.2.2 A Prova Discursiva, será composta de 2 (duas) questões de conhecimentos específicos do Perfil, obedecendo aos conteúdos programáticos do Anexo I deste Edital.

12.2.3 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do candidato. O candidato não poderá identificar o seu Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Concurso.

12.2.4 As folhas de rascunho do Caderno de Questões serão de preenchimento facultativo e não serão válidas, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato.

12.2.5 Não será permitido ao candidato copiar suas respostas, assim como destacar qualquer parte do Caderno de Respostas.

12.2.5.1 O candidato deverá entregar ao fiscal todo o material recebido.

12.2.6 Serão eliminados do Concurso os candidatos que não obtiverem, na Prova Discursiva, a pontuação mínima definida no Anexo II deste Edital.

12.2.7 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo II deste Edital.

12.2.8 Estarão habilitados para participar das 2ª e 3ª etapas - Análise de Títulos, Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa do Memorial todos os candidatos classificados em até 5 vezes o número de vagas determinado para os Perfis, respeitados os empates na última colocação.

12.2.8.1 Em atendimento ao estabelecido pela IN 23/2023, não se aplicará a cláusula de barreira especificamente para a seleção de candidatos inscritos nas cotas de pessoas negras.

12.2.9 A convocação, as orientações e os critérios para a Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e para a Defesa do Memorial, serão divulgados por meio de Edital Complementar, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.



12.2.10 Os candidatos habilitados na forma do disposto no subitem 12.2.8 deverão enviar seus Títulos, Memorial e Projeto de Atuação Profissional, realizando upload no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

12.3 Da Análise de Títulos

12.3.1 A Análise de Títulos obedecerá às normas dispostas no Anexo III deste Edital.

12.3.2 O candidato será convocado para entrega dos títulos por meio de relatório divulgado no endereço <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

12.3.3 Quando da realização do upload para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, onde relacionará os títulos apresentados e indicará a sua quantidade.

12.3.3.1 O limite máximo do tamanho de cada arquivo (.pdf) será de 10 MB, só podendo ser realizado o upload de 5 arquivos (.pdf).

12.3.4 A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.

12.3.5 A atribuição de pontos referentes aos títulos e à produção intelectual será feita com base nas informações constantes da correspondente documentação comprobatória, entregue pelo candidato.

12.3.6 A nota da Análise de Títulos será divulgada no endereço <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

12.3.7 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma disposta no Edital Complementar. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação juntamente com as notas da Prova Discursiva, da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial, para cálculo da classificação final.

12.3.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

12.4 Da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial

12.4.1 A apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial será realizada em sessão pública e avaliada por Banca Examinadora, constituída por 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz. A apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial não poderá ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo perfil.

12.4.2 O local, os horários e os critérios de pontuação para a apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial serão divulgados por meio de Edital complementar.

12.4.3 O Projeto de Atuação Profissional e o Memorial compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) o Projeto de Atuação Profissional na área do Perfil, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências;
b) a descrição e análise das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do Perfil.

12.4.4 A apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial será gravada em mídia eletrônica. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Banca Examinadora, que poderá abordar, criticamente, o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

12.4.4.1 A nota final da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial será a média aritmética das notas que cada membro da Banca Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

12.4.5. O candidato que não encaminhar o Projeto de Atuação Profissional e o Memorial receberá nota zero e será eliminado do Concurso.

13. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

13.1 A data da aplicação da Prova Discursiva está prevista no Anexo V nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Teresina com início às 9h (horário de Brasília).

13.2 O tempo para realização da Prova Discursiva será de 4 (quatro) horas.

13.3 A aplicação da Prova Discursiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

13.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.

13.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme subitem 13.3.1, serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

13.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Discursiva somente poderá ocorrer em dias de domingo ou feriado.

13.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de provas serão divulgadas no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, conforme Cronograma Anexo V.

13.5 O candidato poderá realizar a primeira Etapa do Concurso referente à Prova Discursiva em qualquer das 11 cidades (Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Teresina), onde ocorrerá a aplicação da primeira etapa do Concurso Fiocruz 2023, concorrendo exclusivamente para a vaga da cidade informada no Requerimento de Inscrição.

13.5.1 A Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e a Defesa de Memorial serão realizadas exclusivamente nas cidades em que se encontra a vaga solicitada no Requerimento de Inscrição, sem qualquer hipótese de excepcionalidade para qualquer candidato convocado pela Fiocruz.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Discursiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá transcrever a resposta no Caderno de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

13.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3, alínea "e" do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

13.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.13 Não serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico do concurso <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

13.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

13.15 Será atribuído valor zero à questão da Prova Discursiva que, no Caderno de Respostas, estiver em branco ou preenchida a lápis.

13.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do Concurso.

13.17 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato. O preenchimento dele será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

13.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

d) não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições.

13.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, relógio de qualquer tipo ou qualquer equipamento eletrônico.

13.20 Por motivo de segurança:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;
b) o candidato não poderá levar o Caderno de Questões;

c) o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu ou óculos de sol.

13.21 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em ata de prova, de suas respectivas assinaturas.

13.22 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

f) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fiocruz no dia da aplicação das provas;

g) identificar o Caderno de Respostas;

h) não devolver o Caderno de Respostas e o Caderno de Questões;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) estiver portando qualquer tipo de arma. A Fiocruz não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) mesmo tendo seus equipamentos eletrônicos devidamente acondicionados conforme o subitem 13.23, os mesmos emitirem sinais sonoros;

n) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e postura exigível de um candidato.

13.23 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados na alínea "j)". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fiocruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer em local indicado pelo fiscal de sala.

13.23.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, desligar o celular e inseri-lo em envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal de sala.

13.24 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "j)" do subitem 13.22, após o procedimento estabelecido no subitem 13.23.

13.24 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

13.24.1 A Fiocruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

13.25 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova.

13.26 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a Fiocruz não permitirá a realização da prova.

13.27 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

13.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

13.29 A inviolabilidade do sigilo da prova será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização da prova.

13.30 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o previsto no subitem 6.7.

13.31 A Fiocruz poderá, por motivo de força maior, alterar o horário do início da prova.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no Anexo II.

14.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

14.3 Somente participarão da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo IV, em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

14.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo IV, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial;



- c) com maior nota na Análise de Títulos;
- d) com maior nota na Prova Discursiva;
- e) com mais idade.

14.6 Serão elaboradas três listagens de classificados:

- a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;
- b) com pessoas com deficiência, na forma deste Edital;
- c) com candidatos negros, na forma deste Edital

14.7 Caso as vagas destinadas às pessoas com deficiência e candidatos negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do Concurso.

14.8 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do Cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo Perfil, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

14.9 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado Perfil será facultado à Fiocruz convocar, em qualquer outro Perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do Perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para a nomeação.

14.10 O candidato reprovado será excluído do Concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

15. DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico oficial do Concurso.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes, entregues por via diferente das definidas neste Edital ou que possibilitem a identificação do candidato.

15.5 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

15.6 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do Concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

15.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo V, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

15.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da Fiocruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo IV deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>.

16.2 O prazo de validade do Concurso será de um ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fiocruz.

16.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) acima do quantitativo original de vagas.

17. DO EXAME MÉDICO

17.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada Perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail), para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Fiocruz.

17.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

17.3 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para Cargo efetivo da Fiocruz.

17.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico.

18. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

18.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do Cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.

18.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia digital, armazenada em pen drive e disponibilizada em formato *.pdf;

18.1.2 A Fiocruz aceitará, em caráter excepcional, certificados ou declarações de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no Cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme subitem 18.1.1. Caso o candidato não apresente no prazo estabelecido estará sujeito à abertura de processo administrativo para apuração.

18.2 Somente será permitida a acumulação remunerada de Cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

18.3 A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Fiocruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.4 Somente será nomeado e empossado no Cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

18.5 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir definitivamente.

18.6 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas, até o último dia anterior à data da posse.

18.7 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

18.8 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8.112/90.

18.8.1 A posse será agendada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

18.8.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

18.9 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

18.10 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos listados a seguir, apresentando a via original e cópia digitalizada, armazenada em pen drive e disponibilizada em formato *.pdf:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento, com averbação de divórcio, se for o caso;
- b) Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;

c) 03 (três) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);

f) PIS ou PASEP (quando possuir);

g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;

i) Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) Comprovante de Escolaridade emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no item 6.2.2, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

18.11 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 18.10, será convocado para assinar o Termo de Posse.

18.12 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao Cargo ocupado.

18.12.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

18.13 O não pronunciamento do candidato nomeado tornará sem efeito o ato de provimento.

18.14 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do Cargo.

18.14.1 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no subitem 18.14.

18.15 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para Cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

18.15.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao Cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo nº 29 da Lei nº 8.112/90.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

19.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

19.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

19.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

19.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame oficial grafotécnico e/ou papiloscópico.

19.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no Cargo.

19.6 Todas as pessoas nomeadas para o Cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

19.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

19.8 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

19.9 As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelos telefones (21) 3836-2084/3836-2747 e e-mail cogepatende.concurso@fiocruz.br.

19.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os Comunicados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>.

19.11 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

19.12 A Fiocruz deverá manter organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo 05 (cinco) anos.

MARIO MOREIRA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/PERFIS

APRESENTAÇÕES DE PERFIS, VAGAS, UNIDADES, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código do perfil: PE01

Perfil: Bioinformática / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Atuar em pesquisa aplicada ao desenvolvimento de produtos utilizando ferramentas de Biologia Computacional para analisar, interpretar e processar dados biológicos.

Construir e analisar genes, transcritos, expressão gênica e predição de estrutura e função de proteínas, in silico, com vistas a abordagens vacinais e terapêuticas. Empregar metodologias de inteligência artificial com foco em algoritmos de aprendizado de máquina, visando compreender e buscar soluções para problemas estratégicos de saúde pública. Estabelecer pipelines para análise de dados de sequenciamento NGS e uso de ferramentas de bioinformática aplicada às ciências "ômicas" na perspectiva da medicina de precisão. Identificar ligantes nas interações proteína-proteína para o desenho de biofármacos. Identificar potenciais alvos vacinais a partir de bancos de dados e realizar modelagem molecular para avaliar imunogenicidade. Proceder a avaliação in silico de toxicidade de moléculas. Realizar bioprospecção de moléculas antitumorais. Realizar humanização de anticorpos através do uso de ferramentas de bioinformática. Utilizar genômica computacional para análise de informações de sequências que envolvam a identificação de genes e mutações gênicas de interesse.

Pré-requisito: Qualquer graduação. Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências da Vida, Ciências Biológicas ou Ciências Exatas.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos em Bioinformática e Biologia computacional: Mineração de dados para extração de sequências de DNA e proteínas de bancos de dados primários e secundários. 2. Análise de dados gerados por métodos moleculares de alto rendimento. 3. Análise de sequências através de softwares de Bioinformática. 4. Técnicas matemáticas e computacionais para realizar inferências biológicas em sequências de DNA, RNA e proteínas. 5. Fundamentos da aplicação das ciências "ômicas" na medicina de precisão. 6. Análise de transcriptomas e controle da expressão gênica com ênfase em métodos computacionais. 7. Modelagem de fenômenos biológicos através de Bioinformática; 8. Fundamentos em Bioinformática estrutural: Estrutura e conformação de proteínas. 9. Métodos para a determinação de Interações entre biomoléculas. 10. Desenho racional de fármacos baseado em estrutura: métodos de docking receptor-ligante para o desenho de compostos bioativos. 11. Métodos e ferramentas de análise estatística em Bioinformática. 12. Linguagem de programação (R, Python, Perl, C, C++, Java). 13. Ferramentas como Prisma, SPSS, Power BI.



Quadro de Provas - Anexo II, Quadro I
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro I
Código do perfil: PE02
Perfil: Terapias avançadas / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Coordenar e participar de projetos voltados ao desenvolvimento e transferência de tecnologia de produtos e soluções, baseadas em terapias avançadas, objetivando atender as necessidades médicas relevantes para saúde pública. Atuar no âmbito laboratorial e industrial na manipulação e processos biotecnológicos envolvendo células, vetores virais, vetores não virais e ácidos nucleicos com o objetivo de regular, reparar, substituir, adicionar ou deletar uma sequência genética ou modificar a expressão de um gene relacionados a uma desordem ou problema de saúde humana. Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de metodologias bioanalíticas, ensaios exploratórios não clínicos e clínicos, bioprocessos, e formulação de soluções terapêuticas, de acordo com as normas vigentes da ANVISA.

Pré-requisito: Qualquer graduação. Mestrado em Ciências da Vida.

Conteúdo Programático:

1. Legislação sanitária vigente sobre terapias avançadas (RDC 505, 506 e 508/2021), suas atualizações e outras normas relacionadas com o desenvolvimento e transferência de tecnologia de medicamentos. 2. Normas vigentes de biossegurança relacionadas ao manejo de OGM e materiais clínicos. 3. Fundamentos avançados em imunologia, imunoterapia e biologia molecular. 4. Fundamentos básicos em oncologia, doenças autoimunes e doenças infecciosas. 5. Conhecimentos em cultivo de linhagens celulares, engenharia genética de células e vetores virais. 6. Clonagem molecular, produção de plasmídeo de pequena, média e larga escala; produção e manipulação de vetores virais e não virais. 7. Metodologias de transferência de genes. 8. Construção de vetores virais utilizados em terapia avançada (retrovirais, adenovirais, lentivirais e adeno-associação). 9. Construção de vetores não virais. 10. Utilização de nanopartículas sintéticas para entrega de genes de interesse. 11. Conhecimentos em abordagens de CAR-T e NK-CAR. 12. Abordagens terapêuticas envolvendo RNAs curtos, como siRNA, microRNA, ASO, entre outros. 13. Uso de CRISPR-Cas9 e outras ferramentas de edição gênica no desenvolvimento de terapias avançadas. 14. Conhecimentos em ensaios exploratórios não clínicos e clínicos voltados a avaliação de eficácia e segurança de terapias avançadas. 15. Principais metodologias e ensaios que visem o controle de qualidade de produtos e soluções baseadas em terapia avançada.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro I

Código do perfil: PE03

Perfil: História da Saúde e História das Ciências / UF (RJ)

Total de Vagas: 4

Vagas reservadas para candidatos negros: 1

Unidade: COC

Atribuições: Desenvolver projetos de pesquisas na área de história das ciências e da saúde. Participar de atividades de ensino, comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e Mestrado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

Conteúdo Programático:

1. Antropoceno, mudanças climáticas e novas perspectivas das ciências e da saúde. 2. Circulação de ideias e saberes e relações transnacionais em ciência e saúde. 3. História da Medicina e das Doenças: abordagens e perspectivas.

4. História das Ciências e da Saúde: métodos quantitativos, qualitativos e humanidades digitais. 5. História e Historiografia da saúde. 6. História e Historiografia das ciências. 7. História Global, One Health e Planetary health: desafios à história da saúde. 8. Raça, gênero e classe na história das ciências e da saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro II

Código do perfil: PE04

Perfil: História, Memória e Patrimônio Cultural / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Desenvolver projetos de pesquisas na área do patrimônio cultural, conservação e gestão de riscos, arquitetura da saúde. Participar de atividades de educação ministrando aulas e orientando alunos, comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Pré-requisito: Graduação: Arquitetura e Urbanismo e Mestrado na área do perfil.

Conteúdo Programático:

1. Relação entre arquitetura, saúde e meio urbano na história e na contemporaneidade. 2. Preservação da arquitetura da saúde como testemunho da história da humanidade e sua relação com os cuidados do corpo e da mente. 3. Inserção dos equipamentos de saúde nas cidades e sua relação com o urbano. 4. Patrimônio Cultural da Saúde e os desafios para sua preservação e valorização, incluindo estudos sobre os impactos das mudanças climáticas. 5. Metodologias de gestão de risco para evitar perdas ao patrimônio das ciências e da saúde. 6. Metodologias para conservação preventiva com foco em materiais e gestão de acervos e bens integrados. 7. Sustentabilidade ambiental, frente aos novos usos da medicina e da ciência do patrimônio.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro II

Código do perfil: PE05

Perfil: Avaliação e Estudos de Público em Museus / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Realizar estudos e pesquisas voltados para o monitoramento e a avaliação de público sobre museus de ciências e tecnologia. Produzir e analisar estatísticas de visitação que subsidiem decisões gerenciais. Desenvolver investigações sobre a produção e disseminação de conhecimentos na área da Educação Museal. Atuar nas atividades de educação do Museu da Vida Fiocruz e ministrando aulas na pós-graduação da COC, orientando alunos e bolsistas. Participar de comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação e no campo da Educação Museal. Articular parcerias com museus, universidades e instituições de fomento à pesquisa.

Pré-requisito: Graduação em Mestrado nas áreas de Ciências Sociais, História, Ciências Biológicas, Física, Química, Matemática, Educação em Ciências, Educação, Museologia e Avaliação.

Conteúdo Programático:

1. Divulgação e popularização científica em museus e centros de ciência. 2. O papel da Educação Museal e da Divulgação e Popularização da ciência na promoção da cidadania. 3. Atuação na área de pesquisa em Educação Museal e Estudos de público. 4. Investigação e análise de exposições, materiais educativos/culturais, processos de formação de estudantes e profissionais, mediação e as condições de produção das práticas de educação e comunicação em ciências e saúde. 5. Produção de conhecimento a partir de estudos de público na área dos museus de ciência e tecnologia.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro II

Código do perfil: PE06

Perfil: História, Memória e Patrimônio Cultural / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Desenvolver pesquisas nas áreas de memória e patrimônio documental das ciências e da saúde com ênfase na gestão de acervos arquivísticos e na preservação digital. Participar em atividades de educação e difusão do conhecimento. Orientar e executar ações no campo da Ciência Aberta e estudos interdisciplinares relacionadas à preservação e acesso a dados científicos em saúde. Participar e contribuir na formulação, desenvolvimento e implementação de políticas e atuar nos fóruns institucionais que abordem questões relacionadas a preservação, acesso e difusão de acervos científicos e culturais.

Pré-requisito: Graduação em História, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas (Arquivologia, Biblioteconomia ou Ciência da Informação) e Mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas.

Conteúdo Programático:

1. A história da institucionalização das práticas de patrimônio no Brasil. 2. Patrimônio cultural material e imaterial;

3. Arquivos institucionais, arquivos pessoais e pesquisa histórica. 4. Novas tecnologias e seu impacto no acesso e na preservação de acervos documentais. 5. Conhecimento em preservação digital (ISO 14721/2012, ISO 16363/2012, ISO 13527/2010, ISO 20652/2006 e Premis Data Dictionary). 6. Curadoria digital (modelo de curadoria de dados de pesquisa - DCC, metadados, digitalização de acervos, difusão cultural, repositórios). 7. Acesso aberto, gestão e compartilhamento de dados de pesquisa.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro IV

Código do perfil: PE07

Perfil: Análise de Políticas e Sistemas de Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Desenvolver atividades de ensino e pesquisa em temas relacionados a formulação, gestão, monitoramento e avaliação de políticas e sistemas de saúde. Atuar em projetos de cooperação acadêmica e técnica no âmbito do SUS. Orientar alunos (as) em disciplinas da pós-graduação (lato e stricto sensu) em saúde pública/coletiva.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Filosofia, Saúde Coletiva/Pública ou Ciências da Saúde. Mestrado em Políticas Públicas, Ciências Sociais ou Humanas, Saúde Pública/Coletiva, Administração Pública ou Gestão de Políticas e Sistemas de Saúde.

Conteúdo Programático:

Análise de políticas e sistemas de saúde:

1. Proteção social e padrões de atuação do Estado na saúde 2. Modelos de análise e avaliação de políticas públicas. 3. Modalidades de organização, gestão e financiamento de sistemas de saúde. 4. Análise comparada de políticas e sistemas de saúde. 5. Trajetória da política de saúde no Brasil no século XX e XXI. 6. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde. 7. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 8. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas três últimas décadas. 9. Organização da rede de serviços de saúde e reformas setoriais internacionais; 10. Configuração contemporânea do setor privado no setor saúde brasileiro.

Metodologia de pesquisa social em saúde pública/coletiva.

1. Características, Campos e Tipos de Pesquisa. 2. Técnicas de Pesquisa (Pesquisa Documental, Pesquisa Bibliográfica, Entrevistas, Questionário; Formulário, Análise de Conteúdo). 3. Tratamento de Dados na Pesquisa Social. 4. Análise e Interpretação de Dados. 5. Trabalhos Científicos (Relatórios, Monografia, Dissertação, Tese, Artigos Científicos e Revisão Bibliográfica).

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE08

Perfil: Microbiologia Ambiental com ênfase em saúde única / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Atuar na Pesquisa em Microbiologia Ambiental e Saúde Única. Orientar discentes de diversos graus acadêmicos. Participar de reuniões, grupos de trabalho e pesquisa do Laboratório. Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos com a equipe. Supervisionar os experimentos, auxiliando na interpretação dos resultados. Participar ativamente na escrita científica, comprometendo-se a manter a produção acadêmica. Supervisionar as atividades técnico-científicas em laboratório. Emitir relatórios referentes a pesquisa e plano de trabalho. Participar da elaboração de aulas em diversas disciplinas relacionadas à área de Microbiologia. Ministrando aulas em diversos graus acadêmicos, desde o ensino técnico até o doutorado. Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ENSP e de incentivo à Investigação Científica.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Principais Grupos e taxonomia de bactérias. 2. Crescimento e cultivo de microorganismos. 3. Efeito dos fatores físicos e químicos sobre a atividade dos microorganismos. 4. Controle microbiano. 5. Metabolismo microbiano. 6. Antibióticos e mecanismos de resistência microbiana. 7. Preparo e esterilização dos meios de cultura. 8. Técnicas de semeadura. 9. Cultura quantitativa e qualitativa. 10. Coloração de Gram. 11. Microscopia e morfologia dos principais grupos bacterianos. 12. Identificação bioquímica bacteriana. 13. Biossegurança. 14. Boas Práticas em Laboratório. 15. Princípios de microbiologia ambiental. 16. Relações de interação entre os microorganismos com ambiente. 17. Microbiologia da água, solo e ar: análises microbiológicas. 18. Doenças bacterianas veiculadas pela água. 19. Indicadores biológicos. 20. Padrões de qualidade. 21. Doenças bacterianas veiculadas pelo ar e por ectoparasitos. 22. Tratamento biológico de resíduos sólidos e de águas residuais. 23. Biofilme, persisters e quórum sensing. 24. Saúde Única em Microbiologia.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE09

Perfil: Violência e saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Realizar pesquisas com triangulação de métodos na área de violência, acidentes e seu impacto na saúde da população, visando a prevenção e abordagens das consequências desses eventos, em interface com áreas afins, governamentais e não governamentais. Avaliar programas/serviços de prevenção dos acidentes e violências e de promoção da saúde. Oferecer e ministrar disciplinas sobre a temática, orientar alunos em pós-graduação. Trabalhar com métodos qualitativos/quantitativos integrados.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde, Sociais ou Humanas. Mestrado nas áreas da Saúde, Ciências Sociais ou Humanas.

Conteúdo Programático:

1. Impactos da violência sobre a saúde. 2. Triangulação de métodos. 3. Políticas públicas na esfera da violência. 4. Avaliação de programas/serviços na área dos acidentes e violências.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE10

Perfil: Assistência Farmacêutica / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Coordenar projetos na área da assistência farmacêutica, com maturidade profissional no campo da pesquisa e de articulação com a temática geral das políticas em saúde. Experiência prévia em pesquisa e ensino no campo da assistência farmacêutica, caracterizado como um campo multiprofissional e transdisciplinar. Apresentar expertise em pelo menos três dos temas: políticas farmacêuticas, acesso a medicamentos, avaliação de assistência farmacêutica, avaliação de tecnologias em saúde e serviços, judicialização da assistência farmacêutica, estudos de utilização de medicamentos/epidemiologia do medicamento, serviços farmacêuticos na baixa, média e alta complexidade (ambulatório e hospitalar), gestão da assistência farmacêutica, produção



local de medicamentos, uso racional de medicamentos, gestão e utilização de medicamentos em desastres e emergências sanitárias, regulação sanitária de medicamentos, aspectos sociais da utilização de medicamentos (antropologia do medicamento, medicalização, farmacoeconomicidade e ética). Desejável apresentar conhecimento adicional em um dos cinco temas: bioestatística, direito à saúde, financiamento em saúde, informação em saúde e propriedade intelectual. Apoiar as disciplinas de pós-graduação em saúde pública. Contribuir na orientação de alunos de pós-graduação. Apoiar na implementação de ações de cooperação técnica.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Assistência Farmacêutica, Gestão da Assistência Farmacêutica, Farmácia Social, Medicamentos e Assistência Farmacêutica.

Conteúdo Programático:

1. Assistência farmacêutica. 2. Avaliação de tecnologias, serviços e de programas de saúde. 3. Financiamento da assistência farmacêutica. 4. Acesso a medicamentos. 5. Formulação e implementação de políticas de assistência farmacêutica. 6. Epidemiologia do medicamento/Estudos de Utilização de Medicamentos. 7. Aspectos sociais da utilização dos medicamentos. 8. Regulação Sanitária de Medicamentos. 9. Assistência Farmacêutica em emergências sanitárias e desastres.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE11

Perfil: Direitos Humanos e Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Propor, desenvolver, coordenar e participar de pesquisas no campo dos Direitos Humanos e Saúde, com ênfase nas áreas da saúde da criança e do adolescente, da mulher, de pessoas com deficiência, da população trabalhadora, do idoso, da população LGBTQIAP+, dos povos tradicionais, da população em situação de rua, da população nos presídios, da população negra, dos grupos de imigrantes, entre outros. Atuar na docência, formulação e avaliação de processos de educação profissional para trabalhadores do SUS, buscando disseminar uma cultura de Direitos Humanos e Saúde. Atuar na área de Ensino dos Direitos Humanos e Saúde em disciplinas do stricto sensu e lato sensu. Orientar alunos de cursos de especialização, de mestrado e de doutorado. Apoiar e realizar consultorias em Direitos Humanos e Saúde junto aos movimentos sociais. Participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares na área de Direitos Humanos e Saúde Implementar parcerias com instituições internacionais e nacionais visando a formação de profissionais na área dos Direitos Humanos e Saúde.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

Conteúdo Programático:

1. História, conceito e contextualização dos Direitos Humanos. 2. Direitos Humanos, Diversidade de Gênero e Sexualidade. 3. Direitos Humanos e Relações Étnico-raciais. 4. Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência. 5. Direitos Humanos e Direitos da Natureza.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE12

Perfil: Epidemiologia / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Participar na elaboração e condução de projetos de pesquisas com ênfase no delineamento de estudos de doenças transmissíveis, não transmissíveis e outros agravos, além de fatores de prevenção e promoção à saúde. Contribuir na análise dos dados provenientes de estudos observacionais e de intervenção. Apoiar o desenvolvimento e implementação de diretrizes clínicas e de saúde pública baseadas em evidências epidemiológicas. Participar da elaboração de artigos científicos e de trabalhos para apresentação em congressos e outros eventos científicos. Participar de atividades acadêmicas em programas de pós-graduação da ENSP, incluindo atividades de coordenação de disciplinas e cursos de pós-graduação, ministrar aulas e avaliar desempenho dos alunos; participar de comissões de seleção de candidatos aos cursos sensu lato e sensu stricto; orientar teses, dissertações e trabalhos de conclusão de cursos e participar de bancas examinadoras de alunos dos programas de pós-graduação sensu lato e sensu stricto da ENSP; e assessorar atividades acadêmicas demandadas pelas coordenações dos programas de pós-graduação da ENSP.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos fundamentais de epidemiologia, incluindo interação, viés e confundimento, delineamento, condução e análise de estudos epidemiológicos. 2. Métodos epidemiológicos aplicados ao estudo de doenças transmissíveis, não transmissíveis e outros agravos, além de fatores de prevenção e promoção à saúde. 3. Vigilância epidemiológica. 4. Epidemiologia clínica. 5. Métodos quantitativos em pesquisa epidemiológica.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE13

Perfil: Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana com ênfase em Vigilância e Promoção da Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Delinear, coordenar e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento e extensão na área de Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana para redução de morbimortalidade, riscos e vulnerabilidades determinantes da saúde da população trabalhadora, incluída a de comunidades tradicionais. Subsidiar a tomada de decisões dos órgãos competentes acerca de doenças e agravos relacionados aos ambientes e processos de trabalho. Participar de programas de pós-graduação. Orientar alunos de iniciação científica e pós-graduação. Participar de comissões, redes de pesquisa e cooperações técnicas com instituições do Brasil e do exterior.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em qualquer área.

Conteúdo Programático:

1. Princípios básicos sobre Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana. 2. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 3. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. 4. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012). 5. Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467 de 2017). 6. Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018). 7. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 8. Doenças relacionadas ao trabalho. 9. Ergonomia. 10. Biossegurança. 11. Transformações do mundo do trabalho. 12. Atenção integral à saúde do trabalhador. 13. Saúde mental e trabalho. 14. Saúde de populações expostas a contaminantes ambientais. 15; Atenção, vigilância e promoção em Saúde do Trabalhador. 16. Desastres ambientais relacionados a atividades produtivas e mudanças climáticas. 17. Vulnerabilidades socioambientais. 18. Epidemiologia e toxicologia; 19. Ética em pesquisa. 20. Metodologias de pesquisa.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE14

Perfil: Política, planejamento, equidade e Promoção da Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnica. Coordenar e participar na formulação e execução de projetos de pesquisa relacionados aos temas pertinentes ao campo da Política, planejamento, equidade e Promoção da Saúde. Coordenar e atuar em disciplinas e cursos de pós-graduação e orientar alunos do stricto e lato sensu em Saúde Pública. Participar das atividades institucionais necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da cooperação técnica.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

Conteúdo Programático:

1. Promoção da saúde e princípios do SUS. 2. Condições de saúde e qualidade de vida. 3. Análise de políticas e intersectorialidade. 4. Planejamento e avaliação de políticas e ações de equidade e promoção da saúde. 5. Desigualdades, interseccionalidade e equidade em saúde. 6. Território, populações vulnerabilizadas e dinâmicas de exclusão. 7. Estado, sociedade, políticas de saúde e democracia. 8. Organização de sistemas e serviços de saúde na perspectiva da equidade e da promoção da saúde. 9. Reorientação dos modelos e das práticas de atenção na perspectiva da determinação social e da promoção da saúde. 10. Movimentos sociais e produção situada e compartilhada de conhecimentos.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE15

Perfil: Saneamento e Vigilância em Saúde Ambiental / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Pesquisar métodos analíticos para avaliação da qualidade da água visando otimizar o escopo analítico do laboratório em casos de emergências sanitárias. Desenvolver análises instrumentais (potenciométricas, espectrométricas, espectrofotométricas, cromatográficas entre outros) análises microbiológicas e outros em matrizes ambientais. Elaborar propostas para participação de editais nas linhas de pesquisas das áreas de saneamento e saúde ambiental. Elaborar artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas nas áreas de Saúde, Ambiente e Saneamento. Elaborar disciplinas para cursos de pós-graduação da ENSP, com práticas experimentais em laboratórios voltados para amostras ambientais. Desenvolver atividades relacionadas a validação de metodologias físico-químicas e análises instrumentais em laboratórios de pesquisa ambientais, de acordo com normas de qualidade vigentes.

Pré-requisito: Graduação em Ciência Exatas, da Natureza ou da Saúde.

Mestrado nas áreas Ambientais, Biologia, Química ou Saúde Pública.

Conteúdo Programático:

1. Pesquisa, controle e vigilância das matrizes ambientais em atendimento a vigilância da saúde ambiental do sus. 2. Normativa sobre qualidade da água potável: portaria MS 888/2021 e seu padrão de qualidade químico, físico e microbiológico. 3. Fundamentos, instrumentação, validação e desenvolvimento de técnicas analíticas instrumentais cromatográficas (fases líquida e gasosa) potenciométricas, espectrométricas (UV-vis e absorção atômica), microbiológicas em água potável e outras em matrizes ambientais. 4. Promoção e disseminação do conhecimento na área de saneamento e saúde ambiental. 5. Cooperação e participação em editais na área ambiental. 6. Agenda 2030 atendendo aos objetivos do desenvolvimento sustentável em especial as ODS 1,6,11 e 13. 7. Legislação ambiental e saúde, lei federal 14.026/20 e lei 11.445/07.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE16

Perfil: Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde Pública / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Coletar, extrair, organizar, analisar, e interpretar dados e informações sobre pesquisadores, seus projetos e sua produção científica e tecnológica, visando desenvolver, coordenar, orientar, executar, acompanhar, avaliar e/ou divulgar estudos, programas, planos, projetos, sistemas e outros produtos correlatos de pesquisas científicas e tecnológicas na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva; Instrumentalizar gestores, pesquisadores e alta direção institucional na elaboração e execução de políticas de fomento à pesquisa científica e tecnológica e à inovação na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva, na avaliação de inovações aplicadas aos sistemas e serviços de saúde, na elaboração e execução de políticas voltadas para a ciência aberta e a divulgação científica.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado nas áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, Economia ou Ciências Humanas e Sociais.

Conteúdo Programático:

1. Políticas e sistemas de ciência, tecnologia e inovação em saúde. 2. Estratégias e instrumentos de fomento e gestão da pesquisa e inovação em saúde. 3. Métodos e técnicas de ciénetria e suas aplicações no campo da Saúde Pública/Saúde Coletiva. 4. Avaliação de tecnologias e inovações em saúde. 5. Legislação que norteia os direitos autorais e a proteção da propriedade intelectual no Brasil. 6. Políticas e práticas de ciência aberta e divulgação científica.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE17

Perfil: Cooperação em Políticas, Sistemas e Gestão de Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Acompanhar e analisar conjunturas, políticas e experiências de sistemas de saúde. Formular processos formativos estratégicos para a gestão de sistemas de saúde. Desenvolver estudos e pesquisas estratégicos e/ou aplicados para os sistemas de saúde. Assessorar a formulação, implementação e avaliação de políticas, projetos e programas de saúde. Atuar em redes colaborativas em âmbito nacional e internacional. Realizar prospecção de cenários, tendências e estratégias de cooperação.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado nas áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, Economia, Administração ou Ciências Humanas e Sociais.

Conteúdo Programático:

1. Sistemas de Saúde. 2. Abordagens e Dispositivos de Gestão na Saúde. 3. Pensamento e Planejamento Estratégicos em Saúde. 4. Saúde Global e Sistemas Comparados de Saúde. 5. Análise de Políticas de Saúde. 6. Cooperação e Colaboração em Saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE18

Perfil: Populações vulnerabilizadas, grupos étnico, políticas públicas e equidade social / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Ensp

Atribuições: Atuar no ensino, pesquisa e cooperação tendo como foco questões ligadas às determinações históricas, ambientais, sociais, culturais e políticas do processo saúde-doença, especialmente de populações vulnerabilizadas e/ou grupos étnico-raciais. Desenvolver pesquisas e produção acadêmica, preferencialmente com metodologias participativas, que dialoguem com perspectivas como dialogicidade, sociodiversidade, interseccionalidades, racismo, cidadania, justiça social e desenvolvimento sustentável. Colaborar teórica e metodologicamente na construção e execução de pesquisas e processos de formação na pós-graduação, ministrando e coordenando disciplinas. Participar e contribuir com as ações afirmativas da instituição. Colaborar no fortalecimento da articulação institucional com os movimentos sociais em iniciativas de ensino, pesquisa e cooperação. Apoiar as iniciativas de fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Orientar alunos de iniciação científica, pós-graduação e colaborar em iniciativas de formação de trabalhadores, gestores e controle social da saúde indígena e do SUS.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em qualquer área.

Conteúdo Programático:

1. Determinações históricas, ambientais, sociais, culturais e políticas do processo saúde-doença, especialmente de populações vulnerabilizadas e/ou grupos étnico-raciais. 2. Contextos históricos e socioculturais das políticas públicas, sistemas em saúde e situações de saúde visando contemplar as especificidades em saúde de grupos populacionais vulnerabilizados, voltadas para redução de iniquidades, o combate ao racismo e a valorização dos especialistas, conhecimentos e práticas indígenas em saúde. 3. Organização e implementação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS) e seus desafios para a garantia da atenção diferenciada, integralidade, equidade, universalidade e participação social. 4. Relações entre terra, território e saúde, condições socioambientais e os impactos à saúde e qualidade de vida da degradação e violação da



proteção territorial, estratégias de resistência, vigilância de base territorial e em saúde e luta contra as mudanças climáticas e pela defesa dos direitos territoriais. 5. Processos formativos e metodologias pedagógicas para educação em saúde, com abordagem na construção compartilhada de conhecimento e interculturalidade, com protagonismo de populações vulnerabilizadas e/ou grupos étnico-raciais.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro III

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro V

Código do perfil: PE19

Perfil: Educação profissional de nível médio com ênfase em trabalho e educação em saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver pesquisas no campo da educação profissional, com ênfase nos processos de trabalho e formação dos trabalhadores técnicos em saúde, nas relações de classe, raça/cor e gênero. Coordenar e participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares nas áreas de trabalho, educação e saúde. Atuar na docência, formulação, avaliação e elaboração de processos de educação profissional e colaborar com processos de formulação de políticas de educação e trabalho, relativos aos trabalhadores técnicos do SUS.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde. Mestrado em Ciências da Saúde, Saúde Coletiva e Saúde Pública.

Conteúdo Programático:

Questões Gerais: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

Questões Específicas: 1. Transformações no mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo e suas relações com o trabalho em saúde. 2. Divisão social do trabalho em saúde e a qualificação profissional dos técnicos. 3. Relações entre as políticas públicas de trabalho, educação e saúde: desafios e perspectivas para o campo da educação profissional em saúde. 4. Gestão do trabalho e da educação no Sistema Único de Saúde: a particularidade dos técnicos em saúde. 5. Fundamentos da análise do trabalho em saúde em perspectiva histórica: as relações entre classes, raça/cor e gênero.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro IV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VI

Código do perfil: PE20

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de saúde mental / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver pesquisas na área de Educação Profissional em Saúde com ênfase em políticas públicas e atenção à saúde. Coordenar e participar de grupos e projetos de pesquisa articulando as áreas de saúde coletiva, saúde mental, atenção básica, atenção psicossocial. Atuar na docência, formulação e avaliação de processos de educação profissional para trabalhadores do SUS com ensino básico, técnico e/ou superior na área da atenção à saúde mental em perspectivas interseccionais.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais. Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

Conteúdo Programático:

Questões Gerais: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

Questões Específicas: 1. História das Políticas de Saúde, Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica. 2. Bases conceituais da Reforma Psiquiátrica. 3. Política Nacional de Saúde mental, Reforma Psiquiátrica e Movimento Antimanicomial. 4. Paradigmas da atenção psicossocial: território, rede e cuidado. 5. Rede de Atenção Psicossocial/RAPS. 6. Redução de Danos e Políticas de cuidado no campo das drogas. 7. Campos de saberes e coativização do cuidado: Práticas Grupais, Corporais, Integrativas, tradicionais e populares. 8. Desafios atuais: raça, gênero e decolonialidade na Saúde Mental.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro IV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VI

Código do perfil: PE21

Perfil: Educação profissional de nível médio com ênfase em produção e análise de informações / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver pesquisas no campo da educação profissional, com ênfase na produção e análise de informações sobre o trabalho e a formação dos trabalhadores técnicos em saúde, considerando as relações de classe, raça/cor e gênero. Coordenar e participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares, que integrem as abordagens quantitativas e qualitativas, nas áreas de trabalho, educação e saúde. Colaborar com processos de formulação de políticas de informação e gestão da educação e do trabalho dos trabalhadores técnicos do SUS e atuar na docência, formulação, avaliação e elaboração de processos de educação profissional para trabalhadores técnicos do SUS.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Estatísticas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde. Mestrado em Ciências Sociais, Ciência Política, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

Conteúdo Programático:

Questões Gerais: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde OU na educação integrada no ensino médio.

Questões Específicas: 1. Métodos e técnicas de pesquisa em ciências sociais aplicadas em saúde. 2. Pesquisas em bases públicas de dados para a produção de informações sobre trabalho e educação profissional: características, possibilidades e limites. 3. Produção e disseminação de dados para a gestão pública do trabalho e da educação no Sistema Único de Saúde. 4. Preservação digital, ética e integridade em pesquisa. 5. O uso de softwares de análise de dados quantitativos e qualitativos para as pesquisas em ciências sociais na saúde. 6. Determinações históricas das políticas de trabalho, educação e saúde no Brasil e a importância da produção de pesquisas que relacionem classe, raça/cor e gênero.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro IV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VI

Código do perfil: PE22

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de políticas de cuidado para a pessoa idosa / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver pesquisas na área de educação profissional em saúde com ênfase em políticas de cuidado para a pessoa idosa e seus cuidadores(as). Participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares nas áreas de saúde e/ou direitos humanos da pessoa idosa. Atuar na docência, formulação e avaliação de processos de educação profissional para trabalhadores das políticas públicas com ensino fundamental, médio e/ou superior na área de atenção à saúde, especialmente quanto às políticas voltadas para a redução das desigualdades relacionadas à provisão de cuidados para a pessoa idosa e qualificação profissional de cuidadores de pessoa idosa.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências Humanas ou Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

Questões Gerais: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

Questões Específicas: 1. Envelhecimento no Brasil: aspectos demográficos e epidemiológicos. 2. Políticas de saúde para a pessoa idosa. 3. Direitos da pessoa idosa. 4. Desigualdades e iniquidades no processo de envelhecimento. 5. Políticas de cuidado. 6. Desigualdades, iniquidades e o trabalho de cuidado. 7. Qualificação profissional para o cuidado da pessoa idosa. 8. Idadismo na saúde e na sociedade. 9. Desafios para a promoção da saúde, proteção aos direitos e provisão de cuidados da pessoa idosa no Brasil. 10. Educação popular em saúde

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro IV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VI

Código do perfil: PE23

Perfil: Iniciação científica na educação básica com ênfase em estudos sobre juventude / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver pesquisas na área de iniciação científica na educação básica, com ênfase em estudos sobre juventude em sua articulação com educação, trabalho, ciência e saúde. Atuar na docência em iniciação científica na educação básica e junto à juventude. Formular, desenvolver. Avaliar programas de iniciação científica na educação básica, colaborando na consolidação da iniciação às ciências por jovens de ensino médio na Fiocruz, em sua dimensão nacional. Monitorar e analisar políticas públicas que envolvam juventude, participando no desenvolvimento do Observatório Juventude, Ciência & Tecnologia.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área com Mestrado nas áreas das Ciências Humanas ou das Ciências Sociais Aplicadas.

Conteúdo Programático:

Questões Gerais: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

Questões Específicas: 1. Iniciação científica na educação básica: história; política; análises de experiências. 2. Teorias e conceitos sobre juventude. 3. Políticas públicas para a juventude, no âmbito nacional e internacional. 4. Juventude e Educação: escolarização; educação não formal. 5. Juventude e Trabalho: inserção profissional; empreendedorismo jovem; desigualdades sociais. 6. Juventude, Trabalho e Saúde: saúde mental; sexualidade; álcool e drogas. 7. Juventude, Classe e Identidade: abordagens. 8. Juventude e Violência: território; encarceramento juvenil; exclusão social. 9. Juventude e Cultura: arte; tecnologia; comunicação e conectividade; religiosidade; mobilidade; lazer; esporte.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro IV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VI

Código do perfil: PE24

Perfil: Biodiversidade e Vigilância Genômica no âmbito da Saúde Única / UF (MS)

Total de Vagas: 1

Unidade: Fiocruz Mato Grosso do Sul

Atribuições: Coordenar e executar projetos de pesquisa sobre biodiversidade e potenciais impactos na saúde pública e ambiental, utilizando abordagens taxonômicas, filogenéticas, cofilogenéticas e de redes ecológicas de patógenos, vetores e hospedeiros. Realizar estudos de genômica e metagenômica de agentes infecciosos e parasitários de hospedeiros (vertebrados e invertebrados) para aplicação em temas de interesse na vigilância em saúde, com desenvolvimento de protocolos de sequenciamento e análise para os grupos de interesse. Contribuir com a vigilância genômica no que diz respeito ao sequenciamento, bioinformática, análises filogenéticas e bioestatística.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em qualquer área.

Conteúdo Programático:

1. Biodiversidade, saúde ambiental, reservatórios de zoonoses e a vigilância para identificar potencial emergência de patógenos zoonóticos. 2. Amostragem, sequenciamento e análises para abordagem filogenômica. 3. Métodos e aplicações do sequenciamento de nova geração. 4. Redes de interações parasito-hospedeiro, ferramentas analíticas e aplicações na saúde pública. 5. Co-evolução parasito-hospedeiro e métodos cofilogenéticos. 6. Padrões e processos evolutivos na associação parasito-hospedeiro e implicações para doenças infecciosas emergentes.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIX

Código do perfil: PE25

Perfil: Química de Produtos Naturais aplicada a região do Cerrado Pantanal / UF (MS)

Total de Vagas: 1

Unidade: Fiocruz Mato Grosso do Sul

Atribuições: Realizar pesquisa e desenvolvimento de rotas técnicas para obtenção de moléculas naturais, fitofármacos, IFAs e padrões analíticos a partir da biodiversidade. Prospecção de novas moléculas bioativas. Desenvolvimento analítico de metodologias para identificação e quantificação de marcadores moleculares e marcadores ambientais. Desenvolver análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Desenvolver processos de escalonamento piloto e industrial para a produção de fitofármacos. Fomentar parceria público-privada para disponibilizar a produção de fitoterápicos para o SUS. Acompanhar e compreender os avanços científico-tecnológicos na área.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Mestrado em qualquer área.

Conteúdo Programático:

1. Produtos naturais como ponto de partida para descoberta de novas substâncias bioativas e Inovação em Fitomedicamentos. 2. Desenvolvimento de Fitomedicamentos: 2.1. Fitoquímica, Metabolismo Especial de Plantas Medicinais; 2.2. Métodos Cromatográficos de Isolamento e Espectrométricos para Elucidação Estrutural de Substâncias de Origem Natural; 2.3. Formulação de Fitomedicamentos; 2.4. Controle de Qualidade de Fitoterápicos; 2.5. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; 2.6. Normatização e Legislação Vigente quanto à Produção e Comercialização de Fitoterápicos. 3. Produção de Fitomedicamentos: 3.1. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais Fitoterápicos. 3.2. Fitomedicamentos: cadeia de desenvolvimento e produção. 3.3. Legislação de Fitoterápicos. 3.4. Boas Práticas de Produção e Boas Práticas de Laboratório. 3.5. Gestão de Projetos.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIX

Código do perfil: PE26

Perfil: Biologia e biodiversidade em saúde com ênfase em vetores e parasitas de doenças negligenciadas / UF (PI)

Total de Vagas: 1

Unidade: Fiocruz Piauí

Atribuições: Desenvolver pesquisa sobre biodiversidade de insetos vetores e seus patógenos que impactem a saúde pública, visando a vigilância epidemiológica, com abordagens biológicas, morfológicas, bioquímicas, ecológicas, de biologia molecular, genômica ou da interação agente infeccioso-vetor com ênfase na doença de Chagas,



Leishmanioses ou arboviroses. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação contribuindo para a formação de recursos humanos para a saúde.

Pré-requisito: Graduação e Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Biologia e morfologia de vetores e parasitas da doença de Chagas, Leishmanioses e arboviroses. 2. Fundamentos em doenças infecciosas e parasitárias. 3. Genômica aplicada ao estudo de patógenos. 4. Diagnóstico laboratorial dos tripanosomatídeos e dos arbovírus. 5. Vigilância epidemiológica das doenças negligenciadas transmitidas por insetos vetores. 6. Métodos moleculares de diagnóstico de patógenos. 7. Noções de Boas Práticas de Laboratório e Biossegurança.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVIII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XX

Código do perfil: PE27

Perfil: Micologia Médica / UF (RO)

Total de Vagas: 1

Unidade: Fiocruz Rondônia

Atribuições: Coordenar e executar estudos na área da Micologia Médica de interesse da Amazônia abordando aspectos fisiológicos, bioquímicos, imunológicos, taxonômicos, moleculares, diagnósticos, virulência e epidemiológicos. Desenvolver estudos sobre a identificação e caracterização do genoma dos fungos, tipagem genética dos fungos filamentosos, leveduriformes, invasores endêmicas na Amazônia. Estabelecer estudos sobre a identificação fenotípica e molecular de leveduras, fungos filamentosos e dimórficos, teste de susceptibilidade, mecanismos moleculares dos antifúngicos e de prevalência de resistência a antifúngicos na Amazônia. Apoiar serviço de assistência ao diagnóstico de micoses de interesse médico. Atuar na formação e capacitação de recursos humanos na Amazônia, coordenar projetos objetivando novos conhecimentos sobre micologia, promover a cooperação internacional e contribuir na ampliação de grupos de pesquisa nesse tema.

Pré-requisito: Graduação e Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou outra área do conhecimento com ênfase em Micologia.

Conteúdo Programático:

1. Classificação das micoses humanas. 2. Técnicas de coleta, isolamento, cultivo e manutenção de fungos de interesse médico. 3. Métodos de diagnóstico bioquímico e fenotípico em micologia médica. 4. Técnicas em Biologia Molecular utilizadas para a identificação fúngica. 5. Diagnóstico sorológico de micoses superficiais e sistêmicas. 6. Metodologias moleculares aplicadas na identificação de leveduras e fungos filamentosos de interesse médico. 7. Diagnóstico de micoses invasivas e endêmica. 8. Mecanismos de patogenicidade dos fungos de interesse médico. 9. Drogas e resistência aos antifúngicos. 10. Tipagem genética e epidemiologia de fungos de interesse médico. 11. Imunodiagnóstico de micoses profundas. 12. Resposta imunológica do hospedeiro às infecções fúngicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIX

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XXI

Código do perfil: PE28

Perfil: Parasitos e vetores de malária na Amazônia / UF (RO)

Total de Vagas: 1

Unidade: Fiocruz Rondônia

Atribuições: Desenvolver atividades de pesquisas com malária na Amazônia relacionada a criação e produção em massa de mosquitos anofelinos vetores da malária na Amazônia; estudos sobre a biologia dos vetores; estudo da relação parasito-vetor, Plasmodium sp. - Anopheles sp.; infecção experimental in vivo, ex vivo com Plasmodium; ensaios para teste de potenciais vacinas antimaláricas contra o Plasmodium; ensaios de contato e alimentação sanguínea para avaliação de compostos com potencial ação bloqueadora de transmissão contra o Plasmodium vivax. Coordenar projetos objetivando novos conhecimentos sobre malária; promover a cooperação internacional, formar novos pesquisadores na Amazônia, contribuindo na ampliação de grupos de pesquisa nesse tema.

Pré-requisito: Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Taxonomia e identificação das espécies da família Culicidae de importância médica no Brasil. 2. Manutenção e manipulação de culicídeos em laboratório. 3. Biologia e controle de anofelinos. 4. Relação parasito-hospedeiro. 5. Métodos de diagnósticos, tratamento e inovações no tratamento da malária no Brasil. 6. Métodos de prevenção e controle da malária. 7. Ciclo biológico do parasita e do vetor da malária. 8. Mecanismos de transmissão. 9. Mecanismo de invasão do parasita e de sobrevivência no hospedeiro. 10. Epidemiologia da malária.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIX

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XXI

Código do perfil: PE29

Perfil: Biologia de Sistemas com foco em Genômica e Transcriptômica de Células Individuais / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Dominar e utilizar conceitos e técnicas da Biologia de Sistemas com foco em análise integrada de multi-ômicas. Liderar o processamento e análise de dados de Transcriptômica e Genômica de Células Únicas, incluindo o uso de plataformas como 10x Genomics. Criar fluxos e pipelines de análise de dados obtidos por sequenciamento de alto rendimento, com foco em reprodutibilidade e escalabilidade, a exemplo de Snakemake, Nextflow, Cromwell; e utilizar programação comumente empregadas em bioinformática, a exemplo de R, Python, bash script. Dominar e utilizar técnicas computacionais para visualização de dados ômicos e multi-ômicos, incluindo técnicas para construção de redes de interação gene-gene e proteína-proteína. Integrar e analisar bancos de dados biológicos públicos e outros recursos genômicos para pesquisa em genômica e transcriptômica, incluindo integrar os diferentes níveis informacionais, como genômico (DNA e seus elementos regulatórios), transcriptômicos (microRNAs, mRNAs) e proteômico (proteínas e suas estruturas tridimensionais). Utilizar métodos estatísticos e modelagem aplicados à biologia de sistemas. Realizar análises de enriquecimento, interpretando conjuntos de genes ou proteínas para identificar processos ou vias biológicas relevantes. Liderar equipes interdisciplinares e responder a questões relevantes de saúde pública a partir da perspectiva dos dados ômicos.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Mestrado em Biologia de Sistemas, Biologia Computacional, Biologia Molecular, Biotecnologia ou Bioinformática.

Conteúdo Programático:

1. Introdução à Biologia de Sistemas: conceitos, objetivos e aplicações na saúde pública. 2. Fundamentos da Genômica: técnicas de sequenciamento de nova geração (NGS), análise de genomas e anotação genômica. 3. Transcriptômica de Células Individuais: princípios, tecnologias e aplicações na saúde pública. 4. Princípios de bioinformática e linguagens de programação. 5. Análise de dados de sequenciamento de células individuais: técnicas de pré-processamento e análise de dados de RNA-seq de células individuais. 6. Análise de dados de expressão gênica: pré-processamento, normalização e identificação de genes diferencialmente expressos. 7. Análise de redes de regulação gênica: construção e análise de redes de interação gênica. 8. Análise de vias metabólicas. 9. Análise de variantes genéticas. 10. Análise de heterogeneidade celular: identificação e caracterização de subpopulações celulares em tecidos e órgãos. 11. Análise de dados de epigenômica: técnicas de sequenciamento de metilação do DNA e análise de dados epigenômicos. 12. Integração de dados genômicos e transcriptômicos: abordagens para integrar dados de diferentes camadas ômicas. 13. Aplicações da Biologia de Sistemas na saúde pública: estudos de associação genômica, medicina de precisão e descoberta de biomarcadores. 14. Biologia de Sistemas e doenças complexas: estudos de associação genômica ampla (GWAS) e análise de

poligenicidade. 15. Biologia de Sistemas e câncer: identificação de genes-alvo, vias de sinalização e terapias direcionadas. 16. Biologia de Sistemas e doenças infecciosas: análise de interações hospedeiro-patógeno e identificação de alvos terapêuticos. 17. Biologia de Sistemas e envelhecimento: análise de assinaturas moleculares e fatores de risco genéticos. 18. Biologia de Sistemas e saúde materno-infantil: estudos de associação genômica em doenças pediátricas e gestacionais. 19. Ética e aspectos legais na pesquisa em Biologia de Sistemas: privacidade de dados genômicos e consentimento informado. 20. Desafios e oportunidades na implementação da Biologia de Sistemas em saúde pública. 21. Perspectivas futuras da Biologia de Sistemas: avanços tecnológicos e aplicações emergentes.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIII

Código do perfil: PE30

Perfil: Pesquisa Clínica / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Delinear, coordenar e executar projetos de pesquisas pré-clínica ou clínica nos seguintes temas: avaliação clínica, desempenho de métodos diagnósticos, intervenções terapêuticas, avaliação de novas tecnologias, elaboração e validação de protocolos clínicos em doenças infecciosas e doenças crônicas não transmissíveis. Articular colaborações com instituições que realizam atendimento clínico. Cooperar em ensaios clínicos em rede. Atuar na formação de recursos humanos, orientando alunos de graduação e de pós-graduação. Participar de programas de pós-graduação com formação em saúde.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Bioética em pesquisa clínica. 2. Principais normativas éticas nacionais da pesquisa clínica. 3. Plataforma Brasil.

4. CEP e CONEP. 5. Termo de consentimento livre e esclarecido. 6. Evento Adverso (EA) e tramitação no sistema CEP/CONEP. 7. Estruturação atual da pesquisa clínica mundial. 8. Contexto da pesquisa clínica no âmbito nacional.

9. Princípios e diretrizes das boas práticas clínicas. 10. Responsabilidades do Investigador Principal. 11. Sistema de aprovação regulatória. 12. Fundamentos de metodologia científica. 13. Fundamentos de Epidemiologia. 14. Tipos de estudos epidemiológicos. 15. Estudos não clínicos e prova de conceito. 16. Fase pré-clínica e fases da pesquisa clínica.

17. Qualidade das evidências científicas. 18. Avaliação crítica das evidências científicas. 19. Bases de dados para busca de evidências científicas. 20. Fundamentos de Farmacoeconomia. 21. Avaliação de Tecnologias em Saúde. 22. Pesquisa Clínica em oncologia. 23. Pesquisa Clínica em pediatria. 24. Pesquisa Clínica e o desenvolvimento de vacinas. 25. Protocolo de pesquisa clínica. 26. Fundamentos de Farmacovigilância. 27. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no âmbito da pesquisa clínica. 28. Responsabilidades na pesquisa clínica: patrocinador, investigador e coordenador.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIII

Código do perfil: PE31

Perfil: Virologia Evolutiva e Computacional / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Entendimento sobre mecanismos de replicação viral, mutação e recombinação. Realizar técnicas laboratoriais de epidemiologia molecular, como RT-qPCR, sequenciamento pelo método de Sanger e sequenciamento de nova geração (por exemplo, Illumina e Minlon). Operar com algoritmos de alinhamento. Operar com modelos evolutivos avançados e métodos de máxima verossimilhança. Realizar inferência filogenética bayesiana. Realizar inferências em filogenética, filogeografia e filodinâmica visando rastrear a origem e disseminação de vírus. Aplicar a virologia evolutiva para interpretar e abordar questões críticas de saúde pública, como análises de clusters de transmissão, avaliação de falhas vacinais, resistência antiviral e o surgimento e ressurgimento de patógenos. Utilizar ferramentas e softwares de bioinformática específicos para análise de sequências virais. Analisar grandes datasets, com foco especial em dados genômicos. Utilizar linguagens de programação, como Python e R, que sejam relevantes para análise de dados em virologia.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Mestrado em Virologia, Genômica de Microrganismos, Biologia Computacional, Biologia Molecular, Bioinformática ou Biotecnologia.

Conteúdo Programático:

1. Propriedades Gerais dos Vírus. 2. Classificação Internacional de Vírus. 3. Replicação de vírus DNA e RNA. 4. Resposta imune nas infecções virais humanas. 5. Controle das infecções virais - Vacinas Virais. 6. Introdução à Virologia Evolutiva: conceitos, objetivos e aplicações na saúde pública. 7. Fundamentos da Evolução Viral: princípios da genética de populações, mutação, seleção natural e deriva genética. 8. Filogenética Viral: construção de árvores filogenéticas e análise de relações evolutivas entre vírus. 9. Epidemiologia Molecular. 10. Modelagem Evolutiva. 11. Análise de Sequências Virais. 12. Evolução de Patógenos Emergentes. 13. Evolução de Resistência Antiviral. 14. Evolução de Vetores Virais. 15. Bioinformática em Virologia: ferramentas e recursos computacionais para análise de dados virais.

16. Genômica Viral: sequenciamento de nova geração (NGS) e análise de genomas virais. 17. Perspectivas futuras da Virologia Evolutiva e Computacional: avanços tecnológicos e aplicações emergentes.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIII

Código do perfil: PE32

Perfil: Ciência de Dados em Saúde / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Realizar técnicas de análise de dados, como aprendizado de máquina, mineração de dados e visualização de dados para resolver problemas relacionados à saúde. Programar, especialmente em linguagens como Python, R ou SQL. Desenvolver algoritmos e scripts para análise de dados e automação de tarefas. Utilizar bancos de dados relacionais e não relacionais, bem como realizar técnicas de manipulação de dados; extrair, transformar e carregar dados de diferentes fontes para análise. Utilizar ferramentas de visualização de dados para comunicar os resultados da análise de dados, tanto para público acadêmico quanto para leigos. Construir sistemas de inteligência artificial utilizando aprendizado de máquina e, em especial, aprendizagem profunda para análise, interpretação e extração de informações de imagens estáticas ou vídeos, em conjunto com dados biológicos ou ômicos. Utilizar estatística avançada para análise de grandes bases de dados de saúde. Aplicar a ciência de dados no contexto da saúde pública, considerando as implicações dos resultados. Interpretar e analisar dados clínicos. Operar sistemas de informações utilizados no Brasil, especialmente bancos de dados do SUS, para responder questões de saúde pública. Conduzir pesquisas originais e contribuir para o avanço do conhecimento na área. Planejar e executar projetos de pesquisa de forma independente. Comunicar ideias e resultados de pesquisa.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências de Dados, Ciências da Computação, Epidemiologia ou Estatística.

Conteúdo Programático:

1. Introdução às Ciências de Dados em Saúde: conceitos, objetivos e aplicações na saúde pública. 2. Fundamentos de Estatística e Probabilidade. 3. Análise Exploratória de Dados. 4. Pré-processamento de Dados em Saúde. 5. Princípios de bioinformática e linguagens de programação. 6. Modelagem Preditiva em Saúde. 7. Análise de Sobrevivência. 8. Análise de Dados Longitudinais. 9. Análise de Dados Espaciais em Saúde. 10. Mineração de Dados em Saúde. 11. Análise de Redes em Saúde. 12. Integração de Dados em Saúde. 13. Avaliação de Qualidade de Dados em Saúde.

14. Visualização de Dados em Saúde. 15. Análise de Dados Genômicos. 16. Análise de Dados de Imagem em Saúde.

17. Análise de Dados de Redes Sociais em Saúde. 18. Análise de Dados de Dispositivos Vestíveis. 19. Privacidade e Segurança de Dados em Saúde. 20. Ética e Governança em Ciências de Dados em Saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIII



Código do perfil: PE33

Perfil: Medicina e Saúde Pública de Precisão / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Analisar e interpretar dados genômicos para identificação de marcadores genéticos relevantes para diagnóstico e tratamento. Analisar grandes bases de dados epidemiológicos para identificar fatores de risco personalizados para diferentes populações e grupos de pacientes. Integrar dados multidisciplinares, incluindo dados genômicos, clínicos e epidemiológicos. Identificar biomarcadores para prevenção e controle de doenças. Identificar alvos terapêuticos específicos com base em dados. Traduzir resultados para a prática clínica e de saúde pública. Estabelecer parcerias com outras instituições de pesquisa, hospitais e agências de saúde pública, ampliando a colaboração e o impacto da pesquisa.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde. Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Bioinformática.

Conteúdo Programático:

1. Introdução à medicina e saúde pública de precisão: conceitos, objetivos e aplicações. 2. Fundamentos da genômica. 3. Fundamentos da biologia molecular. 4. Fundamentos da farmacogenômica. 5. Princípios da medicina personalizada e sua relação com a saúde pública. 6. Uso de big data e análise de dados na saúde pública de precisão. 7. Aplicações da inteligência artificial na medicina e saúde pública. 8. Tecnologias emergentes na área da saúde e seu impacto na saúde pública de precisão. 9. Abordagens de prevenção e tratamento baseadas em biomarcadores. 10. Medicina de precisão no diagnóstico e tratamento de doenças crônicas. 11. Medicina de precisão no controle de doenças infecciosas. 12. Papel da medicina de precisão na saúde materno-infantil. 13. Medicina de precisão e envelhecimento saudável. 14. Ética e aspectos legais relacionados à medicina e saúde pública de precisão. 15. Desafios e oportunidades na implementação da medicina de precisão em sistemas de saúde pública. 16. Integração de dados clínicos, genômicos e ambientais na saúde pública de precisão. 17. Experiências internacionais de sucesso na implementação da medicina de precisão em saúde pública. 18. Perspectivas futuras da medicina e saúde pública de precisão.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIII

Código do perfil: PE34

Perfil: Epidemiologia e Vigilância em Saúde Pública / UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidade: ILMD

Atribuições: Delinear e executar estudos epidemiológicos, incluindo investigações de fatores de riscos e proteção de agravos de importância para populações amazônicas. Organizar, analisar e apresentar dados provenientes de estudos observacionais e de intervenção, demonstrando domínio de softwares de análises de dados. Trabalhar com bancos de dados populacionais e sistemas de informação de bases nacionais de dados em saúde. Apoiar o desenvolvimento e implementação de diretrizes em saúde pública baseadas em evidências epidemiológicas. Participar da elaboração de artigos científicos para publicação e apresentação em eventos científicos. Participar de atividades institucionais de ensino, pesquisa e cooperação técnica. Propor estratégias para a integração ensino, serviço e pesquisa. Colaborar com disciplinas de pós-graduação e orientar ou co-orientar alunos nos programas da instituição. Atuar em atividades de formação e capacitação de recursos humanos em programas prioritários do instituto.

Pré-requisito: Graduação na área das Ciências da Saúde e Mestrado em Epidemiologia ou Saúde Pública/Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Introdução ao método epidemiológico. 2. Delineamento de estudos epidemiológicos. 3. Estudos observacionais e de intervenção. 4. Medidas de ocorrência e de associação. 5. Medidas de impacto. 6. Vieses e confundimento. 7. Causalidade e inferência causal. 8. Conceitos de amostragem. 9. Análise de dados epidemiológicos. 10. Conceitos básicos de bioestatística aplicada à epidemiologia. 11. Sistemas de informação em saúde. 12. Análise e interpretação de dados provenientes dos sistemas de informação em saúde. 13. Epidemiologia, vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. 14. Transição demográfica e epidemiológica. 15. Interface entre atenção primária à saúde e vigilância em saúde. 16. Territorialização em saúde. 17. Desigualdades e iniquidades em saúde. 18. Aspectos epidemiológicos de populações amazônicas. 19. Aplicação do conhecimento epidemiológico na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIV

Código do perfil: PE35

Perfil: Saúde Única na Amazônia / UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidade: ILMD

Atribuições: Desenvolver projetos de pesquisa com abordagem em saúde única, incluindo estudos em campo, manejo e coleta de amostras biológicas em animais silvestres, armazenamento e conservação do material para depósito em biorepositório/biobanco. Regulamentar e organizar amostras biológicas de animais em biorepositório/biobanco institucional. Desenvolver projetos com abordagem em saúde única em colaboração internacional com instituições de pesquisa e projetos interinstitucionais na Amazônia. Atuar em diferentes atividades de formação e capacitação de recursos humanos. Participar de programas de formação de recursos humanos na pós-graduação como professor, orientador e nos programas de iniciação científica. Captar recursos financeiros em agências de fomento nacionais e internacionais. Publicar em periódicos indexados os produtos dos projetos de pesquisa.

Pré-requisito: Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos básicos de saúde única. 2. Coleta, preservação e transporte de material biológico de animais domésticos e silvestres para diagnóstico de doenças infecto contagiosas. 3. Técnica de necropsia e coleta de material. 4. Epidemiologia e o controle de doenças infecciosas zoonóticas de animais domésticos e silvestres de importância em saúde pública no bioma amazônico. 5. Biobancos de biodiversidade e suas relações com saúde pública e conservação da biodiversidade. 6. Doenças zoonóticas emergentes e reemergentes e os fatores sociais, ambientais e ecológicos relacionados com a sua ocorrência. 7. Definição de saúde única e seus princípios. 8. Saúde única global e os planos de ação das instituições que formam o quadripartite.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIV

Código do perfil: PE36

Perfil: Vigilância em Saúde e Ambiente na Amazônia / UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidade: ILMD

Atribuições: Delinear e executar estudos, a partir de grandes bases de dados públicos e de trabalhos de campo com populações vulneráveis na Amazônia, integrando metodologias qualitativas e quantitativas que visem ampliar o conhecimento acerca dos determinantes ambientais, sociais e culturais de problemas de saúde de interesse na região amazônica, em contexto de mudanças climáticas extremas e crises sanitárias que impactam sobre a saúde e o bem-estar de populações humanas. Atuar em diferentes atividades de ensino, em particular em nível de mestrado e doutorado. Contribuir à captação de recursos para pesquisa na Amazônia em editais de agências de fomento nacionais e internacionais. Participar de atividades institucionais de cooperação técnica, com ênfase no fortalecimento de parcerias loco-regionais e internacionais.

Pré-requisito: Qualquer graduação e Mestrado em Ecologia ou Ciências Ambientais.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos introdutórios de interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e epistemologia. 2. Conceitos básicos de epidemiologia e saúde pública. 3. Tópicos de pesquisa interdisciplinar e de métodos mistos de investigação científica. 4. Conceitos de bioestatística aplicados à vigilância em saúde e ambiente. 5. Conceitualização, definição e mensuração do bem-estar humano, saúde, justiça e equidade, com ênfase em populações vulneráveis e tradicionais na Amazônia. 6. Peculiaridades do Sistema Único de Saúde (SUS) na Amazônia. 7.

Geografia, história e políticas públicas na Amazônia. 8. Análise espacial e os Sistemas de Informações Geográficas para a Vigilância em saúde e ambiente. 9. Relações entre meio ambiente, cidadania, desenvolvimento e determinantes sociais em saúde, em contexto de mudanças climáticas extremas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIV

Código do perfil: PE37

Perfil: Planejamento, Financiamento e Modelos de Gestão e Atenção à Saúde /

UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidade: ILMD

Atribuições: Coordenar pesquisa sobre financiamento e análise de custos de programas da saúde em regiões de difícil acesso. Desenvolver projetos sobre Modelos de atenção à saúde no contexto amazônico em diálogo com as necessidades da gestão do SUS nos diferentes territórios. Formular e participar de projetos de pesquisa relacionados a teorias e métodos de planejamento, avaliação de sistemas e serviços de saúde e gestão de redes de saúde. Atuar em disciplinas de pós-graduação, conforme necessidade da Fiocruz.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Sociais e Mestrado em Saúde Coletiva ou Ciências Sociais.

Conteúdo Programático:

1. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 2. Modalidades de financiamento e cobertura. 3. Correntes de Planejamento e Gestão em Saúde. 4. Desigualdades sociais e equidade em saúde. 5. Organização, estrutura e padrões descentralização da gestão. 6. Atenção Básica no Brasil e Estratégia da Saúde da Família. 7. Processo de formulação e implantação de políticas públicas. 8. Política de atenção à Saúde na Amazônia. 9. Planejamento Regional.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIV

Código do perfil: PE38

Perfil: Microbiologia molecular com ênfase em bioinformática / UF (AM)

Total de Vagas: 1

Unidade: ILMD

Atribuições: Suporte e execução de análises computacionais de sequenciamento genético em larga escala e gestão de dados de genomas e microbiomas dos projetos desenvolvidos no ILMD, visando a compreensão de problemas biológicos com aplicação em áreas estratégicas como, saúde, meio ambiente, biodiversidade e biotecnologia. Delinear, coordenar, executar e captar recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa com uso da bioinformática em estudos microbiológicos. Uso de ferramentas computacionais de análise de dados de sequenciamento de alto desempenho ou alta vazão - NGS, Python, R e similares, em ambiente Linux/Unix. Atuar na formação de recursos Humanos - Participar de programa de pós-graduação da unidade e orientar alunos de iniciação científica, monografias e/ou estudantes de pós-graduação. Atuar em disciplinas de programas de pós-graduação do ILMD.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Química, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Microbiologia, Imunologia ou outras graduações da área de Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Bioquímica, Microbiologia, Biologia Computacional, Bioinformática, Química, Ciências da Saúde, Engenharia, Química, ou outras na área de Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Conhecimentos gerais de Microbiologia e Biologia Molecular. 2. Biologia molecular aplicada à microbiologia: estrutura e função dos ácidos nucléicos, reação em cadeia pela polimerase -PCR- (tipos e aplicação), extração e purificação de DNA genômico, clonagem e sequenciamento de DNA e ferramentas computacionais para análise de sequências de DNA. 3. Métodos microbiológicos e moleculares de detecção de resistência a drogas utilizadas em doenças infecciosas. 4. Abordagens metodológicas aplicadas aos estudos de taxonomia e sistemática morfológica, bioquímica e molecular de agentes infecciosos e de hospedeiros vertebrados e invertebrados. 5. Ensaio de expressão gênica. 6. Princípios e métodos de bioinformática aplicados a análise de Genômica, Metagenômica e Transcriptomas. 7. Princípios e métodos de bioinformática aplicados a análise de Microbiomas. 8. Conhecimentos teóricos e metodológicos em sistemas de gerenciamento de banco de dados biológicos, Modelagem de Banco de Dados biológicos. Domínio do ambiente Linux e linguagens de programação, como o R e/ou Python. 9. Métodos de reconstrução filogenética. 10. Ferramentas de bioinformática no alinhamento de seqüências proteicas e genomas para identificação de interações. 11. Ferramentas de bioinformática aplicadas a estudos de evolução e de genética de populações. 12. Mineração de dados para extração de seqüências da DNA de bancos de dados primários e secundários. 13. Análise de dados gerados por métodos moleculares de alto rendimento.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XIV

Código do perfil: PE39

Perfil: Biotecnologia aplicada a Inovações Terapêuticas e Imunobiológicos / UF

(MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Planejar, desenhar, coordenar e conduzir projetos de pesquisa relacionados ao desenvolvimento de vacinas, imunoterápicos e fármacos (quimiofármacos e biofármacos) para a prevenção e o tratamento de doenças infecto-parasitárias e crônicas não-transmissíveis, com ênfase nos aspectos bioquímicos, imunológicos, mecanismos de sinalização, proliferação, diferenciação celular e resistência aos fármacos. Desenvolver e aplicar técnicas utilizando modelos celulares inovadores e complexos, minimizando o uso de experimentação animal. Atuar, auxiliar e redigir documentação de regulamentação de terapias e estratégias preventivas junto aos órgãos reguladores nacionais. Participar de atividades acadêmicas, coordenar e/ou ministrar disciplinas de pós-graduação em Ciências da Saúde. Orientar alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e/ou iniciação científica. Organizar eventos científicos e acadêmicos; participar da elaboração de produtos científicos para apresentação em eventos e publicação em veículos de alto impacto; participar da elaboração de produtos técnico-tecnológicos afins à área das Ciências da Saúde. Promover e participar de redes de pesquisa colaborativas intra e interinstitucionais. Oferecer formação multidisciplinar para profissionais da saúde e áreas afins. Colaborar com atividades de gestão do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e com as demais atividades que compõem a missão da Fiocruz Minas.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos de biotecnologia. 2. Aplicações da biotecnologia em diferentes setores, com ênfase na área terapêutica e imunobiológica. 3. Biologia celular e molecular e técnicas de manipulação e edição gênica. 4. Interatômica (sistema duplo híbrido e sistema AP/MS). 5. Produção de bioprodutos. 6. Técnicas de análise de expressão gênica. 7. Modelos de sinalização envolvendo receptores celulares. 8. Imunologia aplicada. 9. Transição da pesquisa para aplicações clínicas e transferência de conhecimento. 10. Ensaio clínicos e regulamentação em novas terapias e em biotecnologia. 11. Biomateriais e aplicações na biomedicina. 12. Imunoterapias e nanobiotecnologia. 13. Boas práticas clínicas. 14. Modelos alternativos e complexos de experimentação laboratorial para a área biomédica.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: PE40

Perfil: Virologia com ênfase em doenças emergentes e reemergentes / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Planejar, desenhar, coordenar e conduzir projetos de pesquisa relacionados à detecção, ao mapeamento e à circulação de vírus emergentes e reemergentes. Desenvolver e executar técnicas laboratoriais para detecção de vírus em ambiente de biossegurança NB2/NB3. Contribuir com análises das amostras e de dados provenientes do sistema de vigilância em saúde. Participar de atividades acadêmicas, coordenar e/ou ministrar disciplinas de pós-graduação em Ciências da Saúde. Orientar alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e/ou iniciação científica. Organizar eventos



científicos e acadêmicos; participar da elaboração de produtos científicos para apresentação em eventos e publicação em veículos de alto impacto; participar da elaboração de produtos técnico-tecnológicos afins à área das Ciências da Saúde. Promover e participar de redes de pesquisa colaborativas intra e interinstitucionais. Oferecer formação multidisciplinar para profissionais da saúde e áreas afins. Colaborar com atividades de gestão do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e com as demais atividades que compõem a missão da FioCruz Minas.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Virologia clássica. 2. Genomas virais. 3. Mecanismos de replicação e de entrada na célula. 4. Titulação viral, ensaios de neutralização viral. 5. Diagnóstico clássico e molecular. 6. Técnicas básicas e avançadas de biologia celular (cultivo de células; infecção viral; análise morfológica) e de biologia molecular (PCR e suas variações; clonagem; sequenciamento de DNA e análise de ácidos nucleicos/proteínas, genotipagem). 7. Ferramentas de bioinformática aplicadas à filogenia. 8. Imunologia aplicada ao estudo de vírus de importância em saúde pública. 9. Epidemiologia molecular. 10. Epidemiologia dos flavivírus de interesse para a saúde pública (dengue, febre amarela, zika, Oeste do Nilo). 11. Epidemiologia dos togavírus de interesse para a saúde pública (vírus Chikungunya e Mayaro).

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: PE41

Perfil: Biologia celular e molecular da interação vetor/patógeno/ hospedeiro / UF

(MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Coordenar e executar projetos de pesquisa relacionados a interação de vetores com patógenos de interesse da saúde pública, com abordagem multidisciplinar e ênfase em: (a) biologia celular e molecular da interação vetor/patógeno; (b) genômica funcional, transcriptômica e metagenômica de vetores de doenças e seu impacto na transmissão de patógenos; (c) biologia e fisiologia de transmissores de patógenos. Participar de atividades acadêmicas, coordenar e/ou ministrar disciplinas de pós-graduação em Ciências da Saúde. Orientar alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e/ou iniciação científica. Organizar eventos científicos e acadêmicos; participar da elaboração de produtos científicos para apresentação em eventos e publicação em veículos de alto impacto; participar da elaboração de produtos técnico-tecnológicos afins à área das Ciências da Saúde. Promover e participar de redes de pesquisa colaborativas intra e interinstitucionais. Oferecer formação multidisciplinar para profissionais da saúde e áreas afins. Colaborar com atividades de gestão do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e com as demais atividades que compõem a missão da FioCruz Minas.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas e Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos de biologia celular e molecular. 2. Estratégias de edição gênica avançadas. 3. Mecanismos de infecção e interação - no vetor e hospedeiros - por patógenos de interesse da saúde pública brasileira. 4. Imunopatogenia e estratégias de evasão do sistema imune. 5. Mecanismos de reconhecimento molecular entre patógenos e organismos/células hospedeiras. 6. Modelos experimentais - in vivo e in vitro - associados à pesquisa com patógenos de importância biomédica. 7. Modelos alternativos e complexos de experimentação laboratorial para a área biomédica. 8. Fundamentos de biotecnologia e diagnóstico sorológico e molecular de doenças infecto-parasitárias. 9. Biossegurança, Gestão da Qualidade, Boas Práticas Laboratoriais e Bioética.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: PE42

Perfil: Política, planejamento e gestão de sistemas, programas e serviços de saúde / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Coordenar e executar projetos de pesquisa relacionados a teorias e métodos no campo das políticas, planejamento e gestão de sistemas e serviços de saúde, gestão de redes, com foco na desigualdade e nas populações em situações de vulnerabilidade. Participar de atividades acadêmicas, coordenar e/ou ministrar disciplinas de pós-graduação em saúde coletiva. Orientar alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e/ou iniciação científica. Organizar eventos científicos e acadêmicos; participar da elaboração de produtos científicos para apresentação em eventos e publicação em veículos de alto impacto; participar da elaboração de produtos técnico-tecnológicos afins à área da saúde coletiva. Promover e participar de redes de pesquisa colaborativas intra e interinstitucionais. Oferecer formação multidisciplinar para profissionais da saúde e áreas afins. Colaborar com atividades de gestão do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e com as demais atividades que compõem a missão da FioCruz Minas.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Mestrado nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Determinantes sociais da saúde e enfrentamento às desigualdades de classe, gênero e étnico-racial na saúde. 2. Transições demográfica, epidemiológica e da saúde e importância para a organização dos serviços de saúde. 3. Organização dos sistemas públicos de saúde no Brasil: constituição e histórico do SUS, princípios e lógica organizativa. 4. Relações interfederativas no SUS: desafios e alternativas da regionalização da política de saúde no Brasil. 5. O controle social na política de saúde: conceitos, modelos de participação e contexto atual no Brasil. 6. Atenção Primária à Saúde: características, financiamento e desafios. 7. Redes de Atenção à Saúde: características, financiamento e desafios. 8. Financiamento do SUS: aspectos históricos e atuais. 9. Complexo Industrial da Saúde e a incorporação tecnológica no Brasil. 10. A relação entre os subsistemas público e privado da saúde no Brasil: aspectos históricos e contemporâneos do setor privado no Brasil. 11. O sistema de vigilância em saúde no Brasil. 12. Promoção da saúde: conceito, evolução teórica e modelos contemporâneos. 13. Política nacional de medicamentos e assistência farmacêutica no SUS. 14. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 15. Política de educação permanente do SUS. 16. Novos modelos e práticas assistenciais.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: PE43

Perfil: Epidemiologia / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Participar na elaboração e condução de projetos de pesquisas com ênfase em delineamento de estudos de doenças transmissíveis e de doenças e agravos não transmissíveis, bem como na área da epidemiologia clínica. Conduzir estudos epidemiológicos e contribuir na análise dos dados provenientes de estudos epidemiológicos, incluindo os longitudinais e de intervenção. Apoiar o desenvolvimento e implementação de diretrizes clínicas e de saúde pública baseadas em evidências científicas. Participar de atividades acadêmicas, coordenar e/ou ministrar disciplinas de pós-graduação em saúde coletiva. Orientar alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e/ou iniciação científica. Organizar eventos científicos e acadêmicos; participar da elaboração de produtos científicos para apresentação em eventos e publicação em veículos de alto impacto; participar da elaboração de produtos técnico-tecnológicos afins à área da saúde coletiva. Promover e participar de redes de pesquisa colaborativas intra e interinstitucionais. Oferecer formação multidisciplinar para profissionais da saúde e áreas afins. Colaborar com atividades de gestão do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e com as demais atividades que compõem a missão da FioCruz Minas.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Mestrado nas áreas de Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos fundamentais de epidemiologia. 2. Delineamento, condução e análise de estudos epidemiológicos. 3. Epidemiologia clínica. 4. Séries temporais. 5. Estudos ecológicos. 6. Métodos estatísticos para análise de dados de estudos epidemiológicos. 7.

Validade em estudos epidemiológicos. 8. Causalidade. 9. Avaliação de testes diagnósticos. 10. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde. 11. Metodologias de análise e interpretação de dados provenientes dos sistemas de informação em saúde. 12. Heterogeneidade de efeitos. 13. Pesquisa transacional. 14. Medidas de associação e de efeito. 15. Análise de mediação. 16. Epidemiologia social.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: PE44

Perfil: Pesquisa Qualitativa / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Coordenar e executar atividades interdisciplinares, em âmbito nacional e internacional, relacionadas à pesquisa, ao ensino e à cooperação técnica no campo da Pesquisa Social em interface com a Saúde Coletiva, utilizando matrizes metodológicas (incluindo técnicas e métodos de produção e análise de dados) alinhadas à epistemologia de pesquisas sociológicas e antropológicas. Participar de atividades acadêmicas, coordenar e/ou ministrar disciplinas de pós-graduação em saúde coletiva. Orientar alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e/ou iniciação científica. Organizar eventos científicos e acadêmicos; participar da elaboração de produtos científicos para apresentação em eventos e publicação em veículos de alto impacto; participar da elaboração de produtos técnico-tecnológicos afins à área da saúde coletiva. Promover e participar de redes de pesquisa colaborativas intra e interinstitucionais. Oferecer formação multidisciplinar para profissionais da saúde e áreas afins. Colaborar com atividades de gestão do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e com as demais atividades que compõem a missão da FioCruz Minas.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e Mestrado nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Bases epistêmicas das metodologias qualitativas em saúde - paradigmas e perspectivas. 2. Pesquisa qualitativa em saúde. 3. Estratégias de pesquisa qualitativas em saúde: estudo de caso, etnografia, análise das representações e de discursos sociais, grounded theory, pesquisa participante e pesquisa ação. 4. Técnicas de produção de dados qualitativos em saúde: entrevista narrativa, entrevista semiestruturada, grupo focal, história de vida, observação participante, imagem. 5. Perspectivas analíticas em pesquisa qualitativas em saúde: análise de discurso, análise narrativa, análise de conteúdo, análise fenomenológica e análise grounded. 6. Pesquisa qualitativa em saúde no ambiente virtual. 7. Abordagens decoloniais na pesquisa qualitativa em saúde. 8. Avaliação da qualidade na pesquisa qualitativa em saúde. 9. Aspectos regulatórios e éticos em pesquisa em saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: PE45

Perfil: Espectrometria de Massas Computacional / UF (PR)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICC

Atribuições: Desenvolvimento de metodologias computacionais para análise de dados provenientes de cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas em tandem aplicadas a proteômica shotgun quantitativa. Aprimoramento de técnicas computacionais para o estudo de interatomos com dados provenientes de peptídeos covalentemente ligados por agentes de ligação cruzada ou provenientes de marcação de proximidade. Estabelecimento de soluções de ponta a ponta para diagnóstico de microorganismos utilizando espectrometria de massas e computação. Criação de metodologias de aquisição de dados e análise destes dados com algoritmos propostos. Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação, em cursos de pós-graduação e na colaboração com projetos interdisciplinares. Escrita de artigos científicos e projetos para agências de fomento.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Exatas ou Engenharias. Mestrado em Exatas, Biotecnologia ou Biotecnologia.

Conteúdo Programático:

1. Princípios e métodos de preparo de amostras para proteômica shotgun. 2. Conhecimento de técnicas para estudos de interatoma por espectrometria de massas (e.g., agentes de ligação cruzada, marcação por proximidade, purificação por afinidade, etc.). 3. Princípios e métodos de espectrometria de massas assim como o funcionamento dos espectrômetros. 4. Desenvolvimento de interfaces gráficas e programação voltada a objetos (e.g., linguagem C#). 5. Desenvolvimento de algoritmos para proteômica e.g., ferramentas de busca, quantificação, etc. 6. Conhecimento das diferentes formas de análise de dados e.g., shotgun, busca aberta, de novo sequencing, etc. 7. Conhecimento de técnicas gerais de laboratório objetivando facilitar a integração com projetos interdisciplinares e.g., cultivo celular, western blotting, quantificação baseada em espectrofotometria, extração de proteínas, e familiaridade com equipamentos de laboratório.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro IX

Código do perfil: PE46

Perfil: Micologia Molecular e Celular / UF (PR)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICC

Atribuições: Desenvolver pesquisas de fronteira aplicadas ao entendimento da biologia celular e molecular de fungos causadores de doenças em humanos. Conduzir pesquisas inovadoras voltadas para o desenvolvimento de ferramentas de aplicação para o Sistema Único de Saúde nas áreas de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças fúngicas. Através de atividades de orientação, formar recursos humanos nos níveis de graduação e pós-graduação na área de Micologia Celular e Molecular. Lecionar em nível de Pós-Graduação, através da oferta de disciplinas em relacionadas a Micologia Celular e Molecular. Gerenciar projetos de pesquisa conduzidos no Instituto Carlos Chagas da FioCruz, na área de Micologia Celular e Molecular.

Pré-requisito: Graduação em Biotecnologia, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Mestrado em Biotecnologia, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Estruturas celulares e organelas fúngicas. 2. Estrutura e função da parede celular. 3. Mecanismos de secreção em fungos. 4. Mecanismos de ação de antifúngicos. 5. Mecanismos de patogenicidade de fungos. 6. Métodos de análise da biologia celular de fungos. 7. Métodos analíticos em biologia molecular de fungos. 8. Modelos animais para o desenvolvimento de ferramentas inovadoras para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças fúngicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro IX

Código do perfil: PE47

Perfil: Biologia Molecular Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas de Expressão e Processos de Produção de Proteínas Recombinantes / UF (PR)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICC

Atribuições: Desenvolvimento de pesquisa na área de biologia molecular visando a caracterização bioquímica e estrutural de proteínas e complexos macromoleculares. Desenvolvimento de construções genéticas e sistemas de expressão para produção de proteínas recombinantes conforme a natureza e complexidade das proteínas/complexos a serem obtidos. Desenvolvimento de estratégias para isolamento e/ou reconstituição de complexos macromoleculares visando análise estrutural. Submissão de projetos para agências de fomento, supervisão e treinamento de jovens pesquisadores. Auxílio e treinamento a usuários de plataforma tecnológica de Biologia Estrutural com a utilização de equipamentos usados no cultivo e manutenção de células eucarióticas. Manutenção de estoques de linhagens celulares e vetores usados em expressão de proteínas recombinantes.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências Biológicas. Mestrado nas áreas de Bioquímica, Biologia Molecular ou Biologia Celular.

Conteúdo Programático:



1. Estrutura de nucleotídeos, DNA e RNA. 2. Estrutura e propriedades dos aminoácidos. 3. Estrutura de proteínas. 4. Estrutura gênica, mecanismo de transcrição, processamento e maturação de RNA. 5. Mecanismo de síntese de proteínas. 6. Estrutura e componentes genéticos de vetores de expressão de proteínas. 7. Otimização de genes sintéticos. 8. Sistemas de expressão de proteínas em células procarionóticas e eucarióticas. 9. Métodos de cultivo, transfeção e seleção genética de células eucarióticas. 10. Métodos de análise de expressão de proteínas recombinantes. 11. Estratégias genéticas para isolamento e/ou reconstituição de complexos macromoleculares.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro IX
Código do perfil: PE48
Perfil: Engenharia Biomédica / UF (PR)
Total de Vagas: 1
Unidade: ICC

Atribuições: Desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico na área de engenharia biológica/biomédica com aplicação de células-tronco, biomateriais, engenharia de tecidos e biofabricação. Participação em programas de pós-graduação, ministrando disciplinas da sua área de atuação. Orientação de alunos de iniciação científica, monografias e estudantes de pós-graduação.

Pré-requisito: Graduação e Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Exatas.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos de biologia celular e molecular em células-tronco. 2. Conceitos da engenharia de tecidos. 3. Isolamento, cultivo e caracterização de células-tronco. 4. Tipos de células-tronco e diferenciação celular. 5. Sinalização celular, vias e funções. 6. Princípios e aplicações da mecanotransdução em engenharia de tecidos. 7. Reprogramação celular. 8. Análises proteômica, transcriptômica e metabolômica aplicadas ao estudo de células-tronco e engenharia de tecidos. 9. Desenvolvimento de ensaios pré-clínicos in vitro e in vivo na bioengenharia. 10. Biomateriais e processos de funcionalização e biofabricação. 11. Aspectos éticos e regulatórios em células-tronco e terapias celulares avançadas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro IX
Código do perfil: PE49
Perfil: Genética molecular de tripanossomatídeos patogênicos / UF (PR)
Total de Vagas: 1
Unidade: ICC

Atribuições: Condução de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico na área de genética molecular de tripanossomatídeos patogênicos para saúde pública, com ênfase em mecanismos de regulação da expressão gênica, utilizando técnicas básicas de biologia molecular, análises em larga escala da expressão gênica e ferramentas de genética reversa. Desenvolvimento de atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientar estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) e de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular. Compartilhamento de resultados de pesquisa por meio de publicações científicas, apresentações em conferências e participação em fóruns científicos.

Pré-requisito: Graduação e Mestrado nas áreas de Ciências Biológicas, Biotecnologia ou Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Características moleculares dos tripanossomatídeos patogênicos. 2. Replicação do DNA, transcrição e tradução de tripanossomatídeos. 3. Mecanismos de regulação da expressão gênica em tripanossomatídeos. 4. Filogenia molecular de tripanossomatídeos. 5. Cultivo e diferenciação dos principais tripanossomatídeos de importância médica. 6. Técnicas básicas de biologia molecular: métodos de manipulação e sequenciamento de ácidos nucleicos; expressão e purificação de proteínas recombinantes. 7. Técnicas de genética reversa aplicadas a tripanossomatídeos. 8. Abordagens em larga escala para o estudo da função e expressão gênica.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro IX
Código do perfil: PE50
Perfil: Virologia Clássica e molecular / UF (PE)
Total de Vagas: 1
Unidade: IAM

Atribuições: Desenvolver atividades de pesquisa em virologia clássica e molecular, desenvolvimento de vacinas contra viroses de importância a saúde pública, realizar ensaios pré-clínicos, desenvolver novos métodos de diagnóstico viral, elaborar e coordenar projetos de pesquisa e inovação tecnológica em virologia, publicar artigos científicos, participar de atividades de ensino.

Pré-requisito: Graduação e Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou outra área de conhecimento, com ênfase em Virologia.

Conteúdo Programático:

1. Virologia Clássica (estudos dos vírus de importância médica humana). 2. Genomas virais, vírus DNA e RNA. 3. Mecanismos de replicação e de entrada na célula. 4. Titulação viral, ensaio de neutralização viral. 5. Diagnóstico clássico e molecular. 6. Virologia molecular (genética reversa de vírus, obtenção de clones infecciosos e de replicons subgenômicos). 7. Triagem de drogas antivirais. 8. Técnicas básicas e avançadas de Biologia Celular (cultivo de células, infecção viral e análise morfológica) e de Biologia Molecular (PCR, clonagem, sequenciamento de DNA e análise de ácidos nucleicos e proteínas). 9. Ferramentas de bioinformática. 10. Imunologia viral.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VI
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VIII

Código do perfil: PE51
Perfil: Microbiologia Básica e Molecular aplicada a Bactérias e Protozoários causadores de Zoonoses / UF (PE)
Total de Vagas: 1
Unidade: IAM

Atribuições: Delimitar, coordenar e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação aplicados a geração de conhecimento e desenvolvimento de ferramentas de controle e monitoramento de bactérias ou protozoários causadores de zoonoses de interesse médico. Aplicar ferramentas avançadas de bioquímica e biologia celular, manipulação genética, biologia celular, genômica, proteômica e bioinformática ao estudo dos patógenos investigados, contribuindo no desenvolvimento de novas ferramentas de monitoramento e controle. Atuar em diversas atividades de formação e valorização de recursos humanos. Realizar ações de divulgação e popularização da ciência.

Pré-requisito: Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos básicos de taxonomia, fisiologia e estrutura de bactérias e protozoários de importância médica, mecanismos de patogenicidade e resistência a quimioterápicos. 2. Biologia molecular e celular básica e avançada de bactérias patogênicas e protozoários parasitas. 3. Ferramentas básicas e avançadas de bioquímica e biologia molecular, biologia celular, genômica, proteômica e de manipulação genética, aplicáveis a diferentes grupos taxonômicos de microrganismos patogênicos. 4. Conceitos básicos da resposta imune a patógenos. 5. Patógenese, diagnóstico e tratamento de doenças provocadas por bactérias e protozoários de importância médica. 6. Classificação, vigilância, prevenção e controle de zoonoses bacterianas e provocadas por protozoários.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VI
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VIII
Código do perfil: PE52
Perfil: Genética Molecular Humana / UF (PE)
Total de Vagas: 1
Unidade: IAM

Atribuições: Desenvolver pesquisas na área de genética molecular aplicada às doenças humanas de causas genéticas. Realizar diagnóstico molecular de doenças genéticas. Realizar análise de genoma, transcriptoma e mirnoma. Realizar sequenciamento pelo método de Sanger e de nova geração (preparo das amostras, manuseio do equipamento e análise dos dados). Realizar montagem e análise de sequências genômicas humanas. Interpretar variantes genéticas quanto a herança genética. Cultivo de células eucarióticas. Extração e amplificação de ácidos nucleicos (PCR). PCR em tempo real (quantificação absoluta e relativa, ensaios de presença e ausência, genotipagem, análise de

expressão de mRNA pelos métodos SYBR e Taqman e expressão de microRNA). Análise de expressão proteica por western blot, ELISA e citometria de fluxo. Atuar na formação e capacitação de recursos humanos, incluindo pós-graduação strictu sensu e lato sensu. Promover a divulgação da ciência para diferentes públicos-alvo através de ferramentas apropriadas, incluindo artigos, folhetos, vídeos, palestras e seminários.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas ou na área da Saúde e Mestrado nas áreas de genética humana ou Biologia Molecular.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos da genética e da hereditariedade. 2. Cromossomos Humanos. 3. Cromossomopatias devido alterações numéricas e estruturais dos cromossomos. 4. Heredopatias com padrões de herança monogênicos (dominante, recessivo e ligado ao cromossomo X e mitocondrial) e herança multifatorial. 5. Estrutura, duplicação, transcrição e tradução do material genético. 6. Mutações e polimorfismo genético. 7. Sequenciamento de genoma pelo método de Sanger e de Nova geração. 8. Regulação da expressão gênica e microRNA. 9. Bioinformática para análise de variantes genômicas. 10. PCR em tempo real e citometria de fluxo em estudos funcionais. 11. Genética do câncer. 12. Projeto genoma, doenças raras e teste do pezinho expandido.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VI
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VIII
Código do perfil: PE53
Perfil: Biologia molecular das doenças transmissíveis / UF (PE)
Total de Vagas: 1
Unidade: IAM

Atribuições: Coordenar e desenvolver pesquisas envolvendo protozoários, com ênfase em Leishmaniose Visceral e na coinfeção Leishmania-HIV, em atividades relacionadas ao diagnóstico laboratorial empregando abordagens moleculares. Gerenciar e supervisionar atividades de controle de qualidade laboratorial. Atuar em atividades de formação e orientação, nos níveis técnicos e superiores (graduação e pós-graduação).

Pré-requisito: Graduação em qualquer área, com mestrado nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico da Leishmaniose Visceral: extração e purificação de DNA; ferramentas moleculares baseadas em PCR e suas variações, e sequenciamento de DNA. 2. Coinfeção Leishmania-HIV: epidemiologia, manifestações clínicas e diagnóstico laboratorial. 3. Gestão da qualidade em laboratórios. 4. Conceitos de boas práticas em laboratórios (BPL). 5. Noções básicas de biossegurança em laboratórios.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VI
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VIII
Código do perfil: PE54
Perfil: Saúde Coletiva / UF (PE)
Total de Vagas: 1
Unidade: IAM

Atribuições: Desenvolver projetos de pesquisa na área de Saúde Coletiva. Participar de redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação. Realizar atividades de ensino, como ministrar aula e orientar estudantes de pós-graduação, abrangendo áreas que compõem os três pilares da Saúde Coletiva: Epidemiologia; Políticas Públicas, Planejamento e Gestão em Saúde; Ciências Sociais e Humanas em Saúde.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Saúde Coletiva: campo de saberes e de práticas. 2. Políticas de Saúde e estratégias de Organização e Gestão do SUS. 3. Enfoque Estratégico no Planejamento e Programação em Saúde. 4. Análise da Situação de Saúde. 5. Avaliação de Serviços e Programas de saúde, Saúde Coletiva e as Ciências Sociais e Humanas e Saúde. 6. Sociedade, Estado e Políticas Públicas de Saúde no Brasil. 7. Pesquisa Qualitativa e Saúde Coletiva. 8. Epidemiologia e Saúde Coletiva. 9. O quadro de morbimortalidade no Brasil, transição demográfica e transição Epidemiológica. 10. Vigilância em Saúde. 11. Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VI
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VIII
Código do perfil: PE55
Perfil: Bioecologia, vigilância e controle de culicídeos / UF (PE)
Total de Vagas: 1
Unidade: IAM

Atribuições: Desempenhar atividades de pesquisa, desenvolvimento/inovação tecnológica. Atuar na formação de pessoas em nível de graduação e de Pós-graduação. Atuar na disseminação de conhecimento acadêmico e em ações de popularização da ciência.

Pré-requisito: Graduação na área de Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Biologia, ecologia e comportamento. 2. Métodos e instrumentos para monitoramento e vigilância de mosquitos. 3. Controle mecânico/ambiental, químico, biológico, genético, comportamental e abordagens emergentes. 4. Identificação taxonômica das principais espécies de mosquitos de importância médica. 5. Avaliação biológica e molecular de suscetibilidade/resistência de mosquitos a inseticidas. 6. Diagnóstico biológico e molecular de infecção e competência vetorial. 7. Manutenção e manipulação de mosquitos em insetário e infectório.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VI
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VIII
Código do perfil: PE56
Perfil: Ciências Sociais em Saúde / UF (DF)
Total de Vagas: 1
Unidade: Gereb

Atribuições: Desenvolver projetos de pesquisa aplicada ao campo da saúde coletiva, a partir das bases teóricas das ciências sociais e humanas. Avaliar políticas públicas em saúde. Desenvolver metodologias de pesquisa nas Ciências Sociais e Humanas e Saúde.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. Mestrado em Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou nas áreas das Ciências Sociais e Humanas.

Conteúdo Programático:

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigualdades sociais e equidade em saúde. 10. Organização, estrutura e padrões de descentralização da gestão. 11. Novos modelos e práticas assistenciais. 12. Processos de formulação e implantação de políticas públicas. 13. Avaliação de políticas públicas. 14. Abordagem decolonialista. 15. Avaliação da Qualidade de Serviços de Saúde. 16. Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro V
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VII
Código do perfil: PE57
Perfil: Vigilância em Saúde / UF (DF)
Total de Vagas: 1
Unidade: Gereb

Atribuições: Desenvolver projetos de pesquisa aplicada ao campo da saúde pública. Avaliar políticas públicas em saúde. Desenvolver metodologias de pesquisa em vigilância em saúde. Desenvolver atividades de ensino. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa voltados à Vigilância Sanitária. Elaborar e desenvolver projetos de cooperação interinstitucional na área, envolvendo avaliação de serviços de saúde e tecnologias em saúde.



Pré-requisito: Graduação em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharia/Tecnologia, Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde. Mestrado em Epidemiologia, Vigilância em Saúde ou Saúde Pública/Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigualdades sociais e equidade em saúde. 10. Organização, estrutura e padrões de descentralização da gestão. 11. Novos modelos e práticas assistenciais. 12. Processos de formulação e implantação de políticas públicas. 13. Avaliação de políticas públicas. 14. Abordagem decolonialista. 15. Avaliação da Qualidade de Serviços de Saúde. 16. Avaliação de Tecnologias em Saúde. 17. Regulação Sanitária. 18. Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde. 19. Vigilância Sanitária de Medicamentos. 20. Política de Vigilância Sanitária.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro V

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro VII

Código do perfil: PE58

Perfil: Desenvolvimento e validação de metodologias alternativas ao uso de animais na pesquisa / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICTB

Atribuições: Orientar alunos de pós-graduação. Desenvolver e promover a validação de métodos alternativos ao uso de animais. Ministar disciplinas nos cursos livres e de pós-graduação. Ministar palestras em eventos nacionais e internacionais. Coordenar projetos e estudos interlaboratoriais. Redigir artigos científicos. Organizar e participar da organização de eventos nacionais e internacionais.

Pré-requisito: Graduação em Biomedicina, Biologia, Farmácia, Medicina Veterinária. Mestrado em Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Guia OECD 34; Lei 11.794/2008. 2. Decreto 6.899/2009. 3. Legislação e resoluções normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). 4. Lei 9.605/1998; Métodos alternativos ao uso de animais na pesquisa e na educação. 5. 3Rs (Replacement, Reduction and Refinement - Substituição, Redução e Refinamento). 6. Cultivo celular (2D e 3D). 7. Organ-on-a-chip; Bioimpressão. 8. PREPARE (Norecoba). 9. EDA (Experimental Design Assitant). 10. ARRIVE (NC3Rs). 11. Sistemas "in silico". 12. Toxicologia "in vitro". 13. Testes "in vitro". 14. NAMs (New Approach Methodologies - Novas Metodologias de Abordagem).

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro IX

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XI

Código do perfil: PE59

Perfil: Criação e desenvolvimento de modelos de peixes para uso científico / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICTB

Atribuições: Desenvolver pesquisas com uso científico de peixes, principalmente zebrafish, com ênfase na construção de biomodelos geneticamente modificados. Gerenciar as atividades do setor de zebrafish. Coordenar projetos de elaboração de novos modelos de zebrafish e participar de atividades de ensino e desenvolvimento profissional relacionadas à criação e uso de zebrafish em pesquisa.

Pré-requisito: Graduação em Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Biomedicina. Mestrado em Ciência Animal, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Genética ou Biologia Molecular.

Conteúdo Programático:

1. Anatomia e fisiologia de peixes teleosteos. 2. Biologia do Desenvolvimento e desenvolvimento embrionário de peixes teleosteos. 3. Comportamento e bem-estar de peixes teleosteos. 4. Bioquímica clínica e hematologia. 5. Nutrição e Reprodução de peixes teleosteos. 6. Linhagens genéticas e manejo genético de peixes teleosteos. 7. Criação, microambiente e instalações de peixes para uso científico. 8. Metodologia experimental. 9. Principais técnicas de biologia molecular em zebrafish, incluindo design de guias, clonagem, entrega do sistema em células e análise de resultados. 10. Métodos alternativos ao uso científico de animais. 11. Legislação, ética, princípio dos 3Rs, orientações e normativas do Concea para criação e uso de peixes em experimentação científica.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro IX

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XI

Código do perfil: PE60

Perfil: Pesquisa Translacional / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Promover estudos interdisciplinares de inovação ou da fronteira do conhecimento biomédico apoiados na articulação entre pesquisas biomédicas (exemplo de bancada ou pré-clínicos), clínicas (exemplo beira do leito ou avaliação de tecnologia) e de saúde coletiva (exemplo planejamento em saúde ou políticas públicas) no campo das condições crônicas complexas, doenças raras ou condições geneticamente definidas. Buscar ou desenvolver soluções/produtos inovadores no campo das condições crônicas complexas, doenças raras ou condições geneticamente definidas. Contribuir para um permanente diálogo junto aos profissionais da atenção à saúde sobre a translação do conhecimento gerado pelos estudos de bancada para a prática clínica e melhoria do cuidado da saúde de pacientes com condições crônicas complexas, doenças raras ou geneticamente definidas. Contribuir com as discussões referentes ao ciclo de desenvolvimento tecnológico desde a pesquisa básica até a clínica, passando pelos processos produtivo, regulação, comercialização e incorporação de tecnologia no sistema de saúde. Contribuir nas discussões acerca dos fatores que dificultam a translação dos achados das ciências básicas para os estudos clínicos, destes para a prática clínica, até a tomada de decisão por gestores dos sistemas de saúde. Colaborar para o conhecimento interdisciplinar em torno da promoção da saúde e estratégias de situações em saúde. Atuar como docente e orientador nos cursos de pós-graduação nas modalidades especialização, residência, lato sensu e stricto sensu. Participar de comitês, comissões e grupos de trabalhos institucionais. Participar na concepção, redação e publicação de artigos técnico-científicos, normas técnicas e outros documentos de interesse institucional.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Biomédicas ou Ciências da Saúde. Mestrado em Pesquisa Translacional, Saúde Translacional ou Medicina Translacional.

Conteúdo Programático:

1. Princípios de Pesquisa translacional: histórico, conceitos, definições e fases 2. Epidemiologia das doenças raras ou geneticamente definidas 3. Desenhos de estudos pré-clínicos e clínicos 4. Princípios de análise estatística 5. Genética médica 6. Biologia Molecular: sequenciamento genético, genoma, transcriptoma e proteoma 6. Princípios de Bioinformática 7. Pesquisa translacional e os aspectos regulatórios da pesquisa pré-clínica e pesquisa clínica.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro X

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: PE61

Perfil: Pesquisador da Área das Ciências Humanas e Sociais / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Promover estudos sobre estruturas, dinâmicas e processos sociais da saúde que influenciam nos agravos prevalentes nas mulheres, crianças e adolescentes. Discutir as interações no campo da saúde coletiva e as ciências humanas e sociais. Contribuir com a compreensão da saúde-doença-cuidado na perspectiva da interseccionalidade, abordando os aspectos de gênero e da diversidade étnico-racial. Contribuir para pesquisas em ciências sociais com foco na sociabilidade digital e seus impactos na saúde de crianças, adolescentes e mulheres. Discutir o papel das mídias sociais e outros dispositivos digitais no associativismo, ativismo em saúde e lutas por direitos sociais, tematizando o papel dos algoritmos e plataformas digitais na reprodução de

preconceitos e estruturas de opressão como sexismo, homofobia, gordofobia, transfobia, racismo e capacitismo. Promover e apoiar o ensino e desenvolvimento de abordagens teóricas e metodológicas voltadas à produção de estudos em ciências sociais humanas e saúde coletiva. Colaborar para o conhecimento interdisciplinar em torno da promoção saúde e estratégias de situações em saúde. Atuar como docente e orientador nos cursos de pós-graduação nas modalidades especialização, residências, lato-sensu e stricto-sensu; Participar de comitês, comissões e grupo de trabalhos institucionais. Participar da concepção, escrita e publicação de artigos técnico-científicos, normas técnicas e outros documentos de interesse institucional.

Pré-requisito: Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou na área das Ciências Humanas e Sociais.

Conteúdo Programático:

1. Estudos qualitativos. 2. Estudos de gênero. 3. Diversidade étnico-racial e racismo estrutural. 4. Construção social do conhecimento no campo da saúde coletiva. 5. Desigualdade social e saúde coletiva. 6. Estado, democracia e saúde coletiva. 7. Associativismo civil e saúde coletiva. 8. Interdisciplinaridade e saúde. 9. Sujeitos, territorialidade e temporalidade. 10. Violência e suas repercussões na saúde e o papel das mídias sociais. 11. Internet, mídias digitais e saúde. 12. Interseccionalidade e saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro X

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: PE62

Perfil: Cientista de Dados / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Promover estudos de análise exploratória de dados, visualização de dados, modelos preditivos, segmentação, classificação, reconhecimento de padrão, aprendizagem de máquina, inteligência artificial entre outros nos acervos e bancos de dados de modo a fornecer subsídios para a avaliação de ações, tomada de decisão e formulação de políticas públicas para mulheres, crianças e adolescentes; Contribuir para a concepção de modelos de análise de dados em estudos realizados a partir dos grandes bancos de dados do Sistema Único de Saúde no recorte da saúde da mulher, criança e adolescente; Contribuir para a concepção de modelos automatizados de geração de painéis de indicadores de saúde da mulher, criança e adolescente; Colaborar para o conhecimento interdisciplinar em torno da promoção saúde e estratégias de situações em saúde; Atuar como docente e orientador nos cursos de pós-graduação nas modalidades especialização, residências, lato-sensu e stricto-sensu; Participar de comitês, comissões e grupo de trabalhos institucionais; Participar da concepção, escrita e publicação de artigos técnico-científicos, normas técnicas e outros documentos de interesse institucional.

Pré-requisito: Graduação na área de Ciências Exatas. Mestrado em Ciências Exatas ou da Saúde com ênfase em Ciências de Dados.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos da programação e ciência de dados. 2. Métodos de aprendizagem supervisionada e não supervisionada 3. Método de mineração de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados 4. Princípios de bancos de dados. 5. Métodos de classificação e de agrupamento para variáveis numéricas e categóricas 6. Métodos de estimação (frequentista, bayesianos e reamostragem). 7. Arquitetura de redes neurais e métodos de aprendizado. 8. Métodos de Machine Learning aplicados a saúde da mulher, da criança e do adolescente. 9. Big Data para realização de estudos na área da saúde da mulher, da criança e do adolescente. 10. Métodos de inteligência artificial aplicados a área da saúde da mulher, da criança e do adolescente. 11. Modelos de Regressão lineares e não lineares 12. Séries Temporais e Processos Estocásticos. 13. Análise exploratória de dados e reconhecimento de padrões. 14. Métodos de preparação, pré-processamento e modelagem de dados 15. Segmentação e sumarização dos dados. 16. Construção de painéis e dashboard de BI. 17. Automatização de cálculo de indicadores voltados a saúde da mulher, criança e do adolescente. 18. Modelos de visualização de dados. 19. Bases de dados do Sistema Único de Saúde e sua relação com a ciência de dados aplicada a saúde da criança, da mulher e do adolescente 20 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro X

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: PE63

Perfil: Pesquisa Clínica na Área da Mulher / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Promover estudos para a investigação de temas relacionados a saúde da mulher e obstetrícia como em coortes de gestantes de fetos de alto risco, climatério, menopausa, envelhecimento, infertilidade, saúde sexual e reprodutiva, disfunções do assoalho pélvico, procedimentos minimamente invasivos em cirurgias ginecológicas; Contribuir para um permanente diálogo junto aos profissionais da atenção à saúde sobre a translação do conhecimento gerado pelos estudos clínicos para a prática clínica e melhoria do cuidado da saúde das mulheres, principalmente nos temas relacionados ao climatério, menopausa, envelhecimento, infertilidade, saúde sexual e reprodutiva, disfunções do assoalho pélvico, procedimentos minimamente invasivos em cirurgias ginecológicas; Discutir e coordenar projetos de pesquisa clínica voltados para a melhoria das condições de saúde e de qualidade de vida da mulher nas suas diferentes fases de vida; Contribuir para a avaliação e incorporação de melhores práticas de cuidado em temas referentes ao climatério, menopausa, envelhecimento, infertilidade, saúde sexual e reprodutiva, disfunções do assoalho pélvico, procedimentos minimamente invasivos em cirurgias ginecológicas; Colaborar para o conhecimento interdisciplinar em torno da promoção saúde e estratégias de situações em saúde; Atuar como docente e orientador nos cursos de pós-graduação nas modalidades especialização, residências, lato-sensu e stricto-sensu; Participar de comitês, comissões e grupo de trabalhos institucionais; Participar da concepção, escrita e publicação de artigos técnico-científicos, normas técnicas e outros documentos de interesse institucional.

Pré-requisito: Graduação na área da Saúde. Mestrado em Pesquisa Clínica, Pesquisa Aplicada, Epidemiologia ou em outras áreas da saúde com ênfase em saúde da mulher.

Conteúdo Programático:

1. Pesquisa Clínica - Histórico e Conceitos básicos. 2. Boas Práticas Clínicas (GCP) e Eventos Adversos; Documento das américas; aspectos regulatórios da pesquisa clínica, documentos de harmonização; Declaração de Helsinki e Código de Nuremberg. 3-Fases da Pesquisa Clínica - Delineando um estudo clínico. 4- check-lists para relato de estudos clínicos (CONSORT, STROBE etc). 5- Registro do ensaio clínico: ReBEC (Registro brasileiro de ensaios. clínicos) e ClinicalTrials.gov. 6- Desenhos de estudos clínicos de intervenção e observacionais. 7- Ética em Pesquisa com seres humanos e Sistema CEP/CONEP 8. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Termo de Assentimento Livre e Esclarecido e Registro de Consentimento. 9- Pesquisa Translacional e sua interface com a saúde da mulher. 10- Saúde baseada em evidência, Revisão sistemática e metanálise. 11- Publicação da pesquisa clínica. 12 Políticas públicas de atenção à saúde da mulher, criança e adolescente e sua interface com a pesquisa clínica. 13- Estudos clínicos para avaliação de fatores de risco para redução da morbi-mortalidade dos agravos nos diferentes ciclos de vida da mulher. 14 - Avaliação de estudos clínicos sobre climatério, menopausa, envelhecimento, infertilidade, saúde sexual e reprodutiva, disfunções do assoalho pélvico, procedimentos minimamente invasivos em cirurgias ginecológicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro X

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: PE64

Perfil: Métodos Quantitativos / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Promover estudos de natureza quantitativa sobre a distribuição e perfil de associação dos fatores que influenciam na saúde das mulheres, crianças e adolescente e apoiam e promovem políticas públicas, planejamento e gestão. Discutir as metodologias para análise de dados de acordo com o desenho de estudo adotado. Contribuir para a construção de modelos lógicos que permitam avaliar a dinâmica saúde-doença-cuidado na perspectiva clínica e epidemiológica. Contribuir na construção e validação de instrumentos de coleta de dados, modelagem de banco de dados para



estudos transversais e longitudinais, definição das medidas de associação mais adequadas a estes estudos e interpretação dos resultados observados. Colaborar para o conhecimento interdisciplinar em torno da promoção saúde e estratégias de situações em saúde; Atuar como docente e orientador nos cursos de pós-graduação nas modalidades especialização, residências, lato-sensu e stricto-sensu. Participar de comitês, comissões e grupo de trabalhos institucionais. Participar da concepção, escrita e publicação de artigos técnico-científicos, normas técnicas e outros documentos de interesse institucional.

Pré-requisito: Graduação na área de Ciências Exatas. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Estatística com ênfase em saúde, Engenharia Biomédica com ênfase em sistemas de saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica ou Medicina Social.

Conteúdo Programático:

1. Estatística descritiva e inferencial. 2. Técnicas de amostragem, reamostragem e tamanho de amostra 3. Modelagem estatística 4. Análise de Sensibilidade. 5. Abordagens Baseadas em Dados para Modelagem de Problemas da área da saúde. 6. Testes diagnósticos. 7. Mineração de dados e grandes bancos de dados 8. Análise de Séries Temporais. 9. Análise Multivariada (métodos de redução de dimensionalidade, métodos de agrupamento, métodos confirmatórios e métodos de classificação). 10. Análise de sobrevida. 11. Conceitos de análise espacial e geoprocessamento. 12. Métodos de otimização determinística e estocástica. 13. Modelos de equações estruturais. 14. Políticas públicas de atenção à saúde da mulher, criança e adolescente e sua interface com os métodos quantitativos. 15. Bases de dados do Sistema Único de Saúde e sua interface com a pesquisa quantitativa.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro X
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XII
Código do perfil: PE65
Perfil: Epidemiologista Social / UF (RJ)
Total de Vagas: 2
Unidade: IFF

Atribuições: Promover estudos epidemiológicos sobre os determinantes sociais, modos de organização social, fatores clínicos, nutricionais, demográficos, climáticos e outros com repercussões na saúde e bem-estar das mulheres, crianças e adolescentes. Contribuir na discussão e concepção dos modelos teóricos que descrevam o processo saúde-doença para mulheres, crianças e adolescentes. Contribuir na modelagem de banco de dados para estudos transversais e longitudinais, medidas de associação destes desenhos e planos de análise. Colaborar para o conhecimento interdisciplinar em torno da promoção saúde e estratégias de situações em saúde. Atuar como docente e orientador nos cursos de pós-graduação nas modalidades especialização, residências, lato-sensu e stricto-sensu. Participar de comitês, comissões e grupo de trabalhos institucionais. Participar da concepção, escrita e publicação de artigos técnico-científicos, normas técnicas e outros documentos de interesse institucional.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Estatística com ênfase em saúde, Engenharia Biomédica com ênfase em sistemas de saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica ou Medicina Social.

Conteúdo Programático:

1. Estudos observacionais e de intervenção: avaliação crítica das vantagens e limitações, condução, métodos de análise e medidas de associação 2. Elaboração de instrumento de coleta de dados e métodos de validação 3. Principais etapas na elaboração de um projeto de pesquisa 4. Métodos de amostragem e cálculo de tamanho de amostra 5. Aplicações da epidemiologia social para a saúde da mulher, criança e adolescente 6. Aplicações da epidemiologia social para as doenças crônicas não transmissíveis 7. Aplicações da epidemiologia social para as doenças raras 8. Revisões sistemática e metanálises e sua interface com a epidemiologia social 9. Pesquisa clínica e sua interface com a epidemiologia social 10. Geoprocessamento e sua interface com a epidemiologia social 11. Bases de dados do Sistema Único de Saúde e sua aplicabilidade para a epidemiologia social 12. Políticas públicas de atenção à saúde da mulher, criança e adolescente e sua interface com a epidemiologia social.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro X
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XII
Código do perfil: PE66
Perfil: Pesquisa Clínica em infecções sexualmente transmissíveis / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Desenvolver e conduzir estudos epidemiológicos e ensaios clínicos nas áreas de prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis. Manejo clínico de indivíduos com quadros sugestivos de infecções sexualmente transmissíveis. Desenvolver atividades de ensino voltadas para nível técnico, graduação e pós-graduação. Cooperar para capacitação de profissionais de saúde na área. Atuar em disciplinas na pós-graduação strictu e lato-sensu. Desenvolver parcerias e ações junto à comunidade voltadas para divulgar a estratégia da prevenção combinada para infecções sexualmente transmissíveis e educação em saúde sexual. Implementar estratégias de vigilância para monitoramento de infecções sexualmente transmissíveis emergentes. Desenvolver, coordenar e executar o plano de prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis nos protocolos de pesquisas clínicas. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e internacionalmente. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade.

Pré-requisito: Graduação em Medicina, com Residência médica em Infectologia. Mestrado em Doenças Infecciosas ou Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas.

Conteúdo Programático:

1. Epidemiologia das infecções sexualmente transmissíveis no Brasil e no mundo. 2. Manejo clínico de infecções sexualmente transmissíveis. 3. Diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis. 4. Infecções Sexualmente transmissíveis no contexto de Profilaxia pré exposição ao HIV. 5. Métodos biomédicos de prevenção de infecções sexualmente transmissíveis no contexto da prevenção combinada. 6. Interação HIV & outras ISTs. 7. Vulnerabilidades relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis no Brasil. 8. Infecções sexualmente transmissíveis emergentes: mpox, enterobactérias, hepatite A. 9. Boas práticas clínicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE67
Perfil: Epidemiologia em uso de álcool e outras drogas / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Desenvolver e conduzir estudos epidemiológicos e clínicos sobre o uso de álcool e outras drogas e sua interface com a infecção pelo HIV/AIDS e outras ISTs, especialmente voltados para populações vulnerabilizadas, incluindo pessoas em situação de rua e população LGBTQIA+. Planejar, conduzir e supervisionar análises de dados comportamentais e clínicos de estudos epidemiológicos e clínicos. Gestão, planejamento e coordenação de pesquisas multicêntricas sobre álcool e outras drogas e HIV/AIDS, assumindo responsabilidade técnica em pesquisas clínicas. Atuar em atividades de formação e capacitação de equipes de pesquisa e de alunos de graduação e pós-graduação. Atuar em disciplinas na pós-graduação strictu e lato-sensu. Contribuir para a elaboração, adaptação, desenvolvimento e condução de pesquisas de implementação e de prevenção em saúde. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade. Desenvolver colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e internacionalmente.

Pré-requisito: Graduação na área da Saúde ou Ciências Biológicas ou Biomedicina. Mestrado em Epidemiologia/Saúde Pública.

Conteúdo Programático:

1. Epidemiologia do uso de álcool e outras drogas no Brasil e no mundo. 2. Uso de drogas e sua relação com o HIV/AIDS e a outras ISTs. 3. Vigilância de novas substâncias psicoativas. 4. Modelos de atenção à saúde para pessoas que usam álcool e outras drogas. 5. Modelos de prevenção ao uso de álcool e outras drogas. 6. Tipos de desenho de estudos epidemiológicos. 7. Sistemas nacionais de informações em saúde. 8. Boas práticas clínicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE68
Perfil: Pesquisa Clínica em Dermatologia em Doenças Infecciosas / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Elaborar e executar projetos de Pesquisa Clínica na linha de micoses subcutâneas e paracoccidiodomicose. Implementar apoio diagnóstico e de vigilância em micoses subcutâneas e paracoccidiodomicose. Atuar na assistência de casos ambulatoriais e hospitalares conforme demanda do INI, inclusive no enfrentamento de surtos e epidemias/pandemias. Elaborar e desenvolver ensaios clínicos e estudos epidemiológicos, produzindo respostas a necessidades do Ministério da Saúde e do SUS, com liderança no cenário nacional. Promover redes colaborativas nacionais e internacionais, contribuindo com a internacionalização do INI. Atuar em atividades de formação e capacitação de equipes de pesquisa e de alunos de graduação e pós-graduação. Atuar em disciplinas na pós-graduação strictu e lato-sensu. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade.

Pré-requisito: Graduação em Medicina, com residência médica ou especialização em Dermatologia e registro no conselho de classe. Mestrado na área de Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos da Pesquisa Clínica. 2. Legislação e bioética em Pesquisa Clínica. 3. Aplicação dos conceitos de Doenças Negligenciadas e Saúde Única das doenças a seguir. 4. Esporotricose: epidemiologia, clínica, coinfeções, diagnóstico, terapêutica e controle. 5. Paracoccidiodomicose: epidemiologia, clínica, coinfeções, diagnóstico, terapêutica e controle. 6. Micetoma: epidemiologia, clínica, diagnóstico terapêutica e controle. 7. Cromoblastomicose: epidemiologia, clínica, diagnóstico, terapêutica e controle. 8. Boas práticas clínicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE69
Perfil: Bioinformática aplicada a doenças infecciosas / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Analisar resultados de sequenciamento de genoma completo, transcriptoma, proteômica, metabolômica e de metagenômica de fungos, micobactérias e outros gêneros bacterianos, protozoários, vírus e seus hospedeiros. Aplicar análises ômicas no desenvolvimento de drogas, vacinas e em estratégias diagnósticas. Atuar em ensino e pesquisa clínica envolvendo metodologias ômicas em agentes infecciosos e seus hospedeiros. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade.

Pré-requisito: Graduação na área da Saúde (Biologia, Biomedicina, Farmácia, Medicina ou Veterinária) ou Engenharia da Computação. Mestrado nas áreas de Biotecnologia, Ciências da Computação, Medicina ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Programação e algoritmos para bioinformática. 2. Análise de sequências. 3. Montagem de genomas e anotação. 4. Fundamentos de evolução e filogenia molecular. 5. Análise de EST's. 6. Análises transcriptômicas e proteômicas comparativas e quantitativas. 7. Identificação in silico de proteínas e análise de modificações pós-traducionais. 8. Análises metagenômicas: anotação e diversidade de espécies, análises de abundância taxonômica, complexidade de amostras. 9. Desenho de Fármacos baseados no alvo e no ligante auxiliados por Computador. 10. Biologia Molecular Estrutural: Modelagem por Homologia, Docking molecular.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE70
Perfil: Biologia Celular e Molecular de microorganismos / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Desenvolver pesquisas em neuroinfecções com foco em Virologia, com temas em Herpesvírus Humano, HTLV-1/2, Poliomavírus. Analisar resultados de sequenciamento de genoma completo, transcriptoma, proteômica, metabolômica e de metagenômica de Herpesvírus Humano, HTLV-1/2, Poliomavírus e seus hospedeiros. Desenvolver, validar e executar métodos moleculares das neuroinfecções na rotina da assistência. Atuar em atividades de ensino no nível de pós-graduação. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e internacionalmente. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia, com registro no Conselho de Classe. Mestrado na área de Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos da pesquisa clínica. 2. Fundamentos em Doenças Infecciosas com ênfase em doenças virais. 3. Neuroinfecções (Epidemiologia e Diagnóstico): HTLV-1/2; Herpesvírus humano; Poliomavírus. 4. Bioinformática (Sequenciamentos de nova geração). 5. Diagnóstico Molecular em Neuroinfecções (Reação em Cadeia da Polimerase em tempo real e convencional, Quantificação de Carga Proviral em HTLV; Amplificação isotérmica de ácidos nucleicos (LAMP). 6. Programação e algoritmos para bioinformática. 7. Análise de sequências. 8. Montagem de genomas e anotação. 9. Análises transcriptômicas e proteômicas comparativas e quantitativas. 10. Análises metagenômicas. 11. Biologia Molecular Estrutural.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE71
Perfil: Epidemiologia Clínica / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Avaliação de tecnologias e intervenções em saúde. Elaborar projetos na área de ensaios clínicos (fases do estudo, considerações éticas, desenhos, randomização, cegamento, amostragem, plano de análise estatística), de estudos diagnósticos (fases do estudo, validade e confiabilidade, estudos onde não há um critério de referência ou quando este é imperfeito), estudos observacionais (coorte, caso-controle, transversais e ecológicos) e de revisões sistemáticas com ou sem metanálise. Atuar em disciplinas na área de epidemiologia clínica na pós-graduação strictu e lato-sensu. Elaborar projetos na área de epidemiologia. Participar da etapa de planejamento, elaboração de protocolos de pesquisa, amostragem, treinamento e supervisão da coleta de dados, planejamento, consolidação e análise de dados. Além de submeter projetos para financiamento a órgãos de fomento. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade.

Pré-requisito: Graduação na área da Saúde. Mestrado em Epidemiologia, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social ou Pesquisa Clínica.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos da pesquisa clínica. 2. Definição e aplicações de epidemiologia clínica. 3. Medidas de frequência de doença. 4. Medidas de associação - (risco relativo; razões de mortalidade padronizada, risco atribuível e interpretação de medidas de associação): a - Inferência causal e modelos de causalidade; b - Estudos seccionais; c - Estudos de coorte; d - Ensaios clínicos; e - Caso-controle; f - Validade e confiabilidade diagnóstica; g - Metanálise; h - Viés e variáveis de confusão. 5. Randomização em ensaios clínicos: teoria e prática. 6. Desenhos de ensaios clínicos e de estudos diagnósticos. 7. Amostragem, cegamento e randomização: teoria e prática; Estudos multicêntricos; Análise de dados: Inelegibilidade, não aderência, missing, análise de confundimento, revisão sistemática e metanálise de estudos observacionais, de intervenção e de estudos diagnósticos, métodos estatísticos. 8. Boas práticas clínicas.



Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE72
Perfil: Pesquisa Clínica em Micobacterioses / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Elaborar e executar estudos de coorte e ensaios clínicos em tuberculose. Desenvolver atividades de ensino voltadas para nível técnico, graduação e pós-graduação. Atuar em disciplinas na pós-graduação strictu e lato-sensu. Cooperar para capacitação de profissionais de saúde na área. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e internacionalmente. Orientar ou co-orientar alunos de Iniciação Científica. Atuar na assistência de pacientes com suspeita ou com tuberculose confirmada e seus contactantes. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade.

Pré-requisito: Graduação em Medicina, com Residência em Infectologia. Mestrado em Doenças Infecciosas ou Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas.

Conteúdo Programático:

1. Tuberculose sensível, tuberculose resistente (resistente a rifampicina, rifampicina isoniazida, tuberculose pré-XDR e XDR), Micobactérias não tuberculosas (diagnóstico e tratamento), infecção latente por Mycobacterium tuberculosis, tuberculose associada ao HIV, incluindo tratamento antirretroviral em casos de tuberculose e os tratamentos para tuberculose latente e o manejo clínico. 2. Manejo e relato de Reações Adversas (RA) aos fármacos anti-TB e anti-HIV incluindo RA graves e sérias. 3. Relato RA no contexto dos ensaios clínicos. 4. Boas práticas clínicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE73
Perfil: Análise Estatística em Pesquisa Clínica / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Definir desenho e tamanho amostral em pesquisa clínica: ensaios clínicos, estudos observacionais (transversais, coorte, caso-controle, ecológicos) e estudos de validação de testes diagnósticos.

Delinear o método estatístico, incluindo o planejamento, plano amostral e de análise de protocolos de pesquisa em temas relacionados a sistemas biológicos, estudos de intervenção e estudos observacionais adequados à análise dos dados oriundos de pesquisas clínicas e epidemiológicas. Planejar e coordenar projetos de pesquisa com foco em análises de dados clínicos ou de saúde coletiva. Submeter projetos para financiamento a órgãos de fomento. Elaborar resumos e artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas. Atuar em atividades de ensino no nível de pós-graduação. Contribuir para disseminação do conhecimento científico para subsidiar políticas públicas em saúde e disseminar conhecimento científico na comunidade.

Pré-requisito: Graduação na área de Ciências Exatas. Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia, Medicina Social, Engenharia Biomédica ou Ciências Exatas.

Conteúdo Programático:

1. Sistemas nacionais de informações em saúde. 2. Tipos de desenho de estudo epidemiológico. 3. Validade e confiabilidade diagnóstica. 4. Conceitos básicos de bioestatística aplicados à epidemiologia. 5. Amostragem: delineamento em estudos de pesquisa clínica. 6. Indicar os métodos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas, segundo pressupostos dos métodos estatísticos e desenho do estudo: modelos lineares generalizados, modelos aditivos generalizados, modelos mistos, métodos para análise de dados longitudinais, métodos para análise de sobrevivência, métodos para análises de dados espaciais e temporais, principais métodos multivariados, métodos de apoio de decisão e análise preditiva, análises não paramétricas. 7. Metanálise. 8. Boas práticas clínicas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIV
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVI
Código do perfil: PE74
Perfil: Informação Científica e Tecnológica em Saúde I / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: Icict

Atribuições: Realizar atividades de planejamento, desenvolvimento e gestão de estudos estratégicos com o objetivo de estabelecer sinergia entre a pesquisa, o ensino e a cooperação nacional e internacional na área de atuação do Laboratório. Participar da elaboração de artigos científicos, de seminários e congressos nacionais e internacionais para a divulgação da produção científica e tecnológica em Saúde. Desenvolver projetos voltados para a integração e convergência de saberes e práticas vinculados à Ciência da Informação, à Tecnologia da Informação e à Saúde, tendo por referência a abordagem inter e transdisciplinar. Participar de atividades de representação institucional. Participar de atividades de pesquisa e ensino, de comissões e de redes de pesquisa na área de atuação do Laboratório.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas áreas da Ciência da Informação, Comunicação e Saúde ou Informação e Comunicação.

Conteúdo Programático:

1. Ciência, Saúde, Estado e Sociedade. 2. Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. 3. Lei de Inovação - nº 10.973/04. 4. Indicadores e modelos de avaliação da produção científica e tecnológica. 5. Estudos quantitativos da informação científica e tecnológica. 6. Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS). 7. Os desafios para construção de uma agenda de prioridades para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Brasil. 8. Aspectos teóricos e metodológicos da Ciência da Informação. 9. Estudos de futuro e políticas públicas: possibilidades, prioridades e planejamento. 10. Tecnologia da informação e comunicação no campo da saúde. 11. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e sua organização.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VIII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro X

Código do perfil: PE75
Perfil: Informação Científica e Tecnológica em Saúde II / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: Icict

Atribuições: Realizar atividades de planejamento, desenvolvimento e gestão de estudos estratégicos com o objetivo de estabelecer sinergia entre a pesquisa, o ensino e a cooperação nacional e internacional na área de atuação do Laboratório. Participar da elaboração de artigos científicos, de seminários e congressos nacionais e internacionais para a divulgação da produção científica e tecnológica em Saúde. Desenvolver projetos voltados para a integração e convergência de saberes e práticas vinculados à Ciência da Informação, à Tecnologia da Informação e à Saúde, tendo por referência a abordagem inter e transdisciplinar. Participar de atividades de representação institucional. Participar de atividades de pesquisa e ensino, de comissões e de redes de pesquisa na área de atuação do Laboratório.

Pré-requisito: Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Ciência da Informação. Mestrado nas áreas da Ciência da Informação, Comunicação e Saúde ou Informação e Comunicação.

Conteúdo Programático:

1. Ciência, Saúde, Estado e Sociedade. 2. Fundamentos teóricos e metodológicos da Ciência da Informação. 3. Sociedade e redes de informação. 4. Organização do Conhecimento, incluindo representação temática e descritiva. 5. Produção, fluxo e uso da informação científica e tecnológica em saúde. 6. Indicadores e modelos de avaliação da pesquisa e da produção científica e tecnológica. 7. Tecnologia da informação e comunicação no campo da saúde. 8. Inclusão social e digital. 9. Ciência Aberta: Acesso aberto, gestão de dados de pesquisa e ciência cidadã; Divulgação científica e engajamento público. 10. Competência informacional e literacia em e para a saúde. 11. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e sua organização.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VIII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro X
Código do perfil: PE76

Perfil: Produção de informações por meio de inquéritos de saúde (dados primários), amostragem e análise dos dados / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Icict

Atribuições: Gerar, sistematizar e analisar informações para a formulação de políticas públicas e monitoramento da situação de saúde brasileira e seus determinantes sociais e ambientais. Desenvolver metodologias de amostragem e desenho de inquéritos voltados para a saúde, construir, interpretar e monitorar indicadores de saúde gerados a partir de inquéritos populacionais. Coordenar pesquisas. Orientar alunos de iniciação científica e pós-graduação. Participar de atividades de ensino, comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado em Saúde Coletiva, Probabilidade e Estatística, Métodos quantitativos em Economia, Métodos e Modelos Matemáticos, Econômicos e Estatísticos ou Estatística Socioeconômica ou Modelos Analíticos e de Simulação em Ciência da Computação.

Conteúdo Programático:

1. Principais conceitos e metodologias em amostragem. 2. Principais inquéritos nacionais na área da saúde. 3. Construção, interpretação e análise de indicadores de saúde, sociodemográficos e epidemiológicos. 4. Conhecimentos sobre desenhos amostrais complexos. 5. Conhecimento sobre escalas e elaboração de questionários. 6. Disseminação dos achados dos inquéritos de saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VIII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro X

Código do perfil: PE77

Perfil: Análise de informações dos sistemas nacionais de saúde - dados secundários / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Icict

Atribuições: Adequar métodos para avaliar situação de saúde, baseados em dados dos sistemas nacionais de informação de saúde e de interesse para a saúde pública. Utilizar fontes de dados sobre o setor saúde e de interesse para a saúde. Gerar, sistematizar e analisar informações para a formulação e avaliação de políticas públicas e monitoramento da situação de saúde brasileira e seus determinantes sociais e ambientais. Desenvolver metodologias de análise voltadas para a vigilância em saúde, inclusive espaço-temporais, construir e monitorar indicadores de saúde, gerados a partir dos sistemas nacionais de informação. Coordenar pesquisas. Orientar alunos de iniciação científica e pós-graduação. Participar plenamente das atividades de ensino, de comissões, de grupos de trabalho e de redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas áreas da Saúde Coletiva, Ciências Sociais Aplicadas, Geografia, Geociências, Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Enfermagem, Nutrição ou Interdisciplinar.

Conteúdo Programático:

1. Principais conceitos e metodologias sobre análise de situação em saúde. 2. Principais fontes e sistemas nacionais de informação em saúde e de interesse para a saúde pública. 3. Construção e análise dos principais indicadores de saúde e seus determinantes: critérios de qualidade da informação, propriedades dos indicadores, tipologia dos indicadores. 4. Conhecimentos sobre análise de informações, inclusive espaço-temporais, para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de indicadores de saúde, políticas públicas e programas do SUS. 5. Análises quantitativas de grandes e ou complexas bases de dados (agregados e microdados) de saúde e de interesse para o setor saúde. 6. Informação em Saúde no SUS: Direito à informação para consolidar a democracia. 7. Principais conceitos dos campos epistemológicos para produção de evidências científicas: Determinação do processo saúde-doença, qualidade de vida, funcionalidade, curso de vida, promoção, prevenção e proteção à saúde.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VIII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro X

Código do perfil: PE78

Perfil: Comunicação e Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: Icict

Atribuições: Participar e/ou coordenar projetos de pesquisa relacionados a políticas e práticas de comunicação e saúde; estudos sobre mídias; comunicação e cultura em suas relações com a área da saúde. Produzir artigos e outras modalidades de trabalhos científicos para publicações especializadas, bem como participar de ações de divulgação científica; Participar e/ou coordenar disciplinas e cursos e orientar alunos no âmbito da pós-graduação lato e stricto sensu; Atuar em atividades de gestão de ensino e pesquisa em instâncias institucionais; Participar de conselhos e editoriais de revistas científicas; Compôr fóruns coletivos, como associações científicas e outros espaços, referentes a sua área de atuação.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde e Mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Interdisciplinar (Câmara II: Sociais e Humanidades), conforme definido pela Capes.

Conteúdo Programático:

1. Saúde Coletiva, SUS e o campo da Comunicação e Saúde. Políticas de Comunicação e Saúde: cenários e perspectivas no Sistema Único de Saúde. 2. Produção Social dos Sentidos e interfaces com a Comunicação e Saúde. 3. Mídias e Saúde. Mediações, Linguagem e Poder: implicações nos contextos das práticas no campo da Comunicação e Saúde. 4. Comunicação e práticas de saúde em ambientes diversos. 5. Miatização e seus atravessamentos nos processos de saúde e doença. 6. Novas abordagens teórico-epistemológicas e metodológicas da pesquisa qualitativa interdisciplinar em Comunicação e Saúde. 7. Novos espaços, configurações e tecnologias de informação e comunicação e sua regulação.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro VIII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro X

Código do perfil: PE79

Perfil: Desenvolvimento de métodos para controle de qualidade de produtos inovadores / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INCQS

Atribuições: Estar apto a identificar novas tecnologias e novos produtos, sujeitos a regulação sanitária, em vias de registro e que seja capaz de desenvolver e validar modelos experimentais, in vivo e in vitro, para uma pronta resposta a entrada no mercado de produtos inovadores. Desenvolver suas atividades respeitando as Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade e contemplando aspectos da agenda regulatória. Atuar respeitando o princípio dos 3Rs na experimentação animal e as boas práticas para manutenção e utilização de animais em atividades de pesquisa e desenvolvimento. Desenvolver atividades de ensino, elaborar e desenvolver projetos de pesquisa voltados à Vigilância Sanitária. Elaborar e desenvolver projetos de cooperação interinstitucional na área.

Pré-requisito: Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia. Mestrado em Vigilância Sanitária.

Conteúdo Programático:

1. Farmacocinética. 2. Farmacodinâmica. 3. Toxicologia. 4. Metodologia Científica. 5. Filosofia da ciência. 6. Métodos bioanalíticos in vivo e in vitro. 7. Métodos alternativos ao uso de animais. 8. Validação de metodologias bioanalíticas. 9. Regulação Sanitária. 10. Vigilância Sanitária de produtos. 11. Política de Vigilância Sanitária. 12. Boas práticas para manutenção e utilização de animais em atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIII
Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XV

Código do perfil: PE80

Perfil: Desenvolvimento de metodologias de identificação e quantificação de nano produtos sujeitos à vigilância sanitária / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INCQS

Atribuições: Elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa. Desenvolver e validar métodos analíticos para avaliação da qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Avaliar produtos sujeitos à vigilância sanitária visando orientar ações de saúde



pública. Acompanhar e implementar transferências de metodologias. Orientar alunos de graduação e pós-graduação. Participar de atividades de gestão e formação de pessoas.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Química, Química Industrial, Engenharia Química e Nanotecnologia. Registro no conselho de classe. Mestrado em Ciências da Saúde, Química, Tecnologia ou Vigilância Sanitária.

Conteúdo Programático:

1.Boas práticas de laboratório. 2. Gestão da qualidade (ISO/IEC 17025:2017). 3. Vocabulários de nanotecnologia. 4. Estatística. 5. Noções de biossegurança. 6. Legislações sanitárias (6360/76, 6437/77, 8080/90, 6782/99). 7. Técnicas analíticas: microscopia eletrônica de varredura (SEM), microscopia eletrônica de transmissão (TEM), espectrometria de massas com plasma indutivamente acoplado (ICP- MS), espalhamento dinâmico de luz (DLS), cromatografia líquida de alta eficiência por detecção de UV e DAD e cromatografia líquida de alta eficiência acoplada à espectrometria de massas. 8. Validação de métodos analíticos.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XIII

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XV

Código do perfil: PE81

Perfil: Epidemiologia em Saúde Pública / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: IOC

Atribuições: Desenvolver pesquisas que utilizem o método epidemiológico na compreensão de como os determinantes sociais e as desigualdades sociais afetam a saúde humana. Promover abordagens transdisciplinares, a partir da perspectiva da Saúde Única e buscando combater a pobreza, desigualdades sociais, proteger o meio ambiente e garantir a saúde. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além da orientação de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado em Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

Conteúdo Programático:

1. Determinantes sociais de saúde. 2.Conceitos fundamentais de epidemiologia, incluindo interação, viés, mediação e confundimento. 3. Causalidade em Epidemiologia. 4. Delineamento, condução e análise de estudos epidemiológicos;

5. Métodos epidemiológicos e suas aplicações em saúde pública. 6. Métodos epidemiológicos aplicados ao estudo de doenças transmissíveis, não transmissíveis e aos ciclos de vida. 7.Vigilância epidemiológica. 8. Epidemiologia clínica;

9. Epigenética. 10. Desenvolvimento de protocolos de pesquisa em temas relacionados aos estudos epidemiológicos.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE82

Perfil: Micologia aplicada a saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: IOC

Atribuições: Extração, purificação e caracterização de antígenos de fungos filamentosos e leveduriformes com aplicação em modelos de profilaxia, tratamento e diagnóstico de micoses sistêmicas. Análise de lipídeos e polissacarídeos de fungos filamentosos e leveduriformes. Análise da capacidade imunomodulatória de antígenos de fungos filamentosos e leveduriformes. Análise de antígenos fúngicos por testes sorológicos e microscópicos. Preparo de patógenos fúngicos para análise por técnicas microscópicas incluindo imunofluorescência, confocal e microscopia eletrônica. Desenvolvimento de testes laboratoriais visando diagnosticar ou monitorar o progresso de infecções fúngicas em pacientes imunodeprimidos e/ou com câncer. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Classificação, morfologia, reprodução, fisiologia e estrutura de fungos. 2. Genética, bioquímica, biologia celular e molecular de fungos. 3. O cultivo de fungos e os métodos para sua identificação. 4. Ecologia e evolução de fungos.

5. Os fungos de importância em saúde pública e o seu controle. 6. Infecções fúngicas e as micoses sistêmicas, cutâneas, oportunistas: diagnóstico, tratamento e profilaxia. 7. Mecanismos de ação dos antifúngicos. 8. O uso de fungos na biotecnologia.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE83

Perfil: Pesquisa Qualitativa / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IOC

Atribuições: Desenvolver pesquisas em saúde, utilizando abordagens teórico-metodológicas do campo das ciências sociais, humanas e interdisciplinares, visando a compreensão do processo saúde-doença, seus determinantes históricos, socioeconômicos e culturais. Desenvolver atividades de gestão e de ensino, incluindo a orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado). Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde a partir da produção e divulgação científica.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas áreas de Sociologia, Antropologia Social ou Saúde Coletiva.

Conteúdo Programático:

1.Bases conceituais da pesquisa qualitativa. 2.Construção do objeto de pesquisa. 3. Fundamentos da abordagem metodológica qualitativa. 4. Contribuições do campo das ciências sociais e humanas para a pesquisa em saúde. 5. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. Tipos de Análise de dados qualitativos: análise de discurso, análise narrativa, análise de conteúdo temática, análise fenomenológica e análise grounded. 7. Triangulação de métodos. 8. Ética em pesquisa social.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE84

Perfil: Pesquisa e Desenvolvimento de vacinas como estratégia de controle no combate a doenças infecto-parasitárias / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IOC

Atribuições: Contribuir no desenvolvimento de projetos para o avanço da vacinologia no combate a doenças infecto-parasitárias, visando à proteção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1.Princípios básicos da resposta imunológica. 2. Indução e memória imunológica. 3.Mecanismos de defesa do hospedeiro contra agentes infecciosos. 4.Imunoglobulinas. 5.Imunização e imunogenicidade. 6.Estrutura e composição dos vírus. 7.Taxonomia viral. 8.Bases moleculares da replicação dos vírus DNA de fita dupla, DNA de fita simples, RNA de fita dupla, RNA de fita simples e retrovírus. 9.Parasitos de interesse médico. 10. Variação genética e adaptabilidade. 11. Estrutura e função de antígenos virais. 12. Estrutura e função de antígenos parasitários. 13.Expressão e produção de antígenos recombinantes. 14. Epidemiologia de Doenças Infecto-parasitárias. 15.Técnicas moleculares para identificação e caracterização de alvos vacinais. 16.Mecanismos de ação de vacinas. 17. Seleção e caracterização de modelos animais para testes de vacinas. 18.Aspectos éticos em experimentação animal. 19.Avaliação de eficácia e segurança em modelos pré-clínicos. 20. Ensaio Clínicos em Vacinologia. 21.Desenvolvimento de Adjuvantes e Formulações.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE85

Perfil: Mudanças climáticas, emergências sanitárias e vigilância em saúde / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IOC

Atribuições: Coordenar e executar projetos de pesquisa sobre os impactos das mudanças climáticas na transmissão de doenças infecciosas, a partir de análises espaço-temporais e modelagem preditiva, visando a definição de cenários epidemiológicos. Utilizar indicadores de ocorrência de eventos climáticos extremos (secas, inundações, ondas de calor) e outros dados socioambientais para prever surtos epidêmicos e áreas de risco de transmissão. Coordenar o desenvolvimento de sistemas de apoio à tomada de decisão em Saúde Pública, através de colaborações com serviços de referência e programas nacionais de controle de doenças infecciosas. Participar de redes nacionais e internacionais de pesquisa em mudanças climáticas. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1.Conservação da Biodiversidade aplicada à Saúde Pública. 2.Efeitos das mudanças climáticas sobre a biodiversidade e suas consequências à saúde pública. 3.Interconexões entre biodiversidade e saúde humana, animal e ambiental.

4.Conceitos de epidemiologia e ecologia. 5.Mudanças climáticas e saúde humana. 6.Dinâmica dos ciclos de transmissão de agentes infecciosos e seus determinantes ambientais. 7.Noções de climatologia e meteorologia. 8.Cenários de mudanças climáticas. 9.Métodos estatísticos e de aprendizado de máquina para definição de cenários de áreas de risco de transmissão e previsão de surtos epidêmicos. 10.Noções de programação para ciência de dados (R, Python) e desenvolvimento de códigos reprodutíveis usando sistemas de controle de versão (Git).

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE86

Perfil: Biodiversidade e Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: IOC

Atribuições: Desenvolver pesquisa sobre biodiversidade e respectivos impactos na saúde pública e ambiental, abordando aspectos biológicos e ecológicos de patógenos ou de transmissores de doenças humanas e outros animais. Realizar estudos de genômica e metagenômica de agentes infecciosos, parasitários, de hospedeiros (vertebrados e invertebrados) que impactem a saúde pública, visando às vigilâncias, epidemiológica e ambiental, em áreas impactadas, além de imunoproteção, diagnóstico ou tratamento. Realizar pesquisa abordando aspectos sobre a diversidade genética de parasitos e hospedeiros e a associação com fenômenos biológicos, incluindo aqueles associados com susceptibilidade ou resistência a doenças infecto-parasitárias. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Mineração de dados em Biodiversidade e sua aplicação no contexto de estudos que abordam a Saúde Única. 2. Genômica e metagenômica aplicada ao estudo da biodiversidade. 3. Visualização e representação da biodiversidade.

4. Biodiversidade e vigilância epidemiológica e ambiental. 5. Estratégias para coleta, armazenamento, processamento e análises de dados. 6. Bioinformática e identificação de resistomas. 7. Regulação da expressão gênica e caracterização do fenótipo de resistência. 8. Identificação e caracterização do mobiloma.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE87

Perfil: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Helminths de Interesses em Saúde Pública / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IOC

Atribuições: Aplicações de conhecimentos requeridos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico nas áreas de Bioquímica, Biologia Celular e Molecular com ênfase em helmintos de interesse na saúde pública. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Aspectos celulares e moleculares da relação helminto-hospedeiro. 2. Principais técnicas de biologia molecular aplicada a doenças provocadas por helmintos. 3. Infecções causadas por helmintos. 4. Identificação específica e variação genética de helmintos. 5. Biodiversidade, biologia, morfologia, taxonomia, sistemática, diagnóstico laboratorial e perfil molecular de helmintos. 6. Bioquímica de helmintos de interesse em saúde pública.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE88

Perfil: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Bactérias de Interesse em Saúde Pública / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: IOC

Atribuições: Aplicações de conhecimentos requeridos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico na área de bioquímica, biologia celular e molecular com ênfase em bactérias de interesse na saúde pública. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1.Metabolismo bacteriano. 2.Estrutura e função do material genético de bactérias. 3.Taxonomia; métodos fenotípicos e genotípicos de diagnóstico em bacteriologia. 4.Métodos aplicados à epidemiologia molecular de bactérias. 5.Técnicas de isolamento, cultivo e manutenção de bactérias de origem clínica, alimentar e ambiental. 6.mecanismos de patogenicidade bacteriana; caracterização de fatores de virulência. 7.rastreamento de resistência aos antimicrobianos. 8. identificação de elementos genéticos associados à resistência bacteriana aos antimicrobianos; bioinformática. 9. identificação de resistomas; identificação de alvos moleculares aplicáveis ao diagnóstico; identificação, caracterização e monitoramento de surtos. 10. Normas de Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório aplicadas à pesquisa.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE89

Perfil: Bioquímica, Biologia Celular e Biologia Molecular de Parasitos de Interesse na Saúde Pública / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: IOC

Atribuições: Aplicações de conhecimentos requeridos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico na área de bioquímica, biologia celular e molecular com ênfase em bactérias de interesse na saúde pública. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1.Princípios básicos da resposta imunológica. 2. Indução e memória imunológica. 3.Mecanismos de defesa do hospedeiro contra agentes infecciosos. 4.Imunoglobulinas. 5.Imunização e imunogenicidade. 6.Estrutura e composição dos vírus. 7.Taxonomia viral. 8.Bases moleculares da replicação dos vírus DNA de fita dupla, DNA de fita simples, RNA de fita dupla, RNA de fita simples e retrovírus. 9.Parasitos de interesse médico. 10. Variação genética e adaptabilidade. 11. Estrutura e função de antígenos virais. 12. Estrutura e função de antígenos parasitários. 13.Expressão e produção de antígenos recombinantes. 14. Epidemiologia de Doenças Infecto-parasitárias. 15.Técnicas moleculares para identificação e caracterização de alvos vacinais. 16.Mecanismos de ação de vacinas. 17. Seleção e caracterização de modelos animais para testes de vacinas. 18.Aspectos éticos em experimentação animal. 19.Avaliação de eficácia e segurança em modelos pré-clínicos. 20. Ensaio Clínicos em Vacinologia. 21.Desenvolvimento de Adjuvantes e Formulações.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE89

Perfil: Bioquímica, Biologia Celular e Biologia Molecular de Parasitos de Interesse na Saúde Pública / UF (RJ)



Total de Vagas: 2

Unidade: IOC

Atribuições: Aplicações de conhecimentos requeridos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico na área de Bioquímica, Biologia Celular e Molecular com ênfase em parasitos de interesse na saúde pública. Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Definição e classificação dos protozoários. 2. Ciclo de vida e características morfológicas dos principais protozoários patogênicos. 3. Estrutura e função de organelas celulares em protozoários. 4. Ciclo celular e processos de divisão em parasitos. 5. Interações parasito-hospedeiro a nível celular. 6. Estrutura do genoma de protozoários. 7. Regulação gênica em parasitos. 8. Técnicas de biologia molecular aplicadas à pesquisa parasitológica. 9. Diagnóstico Laboratorial de Infecções Parasitárias. 10. Desenvolvimento e avaliação de Fármacos Antiparasitários. 11. Resposta imune do hospedeiro contra protozoários. 12. Estratégias de evasão imunológica em parasitos. 13. Aplicações Práticas em Saúde Pública. 14. Aspectos epidemiológicos de Protozooses de importância em saúde pública. 15. Integração de conhecimentos para o desenvolvimento de estratégias eficazes para o controle de doenças causadas por protozoários.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: PE90

Perfil: Doenças crônico-degenerativas de interesse em saúde pública / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IOC

Atribuições: Desenvolver pesquisas experimentais ou clínicas, abordando doenças crônico-degenerativas com ênfase em doenças degenerativas do sistema nervoso central; oncobiologia e doenças oncológicas; doenças cardiovasculares. Doenças metabólicas com ênfase em diabetes e resposta inflamatória em doenças degenerativas.

Quadro de Provas - Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos - Anexo III, Quadro XVII

Desenvolver atividades de ensino, através da participação em programas de pós-graduação que possibilitem ministrar disciplinas, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) além das orientações de alunos de graduação, seja através da supervisão de estágios de iniciação científica ou curricular.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área. Mestrado nas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Características metabólicas, patogênese e evolução de doenças crônico-degenerativas. 2. Genética e biologia molecular em doenças crônico-degenerativas. 3. Métodos moleculares para o diagnóstico de doenças crônico-degenerativas. 4. Modelos experimentais para o estudo de doenças crônico-degenerativas. 5. Resposta inflamatória e mecanismos imunopatogênicos nas doenças crônico-degenerativas. 6. Meio ambiente e as doenças crônico-degenerativas. 7. Terapia celular e métodos de edição genômica nas doenças crônico-degenerativas. 8. Imunosenescência. 9. Diabetes mellitus e obesidade (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 10. Osteoporose (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 11. Doenças Respiratórias Crônicas: Fibrose idiopática pulmonar, Asma, e doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC (mecanismos genéticos, fisiopatológicos e terapêutica). 12. Doenças Cardiovasculares (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 13. Artrites e doenças autoimunes como Lúpus e Esclerose múltipla (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 14. Esclerose múltipla e esclerose lateral amiotrófica. 15. Neoplasias (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 16. Doenças Neurológicas: Doença de Alzheimer e Doença de Parkinson (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 17. Doenças Renais Crônicas (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 18. Doenças Hepáticas (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica). 19. Doenças Gastrointestinais: Doença inflamatória intestinal (como doença de Crohn e colite ulcerativa) e Esteatose hepática não alcoólica (fígado gorduroso) (mecanismos fisiopatológicos, genéticos e terapêutica).

ANEXO II

QUADRO DE PROVAS

Quadro de Provas I - Pesquisador em Saúde Pública - Bio-Manguinhos					
1ª Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	2,5	250
2ª Etapa					
Análise de Títulos		100		3	300
3ª Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		100	50	4,5	450
Total					1000

Quadro de Provas II - Pesquisador em Saúde Pública - COC					
1ª Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	1	100
2ª Etapa					
Análise de Títulos		100		2	200
3ª Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		100	50	4	400
Total					700

Quadro de Provas III - Pesquisador em Saúde Pública - Ensp					
1ª Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	5	5	2	100
2ª Etapa					
Análise de Títulos		10		3	200
3ª Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		10	5	5	400
Total					100

Quadro de Provas IV - Pesquisador em Saúde Pública - EPSJV					
1ª Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	2	100
2ª Etapa					
Análise de Títulos		100		3	200
3ª Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		100	50	4	400
Total					900

Quadro de Provas V - Pesquisador em Saúde Pública - Gereb					
1ª Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	5	5	2	20
2ª Etapa					
Análise de Títulos		10		3	30
3ª Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		10	5	5	50
Total					100



Quadro de Provas VI - Pesquisador em Saúde Pública - IAM					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos/questão para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	100	50	1	20
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	100	-	3	30
3a Etapa					
Projeto de atuação profissional e defesa de memorial	-	100	50	5	50
Total					1000

Quadro de Provas VII - Pesquisador em Saúde Pública - ICC					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	1	100
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	100	-	3	300
3a Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial	-	100	50	6	600
Total					1000

Quadro de Provas VIII - Pesquisador em Saúde Pública - ICICT					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	100	100	1	100
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	100	-	3	300
3a Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial	-	100	50	5	600
Total					1000

Quadro de Provas IX - Pesquisador em Saúde Pública - ICTB					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	1	100
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	100	-	3	300
3a Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial	-	200	100	3	600
Total					1000

Quadro de Provas X - Pesquisador em Saúde Pública - IFF					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	10	10	1	20
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	50	-	1	50
3a Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial	-	50	25	1	50
Total					120

Quadro de Provas XI - Pesquisador em Saúde Pública - IGM					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	2	200
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	100	-	3	300
3a Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial	-	150	75	5	750
Total					1250

Quadro de Provas XII - Pesquisador em Saúde Pública - ILM D					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	1	100
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	100	-	2	200
3a Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial	-	100	50	3	300
Total					600

Quadro de Provas XIII - Pesquisador em Saúde Pública - INCQS					
1a Etapa					
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	2	200
2a Etapa					
Análise de Títulos	-	100	-	2	200
3a Etapa					
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial	-	200	100	3	600
Total					1000



Quadro de Provas XIV - Pesquisador em Saúde Pública - INI						
1a Etapa						
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	1	100	
2a Etapa						
Análise de Títulos		100		2	200	
3a Etapa						
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		100	50	3	300	
Total					600	

Quadro de Provas XV - Pesquisador em Saúde Pública - IOC						
1a Etapa						
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	1	100	
2a Etapa						
Análise de Títulos		100		2	200	
3a Etapa						
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		150	75	3	450	
Total					750	

Quadro de Provas XVI - Pesquisador em Saúde Pública - IRR						
1a Etapa						
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	5	5	2	20	
2a Etapa						
Análise de Títulos		10		3,5	35	
3a Etapa						
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		10	5	4,5	45	
Total					100	

Quadro de Provas XVII - Pesquisador em Saúde Pública - FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL						
1a Etapa						
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	5	5	2	20	
2a Etapa						
Análise de Títulos		10		3	30	
3a Etapa						
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		10	5	5	50	
Total					100	

Quadro de Provas XVIII - Pesquisador em Saúde Pública - FIOCRUZ PIAUÍ						
1a Etapa						
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	5	5	1	10	
2a Etapa						
Análise de Títulos		10		2	20	
3a Etapa						
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		20	10	3	60	
Total					90	

Quadro de Provas XIX - Pesquisador em Saúde Pública - FIOCRUZ RONDÔNIA						
1a Etapa						
Prova Discursiva	Nº de questões	Pontos/questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
De acordo com conteúdo programático do perfil	2	50	50	1	100	
2a Etapa						
Análise de Títulos		100		2	200	
3a Etapa						
Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial		200	100	3	600	
Total					900	

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Quadro I - Etapa de títulos - Pesquisador em Saúde Pública - Bio-manguinhos	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica e conhecimento na língua inglesa	12 pontos
1.1 Doutorado na área de conhecimento do perfil ¹	10 pontos
1.2 Certificação em proficiência em língua inglesa (TOEFL, IELTS, PET, FCE, CAE, CPE, TOEIC ou MET)	2 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	26 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas nos últimos 10 anos	3 pontos (1 ponto por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas nos últimos 10 anos	3 pontos (1 ponto por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) nos últimos 10 anos	10 pontos (5 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa nos últimos 10 anos	10 pontos (5 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	12 pontos
3.1 Coordenação e docência de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação nos últimos 10 anos	3 pontos (1 ponto por coordenação de disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por coordenação de disciplina de graduação; 0,5 ponto para docência em disciplina de pós-graduação e 0,25 para docência em disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu nos últimos 10 anos	3 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado e 0,25 por pós-graduação lato sensu e por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu nos últimos 10 anos	3 pontos (1 ponto por aluno de doutorado, 0,5 ponto por aluno de mestrado, 0,25 por pós-graduação lato sensu e graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação nos últimos 10 anos	2 pontos (1 ponto por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,5 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil nos últimos 10 anos	1 ponto (0,5 ponto por banca)



4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	15 pontos (5 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 2,5 pontos por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos	10 pontos (2,5 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 por capítulo publicado em coautoria)
4.3 Patente concedida ou submetida no Brasil ou no Exterior	25 pontos (10 pontos por patente concedida 5 por patente submetida)
Total de Pontos	100 pontos

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro II - Etapa de títulos - Pesquisador em Saúde Pública - COC 1	
Carreira: Pesquisa	
Perfil: PE 03 - História da Saúde e História das Ciências	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	10 pontos
1.1 Doutorado ¹	10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	20 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	5 pontos (1 ponto por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	3 pontos (1 ponto por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa)	6 pontos (2 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	6 pontos (2 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	20 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	6 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,5 por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,1 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	2 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	30 pontos (2 pontos para artigo publicado em periódico Qualis A1 a A4; 1 ponto para artigo publicado em periódico Qualis B1 a B4).
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos (as obras devem ter registro ISBN)	16 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por livro organizado e por capítulo publicado)
4.3. Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área	4 pontos (1 ponto por produto)
Total de Pontos	100 pontos

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro III - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - COC 2 ; // Carreira: Pesquisa ; // Perfil: PE05 - Avaliação e Estudos de Público ; // Item ; Pontuação Máxima // 1. Formação acadêmica ; 10 pontos // 1.1 Doutorado¹ ; 10 pontos // 2. Atividades de ciência e tecnologia em Divulgação Científica e Saúde (no perfil ou área de atuação) ; 20 pontos // 2.1. Participação em projetos de exposições culturais científicas, ou organização de evento de divulgação científica ; 2 pontos (0,5 por participação) // 2.2 Participação em projetos de estudos de público para museus. ; 5 pontos (1 ponto por participação) // 2.3 Participação em atividades de divulgação (oficinas, palestras, mediações, vídeos.) ; 2 pontos (0,5 por participação) // 2.4 Recurso educacional desenvolvido (jogos, vídeos, multimídia, aparatos interativos, sequências didáticas, folders explicativos, etc.) ; 2 pontos (0,5 por recurso desenvolvido) // 2.5 Coordenação e/ou organização de evento científico internacional. ; 2 pontos (0,5 pontos por evento) // 2.6 Coordenador e/ou organizador de evento científico nacional. ; 1 ponto (0,5 pontos por evento) // 2.7. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) ; 3 pontos (1 pontos por bolsa de produtividade) // 2.8 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ; 3 pontos (1 por coordenação) // 3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação) ; 20 pontos // 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação ; 4 pontos (2 pontos por disciplina de pós-graduação e 1 ponto por disciplina de graduação) // 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu ; 6 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 pontos por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,3 por graduação) // 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu ; 4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) // 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação ; 4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,1 ponto por cursos de graduação) // 3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil ; 2 pontos (1 ponto por banca) // 4. Produção acadêmica e científica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos ; 50 pontos // 4.1 Artigo publicado em periódico especializado, com corpo de parecerista (circulação internacional). 2 ; 30 pontos (4 pontos para artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2; 0,21 pontos para artigo publicado em periódico Qualis A3 e A4; 1 ponto para artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2; 0,05 pontos para artigo em periódico Qualis B3 e B4; 0,5 pontos para artigo em periódico Qualis B5 e C) (1) // 4.2 Livros publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado (as obras devem ter registro ISBN) ; 16 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 por capítulo publicado em coautoria) // 4.3 Coordenação ou organização de livro ou periódico especializado. ; 1 ponto (0,5 pontos para cada) // 4.4 Livro resultante de pesquisa, ou didático, ou paradidático ou de divulgação. ; 1 ponto (0,5 pontos para cada) // 4.5 Trabalho completo publicado em anais de congresso(internacional). ; 1 ponto (0,5 pontos para cada trabalho) // 4.6 Trabalho completo publicado em anais de congresso(nacional). ; 1 ponto (0,5 pontos para cada trabalho) // Total de Pontos ; 100 pontos //

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

2. A pontuação do item 4.1. seguirá o WebQualis/Capes em vigor na ocasião da avaliação dos currículos e, dentre as áreas descritas no Edital, considerará a área de conhecimento que mais beneficie o candidato.

Quadro IV - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - COC 3	
Carreira - Pesquisa	
Perfis códigos PE04 e PE06: História, Memória e Patrimônio Cultural	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	10 pontos
1.1 Doutorado ¹	10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	20 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	4 pontos (1 por participação)
2.2. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo a Pesquisa)	6 pontos (3 pontos por bolsa de produtividade)
2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	10 pontos (2 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	20 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,05 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	6 pontos (1 ponto por pós-graduação e 0,5 por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	4 pontos (1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	2 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	30 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos (as obras devem ter registro ISBN)	16 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 por capítulo publicado em coautoria)
4.3 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área	4 pontos (1 ponto por produto)
Total de Pontos	100 pontos

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro V - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - ENSP // Todos os perfis // Item ; Pontuação Máxima // 1. Formação acadêmica ; 1 // 1.1 Doutorado¹ ; 1 // 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação) ; 2 pontos // 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas ; 0,3 pontos (0,1 por participação) // 2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas ; 0,1 pontos (0,02 pontos por revisão) // 2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) ; 0,4 pontos (0,2 pontos por bolsa de produtividade) // 2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ; 0,8 pontos (0,2 por coordenação) // 2.5 Participação em projetos de pesquisa vinculados a instituições credenciadas pela CAPES ou CNPQ ; 0,4 pontos (0,2 pontos por participação) // 3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação) ; 2 pontos // 3.1 Coordenação e/ou participação com carga horária acima de 30 horas de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação ; 0,4 pontos (0,1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,05 ponto por disciplina de graduação) // 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu ; 0,4 pontos (0,1 ponto por banca de doutorado, 0,05 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,05 por graduação) // 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu ; 0,4 pontos (0,1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,05 ponto por aluno de graduação) // 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação² ; 0,6 pontos (0,2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,1 ponto por cursos de graduação) // 3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil ; 0,2 pontos (0,1 ponto por banca) // 4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos ; 5 // 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas ; 2,4 pontos (0,4 pontos por artigo como autor ou como coautor) // 4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos (ISBN) ; 1,5 ponto (0,3 pontos para autoria completa de livro; 0,1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,05 por capítulo publicado em coautoria) // 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior ; 0,5 (0,25 por patente até 0,5 pontos) // 4.4 Produção técnico/científica/social/políticas (software/aplicativo, gerenciamento de redes sociais/blogs/podcast vinculados a pesquisa na área da vaga, relatórios técnicos, material didático, nota técnica, assessoria e consultoria técnica em órgãos da administração pública, manuais, produção de documentário/vídeo) ; 0,6 (0,2 por item) // Total de Pontos ; 10 pontos //



1. Os cursos de Doutorado serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

2. Comprovação por meio de declaração da instituição promotora descrevendo o nível de qualificação do curso, ano e total de horas.

VI - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - EPSJV	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica relacionada à área de atuação	6 pontos
1.1 Doutorado ¹	6 pontos
2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde relacionadas à área de atuação	12 pontos
2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	3 pontos
	(1 ponto por participação)
2.2 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ²	5 pontos
	(2,5 pontos por coordenação)
2.3 Participação em programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	4 pontos
	2 pontos por participação
3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação	38 pontos
3.1 Participação em disciplina de educação profissional e/ou do ensino médio e/ou disciplinas ministradas de graduação ou de pós-graduação ³	10 pontos
	(1 ponto por ano ou fração mínima de 6 meses, até 5 anos) ⁴
3.2 Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses.	08 pontos
	(2 pontos por banca de dissertação e/ou tese e 1 por monografia)
3.3 Orientação de alunos de ensino médio, licenciandos, graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	15 pontos
	(2 pontos por aluno de pós-graduação e 1 ponto por aluno de graduação e/ou ensino médio)
	5 pontos
3.4 Coordenação de cursos de ensino médio, educação profissional, graduação e pós-graduação	(3 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação, 2 pontos por cursos de graduação e/ou por curso de ensino médio e/ou educação profissional)
4 Produção científica e tecnológica relacionada à área de atuação (nos últimos 10 anos)	44 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	12 pontos
	(2 pontos por artigo em revista indexada)
4.2 Publicações de educação e popularização de C&T	2 pontos
	(0,5 pontos por publicação)
4.3 Livros publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado ⁴	15 pontos
	(3 pontos para autoria completa de livro e 2 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado)
4.4 Desenvolvimento de normas, procedimentos, protocolos, metodologias, currículos, vídeos, jogos, aplicativos, softwares, materiais e outros produtos educativos e de divulgação científica ⁵	15 pontos
	(3 pontos por produto desenvolvido/elaborado)
Total de Pontos	100 pontos

1. Os cursos Doutorado serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

2. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

3. Carga horária mínima de 45 horas semestrais

4. Com registro ISBN

5. Comprovações por intermédio de registro de autoria nas instituições, entidades ou órgãos competentes ou declaração da instituição ou entidade reconhecendo a autoria ou coautoria. No caso de jogos e/ou softwares e/ou vídeos e/ou aplicativos circulando comercialmente ou em plataformas públicas e de acesso aberto, indicar, além do registro, o link de acesso.

Quadro VII - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - Gereb	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	1 ponto
1.1 Doutorado ¹	1 ponto
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	3 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	0,6 pontos (0,1 por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	0,4 pontos (0,1 pontos por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa)	0,50 pontos (0,25 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	1,5 pontos (0,25 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	2 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,4 pontos (0,1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,05 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	0,4 pontos (0,2 ponto por banca de doutorado, 0,1 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,05 por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	0,4 pontos (0,1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,05 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	0,4 pontos (0,2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,05 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	0,4 pontos (0,1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	4 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	2,4 pontos (0,2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 0,05 ponto por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos	0,8 ponto (0,2 pontos para autoria completa de livro; 0,1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,05 por capítulo publicado em coautoria)
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior	0,4 pontos (0,2 pontos por patente concedida)
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área	0,4 pontos (0,2 pontos por produto)
Total de Pontos	10 pontos

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro VIII - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - IAM ; // Todos os perfis ; // Item ; Pontuação Máxima // 1. Formação acadêmica (no perfil ou área de atuação) ; 15 pontos // 1.1 Doutorado concluído¹ ; 15 pontos // 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos ; 20 pontos // 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas ; 1 ponto (1 participação) // 2.2 Pós-doutorado concluído (mínimo de 12 meses por pós-doutorado) ; 4 pontos (2 pontos por pós-doutorado com bolsa e 1 ponto por pós-doutorado sem bolsa) // 2.3. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas ; 2 pontos (0,2 pontos por revisão) // 2.4. Bolsas de produtividade CNPq ; 2 pontos (1 bolsa) // 2.5 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas/agências de apoio à pesquisa ; 8 pontos (2 pontos por coordenação) // 2.6 Participação em programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas/agências de apoio à pesquisa ; 3 pontos (0,5 ponto por participação) // 3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação) nos

últimos 10 anos ; 20 pontos // 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação (mínimo de 15 horas) ; 4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) // 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu ; 3 pontos (1 ponto por banca de doutorado; 0,75 ponto por mestrado; 0,5 ponto por pós-graduação lato sensu; e 0,25 por graduação) // 3.3 Orientação e coorientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu ; 6 pontos (1 ponto para orientação de aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação; 0,5 pontos por coorientação de pós-graduação e 0,25 pontos por aluno de graduação) // 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação ; 4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) // 3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil e afins ; 1 ponto (1 ponto por banca) // 3.6. Coordenação/organização/exposição de atividade de extensão e de ação de popularização da ciência ; 2 pontos (1 ponto por projeto de no mínimo 6 meses como coordenador e 0,5 ponto para organizador/expositor por evento, com certificação da instituição) // 4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos ; 45 pontos // 4.1 Autoria como primeiro ou último autor ou autor correspondente (compartilhado ou não) de artigo publicado em revistas científicas



indexadas em uma das bases a seguir: Web of Science, Bireme, SciELO, Scopus, PubMed, MEDLINE ; 20 pontos. Para o perfil de Saúde Coletiva todos os artigos serão pontuados igualmente (2 pontos/artigo). Para os demais perfis serão atribuídos: 4 pontos/artigo para revista com JCR igual ou superior a 4 e 2 pontos/artigo em revista com JCR igual ou superior a 1,5 e menor que 4 // 4.2 Co-autoria de artigo publicado em revistas científicas indexadas em uma das bases a seguir: Web of Science, Bireme, SciELO, Scopus, PubMed, MEDLINE ; 4 pontos. Para o perfil de Saúde Coletiva todos os artigos serão pontuados igualmente (1 ponto/artigo). Para os demais perfis serão atribuídos: 1 ponto/artigo para revista com JCR igual ou superior a 4 e 0,5 ponto/artigo em revista com JCR igual ou superior a 1,5 e menor que 4 // 4.3 Publicação e edição de livros ou capítulos (com ISBN) ; 6 pontos (2 pontos para autoria ou organização de livro; 1 ponto por autoria de capítulo de livro) // 4.4 Apresentação de palestras, mesa redonda em congressos científicos ; 3 pontos (0,5 ponto em evento internacional e 0,25 em evento nacional). // 4.5 Patente

depositada ou concedida no Brasil ou no Exterior ; 4 pontos (0,5 ponto por patente depositada no Brasil; 1 ponto por patente concedida no Brasil; 1 ponto por patente depositada no exterior; 2 pontos por patente concedida no exterior) // 4.6 Elaboração de produtos ou processos técnicos ou tecnológicos comprovados por instâncias públicas competentes (registro de software ou aplicativo, manuais e notas técnicas, entre outros) ; 4 pontos (1 ponto por produto/processo) // 4.7 Experiências em gestão de serviços e sistemas de saúde comprovadas ; 4 pontos (2 pontos por ano trabalhado ou fração superior a 6 meses em instituições públicas e 1 ponto em instituições privadas ou organizações sociais) // Total de Pontos ; 100 pontos //

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro IX - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - ICC		
Todos os perfis		
Item		Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica		10 pontos
1.1 Doutorado ¹		10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)		20 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas		3 pontos (1 por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas		1 ponto (0,2 pontos por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa ²)		8 pontos (4 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ³		8 pontos (2 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)		20 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)	
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	6 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,5 por graduação)	
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu ⁴	4 pontos (1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)	
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação)	
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil		2 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos		50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	24 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)	
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos ⁵	10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro; 1 ponto por capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 por capítulo publicado em coautoria)	
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior ⁶		8 pontos (4 pontos por patente concedida)
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área ⁷		8 pontos (4 pontos por produto)
Total de Pontos		100 pontos

1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

4. Co-orientação vale a metade dos pontos de orientação principal (0,1 pontos por orientação de doutorado, 0,05 por mestrado ou pós-graduação lato sensu e 0,025 por graduação)

5. Com registro no ISBN.

6. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

7. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se certificado de licenciamento e comprovação de sua produção e comercialização, segundo as normas do INPI.

Quadro X - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - ICICT		
Todos os perfis		
Item		Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica		10 pontos
1.1 Doutorado ¹		10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)		25 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas		5 pontos (1 ponto por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas		4 pontos (0,5 pontos por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) ²		8 pontos (4 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológicos financiados por programas de apoio à pesquisa ³		8 pontos (2 pontos por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)		25 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	5 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)	
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	6 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,25 por graduação)	
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	5 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)	
3.4 Orientação de Alunos iniciação científica ou vocação científica	1 ponto (0,5 ponto por aluno de iniciação científica ou vocação científica)	
3.5 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu	6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos stricto sensu - fração de 2 anos de coordenação; e 1 ponto por cursos de especialização lato sensu ou de graduação - fração de 1 ano de coordenação)	
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil		2 pontos (0,5 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos		40 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	25 pontos (3 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)	
4.2 Publicação ou organização de livros ou capítulos de livros ⁴	10 pontos (5 pontos para autoria completa de livro; 3 pontos por edição de livro ou por capítulo publicado como primeiro autor; 1 por capítulo publicado em coautoria)	
4.3 Trabalhos completos publicados em anais de congressos NACIONAIS OU INTERNACIONAIS	3 pontos (0,5 ponto por trabalho apresentado como primeiro autor ou autor correspondente; 0,2 ponto por trabalho apresentado como coautor)	
4.4 Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios ou seminários NACIONAIS OU INTERNACIONAIS	2 pontos (0,5 ponto por trabalho apresentado como primeiro autor ou autor correspondente; 0,2 ponto por trabalho apresentado como coautor)	
Total de Pontos		100 pontos

1) Só serão considerados diplomas de programas credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, diplomas revalidados por instituição nacional competente, conforme legislação específica estabelecida pelo MEC. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de que o diploma está em confecção.

2) Não inclui bolsas de mestrado, doutorado e de iniciação científica.

3) A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação do pesquisador principal.

4) Com registro ISBN, e-ISBN e/ou DOI.

Quadro XI - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - ICTB		
Todos os perfis		
Item		Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica		10 pontos
1.1 Doutorado ¹		10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)		20 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas		4 pontos (1 por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas		3 pontos (0,5 pontos por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa)		4 pontos (2 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Bolsas de agências de fomento (CNPq, Faperj, Capes etc.)		2 pontos (1 pontos por ano de bolsa)
2.5 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa		4 pontos (1 por coordenação)
2.6 Organização de eventos científicos		1 pontos (0,5 por participação)
2.7 Participação em pesquisas financiadas por programas de apoio à pesquisa.		2 pontos (0,5 pontos por participação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)		25 pontos



3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	3 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	4 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,5 por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	3 pontos (1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 2 pontos por cursos de graduação)
3.5 Participação em disciplinas ministradas em cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu.	4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)
3.6 Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	2 pontos (1 ponto por banca)
3.8 Palestras ministradas	2 pontos (0,5 ponto por palestra)
3.9 Cursos ministrados	3 pontos (1 ponto por curso)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	45 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	24 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos	3 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 por capítulo publicado em coautoria)
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior	4 pontos (2 pontos por patente concedida)
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área	4 pontos (2 pontos por produto)
4.5 Trabalhos publicados em anais de Congressos na área de atuação.	4 pontos (0,25 pontos por trabalho)
4.6 Apresentação Oral de trabalhos em congressos, simpósios ou seminários.	3 pontos (0,5 pontos por trabalho)
4.7 Participação na elaboração de normas, relatório de pesquisa, procedimentos, protocolos, materiais educativos/didáticos ou outros produtos.	3 pontos (0,5 pontos por normas/relatório/ procedimentos/protocolos/materiais educativos/didáticos/produtos)
Total de Pontos	100 pontos

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção

Quadro XII - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - IFF ; // Todos os perfis ; // Total de Pontos ; Pontuação Máxima // 1. Formação acadêmica ; 5 // 1.1 Doutorado 1 ; 5,0 pontos // 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação) ; 10 // 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas ; 3,0 pontos (1,0 ponto por participação) // 2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas ; 2,0 pontos (0,2 pontos por revisão) // 2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) ou bolsa de participação de projetos financiados por agências de fomento nacionais (CNPq, Capes, Faperj etc) ou internacional (NIH, Wellcome Trust etc) por um período igual ou maior a 12 meses ; 2,5 pontos (1,25 pontos por bolsa de produtividade) // 2.4 Coordenação de comitês ou comissões institucionais ou coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico/pesquisa financiados por programas ou órgãos de apoio à pesquisa nos últimos 5 anos ; 2,5 pontos (1,25 por coordenação) // 3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação) ; 10 // 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação nos últimos 5 anos ; 2,0 pontos (0,5 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,25 ponto por disciplina de graduação) // 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu nos últimos 5 anos ; 3,0 pontos (1,5 ponto por banca de doutorado, 1,0 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,5 por graduação) // 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu nos últimos 5 anos ; 2,0 pontos (1,0 pontos por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) // 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação ; 2,0 pontos (1,0 pontos por ano de coordenação de cursos de pós-graduação e 0,5 ponto por ano de coordenação cursos de graduação) // 3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil nos últimos 5 anos ; 1,0 ponto (0,5 ponto por banca examinadora de concurso público) // 4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 5 anos ; 25 // 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas com fator de impacto JCR acima de 2 ou Qualis capes A1 ou A2 ; 8,0 pontos (2 pontos por artigo como primeiro ou último autor ou autor; 1,0 ponto por artigo como coautor em qualquer posição) // 4.2 Artigos publicados em revistas científicas indexadas com fator de impacto JCR acima de 1 ou Qualis capes A3 ou A4 ; 5,0 pontos (1,0 pontos por artigo como primeiro ou último autor ou autor; 0,625 ponto por artigo como coautor em qualquer posição) // 4.3 Artigos publicados em revistas científicas com indexadas com fator de impacto JCR abaixo de 1 ou Qualis Capes igual ou menor a B1 ; 2,5 pontos (0,5 pontos por artigo como primeiro ou último autor ou autor; 0,25 ponto por artigo como coautor em qualquer posição) // 4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos ; 7,5 pontos (1,5 pontos para autoria completa de livro; 1,25 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,75 por capítulo publicado em coautoria) // 2.6. Apresentação oral de trabalho em Congresso nacional ou internacional ; 2,0 pontos (0,5 ponto para congressos nacionais e 1,0 ponto para congressos internacionais) // Total de Pontos ; 50 //

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro XIII - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - IGM	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	15 pontos
1.1 Doutorado ¹	15 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	15 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	4 pontos (2 por participação)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa ²)	3 pontos (1,5 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ³	8 pontos (2 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	15 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, como titular	3 pontos (1 ponto por banca de pós graduação, e 0,5 ponto por trabalho de conclusão de curso)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	4 pontos (1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	2 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	55 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	30 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ⁴ ou capítulos de livros	10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 ponto por capítulo publicado em coautoria)
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior ⁵	10 pontos (5 pontos por patente concedida)
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área ⁶	5 pontos (2,5 pontos por produto/insumo/processo desenvolvido)
Total de Pontos	100 pontos

(1) O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

(2) Não inclui bolsas de Mestrado e Doutorado e de Iniciação Científica.

(3) A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

(4) Com registro da ISBN.

(5) Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

(6) Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo, exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizado neste item.

Quadro XIV - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - ILM D	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	15 pontos
1.1 Doutorado ¹	15 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	14 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	4 pontos (2 por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	2 pontos (0,5 ponto por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa ²)	4 pontos (2 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ³	4 pontos (1 ponto por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	15 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	3 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,25 por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	2 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	56 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	25 pontos (1 ponto por artigo indexado com Qualis CAPES A1 - A4, classificação 2017-2020, definido pela área em que está incluída o perfil concorrido)



4.2 Publicação ou edição de livros ⁴ ou capítulos	15 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado)
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior ⁵	10 pontos (5 pontos por patente concedida)
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área ⁶	6 pontos (3 pontos por produto)
Total de Pontos	100 pontos

1.O curso de doutorado será aceito somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente para tanto. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

2. Não inclui bolsas de mestrado, doutorado e de iniciação científica.

3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

4. Com registro no ISBN.

5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

Quadro XV - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - INCQS	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	10 pontos
1.1 Doutorado ¹	10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	15 pontos
2.1. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	3 pontos (1 ponto por revisão)
2.2. Prêmios, títulos ou menções honrosas em eventos de sociedades científicas	2 pontos (1 ponto por prêmio, título ou menção honrosa)
2.3 Coordenação de programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação financiados por programas de apoio à pesquisa ou outros órgãos oficiais.	10 pontos (5 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	25 pontos
3.1 Docente em disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	7 pontos (1 ponto por disciplina)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	5 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por banca de mestrado ou pós-graduação lato sensu e 0,5 pontos por banca por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	8 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 pontos por aluno de graduação)
3.4. Participação em bancas examinadoras de seleção/concurso público na área do perfil	5 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	20 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)
4.2 Livros publicados ou organização de livros ou capítulo de livro publicado	2 pontos (1 ponto por livro publicado ou organização de livro ou capítulo de livro publicado)
4.3 Elaboração de procedimentos operacionais padronizados de instituições oficiais na área do perfil	10 pontos (1 ponto por procedimento operacional padronizado)
4.4 Elaboração de relatórios de projetos executados em instituições oficiais na área do perfil	8 pontos (2 pontos por relatório)
4.5 Desenvolvimento e validação de metodologia analítica para o controle de qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária	10 pontos (2 pontos por item)
Total de Pontos	100 pontos

1.Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro XVI - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - INI	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	10 pontos
1.1 Doutorado ¹	10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (na área de atuação)	20 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	3 pontos (1 ponto por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	3 pontos (0,3 ponto por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa)	8 pontos (4 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	6 pontos (2 pontos por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (área de atuação)	20 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	6 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,5 ponto por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	2 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (na área de atuação) nos últimos 5 anos	50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	38 pontos (3 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 2 pontos por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos	12 pontos (3 pontos para autoria completa de livro; 2 pontos por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 1 ponto por capítulo publicado em coautoria)
Total de Pontos	100 pontos

1.Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

Quadro XVII - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - IOC	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	10 pontos
1.1 Doutorado ¹	10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	20 pontos
2.1. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	10 pontos (2 pontos por revisão)
2.2. Participação em Comitês Editoriais de Publicações científicas indexadas	1 ponto (0,2 pontos por participação)
2.3. Participação em Redes Colaborativas de Pesquisa formalizadas através de convênios ou financiamento pro agências de fomento nacionais ou internacionais	4 pontos (2 pontos por participação)
2.4. Premiações em Congressos e Agências de Fomentos	5 pontos (2,5 pontos por premiação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	20 pontos
3.1. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)
3.2. Participação em bancas examinadoras de graduação	5 pontos (1 ponto por banca de graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação	4 pontos (1 ponto por aluno)
3.4. Participação em Atividades de Extensão	4 pontos (1 ponto por atividade)
3.5. Organização, Avaliação de Trabalhos e Apresentação Oral em Jornadas Científicas, congressos e outros eventos organizados por Sociedades Científicas ou instituições acadêmicas ou de pesquisa	3 pontos (1 por participação)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	28 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor; 1 ponto por artigo como coautor)
4.2. Publicação ou edição de livros ou capítulos	14 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 por capítulo publicado em coautoria)
4.3. Patente concedida no Brasil ou no Exterior	4 pontos (2 pontos por patente concedida)
4.4. Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área	4 pontos (2 pontos por produto)
Total de Pontos	100 pontos

1.Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.



Quadro XVIII - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - IRR	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	1,5 pontos
1.1 Doutorado ¹	1,5 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia (no perfil ou área de atuação)	1,5 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	0,3 ponto (0,1 por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	0,2 ponto (0,02 pontos por revisão)
2.3. Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	0,8 ponto (0,2 por coordenação)
2.4. Assessorias em órgãos de pesquisa, ciência e tecnologia ou saúde	0,2 ponto (0,1 por assessoria)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	3 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	0,6 ponto (0,1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,05 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	0,8 ponto (0,1 ponto por banca de doutorado, 0,05 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,02 ponto por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	0,8 ponto (0,1 ponto por orientação de doutorado, 0,05 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,02 ponto por graduação)
3.4 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	0,5 ponto (0,05 ponto por hora/aula em cursos de pós-graduação e 0,02 ponto por hora/aula em cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	0,3 ponto (0,1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	4 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	2,0 pontos (0,2 ponto por artigo como primeiro ou último autor ou autor correspondente; 0,1 ponto por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos (com registro no ISBN)	0,8 ponto (0,2 ponto para autoria completa de livro; 0,1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado)
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior	0,6 ponto (0,3 ponto por patente concedida)
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área	0,6 ponto (0,3 ponto por produto)
Total de Pontos	10 pontos

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

XIX - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - Fiocruz Mato Grosso do Sul	
Todos os perfis	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	1,5 pontos
1.1 Doutorado ¹	1,5 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)	2,0 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	0,6 pontos (0,2 pontos por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	0,6 pontos (0,2 pontos por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo a Pesquisa ²)	0,2 (0,1 pontos por bolsa de produtividade)
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ³	0,6 pontos (0,2 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)	1,9 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,4 pontos (0,1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,05 ponto por disciplina de graduação)
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	0,4 pontos (0,1 ponto por banca de pós-graduação, e 0,05 por graduação)
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	0,4 pontos (0,1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,05 ponto por aluno de graduação)
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	0,4 pontos (0,1 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,05 ponto por cursos de graduação)
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil	0,3 pontos (0,1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	4,6 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	2,2 pontos (0,2 pontos por em revista indexada)
4.2 Publicação ou edição de livros ⁴ ou capítulos	1,4 pontos (0,2 pontos para autoria completa de livro; 0,1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,05 por capítulo publicado em coautoria)
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior ⁵	0,6 pontos (0,2 pontos por patente concedida)
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área ⁶	0,4 pontos (0,1 pontos por produto)
Total de Pontos	10 pontos

1. Os cursos de Mestrado e Doutorado serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

4. Com registro no ISBN

5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

Quadro XX - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - Fiocruz Piauí	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica	1 pontos
1.1 Doutorado ¹	1 ponto
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação do perfil	1,8 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas	0,4 pontos (0,2 por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas	0,6 pontos (0,03 pontos por revisão)
2.3. Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	0,2 pontos (0,1 ponto por projeto)
2.4. Bolsas de agências de fomento ²	0,2 (0,1 por bolsa)
2.5 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa	0,4 pontos (0,2 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas ao perfil	2,2 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,4 pontos (0,3 pontos por disciplina de pós-graduação e 0,2 ponto por disciplina de graduação)
3.2. Disciplinas ministradas em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação	0,3 pontos (0,3 pontos por disciplina de pós-graduação, 0,2 ponto por disciplina de graduação e 0,1 por disciplina de curso técnico)
3.3 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	0,6 pontos (0,1 ponto por banca de mestrado ou de doutorado, e 0,05 por pós-graduação lato sensu ou graduação)
3.4 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	0,5 pontos (0,1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,05 ponto por aluno de graduação)
3.5 Coorientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós- graduação stricto sensu	0,4 pontos (0,1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,05 ponto por aluno de graduação)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos	5 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	3,5 pontos (0,2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 0,1 ponto por artigo como coautor)
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos de livro ³	1,5 ponto (0,3 pontos para autoria completa de livro; 0,2 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,1 por capítulo publicado em coautoria)
Total de Pontos	10 pontos

1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

3. Com registro no ISBN.



Quadro XXI - Etapa de Títulos - Pesquisador em Saúde Pública - Fiocruz Rondônia		
Todos os perfis		
Item		Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica		10 pontos
1.1 Doutorado ¹		10 pontos
2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde (no perfil ou área de atuação)		20 pontos
2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas		3 pontos (1 por participação)
2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas		1 ponto (0,2 pontos por revisão)
2.3. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa)	8 pontos (4 pontos por bolsa de produtividade)	
2.4 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa		8 pontos (2 por coordenação)
3. Atividades de ensino relacionadas (ao perfil ou área de atuação)		20 pontos
3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação	2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação)	
3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	6 pontos (1 ponto por banca de doutorado, 0,5 ponto por mestrado ou pós-graduação lato sensu, e 0,5 por graduação)	
3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu	4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação)	
3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	6 pontos (3 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 2 pontos por cursos de graduação)	
3.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil		2 pontos (1 ponto por banca)
4. Produção científica e tecnológica (no perfil ou área de atuação) nos últimos 10 anos		50 pontos
4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	24 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)	
4.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos	10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro ou capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 por capítulo publicado em coautoria)	
4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior	8 pontos (4 pontos por patente concedida)	
4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área	8 pontos (4 pontos por produto)	
Total de Pontos		100 pontos

1. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de o que o diploma está em confecção.

SIGLA	UNIDADE
Bio-Manguinhos	Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Rio de Janeiro/RJ
COC	Casa de Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Rio de Janeiro/RJ
EPSJV	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Rio de Janeiro/RJ
Fiocruz Mato Grosso do Sul	Escritório Mato Grosso do Sul
Fiocruz Piauí	Escritório Piauí
Fiocruz Rondônia	Escritório Rondônia
Gereb	Gerência Regional de Brasília/Brasília/DF
IAM	Instituto Aggeu Magalhães/ Recife/ Pernambuco
ICC	Instituto Carlos Chagas/Curitiba/Paraná
Icict	Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde/Rio de Janeiro/RJ
ICTB	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos/Rio de Janeiro/RJ
IFF	Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Rio de Janeiro/RJ
IGM	Instituto Gonçalo Moniz/Salvador/Bahia
ILMD	Instituto Leônidas & Maria Deane/Manaus/Amazônia
INCQS	Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Rio de Janeiro/RJ
INI	Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Rio de Janeiro/RJ
IOC	Instituto Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ
IRR	Instituto René Rachou/Belo Horizonte/Minas Gerais

ANEXO IV
QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

ANEXO V

CRONOGRAMA PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA

Cronograma Previsto		
Eventos	Datas referentes ao ano de 2023 e 2024	Observações
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2023	Diário Oficial da União
Período de inscrição	22 de janeiro a 05 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 22/01 às 23h 59min do dia 05/03
Período para solicitar isenção do pagamento da inscrição	22 a 24 de janeiro de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 22/01 às 23h 59min do dia 24/01
Resultado da solicitação da isenção do pagamento da inscrição	31 de janeiro de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o resultado da isenção do pagamento da inscrição	01 e 02 de fevereiro de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 01/02 até às 23h 59min do dia 02/02
Resultado definitivo da isenção do pagamento da inscrição	09 de fevereiro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Envio dos laudos dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência e dos laudos dos candidatos que necessitarão de condições especiais na primeira etapa do Concurso	19 de fevereiro a 05 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 19/02 às 23h 59min do dia 05/03
Publicação da relação dos candidatos homologados e dos candidatos que se declararam negros	12 de março de 2024	Somente pela Internet a partir das 10h
Publicação da relação dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e dos candidatos que solicitaram condições especiais na primeira etapa do Concurso	12 de março de 2024	Somente pela Internet a partir das 10h
Recurso contra os indeferimentos das inscrições	13 e 14 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 13/03 até às 23h 59min do dia 14/03



Publicação do resultado dos recursos contra os indeferimentos e Homologação das inscrições	22 de março de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	12 de abril de 2024	Internet a partir das 10h
Aplicação da Prova Discursiva	28 de abril de 2024	Locais de Prova
Divulgação do Espelho de Respostas da Prova Discursiva	29 de abril de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o Espelho de Respostas da Prova Discursiva	30 de abril a 02 de maio de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 30/04 até às 23h 59min do dia 02/05
Resultado dos recursos contra o Espelho de Respostas da Prova Discursiva	15 de maio de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	12 de junho de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	13 e 14 de junho de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 13/06 até às 23h 59min do dia 14/06
Resposta dos recursos contra a nota da Prova Discursiva e Resultado da Prova Discursiva	26 de junho de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Divulgação dos critérios do Projeto de Atuação Profissional e Memorial e Convocação para entrega (upload) de Títulos, Projeto de Atuação Profissional e Memorial	26 de junho de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Encaminhamento dos Títulos, Projeto de Atuação Profissional e Memorial (Upload)	27 de junho a 05 de julho de 2024	Internet
Convocação para a Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Memorial	11 de julho de 2024	Internet a partir das 10h
Análise de Títulos, Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa Pública de Memorial	22 de julho a 02 de agosto de 2024	Locais de Prova
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Projeto de Atuação Profissional e Memorial	07 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Projeto de Atuação Profissional e Memorial	08 e 09 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h
Resposta dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos, do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial e Resultado da Análise de Títulos, Projeto de Atuação Profissional e Memorial	23 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h
Convocação para entrevista de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	04 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Entrevistas dos candidatos que se declararam negros e avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	09 a 13 de setembro de 2024	Fiocruz
Resultado das entrevistas de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	17 de setembro de 2024	Somente pela internet
Recurso contra o resultado das entrevistas de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	18 e 19 de setembro de 2024	Somente pela Internet
Resultado do julgamento dos recursos contra a decisão da Comissão de heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	02 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação dos perfis com candidatos PcD e negros aprovados para participarem da definição de reserva prioritária de vagas	02 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação de Edital Complementar com os critérios para a definição de vagas prioritárias na hipótese de número de perfis acima dos limites legais	03 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Definição das vagas prioritárias para PcD e negros para perfis com 1 e 2 vagas, na hipótese de número de perfis acima dos limites legais	09 de outubro de 2024	Local do evento
Divulgação dos candidatos que ocuparão as vagas reservadas para cotistas, nos limites legais	15 de outubro de 2024	Internet
Divulgação do resultado final e homologação do Concurso	18 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU

EDITAL Nº 2, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PARA INGRESSO AO CARGO DE TECNOLOGISTA EM SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria MGI nº 2.849, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de 100 vagas para o cargo de Tecnologista em Saúde Pública, na carreira de Desenvolvimento Tecnológico em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações e no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, organizado pela Fiocruz, será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e das que vierem a surgir, relativas ao Cargo de Tecnologista em Saúde Pública, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 O Concurso Público da Fiocruz será realizado para os Cargos de Analista de Gestão em Saúde (Edital nº 01/2023), Tecnologista em Saúde Pública (Edital nº 02/2023) e Pesquisador em Saúde Pública (Edital nº 03/2023), no mesmo dia e horário para todos os Cargos previstos nos citados Editais.

1.7 Este Edital se refere ao Cargo de Tecnologista em Saúde Pública cujas vagas a serem providas serão para atuação dos novos servidores nas cidades de Belo Horizonte, Curitiba, Manaus, Recife, Rio de Janeiro e Salvador.

1.8 A seleção de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os perfis;
- Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os perfis;
- Análise de Títulos, classificatória, para todos os perfis.
- Prova Prática ou Prova de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, para os perfis indicados nos itens 12.1.1 e 12.1.2.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria nº 659 - PR, de 11 de julho de 2023, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 100 (cem) vagas, sendo 75 (setenta e cinco) vagas de ampla concorrência, 20 (vinte) vagas reservadas para pessoas negras e 5 (cinco) vagas reservadas para pessoas com deficiência para a classe inicial do cargo de Tecnologista em Saúde Pública, na carreira de Desenvolvimento Tecnológico em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública.

3.2 A distribuição das vagas por Perfil, Cidade, Código do Perfil, Número de Vagas, Unidades, Atribuições, Pré-requisitos e Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

4.1 A remuneração bruta para o cargo de Tecnologista em Saúde Pública deste Concurso Público consta do item 4.1.4 deste Edital.

4.1.1 A remuneração para o cargo de Tecnologista em Saúde Pública corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação

em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, e de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação - RT para os servidores titulares de cargos de nível superior, conforme a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023, e auxílio transporte, com base no Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, na MP nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 e Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.

4.1.4 Tabela de remuneração bruta inicial:

Cargo ; Título ; Vencimento básico ; GDACTSP (80 pontos) ; Auxílio Alimentação ; Adicional de titulação - Especialização ; Adicional de titulação - Mestrado ; Adicional de titulação - Doutorado ; Total inicial // Tecnologista em Saúde Pública ; Doutorado ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; - - ; - - ; R\$ 4.354,01 ; R\$ 12.233,70 // Tecnologista em Saúde Pública ; Mestrado ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; - - ; R\$ 2.318,80 ; - - ; R\$ 10.198,49 // Tecnologista em Saúde Pública ; Especialização ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; R\$ 1.774,83 ; - - ; - - ; R\$ 9.654,52 // Tecnologista em Saúde Pública ; Graduação ; R\$ 5.735,29 ; R\$ 1.486,40 ; R\$ 658,00 ; - - ; - - ; R\$ 7.879,69 //

4.1.5 O reajuste da remuneração bruta se dará na forma da Lei.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

f) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;

g) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo;

h) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

i) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando exigido no Perfil, conforme Anexo I deste Edital;

j) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90;

k) apresentar declaração de que não acumula benefício de auxílio alimentação, conforme determinado pela Lei nº 8.460/1992, art. 22, § 2º; Decreto nº 3.887/2001, art. 3º, Parágrafo Único;

l) apresentar declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/90, conforme Portaria Normativa nº 4 de 2013, do MPOG;

m) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4.975, de 29/04/2021;

n) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I- condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei nº 8.429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);

II- punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei nº 8.112/90.

5.1.1 A suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, III, da Constituição Federal não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não haja incompatibilidade entre o cargo a ser exercido e o crime cometido nem conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena, conforme preconizado Tema 1.190/STF, com repercussão geral.

5.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei nº 8.112/90, o candidato deverá:

- ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;



b) ter idade mínima de dezoito anos completos;
c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;
d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o Cargo/Perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, na página do Concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo/Área de Atuação/Perfil desejado.

6.2 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame, em particular ao acompanhamento da execução das atividades associadas à cada fase do Concurso Público, ao Cronograma e às publicações realizadas.

6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I na posse, implicará a exclusão do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas.

6.2.2 O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização do nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.2.3 Todas as publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

6.2.4 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br> no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V e poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.2.5 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 6.2.4 poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, na página do Concurso.

6.2.6 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>.

6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, no prazo previsto no Cronograma, Anexo V, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) após o prazo previsto no Anexo V não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;

d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1. Carteira expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

2. Passaporte Brasileiro;

3. Carteira Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.862/2019;

4. Carteira de Trabalho;

5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

f) Informar, em campo próprio do Requerimento de Inscrição, a cidade onde deseja realizar a 1ª etapa do Concurso Público referente à Prova Objetiva e à Prova Discursiva (Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador ou Teresina), concorrendo, exclusivamente, para a cidade onde se encontra a vaga solicitada no mesmo Requerimento de Inscrição;

g) efetuar o pagamento do boleto de inscrição por meio de "Internet banking" ou em qualquer agência bancária, guardando o comprovante do pagamento;

h) será de inteira responsabilidade do candidato a impressão, a guarda do seu comprovante de Requerimento de Inscrição e a guarda do comprovante de pagamento;

i) a apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato, quer pela Fiocruz;

j) não será considerado o pagamento do boleto bancário feito após a data limite para pagamento da inscrição;

k) consultar através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br> a efetivação do pagamento da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concurso2023@fiocrec.fiocruz.br para verificar o ocorrido.

l) não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa (CPF).

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

6.5 Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e nome da mãe, confirmando que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e da Lei nº 11.016, de 29 de março de 2022, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

b) indicação da condição de doador em campo próprio no Requerimento de Inscrição e realização de upload ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, do documento de identidade, conforme subitem 6.3, alínea "e" e do documento expedido pela unidade coletora, que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais, de acordo com o prazo definido no Cronograma do Concurso, Anexo V.

6.5.1.1 O candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal terá seu pedido de isenção indeferido caso não tenha preenchido os campos com o Número de Identificação Social - NIS e o nome da mãe, para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

6.5.1.2 O candidato doador de medula óssea que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do subitem 6.5.1, alínea "b" deste Edital, deverá acessar, após o término do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o endereço

eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, na página do Concurso e escolher a opção "Envio de documentação", informar CPF e senha, selecionar a inscrição para a qual deseja enviar a documentação, marcar "Comprovante de Doador de Medula Óssea", encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples da declaração ou carteira de Doador de Medula Óssea emitida pelo REDOME. O candidato poderá enviar no máximo 3(três) documentos em JPG, JPEG ou PDF, de 1 MB cada.

6.5.1.3 O candidato que não enviar os documentos mencionados no subitem 6.5.1.2 terá o seu pedido de isenção indeferido.

6.5.1.4 Os documentos mencionados devem ser encaminhados, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no Cronograma do Concurso, Anexo V.

6.5.2 É obrigatório que o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato doador e o envio dos documentos comprobatórios sejam exclusivamente realizados através do endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>. Não será aceito nenhum outro meio de envio.

6.5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação no Requerimento de Inscrição da intenção de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, da opção pela qual pretenda pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a correta apresentação da respectiva documentação, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.8 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio e/ou correio eletrônico.

6.5.9 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.10 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.11 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo endereço, via Formulário de Recurso, especificando o CPF e a senha. O recurso deverá ser enviado obedecendo o prazo do Cronograma do Concurso constante do Anexo V. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.12 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.13 Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.14 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fiocruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.15 O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, informar sua(s) necessidade(s) e encaminhar a documentação necessária, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo V deste Edital.

6.6.1 O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de:

a) prova impressa em braille;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com fonte 24;

c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente, cujas respostas serão transcritas para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e Caderno de Respostas da Prova Discursiva de acordo com as indicações do candidato;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela (Dosvox);

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.6.2 No caso da necessidade de um intérprete de Libras, este será disponibilizado, o qual se limitará a transmitir ao candidato as informações repassadas aos demais candidatos, não interferindo na realização da prova do candidato que solicitou o auxílio.

6.6.2.1 A realização da prova indicada no subitem 6.6.2 será gravada em vídeo conforme estabelece o inciso II, alínea "a" do art.1º, Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6.3 No caso da necessidade de auxílio para escrever, o candidato deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou as respostas para a Prova Discursiva. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que efetuará as transcrições, de acordo com as indicações do candidato.

6.6.4 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.6.5 O candidato que faz uso de aparelho auricular deverá solicitar autorização para utilizá-lo quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.6.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas Objetivas, Discursivas e demais etapas deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma constante do Anexo V deste Edital:

a) assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via upload, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto 9.508/2018, cuja data de emissão seja de no máximo 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O parecer deve conter a assinatura do profissional com carimbo e número de sua inscrição no respectivo Conselho de Classe.

6.6.7 O candidato que solicitar atendimento especial relacionado aos subitens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5 deste Edital, após efetivar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrec.fiocruz.br> e clicar em "Acesso ao sistema" e seguir o seguinte procedimento:

a) escolher a opção "Envio de documentação";

b) informar CPF e senha da inscrição realizada;

c) selecionar a inscrição para a qual deseja enviar a documentação, marcar "Laudo médico para solicitação de atendimento especial" e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

6.6.7.1. O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:



- a) nome completo do candidato;
- b) justificativa acompanhada de parecer da necessidade do candidato em ter o(s) atendimento(s) especial(is) solicitados para a realização das provas;
- c) a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) local e data de sua emissão;
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do responsável pela emissão do laudo.

6.6.7.2. O laudo médico deverá ter sido emitido nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

6.6.8 A Fiocruz não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.6.9 O candidato que solicitar o atendimento especial previsto no subitem 6.6.7 e não encaminhar os documentos mencionados nos subitens 6.6.7.1 e 6.6.7.2 deste Edital ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, não terá sua solicitação de atendimento especial atendida.

6.6.10 No caso da solicitação de que trata o subitem 6.6.6 deste Edital ser atendida, o tempo adicional para a realização das provas será de 1 (uma) hora.

6.6.11 Os documentos mencionados no subitem 6.6.7.1 deste Edital devem ser encaminhados, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no Cronograma do Concurso constante do Anexo V.

6.6.12 Somente serão aceitos no máximo 3 (três) documentos que estejam na extensão ".pdf", ".jpeg" e ".jpg" e o tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.6.13 Após o período de inscrição, o candidato que necessitar de condições especiais, somente nos casos de força maior, deverá encaminhar a solicitação por e-mail para o endereço concurso2023@fiotec.fiocruz.br.

6.7 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 e necessitar amamentar criança(s) durante a realização das provas deverá conforme o prazo previsto no Cronograma Anexo V constante deste Edital, assinalar no Requerimento de Inscrição a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a execução das provas.

6.7.1 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.7, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo. Nos horários previstos para amamentação, a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, e, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.7.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.7.4 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4.1 A candidata que não cumprir o disposto no subitem 6.7.4 não poderá realizar sua prova, sendo eliminada do Concurso Público.

6.7.4.2 A Fiocruz não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões das Provas Objetiva e Discursiva para o Cartão de Respostas e para o Caderno de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização das provas, entrar em contato pelo e-mail concurso2023@fiotec.fiocruz.br, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10 Uma vez efetivada a inscrição, será permitida qualquer alteração no Requerimento de Inscrição até a efetivação do pagamento do boleto bancário. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

6.10.1 Uma vez efetivado o pagamento do boleto bancário, será permitida a alteração dos dados pessoais do candidato, exceto o CPF e o Cargo/Perfil.

6.10.2 O candidato que se inscrever em mais de um Edital/Cargo terá a inscrição homologada somente no último Requerimento de Inscrição realizado com o boleto devidamente pago.

6.11 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.12 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

6.13 O candidato deverá realizar a 1ª etapa do Concurso Público referente às Provas Objetiva e Discursiva na cidade solicitada no Requerimento de Inscrição.

6.13.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente no município de realização das provas, constante do subitem 6.3, alínea "f", estas poderão ser realizadas em outros municípios próximos.

6.14 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar por realizar o Concurso.

6.15 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.16 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Fiocruz a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a pessoa com deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 5 (cinco) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e suas alterações, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 A pessoa com deficiência poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos, assinalando no seu Requerimento de Inscrição tal condição.

7.1.3 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

7.2 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar até o dia previsto no Cronograma constante do Anexo V impreterivelmente, via upload, a imagem legível do laudo médico emitido nos últimos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB e somente serão aceitos, no máximo, 3 (três) documentos.

d) O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 7.3, alínea "b" deste Edital. Caso seja solicitado pela Fiocruz o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

e) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, conforme disposto no subitem 7.3, alínea "b", não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fiocruz não se responsabiliza por qualquer tipo de impedimento da chegada dessa documentação a seu destino, no prazo estabelecido.

7.3.2 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.3, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição para o dia de realização das provas e das demais etapas do Concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e no Anexo do Decreto nº 9.508/2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no Requerimento de Inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto 9.508/2018.

7.5 A inobservância do disposto no subitem 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.6. O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

7.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, na data provável estabelecida no Cronograma constante do Anexo V.

7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá interpor recurso contra o resultado constante da relação preliminar.

7.7.2 No período de interposição de recurso estabelecido no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, não haverá a possibilidade de envio de nenhuma documentação pendente ou complementação desta (upload).

7.8 O candidato com deficiência, se aprovado, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Perfil ao qual concorre, bem como será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.9 O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação vigente, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por Cargo/Perfil.

7.10 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

7.10.1 O candidato com deficiência, se não eliminado nas Provas Objetiva e Discursiva e classificado, dentro dos limites do quantitativo de aprovados na primeira etapa do Concurso, respeitados os empates, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Fiocruz, composta por ao menos 2 (dois) profissionais de saúde, sendo 1 (um) médico, 1 (um) profissional da carreira a qual o candidato concorrerá e 1 (um) profissional de carreira da Fiocruz.

7.10.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato de inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo ou da função a desempenhar;
- c) os impedimentos para as funções e a estrutura do corpo;
- d) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- e) a limitação no desempenho de atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas nas unidades da Fiocruz;
- f) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza.

7.10.3 Quando da convocação, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data da realização da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

7.10.4 O candidato pode, de maneira complementar, apresentar laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data da realização da avaliação biopsicossocial.

7.10.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 7.10.

7.10.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- d) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- e) retirar-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10.3 deste Edital.

7.10.7 O resultado provisório da avaliação biopsicossocial será publicado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br> e da decisão da equipe multiprofissional e interdisciplinar caberá recurso.

7.10.7.1 O candidato deverá encaminhar seu recurso pelo sistema do Concurso no período constante do Anexo V deste Edital.

7.10.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no Concurso, figurará na lista de classificação de ampla concorrência.

7.10.9 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do Concurso.

7.10.10 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação para essa fase.



8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva e demais etapas deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma Anexo V deste Edital:

- assinalar, no Requerimento de Inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, de 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional.

8.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.1.2 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais etapas do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passos etc.) deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma - Anexo V deste Edital:

- enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado, e;
- a solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade julgados pela Fiocruz.

8.1.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrecruz.br>, no Cronograma constante do Anexo V deste edital.

8.1.3.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrecruz.br>, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recurso.

8.1.4.2 A Fiocruz não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.1.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.4.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

8.1.4.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

8.1.4.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.1.4.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrecruz.br>.

9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

9.2 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 20 (vinte) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, atendendo ao disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

9.2.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 9.2 deste Edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.990/2014.

9.2.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

9.2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.3.1 O candidato também deverá confirmar a sua autodeclaração eletrônica que será mostrada imediatamente após assinalar o campo específico indicado no subitem 9.2.3 do Requerimento de Inscrição.

9.2.4 Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

9.2.5 A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

9.2.5.1 As informações prestadas no momento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.2.7 Os candidatos que auto se declararem negros concorrerão, concomitantemente:

- às vagas destinadas a ampla concorrência de acordo com sua classificação no Concurso;
- às vagas reservadas às pessoas negras;
- às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

9.2.7.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos negros, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

9.2.7.2 Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

9.2.7.2.1 O disposto no subitem 9.2.7.2 deste Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro e que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do Concurso Público.

9.2.8 Em caso de não preenchimento da vaga reservada a candidatos negros no Concurso Público, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

9.2.8.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas durante o prazo de validade do Concurso Público, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por Cargo/Perfil.

9.2.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

9.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.3.1 Conforme disposto na Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, após o resultado final e antes da homologação final.

9.3.2 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

9.3.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.3.4 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, deverá participar do procedimento de heteroidentificação, conforme art. 16 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

9.3.5 Para cumprimento do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá apresentar-se à comissão de heteroidentificação.

9.3.6 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

9.3.7 O candidato apresentar-se-á para o procedimento de heteroidentificação às suas expensas.

9.3.8 A Comissão de heteroidentificação, constante do subitem 9.3.5, será composta por 5 (cinco) servidores federais e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados e será assegurada a diversidade dos integrantes no que se refere ao gênero, cor e, sempre que possível, à origem regional.

9.3.9 Os currículos de todos os integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrecruz.br>.

9.3.10 Os componentes da comissão de heteroidentificação assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais de candidatos ou candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

9.3.11 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Fiocruz e a gravação será utilizada para análise de eventuais recursos contra a decisão da comissão.

9.3.12 Conforme disposto no artigo nº 22, parágrafo único, da IN do MGI nº 23/2023, a pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

9.3.13 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

9.3.14 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

9.3.15 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

9.3.16 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

9.3.17 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

9.3.18 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso, não servindo para outras finalidades.

9.3.19 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.3.20 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.3.21 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

9.3.22 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.3.23 No caso de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

9.3.24 Mediante a constatação de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Caso os órgãos competentes constatarem fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, se o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada. Se já houver ocorrido a nomeação, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.3.25 As hipóteses de que trata o subitem 9.3.24 deste Edital não motivam a convocação suplementar dos candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.3.26 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrecruz.br> e das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal.

9.3.27 A comissão recursal será composta de 3 (três) integrantes, servidores federais, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

9.3.28 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocrecruz.br> durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

9.3.29 Para fins de julgamento do recurso e deliberação, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.3.30 Não caberá recurso das decisões da comissão recursal.

9.3.31 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

10. SISTEMÁTICA DE OFERTA PRIORITÁRIA DE RESERVA DE VAGA

10.1 A oferta prioritária de reserva de vaga consiste na priorização do preenchimento das vagas aos cotistas aprovados sobre os candidatos de ampla concorrência, até que sejam preenchidos os limites legais para garantir, de forma mais efetiva, a implementação de ações afirmativas na Fiocruz.

10.2 Os candidatos negros e pessoas com deficiência poderão concorrer a todos os perfis ofertados no certame.

10.3 Os perfis com 3 (três) ou mais vagas contarão com a reserva imediata de vagas aos candidatos negros, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I do presente Edital.

10.3.1 Os quantitativos de vagas reservadas aos candidatos negros na distribuição de vagas, Anexo I, nos termos do subitem 10.3, serão contabilizados no número total de vagas ofertadas para os cotistas negros no presente Edital.

10.4 As demais vagas destinadas aos candidatos cotistas negros e/ou pessoas com deficiência, serão definidas após a realização de todas as etapas de provas e procedimentos complementares, incluindo os períodos recursais.

10.4.1 As vagas destinadas aos candidatos cotistas serão reservadas exclusivamente nos perfis que contarem com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência aprovados.

10.5 Se o quantitativo de perfis com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência que tenham sido aprovados, na condição de cotista, for inferior ou igual ao limite legal destinado à respectiva cota, todos esses perfis terão vagas reservadas aos candidatos cotistas melhor classificados nos perfis.

10.5.1 Em cada um dos perfis referidos no subitem 10.5, os candidatos com deficiência e/ou candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva em cada perfil, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do perfil na listagem da ampla concorrência.

10.5.2 Caso o candidato convocado para a vaga reservada decline ou por qualquer outro motivo não assuma a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo perfil, observando-se a ordem de classificação.

10.5.3 Nos termos do subitem 10.5, se ambas as cotas tiverem quantitativo de perfis com candidatos cotistas aprovados inferior ao limite legal e se for constatada a aprovação, no mesmo perfil, tanto de candidato da cota de pessoas negras quanto de candidato da cota de pessoas com deficiência, obedecida a ordem de classificação e na



hipótese de empate na pontuação final, a vaga será destinada ao candidato com a maior idade.

10.6 Se o quantitativo de perfis com candidatos negros e/ou pessoas com deficiência que tenham sido aprovados, na condição de cotista, for superior ao limite legal destinado à respectiva cota, a definição dos perfis, cujas vagas serão reservadas aos cotistas, se dará por meio de sorteio, que será acompanhado por auditoria independente e se realizará em sessão pública, aberta e gravada, cujos procedimentos serão divulgados em Edital complementar.

10.7 O sorteio previsto no subitem 10.6 contemplará todos os perfis com pessoas com deficiência aprovadas e os perfis com menos de 3 (vagas) ofertadas no certame que tenham candidatos negros aprovados.

10.8 O sorteio previsto no subitem 10.6 estabelecerá a ordem de precedência entre as cotas para pessoas negras e pessoas com deficiência, de acordo com o seguinte procedimento:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência caso possua o menor número de perfis com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência caso possua o menor número de perfis com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência;

c) caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

10.9 O sorteio dos perfis da reserva com precedência, nos termos do subitem 10.8, será realizado sem reposição dos perfis já sorteados e contemplará todos os perfis que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (pessoas com deficiência ou pessoa negra).

10.10 O sorteio dos perfis da reserva sem precedência, nos termos do subitem 10.8, será realizado sem reposição dos perfis já sorteados, contemplando todos os perfis que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (pessoa com deficiência ou pessoa negra).

10.11 Os resultados do sorteio serão registrados em listas com perfis ordenados, demonstrando por perfil, todos os candidatos cotistas por ordem de classificação, tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas negras e ocuparão as vagas reservadas nos limites legais os candidatos que obtiverem a melhor classificação no perfil.

10.12 Será publicado Edital complementar que indicará a data e os procedimentos do sorteio, que será acompanhado por auditoria independente e se realizará em sessão pública, aberta e gravada, em data posterior à publicação das listas de classificados, considerando-se o cumprimento de todas as etapas do certame e períodos recursais, e antes da homologação do resultado final dos classificados.

10.13 Nos limites legais, desde que tenham sido aprovados e observando a precedência e a ordem sorteada, os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva em cada perfil, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do perfil na listagem da ampla concorrência.

10.14 Caso o candidato convocado para a vaga reservada na lista com precedência decline ou por qualquer outro motivo não assuma a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo perfil da lista de reserva com precedência, observando-se a ordem de classificação.

10.15 Os perfis com candidatos aprovados na condição de cotistas (pessoa com deficiência e/ou pessoa negra), cuja classificação definida em sorteio extrapole os limites legais, formarão lista de perfis excedentes que poderão ser convocados em caso de esgotamento das listas dos candidatos aprovados nos perfis já sorteados e que não assumiram a vaga por qualquer motivo, até que se complete o limite legal.

10.16 Completado o limite legal destinado às vagas reservadas aos candidatos cotistas, as demais vagas do presente Edital serão homologadas observando-se a classificação da lista de ampla concorrência.

10.17 Os perfis constantes no presente Edital que não possuam candidatos cotistas (pessoa com deficiência e/ou negra) aprovados nessas condições, serão homologados observando-se a classificação da lista de ampla concorrência.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo V, na internet, no endereço oficial do Concurso.

11.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:

a) nome;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado

emitente;
d) data de nascimento;
e) Cargo/Área/Perfil.

11.3 Além dos dados citados no subitem 11.2, o candidato ficará sabendo:

a) seu número de inscrição no Concurso;
b) data, local e horário das provas.

11.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em Ata de Prova.

11.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar suas provas, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

11.5.1 Não serão enviados ao candidato qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as provas.

12. DAS PROVAS

12.1 O Concurso Público para classe inicial do cargo de Tecnologista em Saúde Pública será composto pelas seguintes etapas:

12.1.1 Para os perfis: TE23 - Reportagem, Redação e Edição em Jornalismo Impresso e Digital (ENSP); TE24 - Gestão Educacional em Saúde (ENSP); TE51 - Biologia Estrutural (ICC); TE54 - Bioinformática (IAM); TE55 - Plataforma tecnológica de caracterização de proteínas e citometria de fluxo (IAM).

12.1.1.1 1ª etapa: Prova Objetiva, eliminatória e classificatória;

12.1.1.2 2ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória.

12.1.1.3 3ª etapa: Análise de Títulos, classificatória.

12.1.1.4 4ª etapa: Prova Prática, eliminatória e classificatória

12.1.2 Para os perfis da EPSJV: TE25 - Educação profissional de nível médio em saúde integrada às disciplinas da área de ciências da natureza e suas tecnologias; TE26 - Educação profissional de nível médio na área de política, planejamento e gestão em saúde; TE27 - Educação profissional de nível médio na área de radiologia médica; TE28 - Educação profissional de nível médio em Vigilância em Saúde; TE29 - Educação profissional de nível médio com ênfase em Prontuário Eletrônico em Saúde e Registro Eletrônico em Saúde na interface com Saúde Digital e TE30 - Educação profissional de nível médio em técnicas laboratoriais em saúde.

12.1.2.1 1ª etapa: Prova Objetiva, eliminatória e classificatória;

12.1.2.2 2ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória.

12.1.2.3 3ª etapa: Análise de Títulos, classificatória;

12.1.2.4 4ª etapa: Prova de Aula, eliminatória e classificatória.

12.1.3 Para os demais perfis:

12.1.3.1 1ª etapa: Prova Objetiva, eliminatória e classificatória;

12.1.3.2 2ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória;

12.1.3.3 3ª etapa: Análise de Títulos, classificatória.

12.2 Da Prova Objetiva

12.2.1 A Prova Objetiva será composta de 40 questões de múltipla escolha, conforme conteúdo programático.

12.2.2 O conteúdo programático da Prova Objetiva consta do Anexo I deste Edital.

12.2.3 Cada questão da Prova Objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

12.2.4 O Quadro de Provas com as disciplinas, o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada etapa para aprovação constam do Anexo II.

12.2.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, em cada disciplina, o número mínimo de pontos para aprovação constante no Quadro de Provas do Anexo II deste Edital.

12.2.6 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo II deste Edital.

12.2.7 Estarão habilitados para a correção da prova discursiva os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para o Perfil, respeitados os empates na última colocação.

12.2.7.1 Em atendimento ao estabelecido pela IN 23/2023, não se aplicará a cláusula de barreira especificamente para a seleção de candidatos inscritos nas cotas de pessoas negras.

12.3 Da Prova Discursiva

12.3.1 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão, conforme conteúdo programático do perfil.

12.3.2 O conteúdo programático da Prova Discursiva consta no Anexo I deste Edital.

12.3.3 A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório.

12.3.4 O Caderno de Respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do candidato. O candidato não poderá identificar o seu Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Concurso.

12.3.5 As folhas de rascunho do Caderno de Questões serão de preenchimento facultativo e não serão válidas, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. 12.3.6 Não será permitido ao candidato copiar suas respostas, assim como destacar qualquer parte do Caderno de Respostas.

12.3.7 O candidato deverá entregar ao fiscal todo o material recebido.

12.3.8 Serão eliminados do Concurso os candidatos que não obtiverem, na Prova Discursiva, a pontuação mínima definida no Anexo II deste Edital.

12.3.9 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos conforme Anexo II deste Edital.

12.3.10 Estarão habilitados para participar da Análise de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

12.4 Da Análise de Títulos

12.4.1 A Análise de Títulos obedecerá às normas dispostas no Anexo III, deste Edital.

12.4.2 Os candidatos habilitados na forma do disposto no subitem 12.3.10 deverão enviar seus títulos, realizando o upload no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>.

12.4.3 O candidato será convocado para entrega dos títulos por meio de relatório divulgado no endereço <https://concurso2023.fiocruz.br>.

12.4.4 Quando da realização do upload para a entrega dos títulos o candidato deverá preencher o formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, onde relacionará os títulos apresentados e indicará a sua quantidade.

12.4.5 O limite máximo do tamanho de cada arquivo (.pdf) será de 10 MB, só podendo ser realizado o upload de 5 arquivos (.pdf).

12.4.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional, o candidato deverá declarar em formulário próprio no sistema do Concurso e realizar upload em formato *.pdf, em um único arquivo, dos seguintes documentos: a) para o exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessária a entrega dos seguintes documentos: cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS - folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou empresa e cópias digitalizadas dos contracheques referentes ao mês de início e ao mês de término de realização do serviço (com início e fim, se for o caso) e declaração digitalizada do órgão ou empresa, emitida pelo setor de recursos humanos, com carimbo de identificação, informando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego. b) para o exercício de atividade em instituição pública, será necessária a entrega dos seguintes documentos: cópias digitalizadas dos contracheques referentes ao mês de início e ao mês de término de realização do serviço (com início e fim, se for o caso) e declaração digitalizada emitida pelo setor de recursos humanos, com carimbo de identificação, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego. c) para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessária a entrega dos seguintes documentos: cópia digitalizada do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; declaração digitalizada do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego. d) para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessária a entrega dos seguintes documentos: recibo digitalizado de pagamento a autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e a declaração digitalizada do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades no exercício da profissão requerida, bem como a apresentação da cópia digitalizada de contratos relativos à prestação de serviços a ser comprovada. e) para o candidato que tenha experiência profissional no exterior, será necessária a apresentação de cópia digitalizada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa através de tradutor juramentado. f) para o candidato que tenha experiência profissional com bolsas de incentivo à pesquisa/educação/extensão, tais como CNPq, Faperj, etc, será necessária a apresentação de cópia digitalizada do Termo de Concessão de Bolsa com o período de vigência (com início e fim, se for o caso). g) para o candidato que tenha experiência profissional como sócio proprietário de empresa será aceita cópia digitalizada do contrato social em que conste o seu registro como sócio ou proprietário acompanhado, obrigatoriamente, de declaração do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado, CNPJ ou CPF do tomador do serviço. A pessoa física ou jurídica, tomadora do serviço, deverá ser diferente da empresa da qual o candidato é sócio ou proprietário. h) para o candidato que tenha experiência profissional em cooperativa será aceita cópia digitalizada do estatuto social da cooperativa, acrescido de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência. i) Não será computado como experiência profissional o tempo relativo às bolsas de estudo, tais como: Aperfeiçoamento, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, Iniciação Científica etc., estágio, monitoria, tutoria e prestação de serviço voluntário. j) As atividades apresentadas para fins de comprovação de experiência deverão ser no perfil em que o candidato está concorrendo.

12.4.7 Somente serão considerados para o cômputo de títulos os cursos de Especialização de, no mínimo, 360 horas, de instituições credenciadas pelo MEC.

12.4.8 Os cursos de Mestrado e Doutorado serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto. Nos casos em que o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a ata de defesa do respectivo Mestrado ou Doutorado, acompanhada de declaração da instituição de ensino informando a data da defesa realizada, a inexistência de pendências para a conclusão do curso e a informação de que o diploma está em confecção.

12.4.9 A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.



12.4.10 A nota da Análise de Títulos será divulgada no <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

12.4.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma disposta no subitem 12.4.4 e no prazo estipulado no Cronograma constante no Anexo V. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação juntamente com as notas das Provas Objetiva e Discursiva para cálculo da classificação final.

12.4.12 Não serão aceitos títulos encaminhados por e-mail ou por meio físico.

13. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

13.1 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva estão previstas no Anexo V nas cidades Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Teresina, com início às 9 horas (horário de Brasília).

13.2 O tempo para realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 (quatro) horas.

13.3 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

13.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.

13.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme item 13.3.1 serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

13.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva e a Prova Discursiva, conjuntamente, somente poderão ocorrer em dias de domingo ou feriado.

13.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de provas serão divulgadas no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, conforme Cronograma Anexo V.

13.5 O candidato poderá realizar a primeira Etapa do Concurso referente às Provas Objetivas e Discursivas em qualquer das 11 cidades (Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Teresina), onde ocorrerá a aplicação da primeira etapa do Concurso Fiocruz 2023, concorrendo exclusivamente para a vaga da cidade informada no Requerimento de Inscrição.

13.5.1 As demais etapas constantes neste Edital (Prova Prática e Prova Aula) serão realizadas exclusivamente nas cidades em que se encontra a vaga solicitada no Requerimento de Inscrição, sem qualquer hipótese de excepcionalidade para qualquer candidato convocado pela Fiocruz.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetiva e Discursiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá assinalar a resposta conforme instruções contidas no Cartão de Respostas e no Caderno de Questões, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

13.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3, alínea "e" do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

13.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.13 Não serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>.

13.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

13.15 Será atribuído valor zero à questão da Prova Objetiva que, no Cartão de Respostas, não apresentar marcação, ou cuja marcação contiver emenda, rasura ou mais de uma resposta assinalada.

13.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do Concurso.

13.17 Não haverá substituição do Cartão de Respostas e do Caderno de Respostas por erro do candidato. O preenchimento deles será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

13.17.1 O candidato deverá conferir no Cartão de Respostas e no Caderno de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento, número da identidade e o Cargo/Perfil ao qual concorre.

13.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno.

d) não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições.

13.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, relógio de qualquer tipo ou qualquer equipamento eletrônico.

13.20 Por motivo de segurança:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;

b) o candidato não poderá levar o Caderno de Questões;

c) o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu ou óculos de sol.

13.21 O Caderno de Questões e o gabarito das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiotec.fiocruz.br>, em até 48 horas após sua aplicação.

13.22 O candidato poderá copiar as alternativas registradas em seu Cartão de Respostas na área disponível no Caderno de Questões, que deverá ser destacada pelo fiscal quando da entrega do material de prova.

13.23 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata de Prova, de suas respectivas assinaturas.

13.24 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

f) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fiocruz no dia da aplicação das provas;

g) não devolver o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;

i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

j) estiver portando qualquer tipo de arma. A Fiocruz não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) mesmo tendo seus equipamentos eletrônicos devidamente acondicionados conforme o item 13.25, os mesmos emitirem sinais sonoros;

m) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato;

n) identificar o Caderno de Respostas.

13.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados na alínea "i". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fiocruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer em local indicado pelo fiscal de sala.

13.25.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, desligar o celular e inseri-lo em envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal de sala.

13.26 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os itens indicados na alínea "i", do subitem 13.24, após o procedimento estabelecido no subitem 13.25.

13.27 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

13.27.1 A Fiocruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

13.28 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova.

13.29 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a Fiocruz não permitirá a realização da prova.

13.30 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

13.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

13.32 A inviolabilidade do sigilo da prova será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização da prova.

13.33 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o previsto no item 6.7.

13.34 A Fiocruz poderá, por motivo de força maior, alterar o horário do início da prova.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no Anexo II deste Edital.

14.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

14.3 Somente participará da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo IV, deste Edital, em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

14.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo IV, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato, nos perfis TE23 - Reportagem, Redação e Edição em Jornalismo Impresso e Digital (ENSP); TE24 - Gestão Educacional em Saúde (ENSP); TE51 - Biologia Estrutural (ICC); TE54 - Bioinformática (IAM); TE55 - Plataforma tecnológica de caracterização de proteínas e citometria de fluxo (IAM):

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Prova Prática;

c) com maior nota na Prova Objetiva;

d) com maior nota na Prova Discursiva;

e) com maior nota na Análise de Títulos;

f) mais idoso.

14.6 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato, nos perfis da EPSJV: TE25 - Educação profissional de nível médio em saúde integrada às disciplinas da área de ciências da natureza e suas tecnologias; TE26 - Educação profissional de nível médio na área de política, planejamento e gestão em saúde; TE27 - Educação profissional de nível médio na área de radiologia médica; TE28 - Educação profissional de nível médio em Vigilância em Saúde; TE29 - Educação profissional de nível médio com ênfase em Prontuário Eletrônico em Saúde e Registro Eletrônico em Saúde na interface com Saúde Digital e TE30 - Educação profissional de nível médio em técnicas laboratoriais em saúde.

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Prova de Aula;

c) com maior nota na Prova Objetiva;

d) com maior nota na Prova Discursiva;

e) com maior nota na Análise de Títulos;

f) mais idoso.

14.7 Para os demais perfis, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Prova Objetiva;

c) com maior nota na Prova Discursiva;

d) com maior nota na Análise de Títulos;

e) mais idoso.

14.8 Serão elaboradas três listagens de classificados:

a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;

b) com candidatos com deficiência, na forma deste Edital;

c) com candidatos negros, na forma deste Edital.



14.9 Caso as vagas destinadas às pessoas com deficiência e candidatos negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do Concurso.

14.10 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do Cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo Perfil, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

14.11 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado Perfil será facultado à Fiocruz convocar, em qualquer outro Perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do Perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para a nomeação.

14.12 O candidato reprovado será excluído do Concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

15. DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos e/ou resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico oficial do Concurso.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor despreze a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes, entregues por via diferente das definidas neste Edital ou que possibilitem a identificação do candidato.

15.5 Se da análise dos recursos contra questão da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.6 Se houver alteração de gabarito oficial da Prova Objetiva, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os novos gabaritos oficiais divulgados. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

15.7 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

15.8 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do Concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

15.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo V, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da Fiocruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo IV deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>.

16.2 O prazo de validade do Concurso será de um ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fiocruz.

16.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) acima do quantitativo original de vagas.

17. DO EXAME MÉDICO

17.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada Perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail), para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Fiocruz.

17.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

17.3 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para Cargo efetivo da Fiocruz.

17.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame médico.

18. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

18.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do Cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.

18.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia digital, armazenada em pen drive e disponibilizada em formato *.pdf;

18.1.2 A Fiocruz aceitará, em caráter excepcional, certificados ou declarações de Instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no Cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme item 18.1.1. Caso o candidato não apresente no prazo estabelecido estará sujeito à abertura de processo administrativo para apuração.

18.2 Somente será permitida a acumulação remunerada de Cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

18.3 A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Fiocruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.4 Somente será nomeado e empossado no Cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

18.5 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir definitivamente.

18.6 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas, até o último dia anterior à data da posse.

18.7 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

18.8 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8.112/90.

18.8.1 A posse será agendada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

18.8.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

18.9 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

18.10 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos listados a seguir, apresentando a via original e cópia digitalizada, armazenada em pen drive e disponibilizada em formato *.pdf:

a) Carteira de Nascimento ou de Casamento, com averbação de divórcio, se for o caso;

b) Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;

c) 03 (três) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);

f) PIS ou PASEP (quando possuir);

g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;

i) Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) Comprovante de Escolaridade emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no subitem 6.2.2, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

18.11 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 18.10, será convocado para assinar o Termo de Posse.

18.12 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao Cargo ocupado.

18.12.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

18.13 O não pronunciamento do candidato nomeado tornará sem efeito o ato de provimento.

18.14 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do Cargo.

18.14.1 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no subitem 18.14.

18.15 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para Cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

18.15.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao Cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo nº 29 da Lei nº 8.112/90.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

19.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

19.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

19.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

19.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame oficial grafotécnico e/ou papiloscópico.

19.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no Cargo.

19.6 Todas as pessoas nomeadas para o Cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

19.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

19.8 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

19.9 As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelos telefones (21) 3836-2084/3836-2747 e e-mail cogepeatende.concurso@fiocruz.br.

19.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os Comunicados no endereço eletrônico <https://concurso2023.fiocruz.br>.

19.11 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

19.12 A Fiocruz deverá manter organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo 05 (cinco) anos.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/PERFIS

APRESENTAÇÕES DE ÁREA, PERFIS, VAGAS, UNIDADES, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código do perfil: TE01

Perfil: Engenharia de Infraestrutura Farmacêutica / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Elaborar e avaliar projetos de engenharia - instalações prediais, industriais e de infraestrutura - verificando cálculos dimensionais, memoriais descritivos e especificações de materiais, visando otimizar aspectos técnicos e econômicos, respeitando legislações e normativos vigentes do segmento farmacêutico em imunobiológicos. Realizar o planejamento dos projetos de obras e instalações considerando os aspectos financeiros, cronograma e documentação técnica. Prestar assistência técnica em assuntos de construção civil: ampliação e reforma das edificações na indústria farmacêutica. Elaborar editais e documentações para contratação de empresas para prestação de serviços de projetos de obras de infraestrutura farmacêutica. Elaborar justificativa técnica com base nos requisitos normativos e regulatórios. Elaborar levantamento quantitativo de materiais e compatibilização de projetos. Fiscalizar e executar controle de qualidade em obras. Gerenciar projetos de engenharia através da análise e fiscalização dos serviços executados por empresas contratadas. Vistoriar e diagnosticar problemas de instalações prediais, industriais e de infraestrutura farmacêutica. Elaborar e/ou revisar Procedimentos de Operação Padrão.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Civil e registro no conselho de classe

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Conhecimento da legislação e práticas de fiscalização e gerenciamento de contratos de prestação de serviços na administração pública federal. 2. Normas regulatórias da ANVISA e OMS para projetos civis da indústria farmacêutica.

II. Conhecimento do perfil: 1. Projetos de construção civil e reforma em edificações voltadas para a indústria farmacêutica. 2. Projetos em concreto armado e estrutura metálica. 3. Análise quantitativa e financeira de obras. 4. Códigos, fiscalização e planejamento de obras. 5. Ferramentas AutoCad e Microsoft Project.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE02

Perfil: Engenharia Industrial em HVAC / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos



Atribuições: Assumir responsabilidade técnica pelo desenvolvimento de projetos de áreas classificadas e HVAC. Elaborar projetos de engenharia - instalações para ambientes classificados e HVAC - verificando cálculos dimensionais, memoriais descritivos e especificações de materiais, visando otimizar aspectos técnicos e econômicos, respeitando legislações e normativos vigentes. Avaliar viabilidade técnica e econômica de melhorias de processos, máquinas, equipamentos e instalações, mediante pesquisa e desenvolvimento de projetos específicos e orçamentos. Contribuir para a tomada de decisão quanto a compra, reforma e venda de máquinas e equipamentos através de pareceres técnicos. Realizar o planejamento dos projetos de sistemas de HVAC considerando os aspectos financeiros, cronograma e documentação técnica. Dar suporte e assistência técnica em assuntos de instalação de HVAC em ambientes classificados. Dar suporte técnico à elaboração de planos de investimentos, através de estudo de necessidade, para a otimização de linhas de produção. Desenvolver novos métodos de trabalho, através de tecnologias mais recentes disponíveis no mercado. Elaborar editais e documentações para contratação de empresas para prestação de serviços de projetos de infraestrutura farmacêutica. Elaborar especificações e justificativas técnicas e funcionais de máquinas, equipamentos e instalações técnica com base nos requisitos normativos e regulatórios do segmento farmacêutico. Elaborar e acompanhar planejamento de sistemas de climatização e ambientes classificados. Fiscalizar e executar controle de qualidade em obras e sistemas de HVAC de ambientes classificados. Sugerir soluções de engenharia adequadas aos projetos de HVAC, com a melhor relação custo/qualidade/segurança. Acompanhar e fiscalizar serviços executados por empresas contratadas. Vistoriar e diagnosticar problemas de instalações de ambientes classificados e HVAC da indústria farmacêutica. Elaborar e revisar Procedimentos Operacionais Padronizados.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Mecânica e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Projetos industriais voltadas para a área farmacêutica. 2. Conhecimento da legislação e práticas de fiscalização e gerenciamento de contratos de prestação de serviços na administração pública federal. 3. Normas regulatórias da ANVISA para projetos de HVAC em ambientes classificados. 4. Boas práticas, normas e legislações de engenharia, com enfoque em sistemas de climatização.

II. Conhecimento do perfil: 1. Projetos em climatização HVAC. 2. Análise quantitativa e financeira. 3. Códigos, fiscalização e planejamento de obras e instalações. 4. Ferramentas AutoCad e Microsoft Project.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE03

Perfil: Engenharia de Manutenção Industrial / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Analisar as necessidades de infraestrutura e gerenciar os riscos inerentes às instalações no segmento farmacêutico. Avaliar disponibilidade de equipamentos produtivos e laboratoriais no setor farmacêutico. Coordenar a execução das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos da indústria farmacêutica. Efetuar estudos e análises de engenharia de manutenção e confiabilidade (RCM, FMEA, FMECA, FTA). Elaborar editais e documentações para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção industrial farmacêutica. Elaborar especificações e justificativas técnicas e funcionais de máquinas, equipamentos e instalações técnica com base nos requisitos normativos e regulatórios do segmento farmacêutico. Elaborar estudos de análise de falhas e de risco. Elaborar e monitorar indicadores de performance. Elaborar planos de manutenção preventiva de equipamentos de indústria farmacêutica. Elaborar relatórios técnicos. Gerir a manutenção e organização dos equipamentos e instalações industriais e laboratoriais do setor farmacêutico. Gerenciar abertura, execução e encerramento das ordens de serviço na área da manutenção. Interpretar desenhos mecânicos. Solicitar compra de peças de reposição. Analisar e fiscalizar as empresas prestadoras de serviço, atestando as medições dos serviços executados de acordo com os contratos.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica ou Mecatrônica e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Normas regulatórias da ANVISA para a indústria farmacêutica. 2. Boas práticas, normas e legislações de engenharia, com enfoque em sistemas de climatização.

II. Conhecimento do perfil: 1. Manutenção preventiva, corretiva, preditiva, detectiva e prescritiva, para equipamentos em indústria farmacêutica. 2. TPM (Manutenção Produtiva Total). 3. Geração e distribuição de utilidades (ar comprimido, água gelada, vapor, gases industriais). 4. Ferramentas de eficiência e confiabilidade (RCM, FMEA, FMECA, FTA). 5. Sistemas de climatização. 6. Ferramentas da qualidade (PDCA, 5S, Diagrama de causa e efeito, Pareto). 7. Análise de risco. 8. Indústria 4.0. 9. Noções de engenharia elétrica e de automação. 10. Sistemas pneumático, eletropneumático e hidráulico.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE04

Perfil: Engenharia de Automação Industrial / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Gerir a automação de sistemas de produção e infraestrutura na indústria farmacêutica. Realizar a manutenção preventiva, corretiva, preditiva, detectiva e prescritiva para equipamentos. Coordenar a execução das manutenções corretivas dos equipamentos da indústria farmacêutica. Elaborar planos de manutenção preventiva de equipamentos de indústria farmacêutica, bem como coordenar a execução dos mesmos. Avaliar disponibilidade de equipamentos produtivos e elaborar programação e controle de equipamentos de produção e infraestrutura. Gerenciar abertura, execução e encerramento das ordens de serviço na área da manutenção. Planejar e executar sistemas industriais e manutenções. Realizar as etapas de automação dos processos de produção e infraestrutura. Realizar rotinas de backup periódicas com verificações da integridade dos equipamentos. Solicitar compra de peças de reposição. Utilizar ferramentas de análise de rede. Analisar e fiscalizar as empresas prestadoras de serviço, atestando as medições dos serviços executados de acordo com os contratos. Elaborar relatórios técnicos.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Mecatrônica e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Automação de sistemas de produção e infraestrutura na indústria farmacêutica. 2. Normas regulatórias da ANVISA e para a indústria farmacêutica. 3. Boas práticas, normas e legislações de engenharia, com enfoque em automação industrial.

II. Conhecimento do perfil: 1. Manutenção preventiva, corretiva, preditiva, detectiva e prescritiva, para equipamentos. 2. Sistema MES (Manufacturing Execution System). 3. Linguagem de programação estruturada para CLP (controlador lógico programável) e IHM (Interface homem máquina). 4. Diagrama de Blocos de Funções, Linguagem Ladder, Sequenciamento Gráfico de Funções, Lista de Instruções, Texto Estruturado. 5. Programas para CLP, e de interface homem máquina. 6. Programação de drives inversores de frequência. 7. Configuração da comunicação em EtherNet.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE05

Perfil: Sistema da Qualidade / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Atuar na melhoria contínua dos processos de qualidade. Analisar parâmetros e atributos críticos da qualidade para manutenção do estado de controle do produto. Atuar no gerenciamento e avaliação de desvios. Avaliar e gerenciar controles de

mudanças. Elaborar e validar planos de ações (corretivas e preventivas). Atuar como responsável técnico de produto. Avaliar informações oriundas de reclamações, rejeições, recalls, desvios, auditorias e inspeções regulatórias. Elaborar, revisar e aprovar documentos com foco em Boas Práticas de Fabricação como: documentação de produto, programas, procedimentos, relatórios, licenças, entre outros. Gerenciar e monitorar processos do Sistema de Gestão da Qualidade e de controle de qualidade do produto.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia Industrial. Registro no conselho de classe

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Conhecimento em Sistema da Qualidade voltado para Indústria Farmacêutica ICH Q10. 2. Boas práticas de fabricação na indústria farmacêutica. 3. Boas Práticas de Fabricação de IFA. 4. Boas Práticas de Fabricação complementares a medicamentos estéreis. 5. Boas práticas de fabricação complementares a insumos e medicamentos biológicos. 6. Gerenciamento de risco para qualidade na indústria farmacêutica ICH Q9, ICH Q7 - Good Manufacturing Practice. 7. Guide for Active Pharmaceutical Ingredients.

II. Conhecimento do perfil: 1. Documentação técnica do produto. 2. Controle da contaminação (EU GMP Annex 1). 3. ISO 14644 - Salas Limpas e Ambientes Controlados Associados. 4. Ferramentas da Qualidade. 5. Microbiologia aplicada a indústria farmacêutica. 6. Noções de Tecnovigilância e farmacovigilância.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE06

Perfil: Auditorias em Sistemas de Gestão da Qualidade / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Acompanhar auditorias e inspeções regulatórias. Elaborar programas, planos e relatórios de auditorias. Realizar auditorias internas e externas em Sistemas da Qualidade, com foco em Boas Práticas de Fabricação na Indústria Farmacêutica, Boas Práticas de Laboratórios, avaliação de Laboratórios de ensaios e calibração. Realizar auditorias para fins de qualificação de fornecedores. Realizar treinamento para fins de qualificação de auditores internos. Acompanhar e validar planos de ação oriundos de auditorias. Elaborar, validar e acompanhar indicadores relativos ao processo de auditoria. Atuar na qualificação de fornecedores críticos para o Sistema de Gestão da Qualidade.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Farmácia Industrial, Engenharia Química, Biotecnologia, Biologia, Microbiologia, Química, Química Industrial, Biomedicina ou Engenharia de Produção. Registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Sistema da Qualidade voltado para Indústria Farmacêutica ICH Q10. 2. Boas práticas de fabricação na indústria farmacêutica. 3. Boas Práticas de Fabricação de IFA. 4. Boas Práticas de Fabricação complementares a medicamentos estéreis. 5. Boas práticas de fabricação complementares a insumos e medicamentos biológicos. 6. Boas Práticas de Fabricação complementares às atividades de amostragem de matérias-primas e materiais de embalagem utilizadas na fabricação de medicamentos. 7. Boas Práticas de Fabricação complementares às amostras de referência e retenção. 8. Boas Práticas de Fabricação de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro e boas práticas de fabricação para produtos de uso veterinário. 9. Requerimentos e condições para realização de estudos de estabilidade para fins de registro, pós-registro de produtos biológicos. 10. Requerimentos relacionados à validação de métodos analíticos. 11. Requisitos para competência de laboratórios de ensaio e calibração. 12. Gerenciamento de risco para qualidade na indústria farmacêutica ICH Q 07, ICH Q9.

II. Conhecimento do perfil: 1. Aplicação da abordagem de riscos nos programas de auditorias. 2. Normas da série ISO 9000 que estabelecem as diretrizes e padrões para estabelecimento de sistemas da qualidade. 3. Diretrizes para auditorias de sistemas de gestão ISO 19011. 4. Ferramentas da qualidade. 5. Indicadores de desempenho. 6. Gestão por processos e controle estatístico de processos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE07

Perfil: Processos Assépticos / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Elaborar e revisar Procedimentos Operacionais Padronizados. Elaborar registros de produção. Realizar atividades de cultivo e expansão celular. Realizar atividades de filtração esterilizante / clarificante. Realizar atividades de infecção viral. Realizar atividades de monitoramento ambiental. Realizar atividades de preparo de soluções estabilizadoras sob condições assépticas. Realizar atividades de recuperação de produto. Realizar operações de limpeza e sanitização de áreas classificadas. Realizar operações sob módulo de fluxo laminar. Realizar sanitização de equipamentos. Realizar treinamento técnico e avaliar performance de equipe técnica. Supervisionar as atividades de cultivo de células e avaliar os resultados.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Farmácia Industrial, Engenharia Química, Biotecnologia, Biologia ou Ciências Biológicas, Microbiologia, Química, Química Industrial, Biomedicina ou Medicina Veterinária. Registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Boas Práticas de Fabricação (ANVISA, PIC/S ANEXO 1). 2. Biossegurança na manipulação de agentes patogênicos e organismos geneticamente modificados. 3. Noções em Biologia Molecular. 4. Conceitos de validação: Quality by Design, Qualificação de instalação, operação e desempenho.

II. Conhecimento do perfil: 1. Classificação de ambientes assépticos. 2. Conduta operacional em ambientes assépticos. 3. Validação de processos de limpeza. 4. Validação asséptica. 5. Registro de lotes junto ao órgão fiscalizador ANVISA. 6. Filtração esterilizante.

7. Cultivo celular. 8. Microbiologia. 9. Controle estatístico de processos. 10. Controle em processos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE08

Perfil: Produção de IFAs Bacterianas / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Elaborar e revisar Procedimentos Operacionais Padronizados. Elaborar registros de produção. Realizar atividade de expansão celular, repiques de cultivos. Realizar atividades de filtração esterilizante / clarificante. Realizar atividades de monitoramento ambiental. Realizar processos fermentativos e de operação em fermentadores. Realizar atividades de preparo de soluções estabilizadoras sob condições assépticas. Realizar atividades de recuperação de produto, utilizando-se técnicas cromatográficas, ultrafiltração, filtração em profundidade. Realizar atividades de rompimento celular. Realizar atividades de validação analítica e de processos. Realizar operações de limpeza e sanitização de áreas classificadas. Realizar operações sob módulo de fluxo laminar. Realizar sanitização de equipamentos. Realizar treinamento técnico e avaliar performance de equipe técnica. Supervisionar as atividades da equipe técnica e avaliar resultados. Atuar no controle em processos na construção de cartas controle (controle estatístico de processos).

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Farmácia Industrial, Engenharia Química, Biotecnologia, Biologia ou Ciências Biológicas, Microbiologia, Química, Química Industrial, Biomedicina ou Medicina Veterinária. Registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Boas Práticas de Fabricação (ANVISA, PIC/S ANEXO 1). 2. Classificação de ambientes assépticos. 3. Conduta operacional em ambientes assépticos. 4. Validação. 5. Registro de lotes junto ao órgão fiscalizador ANVISA. 6. Biossegurança na manipulação de agentes patogênicos e organismos geneticamente modificados. 7. Noções em Biologia Molecular. 8. Conceitos de validação: Quality by Design, Qualificação de instalação, operação, desempenho.



II. Conhecimento do perfil:

1. Filtração esterilizante. 2. Processos fermentativos bacterianos. 3. Métodos de rompimento celular. 4. Métodos cromatográficos para purificação de biomoléculas. 5. Microbiologia. 6. Controle estatístico de processos. 7. Controle em processos. 8. Validações de processos, validações de limpeza, validações assépticas.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE09

Perfil: Imunodiagnóstico / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Atuar na consolidação das plataformas tecnológicas de imunodiagnóstico com base em ensaios rápidos ou laboratoriais, únicos e em sistemas multiplex. Atuar em projetos de desenvolvimento de ensaios com base em plataformas automatizadas e semiautomatizadas para processamento de amostras clínicas, produção e controle de qualidade de insumos e reativos para imunodiagnóstico. Desenhar e executar experimentos. Discutir e apresentar resultados e relatórios. Participar em atividades de prospecção de tecnologias e fornecedores.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Microbiologia ou Medicina Veterinária.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Princípios de Boas Práticas de Laboratório (BPL) e de Fabricação (BPF). 2. Normas de Biossegurança. 3. Legislação sanitária pertinente, incluindo a RDC Nº 665/2022. 4. Noções básicas em sistema de qualidade para laboratórios clínicos. 5. Validação de ensaios analíticos aplicados a kits de diagnóstico 'in vitro'. 6. Métodos e técnicas de controle de qualidade de insumos e produtos para diagnóstico; Escalonamento da produção de insumos e kits para diagnóstico.

II. Conhecimento do perfil: 1. Fundamentos de Biologia Celular e Imunologia. 2. Diagnóstico sorológico de doenças infectocontagiosas, transmissíveis pelo sangue e de transmissão vertical. 3. Fundamentos metodológicos aplicados ao imunodiagnóstico. 4. Ensaios para imunodiagnóstico quantitativo e qualitativo; padronização de ensaios para imunodiagnóstico.

5. Automação de ensaios laboratoriais para imunodiagnóstico. 6. Técnicas de ELISA, Quimiluminescência e eletroquimiluminescência, Imunocromatografia. 7. Imunoensaios baseados em microesferas.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE10

Perfil: Diagnóstico Molecular / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Bio-Manguinhos

Atribuições: Atuar em projetos de desenvolvimento de ensaios com base em plataformas automatizadas e semiautomatizadas para processamento de amostras clínicas, produção e controle de qualidade de insumos e reativos de biologia molecular, automação de equipamentos de extração, dPCR, RT-PCR e processamento completo para NGS. Atuar na consolidação das plataformas tecnológicas de diagnóstico molecular com base em PCR em Tempo Real e digital multiplex, sistemas MPOC (molecular point of care) e NGS. Desenhar e executar experimentos. Discutir e apresentar resultados e relatórios. Participar em atividades de prospecção de tecnologias e fornecedores.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia ou Medicina Veterinária.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento da área de atuação: 1. Princípios de Boas Práticas de Laboratório (BPL) e de Fabricação (BPF). 2. Normas de Biossegurança. 3. Legislação sanitária pertinente, incluindo a RDC Nº 665/2022. 4. Noções básicas em sistema de qualidade para laboratórios clínicos. 5. Validação de ensaios analíticos aplicados a kits de diagnóstico 'in vitro'. 6. Métodos e técnicas de controle de qualidade de insumos e produtos para diagnóstico. 7. Escalonamento da produção de insumos e kits para diagnóstico.

II. Conhecimento do perfil: 1. Fundamentos de Biologia Molecular. 2. Diagnóstico molecular de doenças infectocontagiosas, transmissíveis pelo sangue e de transmissão vertical. 3. Fundamentos metodológicos aplicados ao diagnóstico molecular. 4. Ensaios moleculares para diagnóstico quantitativo e qualitativo. 5. Padronização de ensaios para diagnóstico molecular.

6. Automação de ensaios de diagnóstico molecular. 7. Técnica de PCR em Tempo Real multiplex. 8. Técnica de PCR digital multiplex, MPOC, NGS.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro I

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro I

Código do perfil: TE11

Perfil: Divulgação científica em museus / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Desenvolver projetos para exposições de longa e de curta duração e outros produtos de divulgação científica (jogos, aparatos interativos, publicações etc). Desenvolver identidade visual e projeto gráfico para exposições em museus de ciências e outros produtos de divulgação científica. Prever e detalhar recursos de tecnologia assistiva aplicados a exposições e outros produtos de divulgação científica. Desenvolver composições tipográficas para exposições tendo em vista conceitos de legibilidade e leitura. Conceber projeto expositivo considerando critérios ergonômicos aplicados a exposições (comunicação visual, mobiliário e circulação). Elaborar projetos utilizando programas do Adobe Creative Cloud: gerar, manipular e tratar imagens, criar composições gráficas e fechar arquivos para produção. Especificar materiais e técnicas de impressão e de recorte para grandes formatos. Projetar layout de espaço expositivo considerando circulação e fluxo de visitação.

Pré-requisito: Graduação em Design, Design Gráfico, Comunicação Visual, Programação Visual, Desenho Industrial ou Design de Produto.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Projeto gráfico: composição tipográfica, paleta de cores, representação gráfica, diagramação. 2. Photoshop, Illustrator, InDesign (Adobe). 3. Tipografia: legibilidade, leitura, alinhamento, desenho tipográfico, elementos do texto (kerning, espaçamento, entrelinha, alinhamentos, comprimento de linha).

II. Conhecimento no perfil: 1. Exposição: tipologias, etapas do processo de desenvolvimento de exposições, 2. elementos da construção expográfica e experiência do público. 3. Ergonomia direcionada para exposições (texto, mobiliário expográfico, circulação). 4. Materiais e processos gráficos voltados para produção de material expositivo. 5. Normas de acessibilidade aplicadas ao projeto expositivo.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro III

Código do perfil: TE12

Perfil: Conservação e restauração de bens culturais imóveis / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Planejar e gerenciar ações de conservação e restauração em edificações e núcleos históricos tombados. Elaborar e gerenciar projetos arquitetônicos de novas edificações e de intervenções em edificações históricas. Elaborar especificações técnicas e memoriais. Fiscalizar serviços e obras de conservação e restauração. Elaborar editais públicos de obras. Realizar levantamento arquitetônico do estado de conservação das edificações históricas. Compatibilizar projetos de arquitetura e complementares. Elaborar especificações técnicas. Elaborar laudos e relatórios técnicos de acompanhamento de projetos ou obras.

Pré-requisito: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. História e Teoria: teoria e história da arquitetura e do urbanismo no Brasil; história e teoria da preservação e da restauração; técnicas e sistemas construtivos tradicionais. 2. Paisagem e planejamento urbano: gestão e conservação de sítios históricos; paisagem cultural; o edifício, o sítio urbano e a paisagem como patrimônio cultural; desenvolvimento urbano e preservação: instrumentos de controle urbanístico. 3. Cartas Patrimoniais referentes ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico.

II. Conhecimento no perfil: 1. Arquitetura e urbanismo na prática patrimonial: projetos e conceitos básicos de restauração; levantamento arquitetônico; diagnóstico do estado de conservação; projeto de restauração: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas, técnicas de conservação e restauração de materiais e sistemas construtivos. 2. Fiscalização de obras de restauração, de conservação e de adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seu entorno; norma ABNT-NBR 9050; acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 3. Paisagismo: conceito de jardins e parques históricos; conservação de jardins históricos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro IV

Código do perfil: TE13

Perfil: Arquivologia / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Planejar e estruturar programas de gestão de documentos e sistemas de arquivos. Atuar na organização de arquivos de instituições de ciência e tecnologia e saúde, nas fases corrente e intermediária, com base em métodos e técnicas arquivísticas. Desenvolver projetos de microfilmagem e digitalização de documentos. Planejar a construção de instrumentos de gestão de documentos e arquivos. Atender usuários. Orientar a implantação de atividades de gestão de documentos e informações na instituição. Ministrando treinamento na área de gestão de documentos e arquivos.

Pré-requisito: Graduação em Arquivologia.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Princípios teóricos e metodológicos da Arquivologia; 2. Políticas públicas e legislação arquivística: o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, o Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) da Administração Pública Federal e a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011); 3. O ciclo vital dos documentos: produção, utilização e destinação final; 4. Gestão de Documentos: classificação e avaliação; metodologias e instrumentos técnicos - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação.

II. Conhecimento no perfil: 1. Gestão e preservação de documentos digitais; 2. Microfilmagem e Digitalização; 3. Tratamento técnico de documentos audiovisuais e iconográficos; 4. Arquivo e memória Institucional.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro VI

Código do perfil: TE14

Perfil: Processamento, Gestão e Disseminação da Informação

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Realizar e apoiar curadoria digital para pesquisa e de acervos bibliográficos (modelo de curadoria de dados de pesquisa, metadados, digitalização de acervo textual, difusão cultural, repositórios). Desenvolver e implementar projetos de digitalização e de preservação digital de acervos bibliográficos. Atuar no desenvolvimento de bibliotecas digitais e de bases de dados. Desenvolver e implementar projetos de acesso aberto ao conhecimento e de gestão, compartilhamento e abertura de dados para pesquisa - indicadores de ciência e tecnologia (bibliometria, cientometria, análise de redes sociais). Atuar em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação relacionado ao patrimônio cultural digital. Contribuir para atividades de ensino. Apoiar a editoração de periódicos científicos. Participar de fóruns coletivos em sua área de atuação e em instâncias institucionais. Conhecimentos de gestão de riscos (Sistema ABC) e conservação preventiva para o patrimônio cultural. Habilidades em sistemas e técnicas de organização do conhecimento em especial ao que tange à indexação em vista de promover a interoperabilidade entre os sistemas operantes utilizados. Habilidades para promover o acesso à informação e ao conhecimento como instrumentos de desenvolvimento social. Habilidades para utilizar as tecnologias da informação e comunicação para acessar, organizar, armazenar e disseminar a informação. Trabalhar de forma colaborativa, que empreenda projetos inovadores centrados na transformação digital do acervo e dos serviços biblioteconômicos.

Pré-requisito: Graduação em Biblioteconomia e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Recursos de Informação disponíveis em bibliotecas, 2. funcionamento de bibliotecas, 3. organização física de acervo. 4. Qualidade no atendimento do usuário. 5. Introdução à Ciência Aberta: Definição e conceitos fundamentais; História e evolução da ciência aberta.; Princípios da Ciência Aberta: Transparência; Acesso aberto.

II. Conhecimento no perfil: 1. Gerenciamento de Dados de Pesquisa: Coleta, organização e armazenamento de dados. 2. Boas práticas de gerenciamento de dados. 3. Métricas da informação (bibliometria, cientometria, altmetria, infometria, análise de redes de colaboração científica). 4. Colaboração Aberta: Redes de colaboração científica; Ferramentas e plataformas para colaboração; 5. Licenciamento de conteúdo colaborativo. 6. Reprodutibilidade e Replicabilidade: Importância da replicação de estudos; 7. Práticas para tornar pesquisas mais replicáveis; Ferramentas e recursos para replicação. 8. Ética e Integridade na Ciência Aberta: Questões éticas relacionadas à ciência aberta; Plágio e má conduta científica; Padrões de integridade na pesquisa. 9. Políticas públicas em ciência, tecnologia e inovação em saúde no Brasil. 10. Ferramentas e Recursos em Ciência Aberta: Plataformas de publicação e repositórios; Diretrizes e padrões. 11. Critérios de avaliação e indexação dos periódicos científicos brasileiros.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro V

Código do perfil: TE15

Perfil: Comunicação e Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: COC

Atribuições: Desenvolver programação visual voltada para a educação e divulgação em ciência e saúde e produtos institucionais para diversos públicos, inclusive com recursos assistivos. Criar e produzir materiais em meio impresso e digital. Preparar apresentações para participar de comissões e redes em sua área de atuação.

Pré-requisito: Graduação em Design Gráfico ou Design Industrial.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Noções de imagem corporativa e identidade visual. 2. Programação visual para meios impressos e digitais: composição tipográfica, paleta de cores, representação gráfica e conceitos de diagramação. 3. Tipografia: legibilidade, leitura, alinhamento, desenho tipográfico.

II. Conhecimento no perfil: 1. Desenvolvimento prático de projetos de identidade visual e de projeto gráfico em diagramação e editoração. 2. Desenvolvimento de logomarcas. 3. Noções de acessibilidade aplicadas ao design gráfico. 4. Programas de edição de imagens e de diagramação: Pacote Adobe (Photoshop 2022 ou superior, Illustrator 2022 ou superior, InDesign 2022 ou superior).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro II

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro II

Código do perfil: TE16

Perfil: Tecnologia da informação e comunicação (TIC) com foco em segurança da informação / UF (RJ)

Total de Vagas: 4

Vagas reservadas para candidatos negros: 1

Unidade: Cogetic

Atribuições: Avaliar, direcionar e monitorar as ações e projetos de privacidade e segurança da informação. Desenvolver projetos inovadores em cibersegurança. Desenvolver propostas e projetos com foco em governança de segurança da informação.



Promover a cultura de Privacidade e Segurança da Informação. Contribuir com as atividades e ações de Prevenção, Tratamento e Respostas a Incidentes Cibernéticos na Fiocruz. Desenvolver políticas e normas internas de segurança da informação. Desenvolver ações voltadas à sensibilização e capacitação a fim de promover a cultura de segurança da informação. Contribuir nos grupos de trabalhos propostos pelo Comitê de Segurança da Informação. Apoiar nos processos de contratação voltados as questões de segurança e privacidade. Desenvolver projetos DevSecOps. Estruturar projetos e atividades operacionais, tais como: forense computacional, Threat Intelligence, Pentest etc.

Pré-requisito: Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet.

Conteúdo Programático: 1. Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI). 2. Mecanismos de Segurança. 3. Controle Físico e Lógico. 4. Noções de criptografia. 5. Segurança em nuvem. 6. Arquitetura de computadores. 7. Componentes de um computador: Memória principal. Memória cache. Entrada e saída. 8. Processador. 9. Sistemas de arquivos. 10. Protocolos de redes. 11. Monitoramento e análise de tráfego de redes de firewall. 12. Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e Sistemas de Prevenção de intrusão (IPS). 13. Redes privadas virtuais (VPN). 14. Segurança de redes sem fio. 15. Conceitos de gerenciamento de identidade e acesso. 16. Técnicas de Controle de Acesso à Rede (NAC). 17. Sistemas operacionais Windows e Linux. 18. Firewall UTM. 19. Tipos de ameaças: DDoS, DoS, IP spoofing, port scan, session hijacking, buffer overflow, SQL Injection, cross-site scripting, spear phishing, Malwares, Quebra de autenticação, Quebra de controle de acesso; Itil v4; Cobit 5 Foundation; DevSecOps fundamentos; Cis controls v8. 19. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 20. Programa de Privacidade e Segurança (PPSI).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro III
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro VIII

Código do perfil: TE17

Perfil: Tecnologista em Infraestrutura: Engenharia de Manutenção de Sistemas de Climatização / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: Cogic

Atribuições: Supervisionar e fiscalizar contratos públicos de manutenção e serviços de engenharia, garantindo o controle de escopo, de prazo e de custos na qualidade requerida, atendendo a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Elaborar termos de referência de processos licitatórios para contratações de manutenção e operação de instalações mecânicas prediais: HVAC, elevadores, câmaras frias. Planejar e aprimorar processos de engenharia de manutenção de sistemas e infraestrutura de sistemas de climatização, ações preventivas e corretivas. Realizar vistorias, laudos e perícias. Elaborar pareceres técnicos. Desenvolver estudos e especificações. Prestar assistência técnica, assessoria e consultoria.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Mecânica, com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Manutenção de sistemas de climatização na administração pública federal: (a) licitação - legislação atual (inclusive IN 05/2017, IN 08/2020), conceito, finalidades, princípios, objeto; (b) análise e interpretação de editais e contratos; (c) fiscalização, controle de execução (técnico e físico-financeiro), aditivos quantitativos e qualitativos, prorrogação medições, reequilíbrio econômico-financeiro, documentos legais, ART's, inexecução, rescisão. 2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-06, NR-09, NR-10, NR13, NR15, NR17, NR32. 3. Noções do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS). 4. Estruturas lógicas, diagramas lógicos, probabilidades, combinações, arranjos e permutação, geometria básica

II. Conhecimento no perfil: 1. Gestão em manutenção de sistemas de climatização: (a) planejamento e gestão de planos de ações; (b) metodologias de gerenciamento, guia PMBOK, controle de programação de serviços; (c) Tipologia: manutenção preditiva, preventiva e corretiva. 2. Manutenção de instalações mecânicas: (a) levantamento de serviços e quantitativos; (b) especificação de componentes e materiais. 3. Inspeção e diagnóstico em sistemas HVAC: métodos de inspeção não destrutiva; análise de falhas; técnicas de diagnóstico; gestão de riscos em instalações mecânicas. 4. Climatização: balanceamento de sistemas, controle de umidade, temperatura e pressão; qualidade do ar. 5. Operação e manutenção de planta à vapor e sistemas de HVAC: bombas de alimentação; caldeiras; super-aquecedores; economizadores; regeneradores; condensadores; ejetores; bombas de circulação; trocadores de calor. 6. Elevadores e sistemas de transporte vertical: componentes, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva; normas de segurança. 7. Automação: supervisão e controle de sistemas mecânicos. Instrumentação básica. 8. Máquinas de fluxo e máquinas térmicas: funcionamento e operação de compressores e turbinas; bombas centrífugas; compressores alternativos, centrífugas, axiais. 9. Sustentabilidade e eficiência energética: práticas sustentáveis de manutenção. Estratégias de qualificação de desempenho energético. 10. Noções da Metodologia BIM.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IV
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro VII

Código do perfil: TE18

Perfil: Tecnologista em Infraestrutura: obras e serviços de engenharia / UF

(RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: Cogic

Atribuições: Supervisionar e fiscalizar contratos públicos de obras e serviços de engenharia, garantindo o controle de escopo, de prazo e de custos na qualidade requerida, atendendo a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Elaborar termos de referência de processos licitatórios para contratações de obras e serviços de engenharia. Planejar obras. Aprimorar e planejar processos de monitoramento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia. Realizar vistorias, laudos e perícias. Elaborar pareceres técnicos. Desenvolver estudos e especificações. Prestar assistência técnica, assessoria e consultoria.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no respectivo conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. A obra pública: (a) licitação - legislação atual (inclusive IN 05/2017 e IN 08/2020), conceito, finalidades, princípios, objeto; (b) análise e interpretação de editais e contratos, cadernos de encargos, projetos, cronograma físico-financeiro; (c) fiscalização - controle de execução (técnico e físico-financeiro), medições, reajustamento, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos por escopo, aditivos quantitativos e qualitativos, documentos legais, ART's, recebimento do objeto, inexecução, rescisão. 2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho relacionadas à construção civil: NR6, NR8, NR10, NR18, NR26 NR35. 3. Noções de legislação e normas de Acessibilidade. 4. Noções de legislação ambiental; do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS); do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); da Resolução CONAMA n.º 237/97 - licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação). 5. Noções gerais da Lei 13.709/2018. 6. Estruturas lógicas, diagramas lógicos, probabilidades, combinações, arranjos e permutação, geometria básica.

II. Conhecimento no perfil: 1. Planejamento de obras e serviços de engenharia: programação e controle. 2. Levantamento de serviços e quantitativos. Cronograma físico-financeiro. Conceitos básicos de cálculo do benefício e despesas indiretas e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. 3. Noções sobre gestão na construção, incluindo gestão de projeto, materiais e execução. 4. A construção: organização do canteiro de obras; execução de: fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado, estruturas metálicas e pré-moldadas, impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações - elétrica, hidrossanitárias, rede de dados, climatização, prevenção e combate a incêndio. 5. Controle de qualidade na execução de obras e serviços. Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 6. Certificações AQUA e Procel. 7. Materiais de Construção: classificação,

características, especificação. 8. Tecnologias construtivas modernas. Noções de lean construction. 9. Noções da Metodologia BIM.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro VII

Código do perfil: TE19

Perfil: Tecnologista em Infraestrutura: Engenharia de Manutenção Predial e Utilidades / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: Cogic

Atribuições: Supervisionar e fiscalizar contratos públicos de manutenção predial e de serviços de engenharia, garantindo o controle de escopo, de prazo e de custos na qualidade requerida atendendo a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Elaborar termos de referência de processos licitatórios para contratações de manutenção predial, utilidades e redes de infraestrutura. Desenvolver estudos e especificações. Planejar processos de engenharia de manutenção predial, de utilidades e de redes de infraestrutura. Aprimorar processos de engenharia de manutenção predial, de utilidades e de redes de infraestrutura. Realizar vistorias, laudos e perícias. Elaborar pareceres técnicos. Prestar assistência técnica, assessoria e consultoria. Planejar ações preventivas e corretivas.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no respectivo conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Engenharia de manutenção predial na administração pública federal: (a) licitação - legislação atual (inclusive IN 05/2017, IN 08/2020), conceito, finalidades, princípios, objeto; (b) análise e interpretação de editais e contratos; (c) fiscalização, controle de execução (técnico e físico-financeiro), aditivos quantitativos e qualitativos, prorrogação medições, reequilíbrio econômico-financeiro, documentos legais, ART's, inexecução, rescisão. 2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho relacionadas à construção civil: NR6, NR8, NR10, NR18, NR26, NR35. 3. Noções de legislação e normas de Acessibilidade. 4. Noções do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). 5. Noções gerais da Lei 13.709/2018. 6. Estruturas lógicas, diagramas lógicos, probabilidades, combinações, arranjos e permutação, geometria básica.

II. Conhecimento no perfil: 1. Gestão em engenharia de manutenção predial: (a) planejamento e gestão de planos de ações; (b) metodologias de gerenciamento, guia PMBOK, controle de programação de serviços; (c) Tipologia: manutenção preditiva, preventiva e corretiva. 2. Modalidade Full Facilities. 3. Manutenção predial: (a) inspeção e avaliação de edifícios, técnicas de inspeção predial; (b) patologias civis. 4. Levantamento de serviços e quantitativos. Cronograma físico-financeiro. Conceitos básicos de cálculo do benefício e despesas indiretas e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. 5. Manutenção em sistemas prediais elétricos e hidráulicos. 6. Materiais de construção: classificação, características, especificação. 7. Tecnologias construtivas modernas. Noções de lean construction. 8. Tecnologia da Informação aplicada à engenharia de manutenção: sistemas de gestão de manutenção (CMMS). Uso de tecnologia para monitoramento e diagnóstico, integração de sistemas. 9. Sustentabilidade e eficiência energética: práticas sustentáveis de manutenção predial. Estratégias de qualificação de desempenho energético. Noções de certificações AQUA e Procel. 10. Noções de automação predial. 11. Noções da Metodologia BIM.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro VII

Código do perfil: TE20

Perfil: Infectologia / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ENSP

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos na área de infectologia em âmbito ambulatorial, realizando ainda suporte a equipes de saúde da família neste campo. Atendimento a casos de HIV/AIDS e tuberculose resistente ou casos de abandono de tratamento, e casos de IST e outras moléstias infectocontagiosas. Acompanhar casos de tuberculose e HIV/AIDS do território em conjunto com outros níveis de assistência. Implementar ações de prevenção de doenças infectocontagiosas, incluindo a PrEP, e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, abrangendo a população LGBTQIAPN+. Implementar medidas de controle de infecção e biossegurança adequadas à atenção primária. Dar suporte local às atividades do Programa Nacional de Imunização. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de discussão de casos clínicos, elaboração de documentos, organização e participação em eventos científicos. Participar de pesquisas envolvendo doenças infectocontagiosas, que sejam prevalentes no território. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e de biossegurança. Elaborar e revisar documentos e protocolos internos. Realizar atividades de preceptoria para a residência médica e multiprofissional e outras atividades de ensino e pesquisa.

Pré-requisito: Graduação em Medicina, credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com residência em Infectologia ou título de especialista em Infectologia.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Assistência Farmacêutica. 2. Farmácia Clínica e atenção farmacêutica. 3. Farmacotécnica básica. 4. Tecnovigilância. 5. Farmacovigilância. 6. Código de Ética e Legislação Farmacêutica. 7. Gestão da Assistência Farmacêutica. 8. Biossegurança. 9. Gerenciamento de Resíduos nos serviços de saúde. 10. Farmacologia, interações e reações adversas aos fármacos empregados no tratamento da TBDR. 11. Boas práticas clínicas e atenção farmacêutica aos pacientes com TBDR. 12. Segurança do paciente. 13. Gestão da Qualidade e Indicadores. 14. Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. 15. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. 16. Logística de distribuição de medicamentos para TBDR no Brasil.

II. Conhecimento no perfil: 1. Legislação brasileira em pesquisa clínica e organização de centros de pesquisa. 2. Diretrizes elaboradas pelo Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites virais e Infecções sexualmente transmissíveis. 3. Aspectos da política no âmbito dos direitos das pessoas que vivem com HIV/AIDS e em situação de vulnerabilidade; da política sobre os insumos de prevenção, medicamentos e sua logística. 4. Política nacional e PCDT que regem as ações de controle e tratamento da tuberculose no país. 5. Protocolos e diretrizes nacionais referentes às doenças infecciosas, controle de infecções, biossegurança e imunizações no âmbito do SUS.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro V

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro X

Código do perfil: TE21

Perfil: Gestão de Políticas Públicas em Saúde

Total de Vagas: 1

Unidade: ENSP

Atribuições: Organizar trabalhos cooperativos e integradores com diferentes entes da federação, analisar as políticas públicas de saúde e sua implantação, apoiar os processos internos de unidades de saúde com diferentes níveis de complexidade, assessorar setores da saúde para produção de cuidado integral aos usuários, implantar protocolos relacionados às políticas de equidade e inclusão, apoiar ações de controle social e gestão participativa, planejar estrategicamente e programar a gestão do orçamento, supervisionar e apoiar institucionalmente áreas assistenciais, elaborar documentos, coordenar ações e projetos de cuidado articulados à pesquisa e formação, propor processos de educação permanente, definir e validar indicadores, monitorar e avaliar os dados de saúde nos micro e macro cenários, elaborar relatórios gerenciais.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Sistemas nacionais de saúde. 2. Reforma Sanitária no Brasil. 3. Políticas de saúde (equidade, de inclusão e integralidade). 4. Determinação social no processo saúde-doença. 5. Equidade e Políticas de inclusão, Vigilância em Saúde. 6. Noções de Epidemiologia. 7. Promoção à saúde. 8. Controle Social. 9. Educação Permanente no SUS.



II. Conhecimento no perfil: 1. Rede de atenção à saúde. 2. Gestão do Sistema Único de Saúde. 3. Monitoramento e Avaliação de políticas e serviços. 4. Gestão de projetos. 5. Gestão da qualidade. 6. Gestão de operações/processos. 7. Gestão orçamentária e financeira. 8. Planejamento estratégico e programação em saúde.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro V
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro X
Código do perfil: TE22

Perfil: Farmacêutico assistencial com ênfase no cuidado da tuberculose drogarristente e logística farmacêutica

Total de Vagas: 1
Unidade: ENSP

Atribuições: Conduzir as atividades farmacêuticas, tanto em aspectos técnicos quanto legais. Planejar, executar e avaliar a assistência e logística farmacêutica para pacientes com TBDR, além de desenvolver e aplicar protocolos e padrões de qualidade. Executar e supervisionar a Farmacovigilância e a Segurança do Paciente, contribuir para a Pesquisa Clínica, liderar a educação contínua da equipe, gerenciar recursos e auxiliar no uso de sistemas de gestão de medicamentos para TBDR, assim como orientação e supervisão de estágio, especialização e residência. Contribuir na produção acadêmica e gerenciamento de projetos farmacêuticos.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia e registro em conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Assistência Farmacêutica. 2. Farmácia Clínica e atenção farmacêutica. 3. Farmacotécnica básica. 4. Tecnovigilância. 5. Farmacovigilância. 6. Código de Ética e Legislação Farmacêutica. 7. Gestão da Assistência Farmacêutica. 8. Biossegurança. 9. Gerenciamento de Resíduos nos serviços de saúde.

II. Conhecimento no perfil: 1. Farmacologia, interações e reações adversas aos fármacos empregados no tratamento da TBDR. 2. Boas práticas clínicas e atenção farmacêutica aos pacientes com TBDR. 3. Segurança do paciente. 4. Gestão da Qualidade e Indicadores. 5. Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. 6. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. 7. Logística de distribuição de medicamentos para TBDR no Brasil. 8. Legislação brasileira em pesquisa clínica e organização de centros de pesquisa.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro V
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro X
Código do perfil: TE23

Perfil: Reportagem, Redação e Edição em Jornalismo Impresso e Digital / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: ENSP

Atribuições: Apurar, produzir e redigir conteúdo para site, revista impressa e redes sociais. Propor pautas, pesquisar informações, fazer apuração, entrevistar fontes, realizar reportagens e coberturas jornalísticas em todo o território nacional. Participar de planejamento editorial e gráfico e do planejamento, execução e monitoramento de estratégias de comunicação e divulgação na internet, em meio impresso e em redes sociais digitais. Revisar textos, checar informações, participar da edição de textos e imagens relativos aos conteúdos produzidos para mídias digitais e impressa. Idealizar e roteirizar vídeos e podcasts para site e redes sociais. Participar de reuniões, colegiados e atividades institucionais relacionadas à atuação profissional.

Pré-requisito: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

Conteúdo Programático: 1. Conhecimento sobre direito à comunicação, comunicação pública, Lei de Acesso à Informação, Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e sobre o campo da Comunicação e Saúde em sua relação como os princípios do SUS, o direito à comunicação, a democracia, a cidadania e a diversidade. 2. Conhecimento nos campos da saúde coletiva e saúde pública, tais como direito constitucional à saúde, SUS, participação social na saúde, determinação socioambiental dos processos de saúde e doença, direitos humanos, segurança social, políticas públicas de saúde e de ciência, tecnologia e inovação em saúde. 3. Conhecimento e habilidades para reportar, redigir e revisar conteúdos jornalísticos para os meios impresso e digital. 4. Conhecimento e capacidade para editar conteúdo jornalístico em mídia impressa, internet e redes sociais, em parceria com profissionais de arte (diagramação, design, fotografia, audiovisual).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VI (com prova prática)
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro X
Código do perfil: TE24

Perfil: Gestão Educacional em Saúde / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: ENSP

Atribuições: Atuar em atividades de gestão educacional em saúde nos diferentes níveis (lato sensu, stricto sensu, qualificação profissional) e modalidades (presencial e a distância). Gerir procedimentos da gestão acadêmica do ingresso à certificação dos discentes. Atuar na organização de documentação acadêmica. Gerenciar e manusear sistemas informatizados de gestão educacional, acadêmica e de avaliação de pós-graduação e da qualificação profissional em saúde. Participar da implementação, acompanhamento e avaliação de cursos nas modalidades presencial e a distância. Colaborar na qualificação do processo educacional realizado pelo corpo docente da Escola. Participar de estudos que contribuam para o campo da gestão educacional em saúde. Desenvolver relatórios técnicos decorrentes da gestão educacional em saúde. Coordenar equipes e processos de trabalho no âmbito da gestão educacional.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde ou Administração. Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

Conteúdo Programático: 1. Princípios da Administração pública. 2. Princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 4. Bases legais e organização do sistema educacional brasileiro nos níveis de pós-graduação e qualificação profissional. 5. Concepções de tecnologias e suas implicações na Educação. 6. Gestão da mudança organizacional: ferramentas de mudança organizacional (benchmarking, programa de qualidade, aprendizado organizacional e planejamento estratégico). 7. Gestão de Pessoas. 8. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos. 9. Gestão Acadêmica. 10. Gestão da informação em instituições de ensino. 11. Gestão de Documentos: conceitos e procedimentos básicos aplicados ao ensino. 12. Legislação de acervo acadêmico digital e LGPD. 13. Sistema de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (CAPES). 14. Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais, aspectos comportamentais (motivação, clima e cultura). 15. Gestão estratégica no serviço público.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VI (com prova prática)
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro X
Código do perfil: TE25

Perfil: Educação profissional de nível médio em saúde integrada às disciplinas da área de ciências da natureza e suas tecnologias / UF (RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver atividades de docência, de pesquisa, de coordenação e de representação. Formular, executar, avaliar processos, projetos, programas de ensino e materiais didáticos de nível médio integrados à educação profissional em saúde.

Pré-requisito: Graduação em Química com Licenciatura Plena em Química

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

II. Conhecimento no perfil: 1. O ensino de Química em processos formativos de trabalhadores em saúde: desafios e impasses. 2. As diretrizes curriculares e o ensino de Química: perspectivas para a educação profissional em saúde. 3. Recursos didáticos e o

processo de ensino-aprendizagem de Química. 4. A renovação dos conteúdos curriculares e das metodologias de ensino de Química e a formação profissional em saúde. 5. A História e a Filosofia da Ciência, a Interseccionalidade e o ensino Química: importância para a educação profissional em saúde. 6. O currículo e o processo de ensino-aprendizagem de Química a partir das Leis 10.639/2003, 11.645/2008.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XI
Código do perfil: TE26

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de política, planejamento e gestão em saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver atividades de docência na educação profissional em saúde e participar de projetos de pesquisa na área de Política, Planejamento e Gestão em Saúde. Formular, coordenar e avaliar projetos e programas na área de Política, Planejamento e Gestão em Saúde.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

II. Conhecimento no perfil: 1. Política de saúde. 2. Planejamento em saúde. 3. Financiamento do SUS. 4. Gestão orçamentária e financeira. 5. Gestão de materiais. 6. Gestão do cuidado. 7. Tecnologias de gestão em saúde. 8. Modelos de gestão. 9. Judicialização da Saúde. 10. Sistemas de saúde no Brasil.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XI
Código do perfil: TE27

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de radiologia médica / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: EPSJV

Atribuições: Elaborar projetos e programas de ensino e pesquisa voltados para a formação de profissionais na área da Radiologia Médica. Atuar na docência no campo da educação profissional com foco na radiologia, desenvolvendo projetos educacionais para fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores. Analisar os processos e relações de trabalho dos profissionais técnicos da área da Radiologia Médica com o mercado de trabalho em saúde.

Pré-requisito: Graduação em Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

II. Conhecimento no perfil: 1. Legislação específicas da área: Normas ANVISA e CNEN. 2. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3. Características, protocolos e parque tecnológico aplicados em radiologia na saúde. 4. Fundamentos de imagiologia e processamento de imagens radiológicas. 5. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à radiologia médica. 6. Princípios gerais de segurança no trabalho. 7. Princípios de biossegurança e proteção contra a radiação. 8. Fundamentos de Ética aplicadas na saúde.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XI
Código do perfil: TE28

Perfil: Educação profissional de nível médio em vigilância em saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: EPSJV

Atribuições: Docência em Educação Profissional em Saúde na área da Vigilância em Saúde com ênfase na vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde do trabalhador e/ou vigilância epidemiológica. Desenvolver atividades de pesquisa e de formulação, implementação e avaliação de processos, projetos e programas nas áreas da educação e da saúde.

Pré-requisito: Graduação em qualquer área.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

II. Conhecimento no perfil: 1. Política Nacional de Vigilância em Saúde: articulação com as políticas de Atenção Básica, Promoção da Saúde e Política Nacional de Educação Permanente. 2. Aspectos históricos e conceituais da Vigilância em Saúde: dimensão técnica e gerencial; estruturas operacionais (vigilância epidemiológica, sanitária, saúde ambiental e saúde do trabalhador); o processo de trabalho da vigilância em saúde e o planejamento e a programação local em saúde. 3. Territorialização em saúde: diagnóstico de condições de vida e situação de saúde; conceitos geográficos e mapeamento. 4. Informação, Educação e comunicação em saúde: saberes, práticas e instrumentos para vigilância de base territorial. 5. Sistemas de Informação e Sistemas de Informação Geográfica: análise de dados espaciais em vigilância em saúde. 6. Quadro sanitário brasileiro: doenças emergentes e reemergentes; transição demográfica, epidemiológica, nutricional e tecnológica; doenças transmissíveis (DT) e não transmissíveis (DCNT); doenças de notificação compulsória; modelos explicativos do processo saúde-doença na contemporaneidade; medidas em saúde pública. 7. Desigualdades e iniquidades em saúde: determinação e determinantes sociais, riscos, vulnerabilidade e necessidades de saúde. 8. Processos produtivos e sua relação com vigilância sanitária - sistema, áreas de atuação, processo de trabalho, normas, indicadores. Regulamento Sanitário Internacional. 9. Processos produtivos e sua relação com a vigilância em saúde do trabalhador: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, estruturas operacionais, indicadores e ações.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XI
Código do perfil: TE29

Perfil: Educação profissional de nível médio com ênfase em Prontuário Eletrônico em Saúde e Registro Eletrônico em Saúde na interface com Saúde Digital / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: EPSJV

Atribuições: Docência em educação profissional com foco em sistemas de registros eletrônicos, prontuário do paciente, serviços e programas de Saúde Digital no SUS, governança e qualidade dos dados no contexto da saúde digital. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na promoção da saúde e nas práticas do cuidado. Elaboração, execução e avaliação de processos, projetos e programas de ensino e pesquisa no campo da Informação em Saúde e na educação profissional em saúde. Formulação e execução de assessoria técnica nas referidas temáticas junto aos serviços de saúde.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde ou Ciências Exatas e da Terra.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema



Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

II. Conhecimento no perfil: 1. Políticas públicas de saúde: princípios e diretrizes do SUS. 2. Sistemas de Informações em Saúde no Brasil. 3. Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS). 4. Democratização da informação e inclusão digital. 5. Sistemas de registros eletrônicos, prontuário do paciente, serviços e programas de Saúde Digital no SUS. 6. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na promoção da saúde e nas práticas do cuidado. 7. Estratégia Saúde Digital no Brasil: estrutura, modelo de governança e regulação. 8. Aspectos éticos na saúde digital no Brasil. 9. Legislação sobre saúde digital no Brasil: LAI, LGPD e outras regulações correlatas.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XI

Código do perfil: TE30

Perfil: Educação profissional de nível médio em técnicas laboratoriais em saúde

/ UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: EPSJV

Atribuições: Desenvolver atividades de pesquisa e docência, teórica e prática, em disciplinas relacionadas às Técnicas Laboratoriais em Saúde, na perspectiva da educação profissional técnica de nível médio. Formular, coordenar, implementar e avaliar processos, projetos e programas de educação profissional em Técnicas Laboratoriais em Saúde, relacionadas aos campos da Biotecnologia e das Análises Clínicas.

Pré-requisito: Graduação em Química, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia ou Medicina Veterinária.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Determinações históricas das políticas contemporâneas de educação, trabalho e saúde. 2. A educação profissional em saúde e a interseccionalidade no contexto brasileiro contemporâneo. 3. Organização do Sistema Único de Saúde: concepções, modelos de organização e de gestão. 4. As relações trabalho, saúde e ambiente na contemporaneidade. 5. Ciência e Tecnologia em saúde e suas implicações para a formação e o trabalho em saúde. 6. Trabalho, ciência e cultura na formação técnica em saúde ou na educação integrada no ensino médio.

II. Conhecimento no perfil: 1. Organização do trabalho em laboratório de saúde e o trabalhador de nível médio. 2. Normas e procedimentos de segurança e qualidade nos laboratórios de pesquisa clínicos e didáticos em saúde: BPLS e Biossegurança. 3. Técnicas Básicas em Laboratórios de Saúde: preparo de soluções, vidrarias e equipamentos. 4. Princípios de química experimental. 5. Novas tecnologias em laboratórios de saúde e a formação do trabalhador de nível médio. 6. Principais micro-organismos de interesse para o diagnóstico clínico e para o campo da biotecnologia. 7. Métodos de diagnóstico clínico: Clássicos, imunológicos e moleculares.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XI

Código do perfil: TE31

Perfil: Farmácia - Gestão de produção na indústria farmacêutica / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: 1. Coordenar as atividades relacionadas a Produção de Medicamentos sólidos orais, desde recebimento dos materiais até entrega do produto final ao estoque. 2. Participar do planejamento da produção entendendo todas as variáveis que interferem no processo produtivo, observando disponibilidade de mão-de-obra, calibrações/certificações/validações, disponibilidade de insumos e equipamentos/instrumentos. 3. Atuar junto as equipes de manutenção e qualidade para estabelecimento das melhores práticas de uso e limpeza dos equipamentos com foco em produtividade e qualidade. 4. Treinar e formar equipes para melhor performance da produção visando sempre a realização das entregas cumprindo os prazos. 5. Analisar os processos de produção com aplicação da melhoria contínua para garantir: a. aplicação das boas práticas de fabricação de acordo com as normas sanitárias vigentes; b. aplicação das normas ambientais e de segurança dos trabalhadores visando processos seguros e ambientalmente corretos; c. preparo e uso de indicadores para melhorar a performance dos processos atuais de produção de medicamentos. 6. Realizar a fiscalização e gestão de contratos do departamento de produção.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia com habilitação em Indústria e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1- Licitações e contratos da administração pública (Lei nº 14.133/21); 2- Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais focados no processo de trabalho produtivo (Norma Regulamentadora nº 01 - Portaria SEPRT nº 6.730 de 09 de março de 2020); 3- Sistema da gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001 ,2015); 4- Sistema de gestão ambiental SGA (ABNT NBR ISO 14001,2015);

II. Conhecimento no perfil:

1- Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC nº 658 de 30/03/2022 - Anvisa); 2- Administração da Produção por Nigel SLACK, Alistair BRANDON-JONES, Robert JOHNSTON 2018; 3- Conceitos e Aplicação do Lean Seis Sigma. Fundamentos do Lean Seis Sigma, Steven Brown 2019; 4- Produção de Medicamentos sólidos orais. Teoria e prática na indústria farmacêutica por Leon Lachman, Herbert A. Lieberman, Joseph L. Kanig, João F. A. Pinto 2001; 5- Indústria 4.0: Impactos Sociais e Profissionais por André Accorsi, Cinthia Obladen de Almendra Freitas, e outros, 2021.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE32

Perfil: Desenvolvimento de métodos analíticos para farmacocinética / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Realizar ensaios para a avaliação de propriedades físico-químicas relevantes para a farmacocinética de moléculas candidatas a fármaco. Realizar ensaios bioquímicos in vitro preditivos de propriedades farmacocinéticas de moléculas inovadoras. Determinar o perfil de biodisponibilidade de potenciais fármacos em animais de laboratório. Trabalhar com as técnicas de preparo de amostras biológicas, com cromatografia à líquido de ultra eficiência com detecção por arranjo de diodos e espectrometria de massa sequencial e ensaios enzimáticos e de microdiálise. Operar os programas necessários para o processamento dos resultados dos ensaios. Elaborar relatórios para agências de fomento à pesquisa, órgãos regulatórios e de propriedade intelectual.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Química, Tecnologia em Processos Químicos ou Engenharia Química.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Cromatografia à líquido de ultraeficiência. 2. Espectrometria de massa triploquadrupolo. 3. Espectrometria de massa de alta resolução. 4. Preparo de amostras biológicas para análise por cromatografia à líquido acoplado a espectrometria de massa. 5. Procedimentos para quantificação de substâncias em amostras biológicas.

II. Conhecimento no perfil:

1-Determinação do LogP. 2-Determinação da solubilidade em água. 3- Determinação in vitro da ligação a proteínas plasmáticas. 4- Determinação in vitro da estabilidade em microsomas e na fração S9. 5-Determinação in vitro da estabilidade no plasma 6- Caracterização dos metabólitos formados a partir da biotransformação de substâncias inovadoras. 7- Avaliação da biotransformação de substâncias inovadoras por isoformas do citocromo P450. 8-avaliação da inibição de isoformas do citocromo P450 por substâncias inovadoras. 9- Determinação da biodisponibilidade de substâncias inovadoras em animais de laboratório.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE33

Perfil: Engenharia Civil / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Projetar, planejar e supervisionar projetos de construção e manutenção de estruturas físicas da instituição. Garantir que todos os projetos estejam em conformidade com as normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes. Realizar avaliações técnicas, elaborar orçamentos detalhados, e gerenciar cronogramas de obra, além de coordenar as equipes de trabalho e fornecedores envolvidos. Funcionar e avaliar as condições estruturais de edificações existentes, propondo intervenções quando necessário. Realizar gestão de recursos, a minimização de impactos ambientais e a otimização da infraestrutura para melhor atender aos propósitos institucionais, que são tarefas fundamentais para a carga.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Civil com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Aglomerantes, cal, gesso, cimento e agregados. 2. Concretos: propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. 3. Aços para concreto armado: classificação. 4. Materiais cerâmicos para construção civil. 5 -Estruturas de concreto armado: formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, cura e adensamento, desforma. 6. Argamassas: classificação, propriedades essenciais, principais patologias. 7. Planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços e, planejamento de tempo. 8. Estruturas e hidráulica. 9. Saneamento. 10. Hidrologia. 11. Águas Pluviais. 12. Esgoto. 13. Geotecnia e Solos. 14. Eletricidade na construção civil. 15. Legislação Ambiental. 16. Escalas e leitura de mapas geográficos e desenhos técnicos. 17. Conhecimentos das NR'S - (EPI'S), (edificações), (serviços em eletricidade), (condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho), (sinalização e segurança), (trabalho em espaços confinados). 18. Normas brasileiras na construção civil.

II. Conhecimento no perfil:

1. Planejamento e gerenciamento de obras. 2. Segurança em infraestrutura de edificações em Saúde. 3. Orçamentação. 4. Tecnologias Construtivas. 5. Qualidade na construção. 6. Manutenção predial. 7. Sistemas de instalações prediais. 8.Desenvolver e fiscalizar projetos de instalações civis; 9. projetos em concreto armado e estrutura metálica; 10. fiscalizar projetos de estrutura de pequeno porte; 11. elaborar especificações técnicas e orçamento;12. acompanhar a execução da obra; 13. elaborar laudos e relatórios técnicos de acompanhamento de projetos ou obras; 14. acompanhar ações de manutenção predial; 13. elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento de projetos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE34

Perfil: Garantia da qualidade / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Desenvolver atividades relacionadas a Garantia de Qualidade na indústria farmacêutica de acordo com a legislação sanitária vigente. Atuar na implementação, manutenção e melhoria do Sistema de gestão da qualidade. Realizar auditorias interna e externas para fins de verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação. Realizar qualificação de fornecedores. Realizar a gestão de desvios de qualidade e ações preventivas e corretivas. Realizar a gestão de documentos do sistema de qualidade. Realizar análise de riscos. Realizar a gestão de controle de mudanças. Realizar a conciliação de dossiê de produção de lotes de medicamentos e liberação de uso/comercialização. Elaborar e ministrar treinamentos. Revisão e aprovação de protocolos e relatórios de validação e qualificação. Atuar nas atividades do serviço de atendimento ao consumidor e de farmacovigilância. Atuar nas atividades relativas à devolução e recolhimento de produtos. Gestão e fiscalização de contratos e cumprir com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia com registro vigente no conselho de classe

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC nº 658 de 30/03/2022 - Anvisa). 2. Boas Práticas de Fabricação complementares às atividades de amostragem de matérias-primas e materiais de embalagens na fabricação de medicamentos (Instrução Normativa nº 131 de 30/03/2022 - Anvisa). 3. Boas práticas de fabricação complementares às amostras de referência e de retenção (Instrução Normativa nº 139 de 30/03/2022 - Anvisa). 4. Boas Práticas de Fabricação complementares aos sistemas computadorizados utilizados na fabricação de medicamentos (Instrução Normativa nº 134 de 30/03/2022 - Anvisa). 5. Boas Práticas de Fabricação complementares a medicamentos experimentais (Instrução Normativa nº 136 de 30/03/2022 - Anvisa). 6. Boas Práticas de Fabricação complementares às atividades de qualificação e validação (Instrução Normativa nº 138 de 30/03/2022 - Anvisa).

II. Conhecimento no perfil:

1. Sistema da Qualidade Farmacêutica. 2. Gestão de desvios da Qualidade e de planos de ação. 3. Integridade de dados. 4. Planejamento e auditorias da Qualidade. 5. Gestão de documentos e Boas Práticas de Documentação. 6. Qualificação de Fornecedores. 7. Gerenciamento de Riscos - Guia de Gerenciamento de Riscos da Qualidade - Guia nº62/2023 - versão 1 de 19/07/2023 (Anvisa). 8. Gestão de Mudanças. 9. Guia para validação de sistemas computadorizados - Guia nº33/2020 - versão 01 de 14/04/2020 (Anvisa). 10. Guia para condução da revisão da qualidade do produto - Guia nº 09/2017 - versão 4 de 03/11/2022 (Anvisa). 11. Boas Práticas de Farmacovigilância para Detentores de Registro de Medicamento de uso humano (Resolução RDC nº 406 de 22/07/2020 - Anvisa). 12. Relatório Periódico de Avaliação Benefício-Risco (RPBR) a ser submetido à Anvisa por Detentores de Registro de Medicamento de uso humano (IN nº 63 de 22/07/2020 - Anvisa). 13. Requisitos mínimos da ação de recolhimento de medicamentos (Resolução RDC nº 625 de 09/03/2022 - Anvisa).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE35

Perfil: Controle de Qualidade de insumos e medicamentos / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Desenvolver atividades relacionadas ao Controle de Qualidade de matérias-primas e medicamentos na indústria farmacêutica de acordo com a legislação sanitária vigente. Realizar amostragem e análise de matérias-primas e medicamentos utilizando métodos volumétricos, potenciométricos, espectrofotométricos (ultravioleta, visível e infravermelho) e cromatográficos (cromatografia em camada fina, líquida de alta eficiência, gasosa e de troca iônica). Executar ensaios de dissolução em medicamentos. Realizar validação de métodos analíticos. Realizar estudo de estabilidade de medicamentos. Elaborar, revisar e aprovar procedimentos relativos as atividades desenvolvidas, especificações e métodos de análise e aplicar treinamentos dos mesmos. Realizar investigação de desvios de qualidade. Gestão e fiscalização de contratos e cumprir com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação e de laboratório.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia com registro vigente no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Boas Práticas de Laboratório 2. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC nº 658 de 30/03/2022 - Anvisa). 3. Boas práticas de Fabricação complementares às atividades de amostragem de matérias-primas e materiais de embalagens na fabricação de medicamentos (Instrução Normativa nº 131 de 30/03/2022 - Anvisa). 4. Boas práticas de fabricação complementares às amostras de referência e de retenção (Instrução Normativa nº 139 de 30/03/2022 - Anvisa).

II. Conhecimento no perfil:

1. Parâmetros e critérios para validação de métodos analíticos para insumos farmacêuticos ativos e medicamentos (Resolução RDC nº 166 de 24/07/2017 - Anvisa). 2. Adequação de sistemas analíticos para análise de insumos farmacêuticos ativos e



medicamentos. 3. Avaliação de tamanho de partículas em matérias-primas farmacêuticas. 4. Caracterização de matérias primas farmacêuticas por difração de raios X. 5. Caracterização de matérias primas farmacêuticas por análise térmica. 6. Uso de espectrofotometria no ultravioleta e visível para a quantificação de fármacos e medicamentos. 7. Uso de espectrofotometria infravermelho para a identificação de fármacos. 8. Uso da cromatografia de camada fina para a identificação de fármacos e substâncias relacionadas. 9. Uso da cromatografia líquida de alta eficiência para a quantificação de fármacos e substâncias relacionadas. 10. Determinação de umidade residual pelo método de Karl Fischer. 11. Fundamentos do ensaio de dissolução e do perfil de dissolução. 12. Uso da Cromatografia Gasosa para quantificação de solventes residuais. 13. Critérios para realização de estudo de estabilidade de insumo farmacêutico ativo e medicamentos (Resolução RDC nº 318 de 06/11/2019 - Anvisa).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE3E

Perfil: Tecnologista em desenvolvimento de medicamentos / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Desenvolvimento de formulações de novos medicamentos e redesenvolvimento de medicamentos de linha de produção, prospecção e desenvolvimento de materiais de embalagem e testagem e definição de parâmetros dos processos de embalagens, desenvolvimento e validação de metodologias analíticas para matérias primas, materiais de embalagem e produtos acabados, incluindo os estudos dos estados sólidos, com foco em Quality by design. Responsabilidades em processos de planejamento e aquisições, contratos de manutenção e qualificação de equipamentos. Responsabilidade por contribuir na ampliação e manutenção/melhoria do portfólio de medicamentos produzidos em Farmanguinhos, através de desenvolvimento interno de medicamentos e no apoio à absorção e transferências de tecnologias de produção de medicamentos.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC nº 658 de 30/03/2022). 2. Critérios para realização de estudo de estabilidade de insumo farmacêutico ativo e medicamentos (Resolução RDC nº 318 de 06/11/2019 - Anvisa). 3. Guia de estudo de estabilidade Nº28/2019. 4. INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 45, de 21 de agosto De 2019 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação Complementares a Medicamentos Experimentais. 5. Guia ICH Q9 - Quality Risk Management. 6. Guia ICH Q12 - Technical and Regulatory Considerations for Pharmaceutical Product Lifecycle Management.

II. Conhecimento no perfil:

7. Etapas e estratégias para o desenvolvimento de medicamentos. 8. Quality by design e abordagem de ciclo de vida para a validação de novos processos, com fases 1, 2, 3 do desenvolvimento de medicamentos e estado de controle. 9. Desenvolvimento farmacotécnico de medicamentos, desenvolvimento de materiais de embalagem e desenvolvimento de metodologias analíticas para produtos acabados, insumos farmacêuticos ativos (IFA), excipientes e materiais de embalagem. 10. Tecnologias de produção de sólidos orais, líquidos e semissólidos; pré-formulação e formulação. 11. Estabilidade de produtos farmacêuticos e influência de formulação e do material de embalagem. 12. Escalonamento. 13. Validação de processos farmacêuticos. 14. Registro e pós-registro de medicamentos. 15. Classificação e rotulagem de produtos farmacêuticos. 16. Boas Práticas de Laboratório. 17. Boas Práticas de Fabricação complementares às atividades de amostragem de matérias-primas e materiais de embalagens na fabricação de medicamentos (Instrução Normativa nº 131 de 30/03/2022 - Anvisa). 18. Parâmetros e critérios para validação de métodos analíticos para insumos farmacêuticos ativos e medicamentos (Resolução RDC nº 166 de 24/07/2017 - Anvisa). 19. Adequação de sistemas analíticos para análise de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos. 20. Avaliação de tamanho de partículas em matérias-primas farmacêuticas. 21. Caracterização de matérias primas farmacêuticas por difração de raios X. 22. Caracterização de matérias primas farmacêuticas por análise térmica. 23. Uso de espectrofotometria no ultravioleta e visível para a quantificação de fármacos e medicamentos. 24. Uso de espectrofotometria infravermelho para a identificação de fármacos. 25. Uso da cromatografia de camada fina para a identificação de fármacos e substâncias relacionadas. 26. Uso da cromatografia líquida de alta eficiência para a quantificação de fármacos e substâncias relacionadas. 27. Determinação de umidade residual pelo método de Karl Fischer. 28. Fundamentos do ensaio de dissolução e do perfil de dissolução. 29. Guia ICH Q8 - Pharmaceutical Development.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE3E

Perfil: Tecnologista em desenvolvimento analítico e de embalagem / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Prospecção e desenvolvimento de materiais de embalagem e testagem e definição de parâmetros dos processos de embalagens, desenvolvimento e validação de metodologias analíticas para matérias primas, materiais de embalagem e produtos acabados, incluindo os estudos dos estados sólidos, com foco em Quality by design. Responsabilidades em processos de planejamento e aquisições, contratos de manutenção e qualificação de equipamentos. Responsabilidade por contribuir na ampliação e manutenção/melhoria do portfólio de medicamentos produzidos em Farmanguinhos, através de desenvolvimento interno de medicamentos e no apoio à absorção e transferências de tecnologias de produção de medicamentos.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Biomedicina, Biologia, Química, Engenharia Química ou Biotecnologia.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC nº 658 de 30/03/2022). 2. Critérios para realização de estudo de estabilidade de insumo farmacêutico ativo e medicamentos (Resolução RDC nº 318 de 06/11/2019 - Anvisa). 3. Guia de estudo de estabilidade Nº28/2019. 4. INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 45, de 21 de Agosto de 2019 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação Complementares a Medicamentos Experimentais. 5. Guia ICH Q9 - Quality Risk Management. 6. Guia ICH Q12 - Technical and Regulatory Considerations for Pharmaceutical Product Lifecycle Management.

II. Conhecimento no perfil:

8. Etapas e estratégias para o desenvolvimento de medicamentos. 9. Quality by design e abordagem de ciclo de vida para a validação de novos processos, com fases 1, 2, 3 do desenvolvimento de medicamentos e estado de controle. 10. Desenvolvimento de materiais de embalagem e desenvolvimento de metodologias analíticas para produtos acabados, insumos farmacêuticos ativos (IFA), excipientes e materiais de embalagem. 11. Estabilidade de produtos farmacêuticos e influência de formulação e do material de embalagem. 12. Validação de processos farmacêuticos. 13. Registro e pós-registro de medicamentos. 14. Classificação e rotulagem de produtos farmacêuticos. 15. Boas Práticas de Laboratório. 16. Boas práticas de Fabricação complementares às atividades de amostragem de matérias-primas e materiais de embalagens na fabricação de medicamentos (Instrução Normativa nº 131 de 30/03/2022 - Anvisa). 17. Parâmetros e critérios para validação de métodos analíticos para insumos farmacêuticos ativos e medicamentos (Resolução RDC nº 166 de 24/07/2017 - Anvisa). 18. Adequação de sistemas analíticos para análise de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos. 19.

Avaliação de tamanho de partículas em matérias-primas farmacêuticas. 20. Caracterização de matérias primas farmacêuticas por difração de raios X. 21. Caracterização de matérias primas farmacêuticas por análise térmica. 22. Uso de espectrofotometria no ultravioleta e visível para a quantificação de fármacos e medicamentos. 24. Uso de espectrofotometria infravermelho para a identificação de fármacos. 23. Uso da cromatografia de camada fina para a identificação de fármacos e substâncias relacionadas. 25. Uso da cromatografia líquida de alta eficiência para a quantificação de fármacos e substâncias relacionadas. 26. Determinação de umidade residual pelo método de Karl Fischer. 27. Fundamentos do ensaio de dissolução e do perfil de dissolução. 28. Uso da Cromatografia Gasosa para quantificação de solventes residuais.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE3E

Perfil: Tecnologia da informação e comunicação (TIC) com foco em gerenciamento de infraestrutura de TIC / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Exercer atividades de gerenciamento de projetos, processos e serviços, planejamento de aquisições de TIC, fiscalização de contratos de TI, planejamento e gerenciamento de rede física/lógica, incluindo roteadores e switches. Projeto, implantação e gerenciamento de serviços relacionados à infraestrutura de TIC tais como identidade, acesso, compartilhamento de arquivos, impressoras, servidor de Internet, servidores de internet, antivírus, antispam, sistemas operacionais diversos, banco de dados diversos, monitoramento da disponibilidade e capacidade dos serviços e ativos de TI para identificação e correção de falhas, projeto e implementação de projetos de Tecnologia da Informação (TI) e de sistemas de informação, sustentação de ambientes virtuais visando a eficiência e a disponibilidade dos sistemas de TI, gerenciamento de ambiente crítico de TI com funcionamento 24x7, definição de políticas de backup, prevenção e recuperação de desastres, estabelecimento de políticas de acesso, gestão de patches e vulnerabilidades, implementação de ações preventivas alinhadas às boas práticas de segurança da informação, monitoramento dos níveis de serviço visando a entrega de serviços conforme acordado em contratos de serviços de TI, administração de ambientes híbridos e multicloud, bem como contratos vigentes com serviços prestados nesse âmbito e administração de plataformas de hiperconvergência e de alto desempenho.

Pré-requisito: Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. FUNDAMENTOS: 1.1. Componentes e arquiteturas de processadores. 1.2. Conjuntos de instrução do processador; 1.3. Pipeline; 1.4. Hierarquia de memória; 1.5. Interface entre processadores e periféricos; 1.6. Multiprocessamento simétrico e assimétrico; 1.7. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): escalonamento, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); 1.8. Gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual; 1.9. Sistemas de entrada e saída. 1.10 Conceitos e ferramentas de DevOps. 1.11 Redes: Arquitetura OSI da ISO, TCP/IP; HTTP e HTTPS. 1.12 Segurança: confidencialidade, disponibilidade e integridade. 1.13 Operações de TI (ITILv4): operação de serviços (gerenciamento de eventos, gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, cumprimento de requisições e gerenciamento de acessos), desenho de serviços (gerenciamento de níveis e serviço, gerenciamento de capacidade, gerenciamento de disponibilidade, gerenciamento de continuidade de serviços de TI, gerenciamento de continuidade de negócio), transição de serviços (gerenciamento de configuração e ativos de serviços de TI, gerenciamento de liberação e implantação, gerenciamento de mudanças) e melhoria contínua de serviços. 2. GOVERNANÇA DE TI. 2.1. Gestão de Serviços. 2.2. Gestão de Projetos. 2.3. Maturidade em desenvolvimento. 2.4. Gestão de Processos. 2.5. COBIT V5. 3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 3.1. Políticas de segurança da informação. 3.2. Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. 3.3. Conceitos básicos Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 3.4. Gestão da Segurança da Informação.

II. Conhecimento no perfil:

1. AMBIENTE MICROSOFT (WINDOWS SERVER 2003 a 2022): 1.1. Instalação, configuração e administração ;1.2. Utilitários e comandos padrão; 1.3. Administração de contas de usuários, grupos, permissões de acesso e compartilhamentos; 1.4. Sistema de arquivo NTFS; 1.5. Gerenciamento de processos; 1.6. Configuração de serviços Internet IIS (HTTP e FTP), DNS, DHCP e DFS; 1.7. Instalação, configuração e administração de serviços de diretório (Active Directory); 1.8. Alta disponibilidade e balanceamento de carga; 1.9. Monitoração via WMI; 1.10. Gerenciamento remoto; 1.11. Serviço de Email: Exchange, Outlook. 2. AMBIENTE LINUX: 2.1. Instalação, configuração e administração; 2.2. Utilitários e comandos padrão; 2.3. Administração de contas de usuários, grupos e permissões de acesso; 2.4. Sistemas de arquivos: ext3 e ext4; 2.5. Gerenciamento de volumes lógicos de arquivos (LVM); 2.6. Gerenciamento de processos; 2.7. Configuração de serviços de rede: HTTP (Apache), DNS (BIND), SSH (OpenSSH) e SMTP (Postfix); Squid (Proxy); 2.8. Monitoração via SNMP; 2.9. Gerenciamento remoto. 3. AMBIENTE VIRTUALIZADO (VMware vSphere 8 e Hiperconvergência): 3.1. Conceitos e benefícios da virtualização de servidores; 3.2. Instalação, configuração e administração; 3.3. Conversão de máquinas físicas para virtuais (P2V); 3.4. Criação de pools de recursos; 3.5. Tolerância a falhas e alta disponibilidade (FT e HA); 3.6. Balanceamento e alocação dinâmica de recursos (DRS); 3.7. Migração de máquinas virtuais em tempo real sem interrupção do funcionamento (vMotion). 4. ARMAZENAMENTO DE DADOS: 4.1. Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); 4.2. Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP) e topologias padrão; 4.3. Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); 4.4. Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1; 4.5. Backup: Políticas de backup; 4.6. Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas (LAN free, server free e client free) 5. REDES: 5.1. Redes Locais - Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; 5.2. Infraestrutura: conceitos básicos de cabeamento estruturado; 5.3. Conceitos de redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologia de redes, redes de longa distância, redes locais e redes sem fio. 5.4. Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo); 5.5. Padrões IEEE 802.1, IEEE 802.3, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; 5.6. Protocolos: IPv4, IPv6, IPsec, TCP, UDP, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, POP, IMAP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, VRRP, syslog e NTP; NAT e PAT; 5.7. Conceitos básicos de endereçamento e roteamento 5.8. VLANs. 5.9. Cabeamento estruturado 5.10. Roteadores; comutadores (switches); 5.11. Conceitos de protocolos de roteamento: OSPF, RIP, BGP, VPN; 5.12. Qualidade de serviço (QoS); 5.13. Endereçamento IP: FLSM, VLSM e CIDR, Firewall e Antivirus. 5.14. Monitoramento de rede (Zabbix, protocolo SNMP).6. COMPUTAÇÃO EM NUVEM: 6.1. Conceitos de computação em nuvem: conceitos básicos; tipologia (IaaS, PaaS, SaaS). 6.2. Modelo: privada, pública, híbrida. 6.3. Benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres. 6.4. Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscritões, grupos de gestão, recursos. 6.5. Características gerais de identidade, privacidade, conformidade e segurança na nuvem. 6.6. Infrastructure as Code (IaC). 6.7 Automação. 6.8 Red Hat Clair, Docker, Harbor, Kubernetes, VMware NSX, VMware vCenter Server, VMware vCloud Director, VMware vRealize Automation, VMware vRealize Log Insight, VMware vRealize Operations, VMware vRealize Orchestrator.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE3E

Perfil: Assistência Farmacêutica / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Coordenar processos de planejamento e programação da produção de medicamentos. Desenvolver e aplicar metodologias de gestão dos planos estratégicos e operacionais. Aplicar modelos de administração pública de negócio



orientados aos resultados do setor público. Subsidiar a gestão institucional de forma integrada/alinhada aos projetos estratégicos e de novos negócios na área farmacêutica. Desenvolver e aplicar metodologias de gestão dos planos estratégicos e operacionais na área farmacêutica. Coordenar e realizar atividades de gestão de prospecção e gestão de recursos em projetos estratégicos e de novos negócios na área farmacêutica. Realizar o gerenciamento de projetos: desenho e aplicação de metodologias de gestão de projetos individuais e portfólios, acompanhamento físico-financeiro de projetos, monitoramento das atividades em andamento dos projetos, modelagem de projetos, estudos de pré-viabilidade de novas propostas, estudos de viabilidade técnico-econômica dos projetos. Subsidiar monitoramento, avaliação e controle operacional e estratégico. Desenvolver atividades de inteligência mercadológica como road map. Negociação, avaliação e estabelecimento de relações de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais visando ampliação dos negócios técnicos na área farmacêutica. Desenvolver instrumentos para otimizar métodos de prospecção de novos negócios na indústria farmacêutica. Realizar atividades que envolvem as áreas de desenvolvimento tecnológico e ciclo de vida de novos fármacos e medicamentos. Acompanhar e elaborar roadmap tecnológico de medicamentos, em especial na área de doenças negligenciadas como ferramenta de planejamento estratégico. Realizar atividades que envolvem desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços na área de fármacos e medicamentos.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Biologia ou Medicina Veterinária.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Norma Internacionais de Organização na Indústria Farmacêutica. 2. Regulação Técnica das Boas Práticas de Fabricação em Indústria Farmacêutica. 3. Conceitos, métodos e técnicas de Modelos de Gestão da Indústria Farmacêutica. 4. A política de saúde e estratégias de organização e gestão do SUS. 5. Doenças emergentes e vigilância em saúde. 6. Técnicas e Aplicações de Modelagem de Processos na Indústria Farmacêutica.

II. Conhecimento no perfil:

1. Norma Internacionais de Organização - NBR ISO/IEC 17025. 2. Norma Internacionais de Organização ISO da série 9000. 3. RDC 658/2022 4. Modelagem de Processos 5. Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs e seus registros. 6. Gestão de Projetos na Produção de Medicamentos 7. Plano de Negócios na Indústria de Medicamentos 8. Planejamento, organização, direção e controle na Indústria Farmacêutica 9. Gestão de projeto na produção de medicamento 10. Design Thinking na área de medicamentos 11. Criação de Canva e Roadmap na área de medicamentos 12. Estudo de Viabilidade Econômica 13. Plano de Negócios na área de medicamentos 14. Elaboração de relatórios gerenciais para novas tendências tecnológicas na área farmacêutica 15. Noções de desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços na área de fármacos e medicamentos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE40

Perfil: Engenharia - Gestão de manutenção na indústria farmacêutica / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: FARMANGUINHOS

Atribuições: Promover a digitalização dos processos e atividades aumentando a produtividade, conforme os preceitos das indústrias 4.0. Desenvolver ferramentas para gerenciamento das atividades de manutenções sistemáticas e não sistemáticas (preditiva, preventiva e corretiva), direcionada ao funcionamento das instalações industriais, facilitando as emissões de ordens de serviços, melhorando cadastramento de equipamentos e itens sobressalentes, nivelando recursos disponíveis e diminuindo perdas. Atuar na execução da manutenção de rotina com planejamento das ações, a fim de corrigir e evitar falhas em máquinas e equipamentos, garantindo a qualidade e continuidade do processo produtivo. Desenvolver métodos ou ferramentas para gerenciamentos dos custos e tempo de parada e disponibilidade das instalações, como coleta de dados, indicadores de desempenho, oferecendo planos de ações e cronograma de adequações. Desenvolver treinamentos periódicos, visando a capacitação contínua da equipe de manutenção e operação industrial. Atuar com uma equipe de melhoria contínua ou excelência operacional, promovendo métodos ferramentas da gestão da qualidade mais eficazes para garantir a conformidade com as regulamentações sanitárias e padrões de segurança.

Desenvolver com a equipe de projetos industriais técnicas de boas práticas de engenharia, com uso eficiente das matrizes energéticas e utilidades, diminuindo gastos, produzindo a mesma quantidade de produtos. Atuar com a equipe de segurança do trabalho e meio ambiente desenvolvendo métodos para redução de resíduos industriais e sanitário, aumento dos níveis de proteções nos equipamentos e ambientes industriais, seguindo as diretrizes das normas regulamentadoras e sanitárias. Realizar fiscalização e gestão dos contratos dos serviços de manutenção industrial, seguindo as diretrizes das legislações vigentes.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Mecânica ou Elétrica com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1-Sistema da gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001 ,2015) ; 2- Sistema de gestão ambiental SGA (ABNT NBR ISO 14001,2015); 3- Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais (Norma Regulamentadora nº 01 - Portaria SEPRT nº 6.730 de 09 de março de 2020). 4 - Licitações e contratos da administração pública (Lei nº 14.133/2021) ; 5- Gestão , acompanhamento e fiscalização de contratos (Manual de Gestão e Fiscalização de contratos - DNIT - 2ª edição).

II. Conhecimento no perfil:

1- Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC no 658 de 30/03/2022 - Anvisa). 2 - Manutenção Produtiva Total (ABRAMAN- Pilares da manutenção produtiva Total). 3 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR-5462: confiabilidade e manutenibilidade (Rio de Janeiro: ABNT, 2004); VERRI, Luiz Alberto. Gerenciamento pela Qualidade Total na Manutenção Industrial Aplicação e Prática (Rio de Janeiro. Qualitymark. 2012). 4-BRANCO FILHO, G. Indicadores e Índices de Manutenção (Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2006). 5- Segurança no trabalho em máquinas e equipamento (NR12 Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 / Revisões e Atualizações Portaria MTb n.º 4-219, de 20 de dezembro de 2022) . 6 - A GESTÃO POR PROCESSOS COMO ESTRATÉGIA EMPRESARIAL DE BUSCA DA MELHORIA CONTÍNUA E QUALIDADE (CES Revista, [S.l.], v. 31, n. 2, p. 28-54, dez. 2017. ISSN 1983-16250 - Disponível em: <https://seer.cesjf.br/index.php/ces/revista/article/view/1291>). 7 - Gestão de Projetos pelo PMI (Project Management Institute), através de sua publicação PMBOK (Project management Body of Knowledge).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro VIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XII

Código do perfil: TE41

Perfil: Citometria de fluxo / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Desenvolver experimentos com painéis multiparamétricos de pelo menos 19 cores/21 parâmetros em diferentes populações celulares, incluindo separação de células por sorting celular. Desenvolver experimentos em equipamentos com abordagem multiplex baseadas em beads. Auxiliar em protocolos de marcação e preparo de células para análise em citometria de fluxo. Realizar atribuições da gestão da plataforma no que tange a previsão de materiais, insumos, manutenções e limpeza dos equipamentos. Preparar o citômetro de fluxo, com estabelecimento de seus parâmetros para a leitura correta das amostras e aquisição de dados. Elaborar documentos da qualidade e biossegurança, e garantir a qualidade do serviço prestado. Realizar a análise de amostras para determinação de ciclo celular, apoptose, marcadores de superfície e intracitoplasmáticos. Orientar e capacitar usuários e equipe da plataforma de citometria nas atividades técnico-experimentais, especialmente no que tange a experimentos mais complexos com uso simultâneos de vários fluorocromos.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde.

Conteúdo Programático: 1. Biologia celular e molecular. 2.Imunologia celular e molecular. 3. Biologia dos linfócitos T e linfócitos B. 4. Citometria de fluxo: Princípios metodológicos (foco hidrodinâmico, ótica, LASERS utilizados e propriedades, fluorocromos e corantes fluorescentes). 5.Compensação das fluorescências. 6.Calibração e controle de qualidade do equipamento. 7.Conhecimento dos equipamentos de citometria de fluxo: FACS-ARIA, Fortessa e FACS Symphony. 8.Citômetros: aquisição, análise de células/partículas marcadas com fluorocromos diversos, aplicada e interpretação de dados. 9.Princípios e aplicações da imunofenotipagem celular e molecular por citometria de fluxo. 10. Métodos e técnicas para detecção de marcadores fenotípicos e fatores solúveis em amostras humanas e de animais. 11.Marcação e análise do ciclo celular, proliferação e morte celular na citometria de fluxo. 12.Análise multiparamétrica de alta complexidade por citometria de fluxo, vantagens e aplicações e elaboração de painéis. 13.Separação de populações específicas em amostras celulares heterogêneas - Cell Sorting parâmetros (nozzle, pressão, frequência amplitude, Drop1, Gap, calibração, drop delay), estratégia de sorting, enriquecimento e pureza, sorting estéril, sorting em placa e single cell). 14.Programas de aquisição/análise de dados gerados por citometria de fluxo. 15.Titulação de anticorpos. 16.Qualidade e Biossegurança. 17.Boas práticas de laboratório.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IX

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXI

Código do perfil: TE42

Perfil: Vigilância Molecular e Sequenciamento de Nova Geração com foco em Genômica e Transcriptômica / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Liderar, supervisionar e realizar processos de sequenciamento para público multiusuário, garantindo a excelência dos serviços prestados. Realizar atribuições da gestão da plataforma no que tange a previsão de materiais, insumos, manutenções e limpeza dos equipamentos (hardware) e a oferta de softwares. Analisar e avaliar a qualidade de dados genômicos e transcriptômicos. Elaborar documentos da qualidade e biossegurança, e garantir a qualidade do serviço prestado. Contribuir para a capacitação e formação de recursos humanos na sua área de especialização.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde.

Conteúdo Programático: 1. Estrutura e função dos ácidos nucleicos. 2. Transcrição, tradução e regulação da expressão gênica. 3. Replicação de DNA. 4. Isolamento, clonagem e sequenciamento de DNA. 5. Mutação gênica e mecanismos de reparo. 6. Regulação da expressão gênica. 7. Genômica funcional. 8. Reação de amplificação em cadeia (PCR): tipos e aplicação. 9. Métodos de clássicos de identificação e caracterização de genes, construção de bibliotecas genômicas, hibridação, sequenciamento, PCR (RT-PCR, qPCR, PCR digital etc.), sequenciamento genômico tipo sanger e nova geração. 10. Sequenciamento de nova geração (NGS): aplicações, preparação de bibliotecas, seleção de métodos, purificação e controle de qualidade. 11. Genômica e Transcriptômica de Doenças: estratégias de sequenciamento de diferentes microorganismos: Microbioma, exoma, metagenômica e transcriptoma. 12. Ferramentas computacionais para análise de seqüências genômicas: Manejo de programas de análise genética e biologia molecular. 13. Métodos de manipulação de ácidos nucleicos. 14. Análises de variabilidade genética em microorganismos e humanos (SNPs, indels, STRs, etc) e expressão gênica em pequena, média e larga escala (microarrays, RNAseq, etc). 15. Boas práticas de laboratório. 16. Qualidade e Biossegurança. 17. Padrões de qualidade laboratorial e sistema nacional de acreditação relacionados a ANVISA 786/2023 (atualização da RDC 302/2005) e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IX

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXI

Código do perfil: TE43

Perfil: Saúde do trabalhador / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Participar de equipe interdisciplinar. Participar da elaboração de políticas, normas, projetos, rotinas e procedimentos referentes à saúde do trabalhador. Elaborar diagnóstico situacional, relatórios e pareceres de saúde do trabalhador e gestão. Participar da avaliação de ambientes e processos de trabalho. Planejar, executar e avaliar a implementação de ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde do trabalhador. Elaborar material informativo/normativo e outras atividades relacionadas ao acompanhamento do Processo "Saúde/Trabalho". Realizar a gestão dos projetos relacionados a área de saúde do trabalhador. Realizar avaliação e controle epidemiológico em saúde do trabalhador.

Pré-requisito: Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem do Trabalho ou Fisioterapia. Registro no Conselho de Classe.

Conteúdo Programático: 1.Relação saúde, trabalho e ambiente. 2.Processo de trabalho e saúde do trabalhador. 3.Educação, comunicação e informação em saúde do trabalhador. 4.Vigilância em Saúde do Trabalhador. 5.Política de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - PASS e Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS. 6.Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. 7. Biossegurança e Saúde. 8.Agravos relacionados ao trabalho: conceitos, aspectos legais, protocolos de atenção e notificação. 9.Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. 10.Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. 11.Noções de ergonomia aplicada ao trabalho. 12.Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. 13.Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 14.Levantamento dos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos. 15.Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 16.Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. 17. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSST.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IX

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XX

Código do perfil: TE44

Perfil: Arquitetura com Ênfase em Segurança do Trabalho / UF (BA)

Total de Vagas: 1

Unidade: IGM

Atribuições: Elaborar e desenvolver projetos de arquitetura em saúde pública para áreas de laboratórios de pesquisas biomédicas, laboratórios de criação e experimentação de animais, insetários, áreas de ensino e áreas administrativas. Compatibilizar os projetos de arquitetura com os projetos complementares das diversas especialidades. Efetuar vistorias e elaborar relatórios e pareceres técnicos. Elaborar especificações para licitações públicas. Acompanhar a execução de obras com objetivo de vistoriar tecnicamente o cumprimento do conteúdo do projeto. Levantar quantitativos e elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiros. Realizar levantamento arquitetônico e diagnóstico do estado de conservação das edificações. Compatibilizar projetos de arquitetura e complementares. Elaborar especificações técnicas. Elaborar laudos e relatórios técnicos de acompanhamento de projetos ou obras. Exercer atividades voltadas à promoção da saúde e prevenção de riscos ocupacionais. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie as intervenções necessárias. Emitir laudos periciais. Investigar e analisar acidentes de trabalho. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Calcular a frequência e a gravidade dos acidentes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Avaliar projetos de arquitetura e engenharia referentes a construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à antecipação e reconhecimento de riscos e observância das medidas de segurança e higiene do trabalho.

Pré-requisito: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho de classe. Especialização em Segurança do Trabalho.

Conteúdo Programático: 1) História e teoria da arquitetura; 2) Administração Pública; 3) Legislação que regula as licitações e contratos da Administração Pública; 4) Legislação Urbanística e Ambiental; 5) Planejamento e gerenciamento de projetos de obras; 6) Orçamento de projetos arquitetônicos; 7) Tecnologias construtivas; 8) Qualidade na construção;

9) Manutenção predial; 10) Identificação de riscos no ambiente predial; 11) Conhecimentos de AutoCAD;



12) Noções de Computação Gráfica aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo; 13) Projeto arquitetônico: metodologia, justificativa conceitual; especificações técnicas; materiais e sistemas construtivos; 14) Princípios de projeto, implantação de infraestrutura e projetos físico-territoriais de Campi; 15) Novas estratégias e instrumentos no processo de planejamento que considerem valores ecológicos, éticos e políticos; 16) Conforto Ambiental, lumínico, acústico e térmico; 17) Ergonomia e acessibilidade universal; 18) Arquitetura em laboratórios de pesquisa e serviços de atenção à saúde; 19) Segurança nas edificações de Saúde; 20) Saúde e segurança do trabalho; 21) Riscos biológicos em laboratórios; 22) Classificação de risco dos agentes biológicos; 23) NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 24) NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; 25) RDC Nº 50 (ANVISA) - Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde; 26) Sistema de Atenção Integral à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IX
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XX
Código do perfil: TE45

Perfil: Diagnóstico, epidemiologia molecular e evolução de vírus emergentes e reemergentes / UF (AM)

Total de Vagas: 1
Unidade: ILMD

Atribuições: Dar suporte a estudos sobre a emergência/reemergência de vírus na Amazônia, com especial ênfase em arbovírus e vírus respiratórios. Contribuir com estudos epidemiológicos moleculares de arbovírus e vírus respiratórios emergentes na Amazônia, incluindo estudos de campo. Realizar ensaios de virologia clássica, como cultura de células e isolamento viral, inoculação viral em sistemas in vivo e in vitro para estudos evolutivos experimentais. Realizar ensaios de titulação viral por citometria de fluxo. Realizar métodos de detecção viral molecular por PCR, PCR em tempo real e/ou LAMP. Realizar ensaios de sequenciamento nucleotídico por método Sanger e NGS. Contribuir para a formação de estudantes de graduação e pós-graduação. Contribuir para a captação de recursos financeiros.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Saúde.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Propriedades Gerais dos Vírus. 2. Evolução e Emergência viral. 3. Arboviroses. 4. Viroses Respiratórias. 5. Diagnóstico. 6. Laboratorial das Viroses. 7. Métodos de amplificação de ácidos nucleicos.

II. Conhecimento no perfil:

1. Desenvolvimento e utilização de protocolos para detecção do genoma de vírus emergentes e/ou reemergentes por técnicas de amplificação de DNA ou cDNA, em especial PCR em Tempo Real e LAMP; 2. Ensaio diagnóstico clássico em virologia: manutenção e isolamento viral em sistemas biológicos como cultura de células de vertebrados e invertebrados, vetores e animais de laboratório; 3. Titulação viral por TCID50, plaqueamento, citometria de fluxo e PCR; 4. Desenvolvimento de ensaios de evolução viral experimental in vitro e in vivo; 5. Desenvolvimento e utilização de ensaios de sequenciamento nucleotídico de vírus emergentes e/ou reemergentes por tecnologia capilar e de nova geração (NGS) para caracterização viral de linhagens circulantes ou de evolução experimental.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro X
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXII
Código do perfil: TE46

Perfil: Imunologia Aplicada ao Suporte de Pesquisas em Doenças Parasitárias e Infeciosas da Amazônia / UF (AM)

Total de Vagas: 1
Unidade: ILMD

Atribuições: Apoiar o desenvolvimento de pesquisas sobre microrganismos causadores de doenças infecciosas da Amazônia como malária, HIV e outros vírus emergentes e reemergentes. Realizar ensaios de imunofenotipagem por citometria de fluxo. Realizar ensaios sorológicos através de citometria de fluxo, ELISA, luminex ou western blot. Realizar ensaios de separação/purificação celular por Cell sorting. Realizar métodos de diagnóstico molecular por PCR ou PCR em tempo real. Realizar cultivo in vitro de microrganismos causadores de doenças infecciosas da Amazônia. Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa com a população vivendo com HIV e outras populações vulneráveis frente as particularidades sociais vividas por estas pessoas. Apoiar a ampliação das investigações de agentes infecciosos em níveis mais elevados de biossegurança (NB-3) através de parcerias interinstitucionais. Contribuir para a formação de estudantes de graduação e pós-graduação. Contribuir para a captação de recursos financeiros.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Farmácia ou Biomedicina.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Princípios básicos de parasitologia, microbiologia e biologia molecular. 2. Princípios básicos de imunologia básica, imunidade inata e adaptativa, estrutura de imunoglobulinas, interação antígeno-anticorpo. 3. Princípios básicos de imunodiagnóstico e detecção molecular. 4. Boas Práticas de Laboratório. Classes de risco biológico e Níveis de biossegurança.

II. Conhecimento no perfil:

1. Princípios metodológicos da citometria de fluxo - foco hidrodinâmico, ótica, LASERS utilizados e propriedades, fluorocromos e corantes fluorescentes, compensação. 2. Noções gerais e aplicações da imunofenotipagem celular e molecular por citometria de fluxo em situações fisiológicas e patológicas. Estratégias de imunofenotipagem em amostras celulares heterogêneas, aquisição, análise e interpretação de dados. 3. Princípios e aplicações de Purificação de Células por Cell Sorting - em relação entre enriquecimento e Pureza e ao mesmo tempo qualidade versus quantidade. 4. Noção no desenvolvimento e análise de imunodiagnóstico modernos (CBA-Cytometric bead assay, Luminex) e clássicos (ELISA, western blot, fluxo lateral) 5. Noções gerais e aplicação de ensaios moleculares clássicos e modernos para detecção de patógenos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro X
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXII
Código do perfil: TE47

Perfil: Pesquisa Clínica em Ensaios Clínicos em Doenças Infecciosas e Parasitárias / UF (AM)

Total de Vagas: 1
Unidade: ILMD

Atribuições: Apoiar no desenvolvimento e condução de estudos clínicos na área de farmácia clínica, incluindo toxicidade, interações medicamentosas e adesão a medicamentos para prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias. Planejar e conduzir análise de dados farmacológicos de estudos clínicos em Doenças Infecciosas e Parasitárias. Gestão, planejamento e coordenação de logística de produtos investigacionais no âmbito de ensaios multicêntricos e assumir a responsabilidade técnica de farmácia de pesquisa clínica. Publicar artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional. Submeter projetos junto a órgãos e agências de fomento, públicos e/ou privados, nacionais e/ou internacionais para obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento das linhas de pesquisa de interesse do ILMD. Estabelecer colaborações com pesquisadores em centros de pesquisas no Brasil e no Exterior. Auxiliar o Ensino, ministrando aulas e treinamentos para equipe e alunos dos programas de ensino do ILMD e orientar alunos em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação:

1. Bioética em pesquisa clínica. 2. Biossegurança em Laboratório clínico. 3. Controle de qualidade em laboratório clínico. 4. Sistemas regulatórios em pesquisa clínica (Sistema CEP/Conep; Plataforma Brasil, Anvisa). 5. Boas práticas em Laboratório clínico (BPLC). 6. Diretrizes de Boas Práticas em Pesquisa Clínica (GCP/ICH). 7. Transporte de material biológico por via terrestre e aérea (segundo IATA e Anvisa). 8. Armazenamento de amostras biológicas. 9. SUS.

II. Conhecimento no perfil:

1. Princípios básicos da pesquisa clínica. 2. Métodos de pesquisa clínica. 3. Pesquisa Clínica de Medicamentos. 4. Pesquisa clínica em doenças infecciosas e parasitárias / Medicina Tropical. 5. Farmacovigilância.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro X
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXII

Código do perfil: TE48

Perfil: Engenharia Civil / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Coordenar e assistir tecnicamente a equipe de manutenção predial. Planejar treinamento e cursos internos para os trabalhadores da manutenção. Acompanhar a abertura, execução e encerramento das ordens de serviço na área de engenharia de manutenção predial. Planejar e coordenar a execução de obras, adequações e manutenções preventivas e corretivas na área de engenharia de manutenção predial. Elaborar e executar projetos para a otimização das atividades de manutenção, adequação de mão de obra e racionalização de insumos. Fiscalizar contratos e serviços de terceiros. Analisar e interpretar as despesas de manutenção, identificando causas e efeitos. Elaborar projeto básico e desenvolver estudos de viabilidade econômica para compras e contratos de manutenção. Especificar materiais e equipamentos necessários para a manutenção. Solicitar a compra de peças de reposição, inclusões em almoxarifado e colaborar para adequação de estoque e racionalização de itens. Providenciar, quando necessário, a chamada de assistência técnica, especificando os problemas existentes nas instalações e equipamentos.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Civil com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Noções de saúde e segurança do trabalho. 2. Noções de Administração Pública (CF. Arts 37 a 41). 3. Legislação de licitações e contratos na Administração Pública (Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 7.983/2013, IN SEGES/MPDG nº 05/2017). 4. Noções de gestão de projetos. 5. Legislação do Servidor Público da União (Lei 8.112/1990, títulos dos direitos, dos deveres e do regime disciplinar).

II. Conhecimento no perfil: 1. Aglomerantes, cal, gesso, cimento e agregados. 2. Concretos: propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. 3. Aços para concreto armado: classificação. 4. Materiais cerâmicos para construção civil. 5. Estruturas de concreto armado: formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, cura e adensamento, desforma. 6. Argamassas: classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas e principais patologias. 7. Planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços e, planejamento de tempo. 8. Estruturas e hidráulica. 9. Saneamento. 10. Hidrologia. 11. Águas Pluviais. 12. Esgoto. 13. Geotecnia e Solos. 14. Eletricidade na construção civil. 15. Legislação Ambiental. 16. Escalas e leitura de mapas geográficos e desenhos técnicos. 17. Conhecimentos das NRs 06 (EPs), 08 (edificações), 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), 24 (condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho), 26 (sinalização de segurança), 33 (segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados). 18. Normas brasileiras na construção civil.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXVI

Código do perfil: TE49

Perfil: Ciência de dados em saúde / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Apoiar estudos e pesquisas envolvendo dados biológicos, clínicos, epidemiológicos sociodemográficos e econômicos. Atender as demandas institucionais e de pesquisa quanto a coleta e análise de dados. Organizar e manter bancos de dados institucionais e de pesquisa. Oferecer treinamentos em análises de dados afins à área da saúde. Contribuir para a segurança dos dados e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciência Sociais ou Ciências Exatas.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Mineração, preparação, pré-processamento, modelagem de dados e interpretação de resultados. 2. Bancos de dados relacionais. 3. Segmentação, sumarização e visualização de dados. 4. Fundamentos de estatística. 5. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 6. Bioética, Gestão da Qualidade.

II. Conhecimento no perfil: 1. Estudos de associação e de agrupamentos. 2. Técnicas de seleção de atributos. 3. Aprendizado de máquina: supervisionado, não supervisionado e aprendizado profundo. 4. Algoritmos para classificação e regressão. 5. Agrupamento de dados. 6. Arquitetura das redes neurais. 7. Reconhecimento de padrões.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXVI
Código do perfil: TE50

Perfil: Tecnologias aplicadas à Pesquisa em Saúde e Processos Biotecnológicos / UF (MG)

Total de Vagas: 1

Unidade: IRR

Atribuições: Planejar e executar atividades que promovam a organização, manutenção, otimização e regulamentação das plataformas tecnológicas. Dar suporte à gestão de pessoas, de projetos e de processos. Planejar e monitorar o uso de insumos e recursos financeiros. Gerenciar a infraestrutura. Interagir com as coordenações e usuários. Participar de redes colaborativas intra e interinstitucionais. Dar suporte aos treinamentos oferecidos pelas plataformas tecnológicas.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Fundamentos da biotecnologia e sua aplicação em processos de pesquisa em saúde. 2. Fundamentos de biologia celular e molecular. 3. Boas Práticas Laboratoriais, Biossegurança, Bioética, Gestão da Qualidade. 4. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 5. Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

II. Conhecimento no perfil: .1. Regulamentação e gestão de processos envolvendo: (a) Organismos Geneticamente Modificados; (b) Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado e (c) Administração pública e uso de seus recursos. 2. Gestão de projetos de pesquisa e infraestrutura vinculada à pesquisa biotecnológica. 3. Fomento à pesquisa biotecnológica.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXVI
Código do perfil: TE51

Perfil: Biologia Estrutural / UF (PR)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICC

Atribuições: Operação de equipamentos de cromatografia para purificação de proteínas. Operação de equipamentos para caracterização biofísica de proteínas em solução incluindo técnicas de espectroscopia, espalhamento de luz, interação proteína-ligante e cristalização de proteínas. Planejamento e gerenciamento de estoque de materiais. Auxílio a usuários de plataforma tecnológica de Biologia Estrutural com o desenvolvimento de métodos e execução de experimentos para a produção, purificação, caracterização biofísica e cristalização de proteínas. Treinamento e supervisão de usuários de plataforma tecnológica de Biologia Estrutural com a utilização de equipamentos de cromatografia, caracterização biofísica de proteínas em solução e cristalização de proteínas. Implementação de novas técnicas e metodologias para caracterização de proteínas em plataforma tecnológica de Biologia Estrutural.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências Exatas.



Conteúdo Programático: 1. Estrutura e propriedades dos aminoácidos. 2. Estrutura de proteínas. 3. Propriedades físico-químicas de proteínas. 4. Propriedades de tampões. 5. Métodos utilizados na preparação e fracionamento de extratos celulares. 6. Princípios cromatográficos aplicados à purificação de proteínas e complexos macromoleculares. 7. Métodos de quantificação de proteínas. 8. Métodos para análise de estabilidade (proteolítica, térmica e química) e homogeneidade de proteínas. 9. Técnicas biofísicas para análise de proteínas em solução e suas aplicações específicas. 10. Princípios de cristalização de proteínas. 11. Métodos de clonagem molecular de DNA, construção de vetores de expressão de proteínas recombinantes, organismos utilizados como sistemas de expressão de proteínas recombinantes. 12. Operação de instrumentação utilizada em processos de purificação, cristalização e caracterização biofísica de proteínas. 13. Análise e interpretação de resultados experimentos de purificação e caracterização de proteínas utilizando cromatógrafo, espectropolarímetro e espectrômetro de luminescência. 14. Análise de resultados e planejamento de ensaios de cristalização de proteína. 15. Análise de estabilidade de proteínas.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIV

Código do perfil: TE52

Perfil: Fiscalização, planejamento e gestão em engenharia de manutenção de sistemas de climatização / UF (PE)

Total de Vagas: 1

Unidade: IAM

Atribuições: Supervisionar e fiscalizar contratos públicos de manutenção e serviços de engenharia, garantindo o controle de escopo, de prazo e de custos na qualidade requerida, atendendo a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Elaborar termos de referência de processos licitatórios para contratações de manutenção e operação de instalações mecânicas prediais: HVAC, elevadores, câmaras frias. Planejar e aprimorar processos de engenharia de manutenção de sistemas e infraestrutura de sistemas de climatização, ações preventivas e corretivas. Realizar vistorias, laudos e perícias. Elaborar pareceres técnicos. Desenvolver estudos e especificações. Prestar assistência técnica, assessorial e consultoria.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia Mecânica com registro no respectivo conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I. Conhecimento na área de atuação: 1. Legislação de Licitações e Contratos da Administração Pública: Lei 8666/1993; Lei 14133/2021; Lei 10520/2002; IN 05/2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e suas atualizações; IN 08/2020 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e suas atualizações. 2. Legislação e Normas de acessibilidade. 3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR-06, NR-09, NR-10, NR13, NR15, NR17, NR32. Administração pública: 1. Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais. 2. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro.

II. Conhecimento no perfil: 1. Planejamento e gestão de planos de manutenção de sistemas de climatização. Metodologias de gerenciamento como o PMBOK. Controle de programação de serviços. Especificação de materiais. 2. Gerenciamento de instalações mecânicas, manutenção preditiva, preventiva e corretiva. 3. Inspeção e diagnóstico em sistemas HVAC: Métodos de inspeção não destrutiva; análise de falhas; técnicas de diagnóstico. Avaliação e gestão de riscos em instalações mecânicas. 4. Operação e manutenção de planta à vapor e sistemas de HVAC: bombas de alimentação; caldeiras; super-aquecedores; economizadores; regeneradores; condensadores; ejetores; bombas de circulação; trocadores de calor. 5. Climatização: controle de umidade e qualidade do ar. 6. Elevadores e sistemas de transporte vertical: componentes, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva; normas de segurança. 7. Automação: supervisão e controle de sistemas de HVAC. Instrumentação básica. 8. Máquinas de fluxo e máquinas térmicas: funcionamento e operação de compressores e turbinas; bombas centrífugas; compressores alternativos, centrífugas, axiais. 9. Mecânica dos fluidos: propriedades e natureza dos fluidos; hidrostática; princípios de fluidodinâmica; máquinas hidráulicas; sistemas de bombeamento. Fundamentos da Dinâmica e Termodinâmica Aplicada: Dinâmica de sistemas mecânicos; ciclos de refrigeração e aquecimento; propriedades termodinâmicas dos fluidos. 10. Sustentabilidade e eficiência energética: práticas sustentáveis de manutenção predial. Estratégias de qualificação de desempenho energético. Certificações. 11. Levantamento de serviços e quantitativos. Orçamento analítico e sintético.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro IV (COGIC / IAM)

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro VII

Código do perfil: TE53

Perfil: Tecnologia da informação e comunicação (TIC) com foco em análise e desenvolvimento de sistema / UF (PE)

Total de Vagas: 1

Unidade: IAM

Atribuições: Participar, executar, acompanhar, planejar, orientar, assessorar e conduzir o desenvolvimento e testes de novas tecnologias e serviços, alinhado a metodologia de desenvolvimento de sistemas da instituição, identificando oportunidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como elaborar a arquitetura da informação, propondo soluções e otimizações aderentes aos processos de negócio. Acompanhar a implementação e a manutenção de soluções de sistemas de TIC locais e em nuvem, de acordo com padrões e procedimentos mais atuais. Avaliar ambiente físico, otimização do desempenho e garantia do funcionamento das soluções de TIC. Propor solução de problemas de TIC e disponibilidade dos serviços. Identificar e especificar as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços relacionados à área de TIC, de acordo com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição. Utilizar as diretrizes de Segurança da Informação (SI) da Instituição para aplicação em sistemas e soluções produzidas. Realizar identificação e estudos de viabilidade técnica. Aplicar conhecimentos de Engenharia de Software relativos à implantação e manutenção de sistemas de computação. Apoiar a unidade na construção de cenários e artefatos, coletas de dados e análise de resultados. Compartilhar conhecimentos referentes à área de atuação. Executar fiscalização técnica e administrativa de contratos de bens e serviços de TIC.

Pré-requisito: Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet.

Conteúdo Programático: 1. PROGRAMAÇÃO: 1.1. Desenvolvimento de sistemas Web em PHP (framework Laravel), JavaScript e JSON (JavaScript Object Notation); 1.2. Conhecimento na linguagem de programação Python e suas principais bibliotecas; 1.3. Domínio nas classes framework .NET; 1.4.Criação de Web User Control; 1.5.Formas de autenticação .NET; 1.6.Conhecimento das linguagens: HTML, CSS, Ajax, Frameworks Bootstrap, Java SE, Angular, AngularJS, TypeScript e React; 1.7.Conhecimentos básicos em XML; 1.8 Design de interface e de experiência do usuário (UI/UX): responsividade, usabilidade e acessibilidade, prototipação e testes A/B; 1.9.Tecnologias backend: Frameworks NHibernate e Django; Conhecimentos na Plataforma de Desenvolvimento de Software GeneXus e seus principais componentes; 1.10. Protocolos de Comunicação COM/DCOM/SOCKET; 1.11. WebServices: Conceitos do protocolo SOAP e Criação e Consumo de WebService; 1.12. Configuração de Servidores Web com IIS e Linux com Apache; Protocolo HTTP/HTTPS; Versionamento de Softwares (Git). 2. TESTES DE SOFTWARE: 2.1. Controle da qualidade estático: revisão, inspeção, medição e análise; 2.2. Princípios e técnicas de teste de software: teste de unidade, teste de integração, teste de regressão, teste alfa, teste beta, teste de segurança, teste de aceitação e de aprovação; 2.3. Desenvolvimento dirigido por testes. 3. PORTAIS CORPORATIVOS: 3.1. Arquitetura da informação, portlets e RSS; 3.2. Conceitos básicos: colaboração, personalização, gestão de conteúdo, taxonomia, single sign-on, integração de sistemas, funcionalidades da web 2.0; 3.3. Noções de sistemas de busca e indexação de conteúdo, noções de análise das estatísticas de site; 3.4. eMAG - Modelo de acessibilidade do governo eletrônico. 4. ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES: 4.1. Dado, informação, conhecimento e inteligência. 4.2. Dados estruturados e não estruturados. 4.3. Dados abertos. 4.4. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 4.5. Banco de dados relacionais. 4.6.

Conceitos e características. 4.7. Metadados. 4.8. Tabelas, visões (views) e índices. 4.9. Chaves e relacionamentos. 4.10. Modelagem dimensional. 4.11. Conceito e aplicações. 4.12. Mineração de dados. 4.13. Técnicas para pré-processamento de dados. 4.14. Técnicas e tarefas de mineração de dados. 4.15. Classificação. 4.16. Regras de associação. 4.17. Análise de agrupamentos (clusterização). 4.18. Detecção de anomalias. 4.19. Modelagem preditiva. 4.20. Aprendizado de máquina. 4.21. Mineração de texto. 4.22. Big Data. 4.23. Conceito, premissas e aplicação. 4.24. Visualização e análise exploratória de dados. 5. BANCOS DE DADOS: 5.1. Conceitos básicos. 5.2. Noções de banco de dados relacionais e não relacionais. 5.3. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 5.4. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. 5.5. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas. 5.6. Consultas SQL; 2 Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 5.7. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 5.8. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 6. ENGENHARIA DE SOFTWARE: 6.1. Engenharia de requisitos. 6.2. Técnicas de elicitação de requisitos. 6.3. Gerenciamento de requisitos. 6.4. Especificação de requisitos. 6.5. Técnicas de validação de requisitos. 6.6. Prototipação. 6.7. Engenharia de usabilidade. 6.8. Conceitos básicos e aplicações. 6.9. Critérios, recomendações e guias de usabilidade. 6.10. Análise de requisitos de usabilidade. 6.11. Métodos para avaliação de usabilidade. 6.12. Engenharia de software. 6.13. Ciclo de vida do software. 6.14. Metodologias de desenvolvimento de software. 6.15. Processo unificado. 6.16. Disciplinas, fases, papéis e atividades. 6.1.7. Metodologias ágeis. 6.18. Métricas e estimativas de software. 6.19. Qualidade de software. 6.20. Análise e projeto orientados a objetos. 6.21. UML 2.2. 6.22. Visão geral, modelos e diagramas. 6.23. Padrões de projeto. 6.24. Arquitetura em três camadas. 6.25. Arquitetura orientada a serviços. 6.26. Análise por pontos de função. Conceitos básicos e aplicações. 6.27. Contagem em projetos de desenvolvimento. 7. GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 7.1. Gerenciamento de serviços (ITIL v4). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 7.2 Ciclo de vida do serviço. 7.2.1 Estratégia de serviço, desenho de serviço, transição de serviço, operação de serviço, melhoria de serviço continuada. 7.3. Noções de gerenciamento de projetos. 7.4. Escritório de projetos. 7.5. Modelos e características. 7.6. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 7.7. Noções de governança de TI. 7.7.1. Conceitos básicos, estrutura, princípios e objetivos. 7.7.2. Norma NBR ISO/IEC nº 38500:2015. 7.8. Qualidade de software. 7.9. MPS.BR. 7.10. Conceitos básicos e objetivos. 7.11. Disciplinas e formas de representação. 7.12. Níveis de capacidade e maturidade. 7.13. Processos e categorias de processos. 7.14. Norma ISO/IEC 12207. 7.15. Métricas de qualidade. 8. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 8.1. Gestão de contratação de soluções de TI. 8.2. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 8.3. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Decreto 10.024/2019 e suas alterações. 8.4. Atos normativos do MPOG/SLTI Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. 8.5. Elaboração e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação. 8.6. Critérios de remuneração por esforço versus produto. 8.7. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 8.8. Papel do fiscalizador do contrato. 8.9. Papel do preposto da contratada. 8.10. Acompanhamento da execução contratual. 8.11. Registro e notificação de irregularidades. 8.12. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. 8.13. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação), 8.14. Portaria SGD nº 750/23. 9. REDES DE COMPUTADORES: 9.1. Fundamentos de comunicação de dados, redes LANs e WANs; 9.2. Conceitos de Internet, Extranet e Intranet. 10. SISTEMAS OPERACIONAIS: 10.1. Noções básicas de Servidores Windows Server e Linux Server; 11. COMPUTAÇÃO EM NUVEM: 11.1. Conceitos básicos, tipologia (IaaS, PaaS, SaaS); 11.2. Modelos: privada, pública, híbrida; 11.3. Benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres; 11.4. Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupos de gestão e recursos. 12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 12.1 Políticas de Segurança da Informação (SI); 12.2 Conceitos básicos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); 12.3 Conceitos Básicos de Criptografia; 12.4 Sistemas Criptográficos Simétricos e Assimétricos; 12.5 Certificação Digital; 12.6 Assinatura Digital; 12.7 Conceitos de Backup e Recuperação de Dados; 12.8 Vírus de Computador e outros Malwares (Cavalos de Troia, Adware, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets e Rootkits); 12.9 Spoofing, Phishing, SQL Injection, Cross-site scripting (XSS) e Negação de Serviço.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro III (COGETIC/IAM)

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro VIII

Código do perfil:TE54

Perfil: Bioinformática / UF (PE)

Total de Vagas: 1

Unidade: IAM

Atribuições: Oferecer apoio técnico-científico aos projetos institucionais envolvendo genômica, bioinformática e biologia computacional. Utilizar, desenvolver e implementar metodologias e ferramentas de bioinformática para análise de dados de sequenciamento de nova geração. Apoiar a implementação e gestão de serviços oferecidos pela plataforma de bioinformática. Analisar e integrar dados gerados através de projetos envolvendo genômica, transcriptômica, proteômica e correlatos. Aplicar técnicas de reconstrução de árvores filogenômicas e análises filogeográficas. Utilizar e desenvolver técnicas para predição computacional de vias metabólicas, redes de interação, vias de sinalização celular e transcrição diferencial. Aplicar técnicas de simulação 'docking' e dinâmica molecular. Participar de comissões e de redes temáticas na área. Promover cursos e treinamentos em bioinformática e biologia computacional.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Enfermagem, Medicina, Ciências/Engenharia da Computação, Tecnologia/Sistemas de Informação.

Conteúdo Programático: 1. Conceitos de sistemas operacionais e clusters computacionais. 2. Comandos Linux/python para processamento de texto. 3. Testes estatísticos e machine-learning. 4. Modelagem de bancos de dados relacional e banco de dados não relacionais. 5. Sequenciamento de nova geração e aplicações. 6. Algoritmos de alinhamento de sequências e Markov models. 7. Reconstruções filogenômicas e filogeográficas. 8. Características genômicas de vírus, bactérias e eucariotos. 9. Montagem, predição gênica e anotação de genomas. 10. Metodologias para análise de transcrição diferencial de genes. 11. Ferramentas para genome-wide association studies (GWAS) 12. Contêineres de software (Docker/Singularity) e linguagens de fluxo de trabalho computacional (Snakemake/NextFlow). 13. Modelagem e análise de redes de interação proteína-proteína. 14. Docking e dinâmica molecular in silico.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIII

Código do perfil: TE55

Perfil: Plataforma tecnológica de caracterização de proteínas e citometria de fluxo UF (PE)

Total de Vagas: 1

Unidade: IAM

Atribuições: Propor, construir e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Contribuir na interpretação de dados provenientes das técnicas disponíveis nas plataformas de atuação, fornecer suporte científico e técnico avançado, treinar usuários no uso e operação dos equipamentos contidos na plataforma, e realizar experimentos de caracterização fenotípica e de caracterização de proteínas. Redigir e revisar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), se engajar participando ativamente de tarefas que envolvam o sistema de gestão da qualidade. Aplicar as técnicas disponíveis nas plataformas em problemas de saúde provocados por micro-organismos causadores de doenças infecciosas e parasitárias, e no desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

Conteúdo Programático: 1. Métodos de purificação de proteínas. 2. Quantificação de proteínas por métodos espectrofotométricos. 3. Espectroscopia de diâmetro circular aplicado à caracterização de proteínas.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIII

Código do perfil: TE56

Perfil: Cientista de Dados em Saúde / UF (RJ)



Total de Vagas: 1
Unidade: ICICT

Atribuições: Coletar, preparar e analisar dados de saúde, visando: avaliar políticas no campo da saúde; apoiar a tomada de decisões e a formulação de estratégias; identificar oportunidades para inovação em saúde, incluindo a proposição de melhorias e o desenvolvimento de produtos e serviços de informação e comunicação alinhados às necessidades do SUS. Desenvolver e implementar modelos de aprendizagem de máquina (machine learning) visando otimizar a tomada de decisão no campo da saúde. Utilizar técnicas de processamento de linguagem natural (NLP) para extrair insights significativos de grandes volumes de dados textuais, considerando desafios específicos da linguagem em contextos de saúde. Colaborar com diferentes órgãos governamentais e equipes multidisciplinares para definir estratégias de informação e comunicação em saúde. Utilizar técnicas de visualização de informações para comunicar os resultados da análise de dados de forma eficaz. Garantir a conformidade com regulamentações e normas de ética no manuseio de dados de saúde. Gerenciar projetos de análise de dados em saúde.

Pré-requisito: Graduação na área de Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática, Estatística, Ciência de Dados ou Engenharias.

Conteúdo Programático: 1. Fundamentos de Análise de Dados em Saúde; 1.1. Introdução à análise de dados em saúde; 1.2. Introdução à análise de sistemas e fontes de informação científica em saúde; 1.3. Importância da qualidade e tratamento de dados na área da saúde; 1.4. Exploração de dados para identificação de tendências e padrões; 2. Tecnologias, Linguagens e Ferramentas de Programação; 2.1. Uso avançado das linguagens Python e R para análise de dados e desenvolvimento de modelos de aprendizado de máquina; 2.2. Conhecimento da linguagem SQL (Structured Query Language); 2.3. Algoritmos de aprendizado de máquina: árvores de decisão, random forest, redes neurais, dentre outros; 2.4. Avaliação de modelos em saúde: precisão, sensibilidade, especificidade, etc.; 3. Processamento de Linguagem Natural (NLP) e Large Language Models (LLM); 3.1. Técnicas de pré-processamento de dados textuais como tokenização, lematização, stemming e remoção de stop words; 3.2. Aplicação de técnicas de Word Embeddings; 3.3. Domínio de técnicas de NLP como extração de entidade nomeadas, análise de sentimentos e modelagem de tópicos; 3.4. Oportunidades de aplicação de LLM no campo da saúde; 3.5. Utilização de Large Language Models (LLM) para análise semântica, sumarização automática e identificação de padrões em documentos clínicos, relatórios epidemiológicos e outras fontes relevantes; 3.6. Estratégias para ajuste de modelos LLM para contextos específicos por meio de técnicas como RAG (Retrieval Augmented Generation) e fine-tuning. 4. Sistema Único de Saúde e fontes de dados em Saúde; 4.1. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização; 4.2. Noções sobre a estrutura e a função das principais bases de dados relacionadas ao setor saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIA, SIH, SIAB, PNS, CENSO, PNAD); 5. Ética e Regulamentação em Dados de Saúde; 5.1. Princípios éticos na análise de dados; 5.2. Regulamentações relacionadas à proteção de dados (por exemplo, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XV

Código do perfil: TE57

Perfil: Processamento, gestão e disseminação de informação bibliográfica em saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: ICICT

Atribuições: Gerenciar, catalogar e indexar produção técnico científica em diversas tipologias (incluindo dados de pesquisa, obras raras e coleções especiais), nas fontes de informação vinculadas às bibliotecas da Fiocruz, especialmente os Sistemas de gestão de acervos das Bibliotecas, Bibliotecas Virtuais em Saúde (BVS) e Repositório Institucional Arca. Avaliar a formação e desenvolvimento da coleção de material bibliográfico referente ao acervo da biblioteca. Atuar nos serviços de cooperação e convênios entre unidades e sistemas de informação. Atuar no serviço de referência nos espaços físicos e digitais. Orientar ao usuário nas pesquisas em bases de dados: bibliotecas virtuais, portais de informação científica, incluindo portais de periódicos especializados. Orientar os discentes da Fiocruz na normalização dos trabalhos acadêmicos. Elaborar ficha catalográfica. Preparar material bibliográfico para empréstimo. Realizar inventário. Realizar estudos de usuário. Sinalizar o acervo. Reorganizar e remanejar o acervo bibliográfico. Desenvolver ações relacionadas à competência informacional e criar estratégias de disseminação da informação. Estimular a implantação de projetos e/ou programas para o desenvolvimento de produtos e serviços.

Pré-requisito: Graduação em Biblioteconomia com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático: 1. Organização do conhecimento: representação descritiva da Informação: princípios de catalogação; conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias; RDA; AACR2 e pontos de acesso; tabelas de notação de autor; catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes, incluindo dados de pesquisa; metadados; Curadoria de Dados de pesquisa em saúde e princípios de dados FAIR 2. Representação temática da Informação: conceitos e mecanismos básicos de indexação; indexação manual e automática; linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica: princípios de classificação; Classificação Decimal de Dewey (CDD); Tesouros: conceitos, termos, descritores. Ontologias; Web semântica e Linked Data; 3. Mecanismos de recuperação da Informação. 4. Organização e gestão de bibliotecas. 5. Serviço de referência: conceito, características e técnicas. 6. Serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 7. Desenvolvimento de coleções. 8. Serviço de referência e disseminação seletiva da informação: estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração de produtos e serviços. 9. Serviços especializados de bibliotecas - presenciais e virtuais. 10. Fontes de informação eletrônica em Ciência, Tecnologia e Inovação; 11. Automação: formatos de intercâmbio, bancos de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 12. Tecnologia da Informação e da Comunicação: informática aplicada a biblioteconomia; redes locais: características e diferenças. Internet, intranet e extranet; gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB; bancos e bases de dados; 13. Armazenamento e organização física de acervo. 14. Representação descritiva da informação: processos, instrumentos e produtos. Catalogação descritiva. 15. Representação temática de documentos: processos, instrumentos e produtos. Indexação: manual e automática. Coerência e qualidade da indexação. Linguagens de indexação. Terminologia em Ciências da Saúde. Descritores. Resumos. 16. Biblioteca Virtual em Saúde. Metodologia LILACS. Fontes referenciais: FI-ADMIN, DirEve, Decs/Mesh e LIS. Publicações eletrônicas: SciELO. Fontes integradoras: BVS-site. 17. Redes e Serviços Cooperativos de Informação: BIREME, CCN e COMUT. 18. Serviços e produtos: referência, circulação, fornecimento de documentos e comutação bibliográfica. Principais tipos de obras de referência; informação pública na Internet. Serviço de referência virtual. 19. Conceituação, tipologia e características das fontes de informação em saúde. Recursos informacionais eletrônicos. Bibliotecas digitais. Ferramentas e estratégias de busca e recuperação da informação. Tratamento da informação em ambientes informatizados. 20. Normalização: conceitos e funções. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Normas brasileiras de documentação. Estilo Vancouver (Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals) e APA (American Psychological Association). 8. Redes e Sistemas de Informação. 21. Automação: avaliação de software. 22. Tecnologia da Informação e da Comunicação: conceito de redes de comunicação de dados. Internet. Gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB. Banco e Bases de dados. 23. Usuários: comportamento, necessidades, demandas, expectativas e usos da informação. Estudos de uso e de usuários. 24. Processo de busca e recuperação da informação. Ferramentas e estratégias de busca. Internet. Tratamento da informação em ambientes informatizados. 25. A biblioteca no contexto acadêmico: Funções, objetivos, estrutura, recursos. Funções gerenciais: planejamento, organização e avaliação. Projetos e relatórios. 26. Arranjos do material bibliográfico nas estantes. Regras para arquivamento e alfabetação.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XVI

Código do perfil: TE58

Perfil: Jornalista Web / UF (RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: ICICT

Atribuições: Apurar e elaborar matérias jornalísticas e de conteúdos institucionais para publicação em plataformas online. Identificar pautas e temas relevantes. Participar de cobertura de eventos online. Atuar na área de divulgação científica e de jornalismo de dados. Ter domínio de ferramentas digitais utilizadas nas atividades de comunicação digital e experiência na utilização de Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS), na edição de websites e no planejamento estratégico e gestão de redes sociais. Planejar estratégias de comunicação online e aplicar técnicas de otimização para mecanismos de busca (SEO). Compilar e mensurar métricas e resultados. Atuar na produção de conteúdos multimídia, com capacidade para realizar etapas de planejamento, apuração, produção, gravação e edição de som e imagem para elaboração de vídeos, podcasts e outros produtos digitais.

Pré-requisito: Graduação em Comunicação Social com habilitação em jornalismo.

Conteúdo Programático: 1. Jornalismo Web: 1.1. Evolução do Jornalismo online; 1.2. Características do Jornalismo Web; 1.3. Impacto das mídias sociais na divulgação de notícias; 1.4. O papel do jornalista web na sociedade digital; 1.5. Princípios éticos no jornalismo web. 2. Produção de Conteúdo Online: 2.1. Critérios de seleção de notícia; 2.2. Técnicas de redação e de adaptação de conteúdo para diferentes plataformas; 2.3. Planejamento e desenvolvimento de produtos jornalísticos em meio digital; 2.4. Melhores práticas para engajamento do leitor online; 2.5. Conceitos básicos e noções de estratégias de SEO. 3. Multimídia e Produção de Conteúdo Audiovisual: 3.1. Concepção, planejamento, produção, roteirização e edição de vídeos para web; 3.2. Concepção, planejamento, produção, roteirização e edição de podcasts; 3.3. Incorporação de elementos visuais em conteúdo online. 4. Planejamento e gestão de Redes Sociais: 4.1. Planejamento de comunicação para utilização das diferentes redes sociais; 4.2. Estratégias de construção de audiência, engajamento e interação online; 4.3. Resolução de crises nas redes sociais; 4.4. Noção sobre limites da comunicação via redes sociais, plataformação e algoritmos; 4.5. Análise de dados e métricas para avaliação de desempenho online e planejamento. 5. Divulgação científica: 5.1. Conhecimentos básicos de comunicação e divulgação do conhecimento científico; 5.2. Modelos de divulgação científica; 5.3. Entendimento sobre o funcionamento do processo científico; 5.4. Visão crítica sobre os limites e desafios de divulgação científica na atualidade. 6. Tópicos emergentes na comunicação: Jornalismo de Dados, inteligência artificial; 6.1. Compreensão básica de tabelas, sistemas e outras fontes de informação; 6.2. Capacidade de análise e visualização de dados para contar histórias complexas; 6.3. Conhecimento básico dos fundamentos da inteligência artificial; 6.4. Possibilidades de utilização de dados e IA no jornalismo. 7. Políticas públicas em saúde e ciência, tecnologia e inovação. 8. História recente da saúde no Brasil. 9. Comunicação e saúde: 9.1. Comunicação pública; 9.2. Direito à comunicação e saúde.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XVII

Código do perfil: TE59

Perfil: Manejo e produção de roedores e lagomorfos / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICTB

Atribuições: Coordenar e supervisionar as atividades da equipe técnica das áreas de criação e fornecimento de roedores e lagomorfos. Orientar e acompanhar a execução dos programas de produção animal. Planejar, controlar e adequar a produção animal à demanda institucional; elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas dentro das normas de qualidade e biossegurança. Avaliar os índices de produção das colônias. Garantir as adequadas condições de criação animal, para manutenção do padrão genético e sanitário dos animais. Treinar funcionários nos procedimentos relativos ao manejo, produção, limpeza, desinfecção e esterilização. Acompanhar as condições ambientais das áreas de produção.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária ou Zootecnia e registro no conselho de classe correspondente.

Conteúdo Programático: 1. Tipos de biotério: instalação, equipamentos, barreiras, desinfecção e esterilização. 2. Ética, bem-estar animal e enriquecimento ambiental. 3. Legislação vigente para o uso científico de animais. 4. Biologia e reprodução de roedores e lagomorfos para uso científico. 5. Alimentação e hidratação de roedores e lagomorfos. 6. Rotina e procedimentos operacionais em biotérios: contenção, sexagem, identificação e registro roedores e lagomorfos. 7. Principais doenças de roedores e lagomorfos. 8. Transporte de animais e biossegurança em biotérios. 9. Eutanásia de animais de laboratório. 10. Boas práticas de laboratório e normas de qualidade em biotérios.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: TE60

Perfil: Tecnologia da informação e comunicação (TIC) com foco em análise e desenvolvimento de sistemas / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICTB

Atribuições: Participar, executar, acompanhar, planejar, orientar, assessorar e conduzir o desenvolvimento e testes de novas tecnologias e serviços, alinhado a metodologia de desenvolvimento de sistemas da instituição, identificando oportunidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como elaborar a arquitetura da informação, propondo soluções e otimizações aderentes aos processos de negócio. Acompanhar a implementação e a manutenção de soluções de sistemas de TIC locais e em nuvem, de acordo com padrões e procedimentos mais atuais. Avaliar ambiente físico, otimização do desempenho e garantia do funcionamento das soluções de TIC. Propor solução de problemas de TIC e disponibilidade dos serviços. Identificar e especificar as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços relacionados à área de TIC, de acordo com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição. Utilizar as diretrizes de Segurança da Informação (SI) da Instituição para aplicação em sistemas e soluções produzidas. Realizar identificação e estudos de viabilidade técnica. Aplicar conhecimentos de Engenharia de Software relativos à implantação e manutenção de sistemas de computação. Apoiar a unidade na construção de cenários e artefatos, coletas de dados e análise de resultados. Compartilhar conhecimentos referentes à área de atuação. Executar fiscalização técnica e administrativa de contratos de bens e serviços de TIC.

Pré-requisito: Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Defesa Cibernética, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet.

Conteúdo Programático: 1. PROGRAMAÇÃO: 1.1. Desenvolvimento de sistemas Web em PHP (framework Laravel), JavaScript e JSON (JavaScript Object Notation); 1.2. Conhecimento na linguagem de programação Python e suas principais bibliotecas; 1.3. Domínio nas classes framework .NET; 1.4.Criação de Web User Control; 1.5.Formas de autenticação .NET; 1.6.Conhecimento das linguagens: HTML, CSS, Ajax, Frameworks Bootstrap, Java SE, Angular, AngularJS, TypeScript e React; 1.7.Conhecimentos básicos em XML; 1.8 Design de interface e de experiência do usuário (UI/UX): responsividade, usabilidade e acessibilidade, prototipação e testes A/B; 1.9.Tecnologias backend: Frameworks NHibernate e Django; Conhecimentos na Plataforma de Desenvolvimento de Software GeneXus e seus principais componentes; 1.10. Protocolos de Comunicação COM/DCOM/SOCKET; 1.11. WebServices: Conceitos do protocolo SOAP e Criação e Consumo de Webservice; 1.12. Configuração de Servidores Web com IIS e Linux com Apache; Protocolo HTTP/HTTPS; Versionamento de Softwares (Git). 2. TESTES DE SOFTWARE: 2.1. Controle da qualidade estático: revisão, inspeção, medição e análise; 2.2. Princípios e técnicas de teste de software: teste de unidade, teste de integração, teste de regressão, teste alfa, teste beta, teste de segurança, teste de aceitação e de aprovação; 2.3. Desenvolvimento dirigido por testes. 3. PORTAIS CORPORATIVOS: 3.1. Arquitetura da informação, portlets e RSS; 3.2. Conceitos básicos: colaboração, personalização, gestão de conteúdo, taxonomia, single sign-on, integração de sistemas, funcionalidades da web 2.0;



3.3. Noções de sistemas de busca e indexação de conteúdo, noções de análise das estatísticas de site; 3.4. eMAG - Modelo de acessibilidade do governo eletrônico.

4. ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES: 4.1. Dado, informação, conhecimento e inteligência. 4.2. Dados estruturados e não estruturados. 4.3. Dados abertos. 4.4. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 4.5. Banco de dados relacionais. 4.6. Conceitos e características. 4.7. Metadados. 4.8. Tabelas, visões (views) e índices. 4.9. Chaves e relacionamentos. 4.10. Modelagem dimensional. 4.11. Conceito e aplicações. 4.12. Mineração de dados. 4.13. Técnicas para pré-processamento de dados. 4.14. Técnicas e tarefas de mineração de dados. 4.15. Classificação. 4.16. Regras de associação. 4.17. Análise de agrupamentos (clusterização). 4.18. Detecção de anomalias. 4.19. Modelagem preditiva. 4.20. Aprendizado de máquina. 4.21. Mineração de texto. 4.22. Big Data. 4.23. Conceito, premissas e aplicação. 4.24. Visualização e análise exploratória de dados.

5. BANCOS DE DADOS: 5.1. Conceitos básicos. 5.2. Noções de banco de dados relacionais e não relacionais. 5.3. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 5.4. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. 5.5. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas. 5.6. Consultas SQL; 2 Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 5.7. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 5.8. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 6. ENGENHARIA DE SOFTWARE: 6.1. Engenharia de requisitos. 6.2. Técnicas de elicitação de requisitos. 6.3. Gerenciamento de requisitos. 6.4. Especificação de requisitos. 6.5. Técnicas de validação de requisitos. 6.6. Prototipação. 6.7. Engenharia de usabilidade. 6.8. Conceitos básicos e aplicações. 6.9. Critérios, recomendações e guias de estilo. 6.10. Análise de requisitos de usabilidade. 6.11. Métodos para avaliação de usabilidade. 6.12. Engenharia de software. 6.13. Ciclo de vida do software. 6.14. Metodologias de desenvolvimento de software. 6.15. Processo unificado. 6.16. Disciplinas, fases, papéis e atividades. 6.17. Metodologias ágeis. 6.18. Métricas e estimativas de software. 6.19. Qualidade de software. 6.20. Análise e projeto orientados a objetos. 6.21. UML 2.2. 6.22. Visão geral, modelos e diagramas. 6.23. Padrões de projeto. 6.24. Arquitetura em três camadas. 6.25. Arquitetura orientada a serviços. 6.26. Análise por pontos de função. Conceitos básicos e aplicações. 6.27. Contagem em projetos de desenvolvimento. 7. GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 7.1. Gerenciamento de serviços (ITIL v4). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 7.2 Ciclo de vida do serviço. 7.2.1 Estratégia de serviço, desenho de serviço, transição de serviço, operação de serviço, melhoria de serviço continuada. 7.3. Noções de gerenciamento de projetos. 7.4. Escritório de projetos. 7.5. Modelos e características. 7.6. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 7.7. Noções de governança de TI. 7.7.1. Conceitos básicos, estrutura, princípios e objetivos. 7.7.2. Norma NBR ISO/IEC nº 38500:2015. 7.8. Qualidade de software. 7.9. MPS.BR. 7.10. Conceitos básicos e objetivos. 7.11. Disciplinas e formas de representação. 7.12. Níveis de capacidade e maturidade. 7.13. Processos e categorias de processos. 7.14. Norma ISO/IEC 12207. 7.15. Métricas de qualidade. 8. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 8.1. Gestão de contratação de soluções de TI. 8.2. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 8.3. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Decreto 10.024/2019 e suas alterações. 8.4. Atos normativos do MPOG/SLTI Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. 8.5. Elaboração e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação. 8.6. Critérios de remuneração por esforço versus produto. 8.7. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 8.8. Papel do fiscalizador do contrato. 8.9. Papel do preposto da contratada. 8.10. Acompanhamento da execução contratual. 8.11. Registro e notificação de irregularidades. 8.12. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. 8.13. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação), 8.14. Portaria SGD nº 750/23. 9. REDES DE COMPUTADORES: 9.1. Fundamentos de comunicação de dados, redes LANs e WANs; 9.2. Conceitos de Internet, Extranet e Intranet. 10. SISTEMAS OPERACIONAIS: 10.1. Noções básicas de Servidores Windows Server e Linux Server; 11. COMPUTAÇÃO EM NUVEM: 11.1. Conceitos básicos, tipologia (IaaS, PaaS, SaaS); 11.2. Modelos: privada, pública, híbrida; 11.3. Benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres; 11.4. Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupos de gestão e recursos. 12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 12.1 Políticas de Segurança da Informação (SI); 12.2. Conceitos básicos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); 12.3. Conceitos Básicos de Criptografia; 12.4. Sistemas Criptográficos Simétricos e Assimétricos; 12.5. Certificação Digital; 12.6 Assinatura Digital; 12.7. Conceitos de Backup e Recuperação de Dados; 12.8. Vírus de Computador e outros Malwares (Cavalos de Troia, Adware, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets e Rootkits); 12.9. Spoofing, Phishing, SQL Injection, Cross-site scripting (XSS) e Negação de Serviço.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: TE61

Perfil: Controle sanitário e genético de Animais de Laboratório / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICTB

Atribuições: Desenvolver atividades na área de monitoramento sanitário animal, com ênfase em análises hematológicas, bioquímicas, imunológicas, bacteriológicas, parasitológicas e anatomopatológicas. Realizar ensaios de biologia molecular, voltados para o monitoramento genético e diagnóstico de agentes patogênicos em animais de laboratório. Aplicar normas do sistema da qualidade em laboratórios de ensaios (NBR ISO/IEC 17025), biossegurança e boas práticas de laboratório. Participar de atividades na área de ensino e no desenvolvimento de ciência, tecnologia, produção e inovação em Saúde Pública voltado a ciência de animais de laboratório.

Pré-requisito: Graduação em Biologia, Medicina Veterinária ou Biomedicina. Registro no conselho de classe correspondente.

Conteúdo Programático: Específicos: 1. Padrão sanitário e genético de animais de laboratório. 2. Ética em experimentação animal e bem-estar animal. 3. Biossegurança em biotérios. 4. Eutanásia em animais de laboratório. 5. Patógenos de animais de laboratório. 6. Boas Práticas de Laboratório. 7. Legislação vigente para o uso científico de animais. 8. Principais aspectos sobre a coleta de amostras de animais e possíveis interferências nas análises laboratoriais. 9. Fundamentos e interpretação das técnicas laboratoriais aplicadas ao diagnóstico de agentes patogênicos e doenças relacionadas a animais de laboratório. 10. Parasitologia, Bacteriologia, Virologia e Micologia: morfologia, patologia, epidemiologia. 11. Hematologia: técnica e interpretação de exames das séries vermelha e branca. 12. Análise bioquímica: realização e interpretação de dosagens bioquímicas. 13. Fisiologia, anatomia, citologia e histologia de roedores e lagomorfos. 14. Técnicas e fundamentos da biologia molecular, aplicados ao controle genético de animais de laboratório. 15. Estrutura e função dos ácidos nucléicos. 16. Mecanismos de regulação da expressão gênica. 17. Ferramentas computacionais para análise de sequências de DNA. 18. Sequenciamento de DNA. 19. Aplicação de ferramentas moleculares no diagnóstico de doenças microbianas e parasitológicas; 20. Ferramentas avançadas de genômica e proteômica, como PCR em tempo real e espectrometria de massa. 21. Biossegurança: riscos físicos, biológicos e químicos em laboratório e na manipulação de animais geneticamente modificados. 22. sistema de gestão da qualidade, de validação de metodologias analíticas e dos requisitos técnicos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: TE62

Perfil: Clínica, cirurgia, criação e experimentação de primatas não humanos / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICTB

Atribuições: Realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e experimentais em primatas não humanos. Realizar contenção, sedação e anestesia de primatas não humanos. Desenvolver atividades com foco no programa de medicina veterinária preventiva e monitoramento sanitário. Diagnosticar patologias e prescrever tratamento. Realizar necropsias e colheita de amostras biológicas. Realizar procedimentos de eutanásia e ponto final humanitário, quando necessário. Planejar e executar atividades relacionadas à criação e bem-estar animal em biotérios, incluindo higienização, esterilização de materiais e insumos, descontaminação e descarte de resíduos, conforme a legislação vigente. Elaborar o planejamento de uso dos insumos necessários à execução das atividades a serem

realizadas. Atuar perante os órgãos reguladores das atividades de criação e uso científico de primatas não humanos, emitindo documentos, conforme a legislação específica. Elaborar procedimentos operacionais da área e ministrar os treinamentos relacionados. Contribuir para a aplicação das demais exigências do sistema de gestão da qualidade. Participar de comissões, atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão na área de atuação. Contribuir para o trabalho em equipe e o desenvolvimento de pessoas dentro de sua área de atuação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Pré-requisito: Graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático: BIOTERISMO: 1. Biotérios: definição, importância, tipos, estrutura física, barreiras física e química, climatização, instalações, higiene, esterilização e desinfecção. 2. Ética e bem-estar animal. 3. Biossegurança em biotérios. 4. Boas Práticas de Laboratório. 5. Legislação vigente para o uso científico de animais. CRIAÇÃO E MANEJO DE PRIMATAS NÃO HUMANOS: 1. Criação de primatas não humanos. 2. Biologia das espécies de primatas não humanos utilizados como modelos para pesquisas biomédicas. 3. Nutrição de primatas não humanos em cativeiro. 4. Características fenotípicas, parâmetros biológicos e reprodutivos de primatas não humanos. 5. Estrutura física, instalações, higiene, esterilização e desinfecção de biotérios de primatas não humanos. 6. Biossegurança e barreiras sanitárias na criação de primatas não humanos. 7. Controle sanitário. 8. Comportamento de primatas não humanos e enriquecimento ambiental. CLÍNICA E CIRURGIA DE PRIMATAS NÃO HUMANOS: 1. Anatomia, fisiologia, genética e patologia de primatas não humanos; 2. Clínica médica e cirurgia de animais domésticos e selvagens; 3. Anestesiologia veterinária; 4. Principais zoonoses e doenças em primatas não humanos. 5. Técnicas de inoculação, contenção física e química e coleta de amostras em primatas não humanos. 6. Diagnóstico por imagem e anatomopatologia.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: TE63

Perfil: Saúde Animal no contexto da Saúde Única / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: ICTB

Atribuições: Desenvolver atividades relacionadas à saúde animal, considerando sua interdependência com as saúdes humana e ambiental, e buscando melhores condições de vida para todos. Realizar técnicas e práticas de manejo populacional ético de cães e gatos em vulnerabilidade, com destaque para procedimentos cirúrgicos para controle reprodutivo, manejo comportamental e assistência veterinária. Realizar exames clínicos, coletas de sangue e outras amostras biológicas de animais domésticos e silvestres, realizar necropsias e emitir laudos diagnósticos, atestados de saúde e pareceres técnicos. Indicar e administrar medicações e imunobiológicos, bem como realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos e de eutanásia, conforme indicação clínica. Realizar trabalhos de campo. Coordenar ações e interagir com instituições e profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuação em saúde animal (individual ou populacional), de forma integrada e transversal, dentro da estratégia de Saúde Única.

Pré-requisito: Graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático: 1. Fundamentos da Saúde Única (definições, documentos norteadores, eixos principais, saúde animal e sua interdependência com as saúdes humana e ambiental). 2. Animais em vulnerabilidade e controle de zoonoses. 3. Mudanças climáticas e ambientais e saúde, com ênfase para animais em desastres e em ambientes degradados pela poluição. 4. Relação homem-animal (maus tratos, relações afetivas, animais impactados pela ação antrópica, consumo de carne e derivados de animais e suas consequências). 5. Assistência veterinária a animais em vulnerabilidade. 6. Bases da Medicina Veterinária da conservação. 7. Aspectos gerais de biossegurança em atividades de campo e laboratório. 8. Resistência a antimicrobianos. 9. Transbordamento de patógenos e riscos de emergência de epidemias e pandemias. 10. Oceano e saúde.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XV

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XVIII

Código do perfil: TE64

Perfil: Psicologia hospitalar / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Prestar atendimento em psicoterapia a pacientes e familiares, nas modalidades individual, familiar e grupo, em âmbito ambulatorial e unidades de internação nas áreas da saúde da mulher, da criança e do adolescente. Realizar ações de acolhimento a pacientes e familiares em âmbito ambulatorial e unidades de internação nas áreas da saúde da mulher, da criança e do adolescente. Elaborar documentos escritos produzidos no exercício profissional, orientados pela Resolução CFP n.º 6/2019. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de discussão de casos. Participar de atendimentos e espaços de grupos de estudo, discussão de casos e da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operativas do exercício profissional e serviço público. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Participar de estratégias formativas, de capacitação de equipes e educação permanente no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos técnicos, organização e participação em eventos científicos. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e de biossegurança. Promover articulação com as redes de atenção psicossocial. Realizar ações de articulação de Rede Intra e Intersectorial. Supervisionar e orientar estagiários de Psicologia. Realizar ações de preceptoría de núcleo e campo profissional. Colaborar com o canal teórico, disciplinas e orientar trabalhos de conclusão de curso na residência multiprofissional em crianças e adolescentes cronicamente adoecidos.

Pré-requisito: Graduação em Psicologia com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático 1. Princípios e diretrizes do SUS. 2. Políticas públicas de saúde mental: reforma sanitária e reforma psiquiátrica. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Ética e legislação profissional. 5. Saúde mental de crianças e adolescentes e atenção psicossocial. 6. Redes de atenção à saúde - RAS. 7. Estratégia da atenção psicossocial: vínculo, rede e território, matriciamento, intersetorialidade e acessibilidade. 8. Psicologia hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e práticos. 9. Psicologia institucional, dispositivos de grupo e atendimento clínico em saúde mental. 10. Psicopatologia na infância e adolescência e concepções diagnósticas para a escuta clínica. 11. Saúde mental da mulher nos ciclos de vida. 12. Diagnóstico e acompanhamento psicológico: repercussões decorrentes da doença e hospitalização. 13. O trabalho em equipe multidisciplinar em Saúde Mental. 14. A participação da família no tratamento em Saúde Mental. 15. Micropolítica do trabalho e do cuidado em saúde. 16. Tecnologias de cuidado em saúde. 17. Interseccionalidade e sofrimento sociopolítico: relações étnico-raciais, de gênero, idade, classe e capacitismo. 18. Relações interfamiliares: laços afetivos e cuidado. 19. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência e suas repercussões. 20. Deficiência, sexualidade e estigma. 21. Morte e luto no puerpério e na infância e adolescência. 22. Escuta e acolhimento das crises em saúde mental, transtornos psiquiátricos no pós-parto e na ideação suicida.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX

Código do perfil: TE65

Perfil: Enfermagem - Terapia intensiva neonatal e pediátrica / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Desenvolver atividades assistenciais de alta e média complexidade em enfermagem, com pacientes recém-nascidos a termo ou prematuro e pediátricos, portadores de doenças compatíveis com gestação de alto risco fetal e malformações congênitas nas unidades de internação e ambulatoriais. Elaborar documentos e desenvolver o processo de trabalho de enfermagem orientados pela Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Planejar, programar, supervisionar e orientar atividades de enfermagem na Unidade de terapia intensiva. Organizar, controlar e zelar pelo ambiente de trabalho, dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos da qualidade e biossegurança. Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e



controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde na Unidade de terapia intensiva. Promover o aleitamento materno e integrar as comissões institucionais. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de discussão de casos. Participar da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operativas do exercício profissional. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Participar de estratégias formativas e de capacitação de equipes no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Exercer supervisão de estágio/residência em Enfermagem. Dar preceptoria, colaborar com o canal teórico e apoiar trabalhos de conclusão de curso na residência de enfermagem e multiprofissional.

Pré-requisito: Graduação em Enfermagem com registro profissional no respectivo conselho de classe. Especialização lato sensu em Enfermagem Neonatal/Pediátrica e/ou Residência em enfermagem Neonatal.

Conteúdo Programático: 1. Princípios e diretrizes do SUS. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Cuidado de enfermagem integral levando em consideração as relações étnico-raciais, de gênero, idade, classe e capacitismo. 4. Cuidado de enfermagem aos recém-nascidos/pediátricos e família em cuidados paliativos. 5. Cuidados de enfermagem no processo de enfrentamento de perdas e luto. 6. Assistência hospitalar na tentativa de suicídio. 7. Ética e legislação profissional. 8. Oxigenoterapia, ventilação mecânica invasiva e não invasiva em neonatologia/pediatria. 9. Noções de farmacologia em saúde do neonato/pediátrico. 10. Cuidados de enfermagem à pacientes ostomizados neonatais/pediátricos. 11. Ações específicas do enfermeiro neonatal/pediátrico no preparo para alta hospitalar. 12. Assistência de enfermagem na administração de dietas enterais e parenterais. 13. Assistência de enfermagem na transfusão de sangue e seus componentes. 14. Sistematização da assistência de enfermagem à pacientes neonatos/pediátricos. 15. Assistência de enfermagem à pacientes neurológicos portadores de derivação ventricular externa e interna. 16. Avaliação e monitorização do estado hemodinâmico do paciente neonatal/pediátrico. 17. Prevenção da prematuridade no Brasil. 18. Cuidados de enfermagem ao recém-nascido com malformações congênitas. 19. Atenção humanizada: Método Canguru. 20. Aleitamento materno - microbioma e microbiota - epigenética. 21. Uso do leite humano cru exclusivo em ambiente neonatal. 22. Assistência de enfermagem à pacientes crônicos complexos. 23. Assistência de enfermagem à pacientes com hiperbilirrubinemia e fototerapia. 24. Assistência de enfermagem na reanimação cardiopulmonar neonatal/pediátrica.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX

Código do perfil: TE66

Perfil: Enfermagem - Centro cirúrgico e central de material de esterilização / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Desenvolver atividades assistenciais e administrativas pertinentes à organização e funcionamento do centro cirúrgico, utilizando-se de equipamentos e programas digitais. Planejar, programar, supervisionar e orientar atividades de enfermagem no Centro Cirúrgico. Organizar, controlar e zelar pelo ambiente de trabalho, dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de qualidade e biossegurança. Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde no centro cirúrgico. Elaborar documentos e desenvolver o processo de trabalho de enfermagem orientados pela Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Planejar, programar, supervisionar e orientar atividades de enfermagem no centro cirúrgico. Acolher os usuários e familiares de acordo com a política de humanização do Ministério da Saúde. Receber, preparar e orientar os pacientes e familiares no momento de recebimento e encaminhamento à sala de operação. Executar atividades de assistência de enfermagem no momento pré, trans e pós-operatório. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência no centro cirúrgico e RPA (recuperação pós-anestésica). Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de discussão de casos. Participar da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operativas do exercício profissional e do serviço público. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Participar de estratégias formativas e de capacitação de equipes no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Exercer supervisão de estágio/residência em Enfermagem. Dar preceptoria, colaborar com o canal teórico e apoiar trabalhos de conclusão de curso na residência de enfermagem e multiprofissional.

Pré-requisito: Graduação em Enfermagem com registro profissional no conselho de classe. Especialização lato sensu em Enfermagem centro cirúrgico e CME e/ou Residência em enfermagem Centro cirúrgico e CME.

Conteúdo Programático: 1. Princípios e diretrizes do SUS. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. cuidado de enfermagem integral levando em consideração as relações étnico-raciais, de gênero, idade, classe e capacitismo. 4. Cuidados de enfermagem no processo de enfrentamento de perdas e luto. 6. Assistência hospitalar na tentativa de suicídio. 7. Ética e legislação profissional. 8. Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado. 10. Equipe multiprofissional, sua atuação e treinamento da equipe. 11. Classificação e tipos de cirurgia. 12. Nomenclatura cirúrgica. 13. Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória. 14. Transporte e recepção para o centro cirúrgico. 15. Equipamentos do centro cirúrgico. 16. Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia. 17. Período pré-operatório. 18. Período intra operatório. 19. Período pós-operatório e complicações. 20. Riscos cirúrgicos. 21. Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia). 22. Posicionamento na mesa cirúrgica para anestesia e cirurgia. 23. Tempos cirúrgicos. 24. Instrumentais cirúrgicos e montagem da mesa. 25. Degermação /escovação. 26. Paramentação. 27. Tipos de fios e agulhas. 28. Sala de recuperação pós-anestésica (Índice de Aldrete e Kroulik). 29. Ferida cirúrgica e sistemas de drenagem. 30. Infecção do sítio operatório. 31. Estrutura física da central de material e esterilização e fluxo de produtos para saúde. 32. Métodos de esterilização. 33. Testes bacteriológicos. 34. Tipos de invólucros. 35. Armazenamento e distribuição do material esterilizado. 36. Processamento de produtos para saúde. 37. Gerenciamento de enfermagem em Central de material e Esterilização. 38. Consignação de produtos para saúde. 39. Terceirização de serviços de processamento e esterilização de produtos para saúde. 40. Cuidados nas afecções cirúrgicas: Neurológicas; Gastrointestinais; Cabeça e Pescoço; Urológicas e uroginecológicas; obstétricas e pulmonares. 41. Limpeza, preparo e distribuição do instrumental cirúrgico. 42. Equipamentos de esterilização a baixa temperatura. 43. Assistência de enfermagem em videocirurgias. 44. Procedimentos cirúrgicos neonatais, pediátricos e saúde da mulher. 45. Procedimentos cirúrgicos endoscópicos (endoscopia digestiva, colonoscopia e broncoscopia) 46. Protocolo de Cirurgia Segura (Check List de Cirurgia Segura) 47. Dimensionamento de pessoal em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX

Código do perfil: TE67

Perfil: Enfermagem - Banco de leite humano / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Desenvolver atividades assistenciais em enfermagem perinatal para mulheres portadoras de doenças compatíveis com gestação de alto risco fetal e malformações congênitas nas unidades de internação e ambulatoriais. Elaborar documentos e desenvolver o processo de trabalho de enfermagem orientados pela Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Planejar, programar, supervisionar e orientar atividades de enfermagem nas Unidades obstétrico-ginecológicas e BLH. Organizar, controlar e zelar pelo ambiente de trabalho, dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos da qualidade e biossegurança. Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde nas Unidades obstétrico-ginecológica e BLH. Promover o

aleitamento materno e integrar as comissões institucionais. Realizar grupos ambulatoriais de orientação e acompanhamento com gestantes e puérperas sobre aleitamento materno. Realizar consultas de enfermagem no BLH para manejo e apoio da amamentação, assim como intervir com base no diagnóstico de enfermagem nos cuidados necessários ao binômio mãe -bebê. Realizar visitas nas unidades de internação para avaliação do binômio mãe - bebê em relação a clínica e ao estabelecimento do aleitamento em livre demanda. Participar, dentro de sua área de atuação, da cadeia de processamento e controle da qualidade do leite humano. Participar e integrar a gestão e informação do serviço. Realizar o cuidado de enfermagem para o aleitamento materno inclusivo. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de discussão de casos. Participar da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operativas do exercício profissional. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Participar de estratégias formativas e de capacitação de equipes no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Exercer supervisão de estágio/residência em Enfermagem. Dar preceptoria, colaborar com o canal teórico e apoiar trabalhos de conclusão de curso na residência de enfermagem e multiprofissional.

Pré-requisito: Graduação em Enfermagem com registro profissional no respectivo conselho de classe. Especialização lato sensu em Enfermagem Saúde da Mulher e/ou BLH. Residência em enfermagem Obstétrica e/ou BLH.

Conteúdo Programático: 1. Princípios e diretrizes do SUS. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. cuidado de enfermagem integral levando em consideração as relações étnico-raciais, de gênero, idade, classe e capacitismo. 4. Cuidado de enfermagem aos recém-nascidos e família em cuidados paliativos. 5. Cuidados de enfermagem no processo de enfrentamento de perdas e luto. 6. Assistência hospitalar na tentativa de suicídio. 7. Ética e legislação profissional. 8. Assistência de enfermagem nos ciclos gravídico- puerperais. 9. Noções de farmacologia em saúde da Mulher. 10. Cuidados de enfermagem na assistência aos distúrbios da gravidez e do puerpério na: doença hipertensiva específica da gestação, síndromes hemorrágicas, gravidez na adolescência e gestação de risco fetal/malformações congênitas. 11. Assistência de enfermagem no alojamento conjunto. 12. Acolhimento e classificação de risco. 13. Assistência de enfermagem na transfusão de sangue e seus componentes. 14. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher e neonato. 15. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 16. Assistência de enfermagem em Urgências e Emergências Obstétricas. 17. Aleitamento materno - microbioma e microbiota - epigenética. 18. Uso do Leite Humano cru exclusivo em Ambiente Neonatal. 19. Assistência de enfermagem no manejo do aleitamento materno nas unidades de internação e ambulatoriais. 20. Assistência de enfermagem no ingurgitamento mamário, fissura mamilar e mastites. 21. Assistência de enfermagem nas infecções puerperais. 22. Apoio no posicionamento para a amamentação, pega e apojadura. 23. Processamento e controle da qualidade do leite humano. 24. Gestão e informação do banco de leite humano. 25. Aconselhamento e atenção em aleitamento materno em Banco de leite humano. 26. Assistência de enfermagem ao manejo da mama, ordenha e extração de leite humano. 27. Assistência de enfermagem na captação de leite humano. 28. Assistência de enfermagem nas consultas de puericultura. 29. Assistência de enfermagem no aleitamento materno inclusivo.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX

Código do perfil: TE68

Perfil: Fonoaudiologia hospitalar neonatal e pediátrica / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Prestar atendimento fonoaudiológico em recém-nascidos pré-termo, lactentes e crianças em unidades de Internação. Realizar avaliação, elaboração de objetivos terapêuticos fonoaudiológicos, planejamento do tratamento fonoaudiológico e acompanhamento fonoaudiológico em recém-nascido pré-termo, lactentes e crianças por meio da avaliação estrutural e funcional da dinâmica da alimentação. Atuar no programa de estimulação sensorio motora oral cuja intervenção está baseada no manejo, promoção e assistência ao aleitamento materno, nas dificuldades alimentares relacionadas as disfgias, ter conhecimento das capacidades e competências do bebê para transição da alimentação por sonda até a via oral plena, bem como indicação de via alternativa de alimentação - Gastrostomia (GTT). Atuar em equipe interdisciplinar e participar da formação de alunos de graduação e pós-graduação neste campo de atuação. Orientar familiares e/ou responsáveis dos bebês hospitalizados sobre as questões relativas ao desenvolvimento e ao desenvolvimento da linguagem e das habilidades motoras orais dos pacientes atendidos. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de grupos de estudo, discussão de casos e da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Participar de estratégias formativas e de capacitação de equipes no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Promover articulação com as redes de reabilitação. Supervisionar e orientar estagiários da Fonoaudiologia. Dar preceptoria e tutoria na área da Fonoaudiologia em contextos hospitalares, colaborar com o canal teórico e orientar trabalhos de conclusão de curso na residência multiprofissional em crianças e adolescentes cronicamente adoecidos.

Pré-requisito: Graduação em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe. Pós-graduação (especialização) em Fonoaudiologia em contextos hospitalares, desenvolvimento infantil, saúde da criança ou crianças e adolescentes cronicamente adoecidos.

Conteúdo Programático: 1. Princípios e diretrizes do SUS. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Ética e legislação profissional. 4. Atuação fonoaudiológica no contexto hospitalar infantil. 5. Anatomofisiologia da deglutição. 6. Estimulação sensorio-motora oral do RNPT. 7. Atuação do fonoaudiólogo no aleitamento materno. 8. Disfagia infantil. 9. Desenvolvimento infantil típico e seus desvios. 10. Dificuldades alimentares na infância. 11. Adoecimento crônico na infância. 12. Hospitalização na infância. 13. Redes de atenção à saúde: vínculo, território, matriciamento, intersetorialidade e acessibilidade. 14. Interseccionalidade e cuidado em saúde: relações étnico-raciais, de gênero, idade, classe e capacitismo.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX

Código do perfil: TE69

Perfil: Terapia ocupacional hospitalar neonatal e pediátrica / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: IFF

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes, assim como orientação de familiares, cuidadores e responsáveis, promovendo ampliação de seu desempenho ocupacional, autonomia nas atividades cotidianas, bem como melhoria da qualidade de vida. Realizar avaliação, elaboração de objetivos terapêuticos ocupacionais, planejamento do tratamento terapêutico ocupacional e acompanhamento terapêutico ocupacional de crianças e adolescentes. Atuar em equipe interdisciplinar, utilizando o lúdico como recurso terapêutico no acompanhamento de crianças e adolescentes internados em enfermarias de alta complexidade e em outros ambientes hospitalares além de participar da formação de alunos de graduação e pós-graduação neste campo de atuação. Promover o brincar terapêutico em contextos hospitalares. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Desenvolver atividades relacionadas às tecnologias de comunicação, tecnologia assistiva e de acessibilidade, destinadas às crianças e adolescentes com condições crônicas e complexas de saúde. Elaborar estratégias de adaptações ambientais, mobilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão destas crianças e adolescentes. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de grupos de estudo, discussão de casos e da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Participar de estratégias formativas e de capacitação de equipes no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Promover articulação com as redes de reabilitação. Colaborar nas atividades de ensino teórico e prático, incluindo preceptoria de residentes, e supervisão de estagiários e orientação de trabalhos de conclusão de terapia ocupacional. Colaborar nas atividades de pesquisa relacionadas a área de atuação. Participar de reuniões, colegiados e visitas clínicas das unidades de produção e áreas às quais se relaciona. Supervisionar e orientar estagiários de Terapia Ocupacional.



Pré-requisito: Graduação em Terapia Ocupacional com registro no conselho de classe. Pós-graduação (especialização) em Terapia Ocupacional em contextos hospitalares, desenvolvimento infantil, saúde da criança, crianças e adolescentes cronicamente adoecidos.

Conteúdo Programático: 1. Princípios e diretrizes do SUS. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Ética e legislação profissional. 4. Fundamentos de Terapia Ocupacional. 5. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares. 6. Desenvolvimento infantil típico e seus desvios. 7. Brincar como recurso terapêutico. 8. Adoecimento crônico na infância e adolescência. 9. Hospitalização na infância e adolescência. 10. Tecnologia Assistiva. 11. Tecnologias leves.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX
Código do perfil: TE70
Perfil: Neurocirurgia pediátrica / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: IFF

Atribuições: Realizar consultas, atendimentos médicos de urgência e cirurgias na especialidade de neurocirurgia pediátrica, com ênfase em malformações cranianas e doenças congênitas de crânio, face e medula em pacientes neonatais e pediátricos. Estar apto para realizar cirurgias de grande porte com técnicas de avanço fronto-orbitário, utilização de distratores cranianos, desancoramento medular, neuroendoscopia e microcirurgias. Dar preceptoria, supervisionar e orientar residentes e especializando de neurocirurgia pediátrica. Colaborar com o canal teórico do corpo discente e orientar trabalhos de conclusão de curso. Colaborar com a produção de conhecimento em neurocirurgia para o aprimoramento do serviço. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de cuidado e atendimento aos pacientes e seus familiares. Participar de discussão de casos e da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operativas do exercício profissional e do serviço público. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos técnicos, organização e participação em eventos científicos. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e de biossegurança.

Pré-requisito: Graduação em Medicina com registro no conselho de classe. Residência Médica em Neurocirurgia geral e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Especialização em Neurocirurgia Pediátrica.

Conteúdo Programático: 1. Acessos cranianos. 2. Diagnóstico, tratamento e procedimentos neurocirúrgicos comuns da infância e adolescência. 3. Hidrocefalia neonatal e pediátrica. 4. Cistos e tumores cerebrais pediátricos. 5. Disrafismo oculto e medula ancorada. 6. Defeitos de tubo neural e espinha bifida. 7. Malformações cranianas. 8. Urgências e emergências em neurocirurgia pediátrica. 9. Malformações e/ou síndromes craniofaciais. 10. Tratamento e procedimentos cirúrgicos nas doenças raras do campo neurocirúrgico na infância e adolescência. 11. Técnicas cirúrgicas do tipo cranioplastias e outras de grande porte, neuro endoscópicas e microcirúrgicas. 12. Noções básicas de neurointensivismo pediátrico. 13. Noções básicas de epilepsia pediátrica. 14. Noções básicas de neuro anestesia pediátrica.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX
Código do perfil: TE71
Perfil: Psiquiatria hospitalar / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: IFF

Atribuições: Desenvolver atividades assistenciais psiquiátricas (diagnóstico, tratamento e seguimento) para o perfil de pacientes jovens, adultos atendidos, através de consultas ambulatoriais e de interconsulta/psiquiatria de ligação (unidades de internação clínica e cirúrgica). Participar das atividades da Coordenação Técnica de Saúde Mental. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Colaborar no planejamento e execução de atividades de promoção e prevenção em saúde mental no espaço hospitalar, oferecendo consultoria especializada às áreas assistenciais e de gestão. Observar as condutas institucionais relacionadas à especialidade. Colaborar na preceptoria, canal teórico, disciplinas e orientação de trabalhos de conclusão de curso na residência médica. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos técnicos, organização e participação em eventos científicos. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operacionais do exercício profissional e do serviço público. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e de biossegurança. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de discussão de casos. Participar de atendimentos e espaços de grupos de estudo, discussão de casos e da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar. Participar de estratégias formativas, de capacitação de equipes e educação permanente no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Realizar ações de articulação de Rede Intra e Intersetorial.

Pré-requisito: Graduação em Medicina com registro no conselho de classe. Residência Médica, reconhecida pelo MEC em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

Conteúdo Programático: 1. Princípios e diretrizes do SUS. 2. Ética e legislação profissional. 3. Políticas públicas de saúde mental: reforma sanitária e reforma psiquiátrica. 4. Interseccionalidade e sofrimento: relações étnico-raciais, de gênero, sexualidades, idade, classe e capacitismo. 5. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência e suas repercussões. 6. Saúde mental da mulher nos ciclos de vida. 7. Sexualidade humana. 8. Aspectos psicossociais da gestação, puerpério e maternidades. 9. Luto e morte na gestação e puerpério. 10. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 11. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 12. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. 13. Transtornos do humor. 14. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 15. Transtornos de ansiedade. 16. Transtornos alimentares. 17. Transtornos do sono. 18. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 19. Transtornos somatoformes. 20. Transtornos dissociativos. 21. Transtornos da identidade. 22. Transtornos da personalidade. 23. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 24. Retardo mental. 25. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 26. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 27. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 28. Emergências/Urgências psiquiátricas. 29. Comportamento suicida e autolesões: avaliação de risco e manejo. 30. Psicofarmacoterapia. 31. Síndromes psiquiátricas na gestação e puerpério. 32. Psicofarmacologia na gestação e lactação. 33. Interconsulta Psiquiátrica/Psiquiatria de Ligação. 34. Relação médico-paciente em Psiquiatria / Saúde Mental. 35. Psicoterapia. 36. Reabilitação em psiquiatria. 37. Psiquiatria forense. 38. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 39. Assistência psíquica ao paciente (familiares) com doenças crônicas e terminais.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX
Código do perfil: TE72
Perfil: Patologia ginecológica e fetoplacentária / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: IFF

Atribuições: Estar apto para realizar procedimentos diagnósticos citológicos (colpocitologia, lavados, imprints, escovados, PAAFs), pré-operatórios, anátomo patológicos (em amostras ginecológicas, pediátricas, fetais e placentárias) e imuno-histoquímicos das amostras provenientes da rotina diagnóstica. Realizar procedimentos de macroscopia e necropsia. Realizar laudos médicos referentes à sua área de atuação utilizando os sistemas gerenciais do serviço. Participar da elaboração de protocolos clínicos e projetos de pesquisa. Dar preceptoria, supervisionar e orientar residentes, especializando e/ou estagiários do serviço. Colaborar com a produção de conhecimento em sua área para o aprimoramento do serviço. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operacionais do exercício profissional e do serviço público. Integrar comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais e atividades de gestão do serviço. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos técnicos, organização e

participação em eventos científicos. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e de biossegurança.

Pré-requisito: Graduação em Medicina com registro no conselho de classe. Residência Médica em Patologia em instituição reconhecida pela CNRM/MEC e/ou Título de Especialista em Patologia pela Sociedade Brasileira de Patologia.

Conteúdo Programático: 1. Citologia ginecológica. 2. Citologia do trato respiratório. 3. Citologia das cavidades pleural e peritoneal. 4. Citologia Mamária. 5. Citologia Urinária. 6. Patologias ginecológicas. 7. Patologias Mamárias. 8. Patologias fetoplacentárias. 9. Patologias Pediátricas. 10. Necropsias fetal e pediátrica. 11. Imunocitoquímica. 12. Citometria de fluxo. 13. Imuno-histoquímica. 14. Técnicas de diagnóstico molecular.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX
Código do perfil: TE73
Perfil: Atenção domiciliar pediátrica / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: IFF

Atribuições: Prestar atendimento médico aos pacientes assistidos pelo Programa de Atenção Domiciliar Interdisciplinar, nos âmbitos hospitalar e de atendimento domiciliar. Realizar consultas, procedimentos (rotineiros e de urgência e emergência) em crianças e adolescentes com condições crônicas complexas de saúde do tipo AD3. Acompanhar, diagnosticar e o manejo clínico complexo, nas práticas hospitalar e domiciliar, de intercorrências clínicas e comorbidades em crianças e adolescentes com condições crônicas complexas de saúde do tipo AD3 (dependentes de tecnologia como ventilação mecânica invasiva e não invasiva, oxigênio, gastrostomia, traqueostomia, cateter venoso profundo em ambiente hospitalar e domiciliar). Estar apto para se comunicar adequadamente com a família, orientando e capacitando cuidadores para atividades necessárias para a manutenção do bem-estar físico dos pacientes em transição para domicílio. Participar de atendimentos e espaços multiprofissionais de cuidado e atendimento aos pacientes e seus familiares em âmbitos hospitalar e domiciliar. Participar de discussão de casos e da elaboração de Planos Terapêuticos com equipe interdisciplinar nos âmbitos hospitalar e domiciliar. Participar das ações interdisciplinares no âmbito do Programa de Desospitalização do Instituto. Participar de estratégias formativas, de capacitação de equipes e educação permanente no âmbito intra e interinstitucional em matéria de sua competência profissional. Realizar ações de articulação de Rede Intra e Intersetorial, com as Redes de Atenção à Saúde e de Atenção Domiciliar. Supervisionar e orientar residentes médicos e multidisciplinares, durante rodízios no serviço. Colaborar com canal teórico, disciplinas e orientação de trabalhos de conclusão de curso na residência médica. Responder tecnicamente pelas condições éticas e técnico-operacionais do exercício profissional e do serviço público. Integrar comissões, grupos de trabalho, projetos institucionais e atividades de gestão do serviço. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos técnicos, organização e participação em eventos científicos. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e de biossegurança.

Pré-requisito: Graduação em Medicina com registro no conselho de classe. Residência Médica, reconhecida pelo MEC, em Pediatria. Especialização em Atenção Domiciliar.

Conteúdo Programático: 1. Política Nacional de Atenção Domiciliar no âmbito do SUS. 2. Crescimento e desenvolvimento: agravos ao desenvolvimento infantil. 3. Desnutrição proteica-energética secundária: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento na infância. 4. Doenças agudas e crônicas do trato gastrointestinal com ênfase em síndromes disabsortivas adquiridas e congênitas. 5. Doenças agudas e crônicas do trato respiratório e suas sequelas. 6. Urgências e emergências respiratórias em pediatria. 7. Síndrome de hipertensão intracraniana: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 8. Abordagem da crise convulsiva em pediatria. 9. As principais doenças genéticas em pediatria e suas complicações. 10. Adoecimento crônico na infância e adolescência com ênfase nas condições crônicas e complexas de saúde. 11. Noções básicas de cuidados paliativos em pediatria. 12. Conhecimento sobre a medicina hospitalar com ênfase nas condições crônicas pediátricas (coordenação do cuidado, manejo clínico com especialidades, planejamento terapêutico, transição de cuidado). 13. Equilíbrio hidroeletrólítico: diagnóstico e abordagem inicial das principais condições. 14. Noções básicas da abordagem dos distúrbios ácido-básicos em pediatria. 15. Noções básicas de ventilação mecânica invasiva e não invasiva em pacientes crônicos. 16. Sepsis e choque séptico: diagnóstico e abordagem inicial.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVI
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XIX
Código do perfil: TE74
Perfil: Controle de qualidade toxicológico / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INCQS

Atribuições: Realizar ensaios in vivo e in vitro para avaliação de segurança de produtos sujeitos à ação da vigilância sanitária, com ênfase nos ensaios para avaliação de toxicidades, ensaios para avaliação potencial corrosivo/irritante, ensaios de citotoxicidade e genotoxicidade/mutagenicidade. Atuar no desenvolvimento de novos modelos. Elaborar projetos de caráter técnico-científico, procedimentos e manuais técnicos. Garantir a manutenção do Sistema da Garantia da Qualidade de acordo com as diretrizes da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Trabalhar de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstrar domínio de conhecimentos técnicos específicos da área.

Pré-requisito: Graduação em Biologia, Biomedicina ou Farmácia.

Conteúdo Programático: 1. Farmacologia. 2. Toxicologia. 3. Métodos bioanalíticos in vivo e in vitro. 4. Métodos alternativos ao uso de animais. 5. Validação de metodologias bioanalíticas. 6. Regulação Sanitária. 7. Vigilância Sanitária de Medicamentos. 8. Política de Vigilância Sanitária.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII
Código do perfil: TE75
Perfil: Controle de qualidade de produtos: fundamentos metodológicos / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: INCQS

Atribuições: Realizar ensaios em hemocomponentes: Sangue total, plasma fresco congelado entre outros. Realizar ensaios em hemoderivados: albumina humana, imunoglobulina humana. Concentrado de Fator VIII. Concentrado de Fator IX entre outros produtos. Realizar ensaios em kits para Diagnóstico Sorológico: HIV, HTLV, Hepatite B, Hepatite C, Doença de Chagas, Sífilis, Malária, Dengue, Zika, Chikungunya, Multiplex de diferentes infecções, COVID-19, entre outras. Kits para Diagnóstico Molecular: HIV, HBV, HCV, Dengue, Zika, Chikungunya, COVID-19, Multiplex de diferentes infecções, entre outras. Realizar ensaios em reagentes Imuno-hematológicos: Antiseros para ABO-Rh. Pesquisar anticorpos Irregulares, teste de antiglobulina direto, painel de Hemácias, entre outros.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Biologia ou Biomedicina.

Conteúdo Programático: 1. Kits para Diagnóstico: ELISA; Imunofluorescência; Western Blot; Aglutinação; Quimioluminescência; Testes Rápidos; Amplificação de Ácidos Nucleicos. 2. Reagentes Imuno-hematológicos: Tubos; Microplacas; Gel filtração. 3. Imuno-hematologia Eritrocitária. 4. Sistema da qualidade como: ISO 17025:2017; 17034:2017. 5. Preceitos de Vigilância Sanitária, principalmente na área de registro de produtos. 6. Validação de ensaios analíticos aplicados aos kits para diagnóstico.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII
Código do perfil: TE76
Perfil: Controle da Qualidade Vacinas Bacterianas e Soros Hiperimunes / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: INCQS

Atribuições: Realizar ensaios para o controle da qualidade de vacinas bacterianas e soros hiperimunes utilizando metodologias in vivo, com o uso de roedores como modelo animal, e in vitro, como ELISA, ToBI, ensaios de citotoxicidade e



soroneutralização. Realizar a análise de Protocolo Resumido de Produção e Controle da Qualidade de vacinas bacterianas e soros hiperimunes. Elaborar e implementar normas, procedimentos e especificações técnicas dentro das normas de qualidade, biossegurança e em Boas Práticas de Laboratório. Realizar técnicas e práticas de manejo de roedores, biossegurança em biotérios, enriquecimento ambiental e bem-estar animal. Desenvolver, validar e implementar metodologias alternativas ao uso de animais para o controle da qualidade de vacinas bacterianas e soros hiperimunes.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou Biomedicina. Registro no Conselho de Classe.

Conteúdo Programático: 1. Ética e legislação em experimentação animal e bem-estar animal. 2. Técnicas de manejo de animais de laboratório. 3. Princípios e normativas de Biossegurança. 4. Boas práticas de laboratório. 5. Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade. 6. ISO/IEC 17025. 7. Controle da Qualidade de produtos biológicos. 8. Ensaios para determinação da potência de soros hiperimunes e vacinas bacterianas com base na Farmacopeia Brasileira 6ªed, 2019. 9. Conhecimento e ações de vigilância sanitária: análise documental e armazenamento de imunobiológicos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII

Código do perfil: TE77

Perfil: Controle de Qualidade de Vacinas Virais e Cultura de Células / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INCQS

Atribuições: Fornecer linhagens celulares utilizadas em ensaios de controle de qualidade de produtos biológicos com vista a atender a demanda do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde e outros programas. Preparar e fornecer os meios de cultura e soluções utilizados em cultivos celulares. Realizar ensaios de potência, termoestabilidade, identidade, imunogenicidade e /ou infectividade de vacinas virais e recombinantes. Estabelecer lotes de vacinas de referência de trabalho. Analisar Protocolo Resumido de Produção e Controle de Qualidade (PRPCQ) das Vacinas Virais. Desenvolver, validar e implementar metodologias inovadoras para o controle de qualidade de vacinas virais e cultura de células utilizadas nos ensaios. Conhecer as legislações pertinentes ao controle de qualidade das vacinas virais. Implementar os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, garantindo o controle de qualidade dos ensaios.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Medicina Veterinária ou Química.

Conteúdo Programático: 1. Boas práticas de laboratório. 2. ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 - Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração. 3. Normas de Biossegurança, Conhecimento e ações de Vigilância Sanitária. 4. Validação de Metodologia. 5. Princípio e aplicação do método imunoenzimático - ELISA. 6. Classificação de risco dos agentes biológicos. 7. Diretrizes para trabalho com material biológico. 8. Ensaios de potência e termoestabilidade de vacinas virais.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII

Código do perfil: TE78

Perfil: Controle Microbiológico de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária / UF

(RJ)

Total de Vagas: 2

Unidade: INCQS

Atribuições: Realizar os ensaios microbiológicos de imunobiológicos, medicamentos, antibióticos e alimentos; preservação de microrganismos, taxonomia e biologia molecular. Aplicar as normas do sistema da qualidade em laboratórios de ensaios (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017), biossegurança, legislação sanitária e boas práticas de laboratório. Preparar meios de cultura bacteriológicos. Consolidar documentos, laudos e certificados de controle de qualidade.

Pré-requisito: Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina ou Microbiologia.

Conteúdo Programático:

1. Boas práticas de laboratório. 2. ABNT NBR ISO/IEC 17025: 2017. 3. Análise Inter laboratorial. 4. Ensaio de Proficiência. 5. Normas de Biossegurança. 6. Metabolismo e crescimento microbiano (bactérias, fungos e arqueas). 7. Isolamento de microrganismos: métodos de isolamento e coloração. 8. Métodos utilizados na preservação de microrganismos. 9. Métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. 10. Análise microbiológica de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária. 11. Técnicas de biologia molecular aplicadas a microbiologia. 12. Legislações sanitárias pertinentes ao controle microbiológico de imunobiológicos, medicamentos, antibióticos e alimentos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII

Código do perfil: TE79

Perfil: Arquivologia / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INCQS

Atribuições: Administrar serviços de arquivo. Atuar na organização de arquivos de instituições de ciência & tecnologia e saúde, nas fases corrente e intermediária, com base em métodos e técnicas arquivísticas. Realizar análise e classificação arquivística da massa documental da Unidade. Organizar, preservar e conservar documentos. Estabelecer políticas internas voltadas para a preservação da memória institucional. Aplicar técnicas adequadas e atualizadas para a guarda de documentos (ex: digitalização) e de sistemas de arquivos. Planejar a construção de instrumentos de pesquisas. Atender usuários. Orientar processos de implantação da gestão de documentos e informação na instituição. Ministrando treinamento na área de gestão de documentos e arquivos. Desenvolver projetos na área, especialmente alinhados com a política de transformação digital.

Pré-requisito: Graduação em Arquivologia.

Conteúdo Programático: 1. Arquivologia e sociedade. 2. Arquivologia e gestão: gestão de documentos e gestão da qualidade. 3. Políticas públicas e legislação arquivística: o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, o Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) da Administração Pública Federal, e a Lei de Acesso a Informações (Lei n. 12.527/2011). 4. O ciclo vital dos documentos: produção, utilização e destinação. 5. Gestão de Documentos: classificação, avaliação e eliminação de documentos; metodologias e instrumentos técnicos - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação. 6. Arquivos permanentes, arranjo e descrição: aspectos teóricos e práticos 7. Gestão arquivística de documentos eletrônicos e gestão eletrônica de documentos - GED. 8. Sistemas de automação em arquivos. 9. Digitalização. 10. Tratamento técnico de documentos audiovisuais e iconográficos. 11. Lei de Transformação Digital do Governo Federal (Lei n. 14.129/2021).

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII

Código do perfil: TE80

Perfil: Gestão de Equipamentos e Metrologia Física, Química e Biológica / UF

(RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INCQS

Atribuições: Gerir os processos relativos às calibrações e qualificações de equipamentos de laboratórios e às validações de processos que incluam a utilização desses equipamentos. Estabelecer as necessidades e procedimentos para as verificações intermediárias dos equipamentos. Estabelecer protocolos para as calibrações, qualificações, verificações intermediárias e validações de acordo com os procedimentos realizados nos laboratórios. Dar suporte aos laboratórios de controle da qualidade de insumos e produtos para a saúde na área de metrologia (Física, química e biológica) e na determinação das incertezas de medição. Desenvolver processos inovadores para a gestão de equipamentos.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia, Ciências Biológicas, Química, Farmácia, Biomedicina, Matemática, Física, Medicina Veterinária, Estatística, Tecnologia em Gestão de Produção Industrial ou Tecnologia em Gestão da Qualidade.

Conteúdo Programático: 1. Requisitos de gestão da ABNT NBR ISO/IEC 17025. 2. Requisitos técnicos da ABNT NBR ISO/IEC 17025 (ênfase em gestão de equipamentos e rastreabilidade de medições). 3. Princípio de funcionamento de equipamentos básicos de laboratórios: estufas, autoclaves, pHmetros, espectrofotômetros, cromatógrafos (líquido e gás), centrífugas, cabines de segurança biológica, cabines de fluxo laminar. 4. Metrologia física: noções sobre calibrações nas áreas, volume e massa específica. 5. Temperatura, umidade, massa, pressão e dimensional. 6. Cálculo de incerteza associada ao processo de calibração. 7. Metrologia química: noções sobre calibrações nas áreas: pHmetria e espectrofotometria. 8. Qualificações de cromatógrafos e dissolutores. 9. Noções sobre uso e controle de substâncias químicas de referência e cálculo de incerteza associada a ensaios químicos. 10. Metrologia biológica: noções sobre qualificações de estufas de incubação e validação de estufas de esterilização, despirogenização e autoclaves. 11. Noções sobre uso de materiais biológicos de referência. 12. Cálculo de incerteza associada a ensaios biológicos. 13. Gestão de equipamentos de laboratórios químicos e biológicos: elaboração e controle de planos de manutenção preventiva, elaboração e controle de planos de calibração/qualificação/validação, elaboração e controle de verificações intermediárias. 14. Desenvolvimento, validação e proteção de planilhas de cálculo. 15. Noções de desenvolvimento e uso de banco de dados. 16. Estatística básica.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII

Código do perfil: TE81

Perfil: Análise, desenvolvimento e validação de metodologias para o controle físico-químico de produtos sujeitos à vigilância sanitária / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INCQS

Atribuições: Executar projetos de pesquisa. Desenvolver e validar métodos analíticos. Realizar análises para avaliação da qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Acompanhar e implementar transferências de metodologias. Participar de atividades de gestão e formação de pessoas.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Química, Química Industrial ou Engenharia Química. Registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático: 1. Boas práticas de laboratório. 2. Gestão da qualidade (ISO/IEC 17025:2017). 3. Estatística. 4. Noções de biossegurança. 5. Legislações sanitárias (6360/76, 6437/77, 8080/90, 6782/99). 6. Preparo de soluções. 7. Preparo de amostras. 8. Técnicas instrumentais para controle dos produtos de interesse sanitário: volumetria, gravimetria, espectroscopia no ultravioleta, visível e infravermelho, cromatografia a líquido, cromatografia a gás, espectrometria de absorção/emissão atômica, espectrometria de massas. 9. Validação de métodos analíticos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIII

Código do perfil: TE82

Perfil: Vigilância em Saúde / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INI

Atribuições: Analisar dados, elaborar controle da qualidade de bancos de dados da vigilância e produzir de relatórios de monitoramento e análise dos agravos. Realizar busca ativa de doenças/agravos de notificação compulsória. Acompanhar e realizar investigação e encerramento das doenças/agravos de notificação sob investigação em tempo oportuno. Realizar investigação de óbitos por doenças/agravos de importância para saúde pública. Realizar interlocução com os diferentes níveis de vigilância. Participar na elaboração de planos de contingência, protocolos clínicos e de projetos de pesquisa. Participar de atividades formativas em Vigilância em saúde.

Pré-requisito: Graduação em Medicina, Enfermagem, Saúde Coletiva, Nutrição, Farmácia, Ciência de dados ou Estatística.

Conteúdo Programático: 1. Vigilância em saúde: conceitos, estruturas e normas. 2. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. 3. Vigilância Epidemiológica Hospitalar. 4. Doenças emergentes e vigilância em saúde. 5. Preparação e resposta a emergências em Saúde Pública. 6. Análise de dados em saúde e relacionamento de bases de dados. 7. Medidas de frequência de doenças. 8. Indicadores de saúde. 9. Sistemas de informação em saúde. 10. Doenças de notificação compulsória. 11. Processo saúde-doença. 12. Análise da situação de saúde. 13. Determinantes sociais e equidade em saúde. 14. Boas práticas clínicas.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVIII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIV

Código do perfil: TE83

Perfil: Serviço Social / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INI

Atribuições: Identificar as demandas sociais apresentada pelos usuários e sua rede de apoio a fim de atuar/orientar quanto ao acesso aos direitos previdenciários, assistenciais e os específicos a sua condição clínica. Atuar junto aos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (crianças e adolescente, mulher, idoso, saúde, assistência social, entre outros). Realizar visitas institucionais e domiciliar, quando necessário. Atuar em equipe interdisciplinar contribuindo para o planejamento, execução e avaliação dos programas desenvolvidos na instituição. Planejar e organizar ações de caráter socioeducativo (seminários, palestras, cursos, encontros, rodas de conversas, entre outros) voltados para população usuária e equipe multiprofissional. Participar no planejamento e elaboração de atividades de ensino e extensão, incluindo a supervisão de estagiários. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões (POPs) do Serviço Social e dar suporte na execução de atividades de coordenação do Serviço.

Pré-requisito: Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático: 1. Serviço social e saúde, Políticas de saúde e reforma sanitária no Brasil. 2. LOAS, SUAS, Sus: leis 8080, 8142. 3. Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. Código de Ética do Serviço Social, lei de Regulamentação do Serviço Social, Projeto Ético-político do Serviço Social, Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço social. 5. O Serviço social e o trabalho com famílias: características das famílias na contemporaneidade. 6. A instrumentalidade do trabalho do Serviço Social. 7. A desregulamentação dos direitos sociais e os desafios profissionais, Interdisciplinaridade e intersetorialidade no cotidiano profissional. 8. Supervisão de estágio em Serviço Social. 9. O serviço social nas relações sociais no Brasil: história da profissão, conjuntura nacional e demandas profissionais. 10. Estado e políticas sociais no Brasil. 11. A seguridade social no Brasil. 12. Atuação do Serviço Social para viabilização dos direitos da população LGBTQIA+.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVII

Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIV

Código do perfil: TE84

Perfil: Bacteriologia e Biologia Molecular de Micobactérias / UF (RJ)

Total de Vagas: 1

Unidade: INI

Atribuições: Atuar na rotina de diagnóstico laboratorial de mico bactérias. Realizar colorações, plantio primário, métodos de descontaminação, identificação fenotípica e genotípica. Realizar testes de susceptibilidade aos fármacos automatizados e manuais. Conhecer as diversas espécies do gênero e saber diferenciá-las segundo a taxonomia vigente. Realizar controle interno da qualidade. Analisar criticamente os resultados.

Pré-requisito: Graduação em Farmácia, Biologia, Biomedicina ou Microbiologia-Imunologia.



Conteúdo Programático: 1. Taxonomia de micobactérias. 2. Doenças causadas por micobactérias. 3. Epidemiologia. 4. Coleta, transporte e guarda de amostras. 5. Colorações específicas. 6. Procedimentos de isolamento e meio de cultura. 7. Identificação convencional e molecular. 8. Testes imunológicos. 9. Testes de susceptibilidade a fármacos. 10. Garantia da qualidade. 11. Análise, interpretação e liberação de resultados. 12. Boas práticas de Laboratório.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVIII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIV
Código do perfil: TE85
Perfil: Psicologia / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: INI

Atribuições: Atendimento psicológico individual e em grupo (terapêutico e operativo). 2. Acolhimento e orientação familiar. 3. Interconsultas. 4. Participação em discussão de casos e sessões clínicas. 5. Registros, evoluções e solicitação de pareceres. 6. Contatos com instituições externas ao INI. 7. Supervisão de estagiários e estudantes. 8. Atuar como preceptor na residência multiprofissional. 9. Participação em projetos conjuntos com os diferentes campos de conhecimentos oferecidos pelo INI.

Pré-requisito: Graduação em Psicologia com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático: 1. Código de Ética do Psicólogo. 2. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia sobre a atuação do Psicólogo Hospitalar. 3. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia para atendimento a menores de idade. 4. Principais diretrizes do SUS: Universalidade, Princípios e Dispositivos da Humanização, Integralidade, Equidade, Descentralização. Regionalização, Hierarquia de Rede, Participação Social, Política Nacional de Saúde Mental, RAS (Rede de Atenção à Saúde) e RAPS (Rede de Atenção Psicossocial). 5. Psicodiagnóstico e diagnóstico diferencial. 6. Noções de psicopatologia. 7. DSM-V: transtornos de personalidade, demências; transtornos do humor, transtornos mentais, transtorno de ansiedade e transtorno de fobia social. 8. Conceitos básicos de psicoterapia breve. 9. Conceitos Básicos de Psicanálise. 10. Principais conceitos de Psicologia Hospitalar. 11. Principais conceitos de Psicologia Institucional. 12. Grupos Terapêuticos e Grupos Operativos. 13. Elaboração de pareceres e psicodiagnóstico. 14. Noções básicas de atenção à usuários de substâncias psicoativas. 15. Noções para atendimento de pacientes em cuidados paliativos. 16. Atendimento e acolhimento familiar no campo da psicologia hospitalar. 17. Atendimento psicológico a pacientes internados no CTI. 18. Atendimento psicológico e manejo de pacientes com risco de suicídio. 19. Manejo psicoterapêutico nas situações de luto e óbito. 20. Estigmas sociais relacionados as doenças infecciosas. 21. Principais doenças infecciosas crônicas no Brasil. 22. Reações sociais às epidemias e pandemias infecciosas.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XVIII
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXIV
Código do perfil: TE86

Perfil: Taxonomia e sistemática de insetos vetores, com ênfase em simulídeos, ceratopogonídeos e triatomíneos e curadoria de coleções entomológicas / UF (RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: IOC

Atribuições: Realizar a identificação taxonômica de insetos vetores (Simulídeos, Ceratopogonídeos e Triatomíneos). Realizar manipulação de material biológico. Realizar a preservação de acervo biológico em diferentes metodologias para acervos entomológicos. Realizar gestão e curadoria física e digital de acervos entomológicos. Realizar a supervisão de prestação de serviços em saúde para acervos entomológicos.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático: 1. Regras de nomenclatura e taxonomia zoológica. 2. Procedimentos em sistemática morfológica e molecular. 3. Conceitos em sistemática integrada. 4. Fundamentos de sistemática filogenética, reconhecimento de grupos monofiléticos, métodos de análise filogenética. 5. Taxonomia e biologia de Simulídeos, Ceratopogonídeos e Triatomíneo. 6. Organização e gerenciamento de coleções científicas. 7. Conceitos sobre coleções biológicas. 9. Normas de biossegurança e de boas práticas de laboratórios aplicadas a coleções biológicas. 10. Legislação vigente sobre acesso ao patrimônio genético. 11. Legislação vigente sobre coleta, transporte e remessa de material biológico. 12. Procedimentos em serviço de referência.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIX
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXV
Código do perfil: TE87

Perfil: Taxonomia e sistemática de microorganismos com ênfase em protozoários de importância em saúde e curadoria de coleções microbiológicas / UF (RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: IOC

Atribuições: Realizar identificação taxonômica. Realizar manipulação de material biológico. Realizar isolamento. Realizar manutenção em meios de cultura. Realizar preservação de acervo biológico em diferentes metodologias para eucariotos. Realizar gestão e curadoria física e digital de acervos microbiológicos.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático:

1. Organização e gerenciamento de coleções científicas. 2. Conceitos sobre coleções biológicas. 3. Normas de biossegurança e de boas práticas de laboratórios aplicadas a coleções biológicas. 4. Legislação vigente sobre coleta, acesso e remessa de material biológico. 5. Biologia, ecologia e taxonomia de eucariotos. 6. Técnicas moleculares aplicadas à identificação e caracterização de eucariotos.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIX
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXV
Código do perfil: TE88

Perfil: Taxonomia e sistemática de microorganismos com ênfase em bactérias de importância em saúde e curadoria de coleções microbiológicas / UF (RJ)

Total de Vagas: 1
Unidade: IOC

Atribuições: Realizar a identificação de bactérias de importância em saúde através de bioquímica e morfofisiologia. Realizar aplicação de técnicas moleculares de taxonomia e filogenia de bactérias ao acervo da coleção (PCR, RT-PCR, sequenciamento e NGS), incremento do acervo da coleção através do isolamento e caracterização de novas cepas. Realizar manutenção e conservação de acervo de coleção microbiológica de bactérias. Realizar o gerenciamento de banco de dados do acervo da coleção.

Pré-requisito: Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Conteúdo Programático: 1. Procedimentos laboratoriais. 2. Meios de cultura utilizados para cultivo e identificação bioquímica. 3. Detecção de resistência a antimicrobianos. 4. Identificação molecular de micro-organismos. 5. Controle de qualidade de métodos usados em microbiologia. 6. Organização e gerenciamento de coleções científicas. 7. Conceitos sobre coleções biológicas. 8. Normas de biossegurança e de boas práticas de laboratórios aplicadas a coleções biológicas. 9. Legislação vigente sobre coleta, acesso e remessa de material biológico.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XIX
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro XXV
Código do perfil: TE89
Perfil: Engenharia de Segurança do Trabalho / UF (RJ)
Total de Vagas: 2
Unidade: Cogepe

Atribuições: Avaliar os ambientes e processos de trabalho para caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas e elaboração de laudo técnico, conforme disposições previstas nas Normas Regulamentadoras 15 e 16. Atuar na qualidade de Assistente Técnico em processos judiciais elaborando quesitos e pareceres técnicos. Elaborar documentos técnicos como guias, notas técnicas, manuais, procedimentos e programas relacionados à prevenção e gerenciamento de riscos, inclusive em parceria com outras áreas. Analisar projetos de reformas, ampliação, instalação de equipamentos ou outros, visando a antecipação dos riscos e observância das medidas de segurança e higiene ocupacional. Analisar conformidade legal e propor medidas para o controle dos riscos nos processos, serviços, instalações, máquinas e equipamentos. Contribuir com ações para prevenção de acidentes de trabalho em parceria com as áreas de interesse como medicina, perícia médica, comissões de prevenção, dentre outras. Produzir documentos circunstanciados sobre os fatores e situações de risco para estabelecimento de nexos dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Realizar ações educativas na área de saúde do trabalhador. Elaborar documentos técnicos para avaliação de agentes químicos, físicos e biológicos em conformidade com a NR - 9. Contribuir com orientações ou soluções técnicas para o atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Participar dos treinamentos de contingência e emergência. Contribuir com orientações de saúde do trabalhador nas contratações de serviços de terceiros. Apoiar no desenvolvimento, melhoria e implantação de programas, procedimentos e diretrizes de saúde e segurança no trabalho. Participar de ações educativas e estratégias de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Elaborar pareceres e analisar processos de Contagem de Tempo de Atividade Especial e Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Pré-requisito: Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I - Conhecimento na área de atuação

1. Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). 3. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. 4. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSST). 5. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). 6. Diretrizes de implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS - Ministério da Saúde, 2014. 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Consolidação das Leis do Trabalho. 9. Normas Regulamentadoras (NRs). 10. Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995. 11. Portaria Normativa nº 03 de maio de 2010. 12. Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). 13. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991. 14. Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.360, de 6 de dezembro de 2022.

II - Conhecimento no perfil

Específico: Engenharia de Segurança do Trabalho

1. ABNT NBR 14276:2020. 2. ABNT NBR 14280:2001. 3. RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. 4. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005. 5. RESOLUÇÃO -RDC Nº222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. 6. Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com agentes biológicos / Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. - 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 7. INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022. 8. Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950. 9. Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978. 10. Decreto-Lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981. 11. Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989. 12. Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993. 13. Resolução Nº 18, de 23 de março de 2018. 14. ISO 45001:2018. 15. ABNT NBR 31000:2018. 16. ABNT NBR IEC 31010:2021. 17. Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 6 de dezembro de 2022. 18. Classificação de Risco dos agentes biológicos/ Ministério da Saúde, 2022.

Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XX
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro IX
Código do perfil: TE90

Perfil: Médico do Trabalho / UF (RJ)
Total de Vagas: 1
Unidade: Cogepe

Atribuições: Realizar ações de promoção e vigilância em saúde dos trabalhadores. Participar de ações interdisciplinares a fim de promover: adequação das situações de trabalho aos trabalhadores e eliminação e controle de riscos laborais. Realizar exames ocupacionais dos servidores, visando avaliar a saúde do trabalhador, assim como os riscos a que estes estão expostos. Orientar trabalhadores e gestores no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados. Realizar pronto-atendimento de acidentes e eventos relacionados ao trabalho ou urgências ocorridas no ambiente laboral. Realizar notificação e investigação de doenças relacionadas ao trabalho. Participar de avaliações interdisciplinares de saúde. Atuar na qualidade de Assistente Técnico em processos judiciais elaborando quesitos e pareceres técnicos. Elaborar documentos técnicos como guias, notas técnicas, manuais, procedimentos e programas relacionados à prevenção e gerenciamento de riscos, inclusive em parceria com outras áreas. Participar de grupos e comissões interdisciplinares de interesse à saúde do trabalhador. Contribuir com orientações de saúde do trabalhador nas contratações de serviços de terceiros. Apoiar no desenvolvimento, melhoria e implantação de programas, procedimentos e diretrizes de saúde e segurança no trabalho. Participar de ações educativas e estratégias de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Pré-requisito: Graduação em Medicina, residência ou especialização em Medicina do Trabalho, com registro no conselho de classe.

Conteúdo Programático:

I - Conhecimento na área de atuação

1. Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). 3. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. 4. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSST). 5. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST). 6. Diretrizes de implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS - Ministério da Saúde, 2014. 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Consolidação das Leis do Trabalho. 9. Normas Regulamentadoras (NRs). 10. Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995. 11. Portaria Normativa nº 03 de maio de 2010. 12. Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). 13. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991. 14. Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.360, de 6 de dezembro de 2022.

II - Conhecimento no perfil

Específico: Medicina do Trabalho

1. Programa Nacional de Imunizações (PNI). 2. Guia de Vigilância em Saúde - 5ª edição revisada e atualizada (2022). 3. Manual de perícia oficial em saúde do servidor público federal. 3.ed. Brasília, DF, 2017. 4. Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. 5. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 6. Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009. 7. Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019. 8. Destaques das Diretrizes de RCP e ACE da American Heart Association (AHA), 2020. 9. Resolução CFM nº 1.851 de 14 de agosto de 2008 Resolução CFM nº 2.323 de 6 de outubro de 2022. 10. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. 11. Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023. 12. Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022.



Quadro de Provas: Anexo II, Quadro XX
Quadro de Títulos: Anexo III, Quadro IX

ANEXO II

QUADRO DE PROVAS

QUADRO I - QUADRO DE PROVAS - BIO-MANGUINHOS						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	2,5	25	1	50	
Conhecimentos no perfil	20	2,5	25	1	50	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	100	50	2	200	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		100		7	700	
Total					1000	

QUADRO II - QUADRO DE PROVAS - COC						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	1	10	1	20	
Conhecimentos no perfil	20	1	10	1	20	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	20	10	1	20	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		40		2	80	
Total					140	

QUADRO III - QUADRO DE PROVAS - COGETIC / IAM						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conforme conteúdo programático	40	1	20	1,5	60	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	30	15	1	30	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		10		0,5	10	
Total					100	

QUADRO V - QUADRO DE PROVAS - ENSP - PERFIS SEM PROVA PRÁTICA						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	0,25	2,5	1	5	
Conhecimentos no perfil	20	0,25	2,5	1	5	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	10	5	2	20	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		20		1,5	30	
Total					60	

QUADRO VI - QUADRO DE PROVAS - ENSP - PERFIS COM PROVA PRÁTICA						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conforme conteúdo programático	40	0,25	5	1	10	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	10	5	2	20	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		20		1,5	30	
4ª Etapa						
Prova Prática	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		10	5	3	30	
Total					90	

QUADRO IV - QUADRO DE PROVAS - COGIC / IAM						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	1	10	1	20	
Conhecimentos no perfil	20	1	10	2	40	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	40	20	1	40	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		10		1	10	
Total					110	



QUADRO VII - QUADRO DE PROVAS - EPSJV						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	1	10	2	40	
Conhecimentos no perfil	20	1	10	2	40	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	20	10	2	40	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		40		1	40	
4ª Etapa						
Prova Prática - Prova de Aula - conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		20	10	3	60	
Total					220	

QUADRO VIII - QUADRO DE PROVAS - FARMANGUINHOS						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	1	10	1,5	30	
Conhecimentos no perfil	20	1	10	1,5	30	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	20	10	2	40	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		20		1	20	
Total					120	

QUADRO IX - QUADRO DE PROVAS - IGM						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conforme conteúdo programático	40	1	20	1,5	60	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	20	10	2	40	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		20		1	20	
Total					120	

QUADRO X - QUADRO DE PROVAS - ILM D						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	1	10	1	20	
Conhecimentos no perfil	20	1	10	1	20	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	20	10	2	40	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		30		2	60	
Total					140	

QUADRO XI - QUADRO DE PROVAS - IRR						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conhecimentos na área de atuação	20	0,25	2,5	2,5	12,5	
Conhecimentos no perfil	20	0,25	2,5	2,5	12,5	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	10	5	3,5	35	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		10		4	40	
Total					100	

QUADRO XII - QUADRO DE PROVAS - ICC						
1ª Etapa						
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
Conforme conteúdo programático	40	1	20	2,5	100	
2ª Etapa						
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
	1	100	50	1	100	
3ª Etapa						
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		100	50	3	300	
4ª Etapa						
Prova Prática	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima	
		100	50	5	500	
Total					1000	



QUADRO XIII - QUADRO DE PROVAS - IAM					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conforme conteúdo programático	40	5	100	1	200
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	75	37,5	2	150
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		100		5	500
4ª Etapa					
Prova Prática	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		75	37,5	2	150
Total					1000

QUADRO XIV - QUADRO DE PROVAS - ICICT					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conforme conteúdo programático	40	1	20	3	120
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	100	50	3	300
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		100		5	500
Total					920

QUADRO XV - QUADRO DE PROVAS - ICTB					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conforme conteúdo programático	40	1	20	1,5	60
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	70	35	2	140
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		100		3	300
Total					500

QUADRO XVI - QUADRO DE PROVAS - IFF					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conforme conteúdo programático	40	1	20	1	40
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	20	10	1	20
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		40		1	40
Total					100

QUADRO XVII - QUADRO DE PROVAS - INCQS					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conforme conteúdo programático	40	1	20	1,5	60
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	20	10	2	40
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		100		0,2	20
Total					120

QUADRO XVIII - QUADRO DE PROVAS - INI					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conforme conteúdo programático	40	1	20	1,5	60
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	20	10	2	40
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		40		1	40
Total					140

QUADRO XIX - QUADRO DE PROVAS - IOC					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conforme conteúdo programático	40	1	20	1,5	60
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conforme conteúdo programático	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	60	30	3	180
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		60		2	120
Total					360



QUADRO XX - QUADRO DE PROVAS - COGEPE					
1ª Etapa					
Prova Objetiva	Nº de questões	Pontos / questão	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
Conhecimentos específicos na área de atuação	20	1	10	1	20
Conhecimentos específicos no perfil	20	1	10	2	40
2ª Etapa					
Prova Discursiva, conhecimentos no perfil	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
	1	30	15	1	30
3ª Etapa					
Análise de Títulos	Nº de questões	Pontos	Mínimo de pontos para aprovação	Peso	Pontuação máxima
		10		1	10
Total					100

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

QUADRO I - ETAPA DE TÍTULOS BIO-MANGUINHOS	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica e conhecimento na língua inglesa	25 pontos
1.1 Especialização na área de conhecimento do perfil	10 pontos para cada especialização, num máximo de 20 pontos
1.2 Mestrado na área de conhecimento do perfil	20 pontos
1.3. Doutorado na área de conhecimento do perfil	25 pontos
1.4 Certificação em proficiência em língua inglesa (TOEFL, IELTS, PET, FCE, CAE, CPE, TOEIC ou MET)	5 pontos
2. Produção técnica (na área de conhecimento do perfil)	15 pontos ¹
2.1 Publicação de artigos científicos nos últimos 10 anos	5 pontos por trabalho, até pontuação máxima
2.2 Apresentação de trabalhos em Congressos (apresentação de poster, apresentação de trabalhos) nos últimos 10 anos	5 pontos por trabalho, até pontuação máxima
2.3 Publicação de capítulos de livros ou manuais técnicos nos últimos 10 anos	5 pontos por trabalho, até pontuação máxima
3. Experiência Profissional	60 pontos
3.1 Experiência Profissional na área de atuação do perfil	10 pontos a cada ano, ou fração superior a 6 meses
Total	100

1. A pontuação máxima do item 2 é de 15 pontos, que podem ser obtidos tanto pelas totalizações máximas em cada subitem, quanto pela soma das pontuações obtidas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3

QUADRO II - ETAPA DE TÍTULOS - COC	
Código do perfil: TE15 - "Comunicação e Saúde"	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (vale o maior título)	5
1.1 Especialização	3
1.2 Mestrado	4
1.3. Doutorado	5
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	25
2.1. Desenvolvimento e execução de projetos de identidade visual	10 (2 pontos por projeto)
2.2. Participação na elaboração de logomarcas	4 (2 pontos por projeto)
2.3. Desenvolvimento de projetos de design de sinalização	4 (2 pontos por projeto)
2.4. Prêmio ou menção honrosa em premiações na área de design	4 (2 pontos por prêmio obtido)
2.5. Desenvolvimento de projetos de diagramação de publicações	3
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	10
3.1 Experiência Profissional	10 pontos (2 pontos por ano trabalhado)
Total	40

QUADRO III - ETAPA DE TÍTULOS - COC	
Código do perfil: TE11 - "Divulgação científica em Museus"	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (vale o maior título)	6 pontos
1.1 Especialização	2 pontos
1.2 Mestrado	4 pontos
1.3. Doutorado	6 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	24 pontos
2.1. Participação em Projetos de desenvolvimento de Exposições	14 pontos (2 pontos por projeto)
2.2. Portfólio	10 pontos
3. Experiência Profissional (no perfil)	10 pontos
3.1 Experiência Profissional	1 ponto por ano, ou fração acima de 6 meses, de atuação no perfil
Total	40

QUADRO IV - ETAPA DE TÍTULOS - COC	
Código do perfil: TE12 - "Conservação e restauração de bens culturais imóveis"	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (vale o maior título)	6 pontos
1.1 Especialização	2 pontos
1.2 Mestrado	4 pontos
1.3. Doutorado	6 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	24 pontos
2.1. Participação em projetos relacionados à patrimônio histórico;	14 pontos (2 pontos por participação)
2.2. Fiscalização de obras relacionadas à preservação de patrimônio histórico	8 pontos (2 pontos por fiscalização)
2.3. Participação na elaboração políticas ou programas na área	2 pontos
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	10 pontos
3.1 Experiência Profissional	2 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses, até 5 anos
Total	40 pontos

QUADRO V - ETAPA TÍTULOS - COC	
Código do perfil: TE14 - "Processamento, Gestão e Disseminação da Informação"	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (vale o maior título)	6 pontos
1.1 Especialização	2 pontos
1.2 Mestrado	4 pontos
1.3. Doutorado	6 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	24 pontos
2.1. artigos publicados em revistas científicas, anais de eventos	10 pontos (2 pontos por artigo)
2.2. apresentação de trabalhos científicos	10 pontos (2 pontos por trabalho)
2.3. Participação na elaboração políticas ou programas na área	4 pontos (1 por participação)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	10 pontos
3.1 Experiência Profissional	10 pontos (2 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses, até 5 anos)
Total	40 pontos



QUADRO VI - ETAPA TÍTULOS - COC	
Item	Pontuação Máxima
Código do perfil: TE13 - "Arquivologia"	
1. Formação Acadêmica	6 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	2 pontos
1.2 Mestrado	4 pontos
1.3. Doutorado	6 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	24 pontos
2.1 Trabalhos completos publicados em anais de Congressos	10 pontos (2 pontos por trabalho)
2.2 Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, manuais, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública.	14 pontos (2 pontos por norma / procedimento / protocolo / manual / produto)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	10 pontos
3.1 Experiência Profissional	10 pontos (2 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses, até 5 anos)
Total	40 pontos

QUADRO VII - ETAPA DE TÍTULOS - COGIC / IAM	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	3,5 pontos
1.1 Especialização	0,5 ponto
1.2 Mestrado	1 ponto
1.3. Doutorado	2 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	0,5 ponto
Trabalhos / artigos / resumos publicados	0,5 pontos por trabalho
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	6 pontos
3.1 Experiência Profissional (não contabiliza aula aplicada)	01 ponto para cada 2 anos de trabalho na área específica
Total	10 pontos

QUADRO VIII - ETAPA DE TÍTULOS - COGETIC / IAM ; // Item ; Pontuação Máxima // 1. Formação Acadêmica Código do perfil: TE16: Tecnologia da informação e comunicação (TIC) com foco em segurança da informação / UF (RJ) (04 vagas) - Código do perfil: TE53: Tecnologia da informação e comunicação (TIC) com foco em análise e desenvolvimento de sistema /UF (PE) (01 vaga) ; 8 pontos // 1.1 Especialização ; 2 pontos // 1.2 Mestrado ; 4 pontos // 1.3. Doutorado ; 6 pontos // 2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação) ; 6 pontos // Publicação de livros ou trabalhos científicos ou premiações: a) com foco na área de segurança da informação e comunicação (para perfil TE16); b) com foco em análise e desenvolvimento de sistema (para o perfil TE 53) ; 1 ponto por publicação ou premiação // 3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação) ; 6 pontos // 3.1 Experiência Profissional ; 1 ponto a cada ano, ou fração superior a 6 meses // Total ; 20 pontos //

QUADRO IX - ETAPA DE TÍTULOS - COGEPE	
Item	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica na área de atuação ou perfil	3 pontos (somente será pontuado o título de maior grau apresentado)
1.1 Especialização/Mestrado/Doutorado	3 pontos
2. Produção técnica no perfil	2 pontos
2.1 Trabalhos completos publicados em congresso ou artigos publicados em revistas científicas ¹	0,5 ponto por trabalho ou artigo publicado
3 Experiência profissional no perfil	5 pontos
3.1 Experiência profissional no perfil	5 pontos (1 ponto por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses. Até 5 anos).
Total	10 pontos
1. Revistas indexadas ou não indexadas. Indicar no formulário de declaração de títulos os links de acesso aos trabalhos ou artigos ou realizar up load do trabalho ou artigo em formato *pdf.	

QUADRO X - ETAPA DE TÍTULOS - ENSP ; // Item ; Pontuação Máxima // 1. Formação Acadêmica ; 5 // 1.1 Especialização na área de atuação ; 2 // 1.2 Mestrado ; 4 // 1.3. Doutorado ; 5 // 2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação) ; 5 // 2.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas ; 1,5 ponto (0,5 ponto por artigo) // 2.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos (ISBN) ; 1 ponto (0,5 ponto por livro/capítulo) // 2.3 Participação na elaboração de manuais, nota técnica, normas, procedimentos, protocolos, programas de curso, materiais educativos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública, publicação jornalística editada, gerenciamento de redes sociais/blogs/podcast, produção de documentário/vídeo, todos vinculados à área de atuação. ; 1 ponto (0,2 ponto por material elaborado) // 2.4 Trabalhos completos publicados em Congressos (temas livres ou pôsteres) na área de atuação. ; 0,25 ponto (0,05 ponto por publicação) // 2.5 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu ; 0,5 ponto (0,1 ponto por aluno) // 2.6 Experiência na área de ensino na área de atuação ¹ ; 0,75 ponto (0,25 ponto por curso) // 3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação) ; 10 // 3.1 Experiência Profissional ; 2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses // Total ; 20 //

1. Comprovação por meio de declaração da instituição promotora descrevendo o nível de qualificação do curso, ano e total de horas

QUADRO XI - ETAPA DE TÍTULOS - EPSJV	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica relacionada à área de atuação	5 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	3 pontos
1.2 Mestrado	4 pontos
1.3 Doutorado	5 pontos
2. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação	15 pontos
2.1 Participação em disciplina de educação profissional e/ou do ensino médio e/ou disciplinas ministradas de graduação ou de pós-graduação ¹	8 pontos
	(1 pontos por ano ou fração mínima de 6 meses, até 5 anos) 3
2.2 Participação em bancas examinadoras	2 pontos (0,5 ponto por banca)
2.3 Orientação de alunos, licenciandos, estagiários e bolsistas	3 pontos (1 ponto por orientação)
2.4 Coordenação de cursos	2 pontos (1 ponto por curso)
3. Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação	5 pontos
3.1 Participação em projetos financiados por programas públicos de apoio à pesquisa	5 pontos (2 pontos por coordenação e 1 ponto por participação)
4. Produção técnico-científica na área de atuação	15 pontos
4.1 Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	4 pontos (1 ponto por artigo publicado em revista indexada e 0,5 por artigo publicado em revista registrada, não indexada e com comitê científico)
4.2 Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado ²	3,5 pontos (2 pontos por livro, 1 por capítulo e 0,5 por livro organizado)
4.3 Trabalhos completos publicados em anais de Congressos e publicações de educação e popularização de C&T	2,5 pontos (0,5 ponto por trabalho publicado)
4.4 Desenvolvimento de normas, procedimentos, protocolos, metodologias, currículos, vídeos, jogos, aplicativos, softwares, materiais e outros produtos educativos e de divulgação científica ³	5 pontos (1 ponto por norma, procedimento, etc)
Total	40 pontos

1. Carga horária mínima de 45 horas semestrais.
2. Com registro ISBN.
3. Comprovações por intermédio de registro de autoria nas instituições, entidades ou órgãos competentes ou declaração da instituição ou entidade reconhecendo a autoria ou coautoria. No caso de jogos e/ou softwares e/ou vídeos e/ou aplicativos circulando comercialmente ou em plataformas públicas e de acesso aberto, indicar, além do registro, o link de acesso.

QUADRO XII - ETAPA DE TÍTULOS - FARMANGUINHOS	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	5 pontos
1.1 Especialização	3 pontos
1.2 Mestrado	4 pontos
1.3. Doutorado	5 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	5 pontos
2.1. Artigo publicado em revista indexada ou livro publicado ou capítulo de livro ou trabalhos completos publicados em anais de congressos.	2 pontos (1 ponto por produção)



2.2. Participação na elaboração de normas, manuais, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública.	3 pontos (1 ponto por produção)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	10
3.1 Experiência Profissional	2 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses. Até 5 anos.
Total	20 pontos

QUADRO XIII - ETAPA DE TÍTULOS - IAM	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (no perfil ou área de atuação)	20 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	5
1.2 Mestrado	10
1.3. Doutorado	20
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	30 pontos
2.1 Resumos publicados em anais de congressos	2 pontos (1 ponto por resumo como primeiro autor ou autor correspondente; 0,5 ponto por resumo como coautor)
2.2 Elaboração de procedimentos operacionais padrão	3 pontos (1 ponto por Procedimento Operacional Padrão validado)
2.3 Orientação e co-orientação de alunos de graduação e ou pós-graduação comprovada pela Instituição	6 pontos (0,5 ponto para co-orientação de graduação, 1 ponto para orientação de graduação, 1 ponto para co-orientação de pós-graduação, 2 pontos para orientação de pós-graduação)
2.4 Artigos publicados em revistas científicas indexadas na área de atuação do perfil	15 pontos (3 pontos por artigo como primeiro ou último autor; 2 pontos por artigo como coautor)
2.5 Patente concedida no Brasil ou no Exterior na área de atuação do perfil	4 pontos (2 pontos por patente concedida)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	50 pontos
3.1 Experiência Profissional na área de atuação do perfil	10 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área de atuação do perfil ou fração acima de 6 meses (até 5 anos).
Total	100 pontos

QUADRO XIV - ETAPA DE TÍTULOS - ICC	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	5 pontos (será pontuado somente o título de maior valor)
1.1 Especialização	2 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3. Doutorado	5 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	55 pontos
2.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas nos últimos 10 anos	25 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)
2.2 Publicação ou edição de livros ou capítulos ¹	15 pontos (2 pontos para autoria completa de livro; 1 ponto por edição de livro; 1 ponto por capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 ponto por capítulo publicado em coautoria)
2.3 Patente concedida ou desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos ²	10 pontos (2 pontos por patente ou desenvolvimento)
2.4 Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública ³	5 pontos (0,5 ponto por norma/procedimento/protocolo/ programa/material/produto)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	40 pontos
3.1 Experiência Profissional	4 pontos a cada 6 meses completos até o máximo de 40 pontos (5 anos)
Total	100

1. Com Registro no ISBN.

2. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se certificado de licenciamento e comprovação de sua produção e comercialização. 3. Comprovação por meio de declaração em papel timbrado da instituição ou empresa com a assinatura da chefia imediata ou superior responsável, com carimbo de identificação.

QUADRO XV - ETAPA DE TÍTULOS - ICICT	
Código do perfil: TE56 - Cientista de Dados em Saúde (01 vaga)	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (considerada apenas a pontuação da maior titulação)	20 pontos
1.1 Especialização em Informática, ou Computação, ou Ciência de Dados, ou Matemática, ou Estatística	20 pontos
1.2 Mestrado em Informática, ou Computação, ou Ciência de Dados, ou Matemática, ou Estatística	20 pontos
1.1. Doutorado em Informática, ou Computação, ou Ciência de Dados, ou Matemática, ou Estatística	20 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	40 pontos
2.1 Participação na elaboração de normas; procedimentos operacionais; protocolos; registros de software; data papers; projetos: técnicos, de pesquisa ou de extensão; ou consultoria em órgãos públicos ¹	30 pontos (6 pontos por norma/ procedimento/protocolo/registro de software/data papers/programa/ material/produto)
2.2 Resumos publicados em anais de congressos científicos	5 pontos (1 ponto por resumo publicado)
2.3 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	5 pontos (1 pontos por artigo publicado)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação após a graduação)	40 pontos
3.1 Experiência Profissional	40 pontos (4 pontos por fração no mínimo 06 meses, até 5 anos)
Total	100 pontos
1 Comprovação por meio de declaração formal da instituição ou empresa com a assinatura da chefia imediata ou superior responsável, com identificação e comprovação de crédito em expediente de produtos na área de ciência de dados ou inteligência artificial.	

QUADRO XVI - ETAPA DE TÍTULOS - ICICT	
Código do perfil: TE57 - Processamento, gestão e disseminação de informação bibliográfica em saúde (02 vagas)	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (considerada apenas a pontuação da maior titulação)	20 pontos
1.1 Especialização	20 pontos
1.2 Mestrado	20 pontos
1.1. Doutorado	20 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	40 pontos
Resumos publicados em anais de congressos científicos	10 pontos (2 por resumo publicado)
Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos públicos ¹	15 pontos (5 por norma / procedimento / protocolo/programa / material/produto)
Artigos publicados em revistas científicas indexadas	15 pontos (5 pontos por artigo publicado)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação após a graduação)	40 pontos
3.1 Experiência Profissional	40 pontos (4 pontos por fração no mínimo 06 meses, até 5 anos)
Total	100 pontos
1. Para receber pontuação neste item há necessidade de comprovação como coordenador ou membro da equipe na produção do documento, com documento comprobatório emitido pela instituição (chefia imediata ou diretoria) que certifique a autenticidade do mesmo.	

QUADRO XVII - ETAPA DE TÍTULOS - ICICT	
Código do perfil: TE58 - Jornalista Web (02 vagas)	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (considerada apenas a pontuação da maior titulação)	20 pontos
1.1 Especialização	20 pontos
1.2 Mestrado	20 pontos
1.3 Doutorado	20 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	40 pontos
2.1 Participação no processo de criação de produtos jornalísticos: sites de notícias ou institucionais, portais corporativos, jornais, revistas ou produtos audiovisuais ¹	15 pontos (5 pontos por trabalho publicado)
2.2 Participação no desenvolvimento de projetos de divulgação científica e/ou jornalismo de dados ¹	15 pontos (5 pontos por projeto desenvolvido)
2.3 Premiação em concursos da área (prêmios para reportagens ou trabalhos jornalísticos em geral ²	5 pontos (2,5 pontos por prêmio)
2.4 Resumos publicados em anais de congressos científicos	2 pontos (1 ponto por resumo publicado)
2.5 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	3 pontos (1 pontos por artigo publicado)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação após a graduação)	40 pontos
3.1 Experiência Profissional	40 pontos (4 pontos por fração no mínimo 06 meses, até 5 anos)
Total	100 pontos
1. Comprovação por meio de declaração formal da instituição ou empresa com a assinatura da chefia imediata ou superior responsável, com identificação e comprovação de crédito em expediente de produtos na área de comunicação social.	



2. Comprovação por meio de certificado e/ou declaração de instituição que concedeu o prêmio.

1. Comprovação por meio de declaração formal da instituição ou empresa com a assinatura da chefia imediata ou superior responsável, com identificação e comprovação de crédito em expediente de produtos na área de comunicação social.
2. Comprovação por meio de certificado e/ou declaração de instituição que concedeu o prêmio.

QUADRO XVIII - ETAPA DE TÍTULOS - ICTB	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (no perfil ou área de atuação)	20 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	5
1.2 Mestrado	15
1.3. Doutorado	20
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	30 pontos
2.1 Resumos publicados em anais de congressos	3 pontos (1 ponto por resumo como primeiro autor ou autor correspondente; 0,5 ponto por artigo como coautor)
2.2 Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública	10 pontos (1 ponto por norma / procedimento / protocolo / relatório / projeto / consultoria)
2.3 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	8 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)
2.4 Patente concedida no Brasil ou no Exterior	9 pontos (3 pontos por patente concedida)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	50 pontos
3.1 Experiência Profissional	10 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses (até 5 anos)
Total	100 pontos

QUADRO XIX - ETAPA DE TÍTULOS - IFF	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	10
1.1 Especialização/Residência	5 pontos (2,5 pontos por curso de especialização/residência)
1.2 Mestrado/Doutorado	5 pontos (5 pontos para mestrado ou doutorado)
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	15
2.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas com fator de impacto JCR acima de 1 ou Qualis capes A3 ou A4 nos últimos 5 anos	4 pontos (1 ponto por artigo como primeiro ou último autor ou autor; 0,8 pontos por artigo como coautor em qualquer posição)
2.2 Artigos publicados em revistas científicas com indexadas com fator de impacto JCR abaixo de 1 ou Qualis Capes igual ou menor a B1 nos últimos 5 anos	3 pontos (1 ponto por artigo como primeiro ou último autor ou autor; 0,6 pontos por artigo como coautor em qualquer posição)
2.3 Publicação ou edição de livros ou capítulos nos últimos 5 anos	3 pontos (1 ponto para autoria completa de livro ou por edição de livro ou por capítulo publicado como primeiro autor; 0,5 ponto por capítulo publicado em coautoria)
2.4 Preceptoría de residência reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nos últimos 5 anos	2 pontos (0,4 pontos por ano de preceptoría)
2.5 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu nos últimos 5 anos	2 pontos (0,4 pontos por aluno de pós-graduação ou graduação)
2.6 Apresentação oral de trabalho em Congresso	1 ponto (0,2 pontos por apresentação oral)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	15
3.1 Experiência Profissional	3 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses (até 5 anos)
Total	40

QUADRO XX - ETAPA DE TÍTULOS - IGM	
Código do perfil: TE43 - Saúde do Trabalhador / Código do perfil: TE44 - Arquitetura com ênfase em Segurança do Trabalho	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (somente será computado o título de maior valor)	3 pontos
1.1 Especialização	2 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3 Doutorado	3 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	7 pontos
2.1 Trabalhos completos publicados em anais de Congressos	2 pontos (1 ponto por trabalho)
2.2 Participação da elaboração de normas, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública	3 pontos (1 ponto por norma / procedimento / protocolo / programa / material / produto)
2.3 Participação na elaboração de projeto técnico ou de desenvolvimento institucional.	2 pontos (0,5 ponto por projeto)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	10 pontos
3.1 Experiência Profissional	7,5 pontos (1,5 ponto por ano ou fração acima de 6 meses, até 5 anos)
3.2 Gerência técnico-administrativa	2,5 pontos (0,5 ponto por ano de gerência ou fração acima de 6 meses, até 5 anos)
Total	20 pontos

QUADRO XXI - ETAPA DE TÍTULOS - IGM	
(Perfis: TE 41 - Citometria de Fluxo / TE 42 - Vigilância Molecular e Sequenciamento de Nova Geração com foco em Genômica e Transcriptômica)	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (1)	5 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização (2)	3 pontos
1.2 Mestrado	5 pontos
1.3. Doutorado	5 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	5 pontos
2.1 Trabalhos completos publicados em anais de Congressos	2 pontos (1 ponto por trabalho)
2.2 Participação da elaboração de normas, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública	3 pontos (1 ponto por norma/ procedimento/ protocolo/ programa/ material/ produto)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação) (3)	10 pontos
3.1 Experiência Profissional 3	2 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses (até 5 anos)
Total	20 pontos

QUADRO XXII - ETAPA DE TÍTULOS - ILM D	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	8 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	4 pontos
1.2 Mestrado	6 pontos
1.3. Doutorado	8 pontos
2. Produção complementar no perfil	1 ponto
2.1 Cursos de formação complementar, no mínimo de 30h ¹	1 ponto (0,25 por curso)
3. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	11 pontos
3.1 Resumos publicados em anais de congresso	2 pontos (0,25 por resumo)
3.2 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	7 pontos (1 ponto por artigo indexado com Qualis CAPES A1 - A4, classificação 2017-2020, definido pela área em que está incluída o perfil concorrido)
3.3 Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública ²	2 pontos (0,5 ponto por norma/ procedimento/ protocolo/ programa/ material/ produto)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	10 pontos
3.1 Experiência Profissional	2 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 06 meses, até 5 anos
Total	30 pontos

1. Cursos de, no mínimo, 30 horas, de instituições credenciadas pelo MEC.
2. Comprovação por meio de declaração em papel timbrado da instituição ou empresa com a assinatura da chefia imediata ou superior responsável, com carimbo de identificação.

QUADRO XXIII - ETAPA DE TÍTULOS - INCQS	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (no perfil ou área de atuação)	20 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	5
1.2 Mestrado	15
1.3. Doutorado	20
2. Produção técnico-científica (no perfil ou área de atuação)	30 pontos
2.1 Resumos publicados em anais de congressos	5 pontos (1 ponto por resumo)
2.2 Participação na elaboração ou verificação de procedimentos operacionais padronizados e relatórios de projetos executados em instituições oficiais na área do perfil	15 pontos (1 ponto por procedimento ou relatório)



2.3 Artigos publicados em revistas científicas indexadas	10 pontos (2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por artigo como coautor)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	50 pontos
3.1 Experiência Profissional	10 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses (até 5 anos)
Total	100 pontos

QUADRO XXIV - ETAPA DE TÍTULOS - INI	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	10 pontos
1.1 Mestrado ou Doutorado	10 pontos
2. Produção técnica (na área de atuação)	15 pontos
Publicação de artigos científicos nos últimos 5 anos	5 pontos
Publicação de capítulos de livros nos últimos 5 anos	5 pontos
Participação na elaboração de manuais técnicos publicados nos últimos 5 anos	5 pontos
3. Experiência Profissional (na área de atuação)	15 pontos
3.1 Experiência Profissional	3 pontos por ano ou fração mínima de 06 meses, até 5 anos
Total	40 pontos

QUADRO XXV - ETAPA DE TÍTULOS - IOC	
1. Formação Acadêmica (na área de atuação)	15 pontos (Somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	05 pontos
1.2 Mestrado	10 pontos
1.3 Doutorado	15 pontos
2. Atividades de Ciência e Tecnologia em Saúde na área de atuação	15 pontos
2.1. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos, relatórios de projetos executados ou consultoria em órgãos da administração pública	06 pontos
	0,5 pontos por documento
2.2. Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por agências de fomentos	03 pontos
	01 ponto por participação
2.3. Realização de cursos para formação específica em organização e gerenciamento de coleções biológicas/normas de qualidade/normas de biossegurança	06 pontos
	01 ponto por cada 20h de curso
3. Produção Científica e Tecnológica em Saúde na área da atuação	09 pontos
3.1. Artigos Publicados em Revistas Indexadas	02 pontos (01 ponto por artigo)
3.2. Capítulo de Livro Publicado	02 pontos (01 ponto por autoria)
3.3. Atividades de extensão para divulgação de coleções biológicas	05 pontos (01 ponto por atividade comprovado)
4. Experiência Profissional no Perfil	21 pontos
4.1. Experiência Profissional em laboratórios de referência / coleções institucionais	03 pontos por ano ou fração de no mínimo 06 meses. No máximo, 07 anos
Total	60 Pontos

QUADRO XXVI - ETAPA DE TÍTULOS - IRR	
Item	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	2,5 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
1.1 Especialização	1,0 ponto
1.2 Mestrado	1,5 pontos
1.3. Doutorado	2,5 pontos
2. Produção técnica (no perfil ou área de atuação)	4,0 pontos
2.1 Resumos publicados em anais de congresso	0,5 ponto (0,1 ponto por item)
2.2. Participação na elaboração de normas, protocolos, relatórios de projetos como responsável técnico ou consultoria em órgãos da administração pública	2,5 pontos (0,5 ponto por item)
2.3. Patentes registradas e Artigos publicados em revistas científicas indexadas	1,0 ponto (0,5 ponto por item)
3. Experiência Profissional (no perfil ou área de atuação)	3,5 pontos
3.1 Experiência Profissional	3,5 pontos (0,7 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses, até 5 anos)
Total	10 pontos

SIGLA	UNIDADE
Bio-Manguinhos	Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Rio de Janeiro/RJ
COC	Casa de Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ
Cogepe	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/Rio de Janeiro/RJ
Cogetic	Coordenação Geral de Gestão de Tecnologia de Informação/Rio de Janeiro/RJ
Cogic	Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi/Rio de Janeiro/RJ
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Rio de Janeiro/RJ
EPSJV	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Rio de Janeiro/RJ
Farmanguinhos	Instituto de Tecnologia em Fármacos/Rio de Janeiro/RJ
IAM	Instituto Aggeu Magalhães/ Recife/ Pernambuco
ICC	Instituto Carlos Chagas/Curitiba/Paraná
Icict	Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde/Rio de Janeiro/RJ
ICTB	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos/Rio de Janeiro/RJ
IFF	Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Rio de Janeiro/RJ
IGM	Instituto Gonçalo Moniz/Salvador/Bahia
ILMD	Instituto Leônidas & Maria Deane/Manaus/Amazônia
INCQS	Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Rio de Janeiro/RJ
INI	Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Rio de Janeiro/RJ
IOC	Instituto Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ
IRR	Instituto René Rachou/Belo Horizonte/Minas Gerais

ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56

21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

ANEXO V
CRONOGRAMA TECNOLÓGISTA EM SAÚDE PÚBLICA

Eventos	Datas referentes ao ano de 2023 e 2024	Observações
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2023	Diário Oficial da União
Período de inscrição	22 de janeiro a 05 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 22/01 às 23h 59min do dia 05/03
Período para solicitar isenção do pagamento da inscrição	22 a 24 de janeiro de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 22/01 às 23h 59min do dia 24/01
Resultado da solicitação da isenção do pagamento da inscrição	31 de janeiro de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o resultado da isenção do pagamento da inscrição	01 e 02 de fevereiro de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 01/02 até às 23h 59min do dia 02/02
Resultado definitivo da isenção do pagamento da inscrição	09 de fevereiro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Envio dos laudos dos candidatos que concorrem como pessoas com deficiência e dos laudos dos candidatos que necessitarão de condições especiais na primeira etapa do Concurso	19 de fevereiro a 05 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 19/02 às 23h 59min do dia 05/03
Publicação da relação dos candidatos homologados, dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, dos candidatos que se declararam negros e dos candidatos que solicitaram condições especiais na primeira etapa do Concurso	12 de março de 2024	Somente pela Internet a partir das 10h
Recurso contra os indeferimentos das inscrições	13 e 14 de março de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 13/03 até às 23h 59min do dia 14/03
Publicação do resultado dos recursos contra os indeferimentos e Homologação das inscrições	22 de março de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	12 de abril de 2024	Internet a partir das 10h
Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva	28 de abril de 2024	Locais de Prova
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e do Espelho de Respostas da Prova Discursiva	29 de abril de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva e do Espelho de Respostas da Prova Discursiva	30 de abril a 02 de maio de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 30/04 até às 23h 59min do dia 02/05
Resposta dos recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva, do Espelho de Respostas da Prova Discursiva, Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva	24 de maio de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação dos Espelhos de Respostas definitivo da Prova Discursiva e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	24 de maio de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra a Nota Preliminar da Prova Objetiva	27 e 28 de maio de 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 27/05 até às 23h 59min do dia 28/05
Resultado da Prova Objetiva	06 de junho de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Divulgação da Nota Preliminar da Prova Discursiva	18 de junho de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra a Nota Preliminar da Prova Discursiva	19 e 20 de junho 2024	Somente pela Internet das 10h do dia 19/06 até às 23h 59min do dia 20/06
Resposta dos recursos contra a Nota da Prova Discursiva, Resultado da Prova Discursiva e Convocação para entrega de Títulos	04 de julho de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Encaminhamento dos Títulos (Upload)	05 a 12 de julho de 2024	Internet a partir das 10h
Análise de Títulos	15 a 26 de julho de 2024	Bancas examinadoras
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	30 de julho de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	31 de julho a 01 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h
Resposta dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Divulgação do resultado da Análise de Títulos	14 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Divulgação dos critérios e Convocação para a realização da Prova Prática e da Prova de Aula	23 de agosto de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Aplicação da Prova Prática e da Prova de Aula	28 a 30 de agosto de 2024	Bancas examinadoras
Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova de Aula	03 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova de Aula	04 e 05 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h
Resposta dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova de Aula e Resultado da Prova Prática e da Prova de Aula	17 de setembro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Convocação para entrevista de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	03 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Entrevistas dos candidatos que se declararam negros e avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	10 a 16 de outubro de 2024	Fiocruz
Resultado das entrevistas de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	22 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h
Recurso contra o resultado das entrevistas de heteroidentificação dos candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	23 e 24 de outubro de 2024	Internet a partir das 10h
Resultado do julgamento dos recursos contra a decisão da Comissão de heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD	08 de novembro de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação dos perfis com candidatos PcD e negros aprovados para participarem da definição de reserva prioritária de vagas	08 de novembro de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação de Edital Complementar com os critérios para a definição de vagas prioritárias na hipótese de número de perfis acima dos limites legais	12 de novembro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU
Definição das vagas prioritárias para PcD e negros para os perfis com 1 e 2 vagas, na hipótese de número de perfis acima dos limites legais	19 de novembro de 2024	Local do evento
Divulgação dos candidatos que ocuparão as vagas reservadas para cotistas, nos limites legais	22 de novembro de 2024	Internet a partir das 10h
Divulgação do resultado final e Homologação do Concurso	28 de novembro de 2024	Internet a partir das 10h e DOU

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2023

A Pregoeira do uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 042/2023 de 17/03/2023, declara como vencedora a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A no item único com o valor de R\$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um mil e de reais) sendo esse o valor total do Pregão.

LUCIA MARIA ROCHA DA SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 11/12/2023) 254420-25201-2023NE000045

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1/2023

Prorrogação da Validade de Processo Seletivo Simplificado Para A Contratação, Por Tempo Determinado, de Profissionais de Níveis Médio e Superior, Para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

O Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso da competência prevista no art. 14, inciso IV, alínea f, do Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970; na alínea i do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, e considerando o disposto no Processo nº 19967.100082/2020-53, resolve:

Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 5/2021 - ME, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2021, para contratação por tempo determinado de 100 (cem) profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FRANCISCO MACENA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, CNPJ nº XX.574.802/0001-XX, na pessoa do seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo OFÍCIO SEI Nº 101216/2023/MTE, processo nº 46069.000845/2010-91, foi devolvido ao remetente após tentativa de comunicação via postal, referente à ciência do contido no OFÍCIO 20586/2023-TCU/Seproc, de 14/07/2023, do Processo TC 025.922/2020-3, o qual solicitou a inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Instituto de Qualidade de Vida - IQUAVI- RJ, CNPJ XXXX.983.244/0001-XX, na pessoa do seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo OFÍCIO SEI Nº 61635/2023/MTP foi devolvido ao remetente após tentativa de comunicação via postal, para solucionar pendências relativas ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 022/2010 - Transferegov - 748290, Processo nº 46069.001161/2010-15, conforme informado, no prazo de 10 (dez) dias. O não atendimento a esta notificação poderá resultar em instauração de tomada de contas especial. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, a ser solicitada pelo telefone (61) 2021-5252 ou pelo e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA